II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 30 de Maio de 2008 Número 104

ÍNDICE

PARTE B

Conselho Económico e Social

Despacho (extracto) n.º 15055/2008:

Nomeação de Maria José Aparício Delgado como chefe de secção 24212

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 16/2008:

Procede à nomeação da delegação portuguesa para as sessões plenárias do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, a realizar em 2008 e 2009 24212

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 15056/2008:

Cria a equipa multidisciplinar «Equipa de auditoria e inspecção» e designa chefe da equipa o licenciado Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira 24212

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 15057/2008:

Nomeia definitivamente, precedendo concurso, vários técnicos profissionais principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 24213

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Louvor n.º 430/2008:

Louvor do sargento-mor Mário Alves Firmino 24213

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Louvor n.º 431/2008:

Louvor ao Dr. Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral 24213

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 16816/2008:

Lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso de acesso a conselheiro de embaixada 24213

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho n.º 15058/2008:

Subdelegação de poderes do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo em vários dirigentes 24214

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 15059/2008:

Permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais à respectiva directora-geral, Maria Manuela dos Santos Proença, e aos respectivos subdirectores-gerais, António Natalino Alcântara Martins e Alexandra Ferreira Carvalho 24214

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 15060/2008:

Reequilíbrio financeiro — LUSOPONTE 24215

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 15061/2008:

Constituição de direito de superfície pela Universidade de Aveiro a favor da sociedade MARTIFER, Inovação e Gestão, S. A. 24216

Despacho n.º 15062/2008:

Património da Universidade de Aveiro 24216

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 15063/2008:

Requisição para a categoria de técnica superior de 1.ª classe de Maria Manuela Pinto Esperança 24217

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Louvor n.º 432/2008:

Louvor atribuído ao tenente RC NIM 18734797, Ricardo da Silva Mendes Guerreiro 24217

Inspecção-Geral da Defesa Nacional:

Despacho n.º 15064/2008:

Delegação de competências do subinspector-geral da Defesa Nacional major-general Rui António Faria de Mendonça 24217

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 15065/2008:

Nomeação do capitão de administração militar n.º 1930742, José Anacleto Silva Capelo, da Guarda Nacional Republicana. 24218

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 16817/2008:

Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna . . . 24218

Despacho n.º 15066/2008:

Nomeação em comissão de serviço por três anos da mestre Maria Madalena Victoria Pires Antunes Barradas Bobon, para o cargo de chefe de divisão de Documentação e Arquivo da SGMAI 24219

Despacho n.º 15067/2008:

Nomeação em comissão de serviço por três anos do licenciado Vítor Manuel Oliveira Arroja para o cargo de chefe de divisão de Aprovisionamento e Logística da SGMAI 24219

Despacho n.º 15068/2008:

Nomeação do licenciado Rui Jorge Correia Costa, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assessor da carreira técnica superior 24220

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Aviso n.º 16818/2008:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, para o preenchimento de 29 postos de trabalho na ANSR 24220

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 15069/2008:

Aplicação da pena de demissão ao agente principal da PSP Vasco Coimbra Marques Sabino 24221

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 16819/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edson Andrade 24221

Aviso n.º 16820/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene de Fátima Moreira 24221

Aviso n.º 16821/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia André Sebastião 24221

Aviso n.º 16822/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Joana Alvarenga Correia. 24221

Aviso n.º 16823/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joãozinho Mendes 24221

Aviso n.º 16824/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tânia Corrêa Leite 24221

Aviso n.º 16825/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Bintchende 24221

Aviso n.º 16826/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Rodrigues Moreno. 24222

Aviso n.º 16827/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Boaventura Mendes Soares 24222

Aviso n.º 16828/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Miséria João Martins Dias 24222

Aviso n.º 16829/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eusébia Sanches Gonçalves Varela 24222

Aviso n.º 16830/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alzira Auda Fatima Centeio 24222

Aviso n.º 16831/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luiz Antonio Thorpe Marêsca 24222

Aviso n.º 16832/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Landim Correia 24222

Aviso n.º 16833/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Lopes Gonçalves Barbosa Vieira 24222

Aviso n.º 16834/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amândio Morais Mutaquia. 24222

Aviso n.º 16835/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Josefa das Neves Moura 24222

Aviso n.º 16836/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Silva 24222

Aviso n.º 16837/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivanico Sergio Mendes Gomes de Barros 24223
Aviso n.º 16838/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourença Gomes Varela 24223
Aviso n.º 16839/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Lopes Furtado 24223
Aviso n.º 16840/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Moreira Dias 24223
Aviso n.º 16841/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Alfredo Gomes 24223
Aviso n.º 16842/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Tavares 24223
Aviso n.º 16843/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosa Gomes da Moura . . . 24223
Aviso n.º 16844/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilda de Barros José Tiny Graça da Fonseca 24223
Aviso n.º 16845/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Casimiro Teixeira Gonçalves . . . 24223
Aviso n.º 16846/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Monteiro Varela 24223
Aviso n.º 16847/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felisberto Soares Furtado 24223
Aviso n.º 16848/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivanilde Helena Duarte Spatz . . . 24223
Aviso n.º 16849/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Telma Cristina de Barros 24224
Aviso n.º 16850/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luisa Lopes 24224
Aviso n.º 16851/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elizabete Maria Pires Tavares Pereira Barreto 24224
Aviso n.º 16852/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marisa Alexandra Pereira Cabral 24224
Aviso n.º 16853/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Helena Gonçalves de Oliveira 24224
Aviso n.º 16854/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estevão Luis Correia 24224
Aviso n.º 16855/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Edite Almeida Monteiro de Carvalho 24224
Aviso n.º 16856/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilidia Soares Lopes 24224
Aviso n.º 16857/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Débora dos Santos Cunha Matos 24224
Aviso n.º 16858/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Esmeralda de Pina Santos Ferreira 24224
Aviso n.º 16859/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Raquel de Jesus Costa . . . 24224
Aviso n.º 16860/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maximiano António Gomes Incas 24224

Aviso n.º 16861/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aurora Joanete João Maria 24225
Aviso n.º 16862/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amaro Monteiro de Carvalho . . . 24225
Aviso n.º 16863/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tchissola Flávia Graça do Rosário 24225
Aviso n.º 16864/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmelita Vieira Almeida 24225
Aviso n.º 16865/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adja Sambu Indjai 24225
Aviso n.º 16866/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Gomes Có 24225
Aviso n.º 16867/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gregória da Costa Tavares 24225
Aviso n.º 16868/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quintina Varela de Oliveira 24225
Aviso n.º 16869/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vanda Fialho Spencer Lopes . . . 24225
Aviso n.º 16870/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leidi Mara Páscoa Soares Fortes 24225
Aviso n.º 16871/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Quaresma Castelo David Pires dos Santos 24225
Aviso n.º 16872/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Daniel Barreto Moreira. . . . 24225
Aviso n.º 16873/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Gomes Duarte. 24226
Aviso n.º 16874/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Bantam Gomes 24226
Aviso n.º 16875/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celia Miyuki Enjoji Matsuda . . . 24226
Aviso n.º 16876/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francois Mihindou 24226
Aviso n.º 16877/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Porfírio Amigo Almeida da Costa 24226
Aviso n.º 16878/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hirondina de Oliveira Santos . . . 24226
Aviso n.º 16879/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertina Antónia Luciano Mendes de Apresentação. 24226
Aviso n.º 16880/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a A. K. Fazlul Hoque. 24226
Aviso n.º 16881/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sabino Barros Soares 24226
Aviso n.º 16882/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomázia Gomes Borges 24226
Aviso n.º 16883/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inês Tereza Dallastra 24226
Aviso n.º 16884/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ren Xianfeng 24227
Aviso n.º 16885/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Lopes de Pina. 24227

Aviso n.º 16886/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ângela Maria Tavares Borges 24227
Aviso n.º 16887/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jaquiline Correia Sanches. 24227
Aviso n.º 16888/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadjam Bá 24227
Aviso n.º 16889/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Matilde dos Reis da Costa . . . 24227
Aviso n.º 16890/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Luiz Lage Andrezo. . . . 24227
Aviso n.º 16891/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto João Zunguza. 24227
Aviso n.º 16892/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Binta Tiluel Djaló 24227
Aviso n.º 16893/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfa Embaló 24227
Aviso n.º 16894/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Araújo 24227
Aviso n.º 16895/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides da Cruz Rodrigues. 24227
Aviso n.º 16896/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Masud Parves 24228
Aviso n.º 16897/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ciríaco da Veiga de Almeida . . . 24228
Aviso n.º 16898/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson Ferreira dos Santos. 24228
Aviso n.º 16899/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Rafael Monteiro Henriques 24228
Aviso n.º 16900/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Monsir Ali 24228
Aviso n.º 16901/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dulce Helena de Jesus Gomes Moreno 24228
Aviso n.º 16902/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacinta Leal Correia Xavier 24228
Aviso n.º 16903/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rui Califa Darame Candji 24228
Aviso n.º 16904/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Andrade. 24228
Aviso n.º 16905/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Almeida Timas 24228
Aviso n.º 16906/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alvarenga Varela 24228
Aviso n.º 16907/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cléria da Conceição Neto d'Almeida 24228
Aviso n.º 16908/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Ninte 24229
Aviso n.º 16909/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Freire 24229
Aviso n.º 16910/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Mendes Pires Barbosa . . . 24229

Aviso n.º 16911/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussim Mendes 24229
Aviso n.º 16912/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hortêncio Gomes Gonçalves . . . 24229
Aviso n.º 16913/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Plácida Rosa Antónia Fernandes da Graça Conceição 24229
Aviso n.º 16914/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hasnain Shabbir Mohamed Hussein Mussa Virji 24229
Aviso n.º 16915/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Vezo Lima 24229
Aviso n.º 16916/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gastão Maria da Cruz Fortes . . . 24229
Aviso n.º 16917/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Manuel Tchuda 24229
Aviso n.º 16918/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Lopes Landim 24229
Aviso n.º 16919/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludmila Raúl Nancassa 24229
Aviso n.º 16920/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rubim da Costa 24230
Aviso n.º 16921/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa de São José Ferreira Tavares 24230
Aviso n.º 16922/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eyriza Filomena Lopes dos Santos Pereira 24230
Aviso n.º 16923/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neusa Rogéria da Conceição Dias 24230
Aviso n.º 16924/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim do Nascimento Francês 24230
Aviso n.º 16925/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Nazaré Venâncio Madeira 24230
Aviso n.º 16926/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suely da Silva Brazão Carvalho 24230
Aviso n.º 16927/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammed Babul 24230
Aviso n.º 16928/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lioso Ibraim Correia Mané 24230
Aviso n.º 16929/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Fernandes Moreira Gomes 24230
Aviso n.º 16930/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Walter Ruben Servetti Plaza 24230
Aviso n.º 16931/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácio Gomes Cardoso 24230
Aviso n.º 16932/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zenaida Ramos Brito 24231
Aviso n.º 16933/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria Fernandes Cardoso . . . 24231
Aviso n.º 16934/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a N'Digal Braima Sanhá 24231

Aviso n.º 16935/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel de Fátima Pires Tibúrcio 24231
Aviso n.º 16936/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdel Mendes de Carvalho 24231
Aviso n.º 16937/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arnaldo de Campos Machado Van-Dúnem 24231
Aviso n.º 16938/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celso Filipe José Ribeiro 24231
Aviso n.º 16939/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelino Furtado Monteiro 24231
Aviso n.º 16940/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Emilia Djú 24231
Aviso n.º 16941/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Miguel Gomes Moreira.... 24231
Aviso n.º 16942/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hélia Mahêndra de Sá Ferreira ... 24231
Aviso n.º 16943/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Correia Barbosa 24232
Aviso n.º 16944/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shabbir Mohamed Hussein Mussa Virji 24232
Aviso n.º 16945/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ah Wong Ng..... 24232
Aviso n.º 16946/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariamo Abú Janumamad 24232
Aviso n.º 16947/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Neto da Conceição ... 24232
Aviso n.º 16948/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Fati 24232
Aviso n.º 16949/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristina Lopes Moreno..... 24232
Aviso n.º 16950/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vimala Chandulal..... 24232
Aviso n.º 16951/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Ribeiro Rodrigues 24232
Aviso n.º 16952/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Jorge Tavares Silva Carvalho 24232
Aviso n.º 16953/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Efigénia de Fátima Morais Pâmpano 24232
Aviso n.º 16954/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Esperança Fernandes Afonso Rita 24232
Aviso n.º 16955/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Édipo Etiocles Pinto Ribeiro da Fonseca 24233
Aviso n.º 16956/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno António Barbosa Fernandes Pires Cardoso..... 24233
Aviso n.º 16957/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco dos Santos Semedo 24233
Aviso n.º 16958/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marum Baldé 24233
Aviso n.º 16959/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina Teixeira 24233

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso n.º 16960/2008:

Publicitação, para efeitos de audiência prévia, do projecto de lista de classificação final do concurso externo de ingresso de 20 especialistas adjuntos para o DTI- área de informática 24233

Despacho (extracto) n.º 15070/2008:

Concede licença sem vencimento de longa duração ao inspector-chefe Secundino Alves da Silva Júnior 24233

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1494/2008:

Reclassificação profissional — nomeação em comissão de serviço extraordinária da licenciada Carla de Jesus Grilo de Oliveira 24233

Deliberação (extracto) n.º 1495/2008:

Nomeação de Maria Delfina Gonçalves Moreira na categoria de assistente administrativa do quadro de pessoal do INML, I. P. 24233

Deliberação (extracto) n.º 1496/2008:

Nomeação de Elisabete Sofia Felício da Costa na categoria de assistente administrativo do quadro do INML, I. P. 24234

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 15071/2008:

Nomeação de adjunto de agente oficial da propriedade industrial 24234

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 15072/2008:

Regresso de licença sem vencimento de Maria Manuela Andrade Leitão e Faro..... 24234

Ministérios da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 15073/2008:

Reafectação de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social ao Instituto da Segurança Social, I. P. (n.º 13.º, artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro) 24234

Ministérios da Justiça e da Saúde

Despacho n.º 15074/2008:

Criação da Comissão de Dissuasão da Toxicodependência 24236

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 15075/2008:

Aprovação dos valores da prestação financeira por categoria de pneu para vigorarem no ano de 2008 — VALORPNEU..... 24236

Despacho n.º 15076/2008:

Concessão da licença para a gestão de um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida (VFV) à VALORCAR — Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, L.da 24237

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 15077/2008:

É reconhecido o interesse público da construção da subestação de Frades, a localizar na freguesia de Ruivães, no concelho de Vieira do Minho, delimitada na planta anexa ao presente despacho, percorrida pelo incêndio acima referido, e, consequentemente, determinado o levantamento das proibições estabelecidas nos n.os 1 e 2 do artigo 1.º do mesmo diploma legal, na mesma área 24237

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 15078/2008:

Construção dos reservatórios de Serpa e de Guadalupe, da estação elevatória de Serpa, da rede viária e da implantação das caixas de derivação e maciços da rede de rega, no âmbito do projecto de execução do adutor de Serpa e respectivo bloco de rega 24238

Despacho n.º 15079/2008:

Critérios e procedimentos para o licenciamento da apanha de perceve na área do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina 24239

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 15080/2008:

Cria o CET em Manutenção Industrial 24239

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor:

Despacho n.º 15081/2008:

Nomeação da licenciada Cecilie Bjornstad Cardona. 24241

Comissão Permanente de Contrapartidas:

Despacho n.º 15082/2008:

Designa o engenheiro António Augusto Nogueira da Silva substituto legal nas ausências e impedimentos do presidente da Comissão Permanente de Contrapartidas 24241

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 15083/2008:

Nomeação no cargo de directora do Gabinete Jurídico, da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, em comissão de serviço, Maria Carolina Paixão Varela Ribeiro 24241

Listagem n.º 318/2008:

Listagem de subsídios concedidos pelos gabinetes dos membros do Governo 24241

Rectificação n.º 1207/2008:

Rectifica o despacho n.º 12536/2008 24242

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Rectificação n.º 1208/2008:

Lista nominativa do pessoal do INRB, I. P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária. 24242

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 15084/2008:

Taxas a cobrar pelo ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) 24243

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Despacho n.º 15085/2008:

Aprova o Regulamento de Horário de Trabalho da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC). 24244

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1497/2008:

Nomeação de Nuno Miguel Gouveia Garcia como técnico superior de 2.ª classe 24245

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho n.º 15086/2008:

Reclassificação na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da CPL, I. P., dos seguintes funcionários: Florbela Costa; Luís Lages; Luís Raimundo; Teresa Almeida 24245

Despacho (extracto) n.º 15087/2008:

Autoriza a concessão de licença sem retribuição à assessora principal Maria Fernanda Cunha Silva Carrola Gomes 24246

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Despacho n.º 15088/2008:

Transferência por tempo indeterminado do licenciado António Manuel Gomes da Silva, na sequência da oferta de emprego com o código P-20080466 — SigaME 24246

Direcção-Geral da Segurança Social:

Despacho (extracto) n.º 15089/2008:

Nomeação na categoria de assessor dos licenciados José Mendes e Salustiano Jaime Fernandes 24246

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 15090/2008:

Nomeação de António Pinto na categoria de técnico superior de 1.ª classe 24246

Despacho n.º 15091/2008:

Nomeação de Fernando Pereira na categoria de técnico superior de 1.ª classe 24246

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 15092/2008:

Nomeação na categoria de assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica. 24246

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Despacho n.º 15093/2008:

O conselho directivo deliberou delegar, com a faculdade de subdelegar em cada um dos seus membros, licenciados João Pedro Pimentel, presidente, Rosa Reis Marques, vice-presidente, Joaquim Gomes da Silva, vogal e Mário Rui Ferreira, vogal 24246

Deliberação (extracto) n.º 1498/2008:

Mobilidade do enfermeiro graduado Armando Jorge Franco Pereira Camoesas do Hospital José Luciano de Castro para o Centro de Saúde de Santa Comba Dão. 24247

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 15094/2008:

Autorizada a equiparação a bolseiro de Cláudia Marina Silva Guerreiro, enfermeira graduada, do Centro de Saúde do Seixal, para frequência do estágio do ensino clínico que decorre de 2 de Maio a 20 de Junho de 2008. 24247

Despacho n.º 15095/2008:

Autoriza a equiparação a bolseiro de Maria Teresa Falé de Carvalho Paulino, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Alcácer do Sal. 24247

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 16961/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com auxiliares de acção médica 24247

Aviso n.º 16962/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Elsa Diana Nunes Pinto . . . 24248

Aviso n.º 16963/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Anabela dos Santos Marques 24248

Aviso n.º 16964/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Patrícia Isabel Chaves Lourenço 24248

Aviso n.º 16965/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Sofia Gomes Barbosa 24248

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 16966/2008:

Lista de candidatos admitidos ao concurso para enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica 24248

Hospital Dr. Francisco Zagalo:

Deliberação (extracto) n.º 1499/2008:

Semana de quatro dias da assistente de medicina interna Maria Júlia Lopes Oliveira 24248

Deliberação (extracto) n.º 1500/2008:

Semana de quatro dias do assistente de oftalmologia Dr. João Maria Ferreira. 24248

Deliberação (extracto) n.º 1501/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do clínico geral Valdemar Correia Gomes 24248

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 1502/2008:

Nomeação de uma técnica superior de 1.ª classe — área de organização e gestão. 24248

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 16967/2008:

Atribuição da semana de quatro dias à assistente graduada hospitalar de gastrenterologia Paula Cristina Teixeira Máximo da Cunha 24248

Aviso (extracto) n.º 16968/2008:

Acumulação de funções privadas do assistente eventual de neurologia José Júlio Sávio Antonino da Graça Lobo e Barreto 24249

Hospital de São Marcos:

Deliberação n.º 1503/2008:

Nomeação de Teresa Maria Marques Pereira Cabral Ribeiro na categoria de assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar. 24249

Despacho n.º 15096/2008:

Progressão de Juvenália Martins Ribeiro à categoria de assistente graduada de ortopedia, da carreira médica hospitalar 24249

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Deliberação n.º 1504/2008:

Subdelegação de competências 24249

Despacho n.º 15097/2008:

Regime de horário acrescido 24249

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 15098/2008:

Lista nominal de pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial. 24249

Despacho (extracto) n.º 15099/2008:

Promoção do assessor do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, João Carlos Nunes Harrington Sena, a assessor principal da carreira de arquitecto, com efeitos a 16 de Julho de 2006. 24250

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Aviso n.º 16969/2008:

Lista dos candidatos excluídos do concurso para a categoria de chefe de serviços de administração escolar 24250

Despacho (extracto) n.º 15100/2008:

Regresso ao serviço de Fernando Jorge Ribeiro dos Santos 24252

Despacho (extracto) n.º 15101/2008:

Reclassificação profissional de Maria Manuela Rodrigues Mota Madeira. 24252

Despacho (extracto) n.º 15102/2008:

Reclassificação profissional de António Conceição Penacho Guerreiro. 24252

Despacho (extracto) n.º 15103/2008:

Reclassificação profissional de José Pedro do Carmo Oliveira 24252

Despacho (extracto) n.º 15104/2008:

Reclassificação profissional de António Júlio Leitão Pereira e outro 24252

Direcção Regional de Educação do Norte:

Listagem (extracto) n.º 319/2008:
Homologação de contratos do pessoal docente, ano lectivo de 2007-2008 24252

Despacho n.º 15105/2008:
Nomeação de professores titulares 24253

Despacho n.º 15106/2008:
Nomeação de professores titulares — Escola Secundária com 3.º Ciclo Alexandre Herculano 24253

Despacho n.º 15107/2008:
Publicação dos contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007, que foram homologados nos termos dos artigos 54.º a 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro — Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó 24254

Despacho n.º 15108/2008:
Lista dos contratos administrativos de provimento de pessoal docente de 2007-2008 — Escola Secundária de Almeida Garrett 24254

Despacho (extracto) n.º 15109/2008:
Rescisão de contrato de pessoal docente 24255

Despacho n.º 15110/2008:
Nomeação de professores titulares 24255

Despacho n.º 15111/2008:
Homologação dos contratos administrativos de serviço docente 24255

Despacho n.º 15112/2008:
Homologação dos contratos a termo resolutivo certo do pessoal docente 24255

Despacho n.º 15113/2008:
Nomeação de professores titulares 24255

Despacho (extracto) n.º 15114/2008:
Homologação de contratos do pessoal docente referentes a 2007-2008 24256

Despacho n.º 15115/2008:
Nomeação de professores titulares 24256

Despacho n.º 15116/2008:
Lista de professores titulares de 2007-2008 24257

Aviso n.º 16970/2008:
Nomeação definitiva na categoria de professor titular 24258

Despacho n.º 15117/2008:
Nomeação para a categoria de professor titular 24258

Listagem n.º 320/2008:
Homologação dos contratos administrativos do serviço docente 2007-2008 24259

Despacho (extracto) n.º 15118/2008:
Despacho de transferência para outro quadro de zona pedagógica — escola, por delegação da directora regional de Educação, ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006 24259

Despacho (extracto) n.º 15119/2008:
Nomeação de docentes do Agrupamento de Escolas de Mogadouro para a categoria de professor titular 24259

Despacho (extracto) n.º 15120/2008:
Despacho de homologação dos contratos administrativos de serviço docente relativos aos docentes contratados para o ano escolar de 2007-2008, por delegação da directora regional de Educação do Norte, ao abrigo do n.º 1.2 do despacho n.º 24941, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro 24260

Rectificação n.º 1209/2008:
Rectifica o despacho n.º 13 320/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008 24260

Aviso n.º 16971/2008:
Nomeação de professores do quadro de escola na categoria de professor titular 24260

Despacho n.º 15121/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente em 2007-2008 24261

Despacho n.º 15122/2008:
Nomeação para a categoria de professor titular 24261
Despacho n.º 15123/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente — ano lectivo 2006-2007 24262
Despacho n.º 15124/2008:
Nomeação e transferência de docentes — ano lectivo de 2006-2007 24262
Despacho n.º 15125/2008:
Contratos a termo resolutivo de docentes 24262
Direcção Regional de Educação do Centro:
Aviso n.º 16972/2008:
Nomeação na categoria de assistente de administração principal 24262
Despacho n.º 15126/2008:
Contratos administrativos de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 24262
Aviso n.º 16973/2008:
Nomeação de docentes de nomeação definitiva para categoria de professor titular do quadro de escola do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus 24263
Despacho n.º 15127/2008:
Nomeação de professores titulares 24263
Despacho n.º 15128/2008:
Lista de Professores Titulares 24263
Aviso n.º 16974/2008:
Homologação de contratos de serviço docente referentes ao ano de 2007-2008 24264
Despacho n.º 15129/2008:
Nomeação de professores titulares 24264
Despacho n.º 15130/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente no ano lectivo de 2007-2008 24264
Aviso n.º 16975/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente — 2007-2008 24265
Despacho n.º 15131/2008:
Nomeação de professores titulares com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 — Agrupamento de Escolas de Vil de Soito — Viseu 24265
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Despacho (extracto) n.º 15132/2008:
Nomeações em comissão de serviço para o exercício de funções de professor titular 24265
Despacho (extracto) n.º 15133/2008:
Nomeação de professores titulares ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio 24266
Despacho (extracto) n.º 15134/2008:
Contratos de pessoal docente — 2007-2008 24266
Despacho n.º 15135/2008:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente — ano escolar de 2007-2008 24266
Despacho n.º 15136/2008:
Provimento na categoria de assistente de administração escolar principal — Escola Secundária de Gago Coutinho 24267
Despacho (extracto) n.º 15137/2008:
Nomeação para a categoria de Professor Titular de docentes do quadro de nomeação definitiva deste Agrupamento 24267
Despacho (extracto) n.º 15138/2008:
Nomeação de docentes para a categoria de professor titular em regime de comissão de serviço 24267
Aviso (extracto) n.º 16976/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano escolar de 2007-2008 24267
Despacho (extracto) n.º 15139/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente do ano escolar de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha 24268

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 16977/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente 24268

Aviso n.º 16978/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente do ano lectivo de 2006-2007 24268

Aviso n.º 16979/2008:

Lista antiguidade de pessoal docente 24268

Aviso n.º 16980/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 24268

Despacho n.º 15140/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 24269

Aviso n.º 16981/2008:

Lista de professores titulares 24269

Despacho n.º 15141/2008:

Nomeação dos docentes que foram providos na categoria de professor titular do Agrupamento de Serpa 24270

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 15142/2008:

Rescisão de contratos administrativos de serviço docente — 2007-2008. 24270

Rectificação n.º 1210/2008:

Rectifica o nome do presidente da comissão provisória 24270

Rectificação n.º 1211/2008:

Rectificação do nome do presidente da comissão provisória 24270

Aviso n.º 16982/2008:

Agrupamento Vertical de Escolas Júdice Fialho — homologação de contratos administrativos de serviço docente no ano lectivo de 2007-2008 24270

Aviso (extracto) n.º 16983/2008:

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela — denúncia do contrato da auxiliar de acção educativa Isabel Maria de Jesus Marques 24270

PARTE D

Tribunal de Contas

Aviso n.º 16984/2008:

Abertura de concurso interno de admissão ao estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior para provimento de quatro lugares da categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas 24271

Aviso n.º 16985/2008:

Concurso curricular especial para o recrutamento de um juiz conselheiro para a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas 24274

Aviso n.º 16986/2008:

Abertura de concurso interno geral de admissão ao estágio de ingresso na carreira técnica superior para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas 24275

Tribunal da Comarca de Alcanena

Anúncio n.º 3747/2008:

Prestação de contas (liquidatário) n.º 61-L/1995 24278

Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto

Anúncio n.º 3748/2008:

Decisão de encerramento do processo n.º 431/05.0TBCBC 24278

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo

Anúncio n.º 3749/2008:

Despacho que põe termo à gerência da insolvente Lisonda do Algarve — Soc. Construção, SA. — Processo de insolvência n.º 769/06.9TBCTX-F 24278

Anúncio n.º 3750/2008:

Despacho que põe termo à gerência da insolvente Lisonda do Norte — Soc. Construção, L.da — Processo de insolvência n.º 769/06.9TBCTX-G 24278

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 3751/2008:

Publicidade de sentença de insolvência no processo n.º 4551/07.8TJCBR 24278

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 3752/2008:

Encerramento do processo n.º 3096/06.8TJCBR 24278

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 3753/2008:

Publicitação das contas no processo de insolvência n.º 1688/05.1TBCVL-F. 24279

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 3754/2008:

Encerramento da insolvência n.º 1/08.0TBFLG 24279

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo

Anúncio n.º 3755/2008:

Declaração de contumácia nos termos do artigo 335.º do C. P. Penal — Processo n.º 115-03-3TAILH 24279

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3756/2008:

Decisão de encerramento — processo n.º 850/07.7TYLSB 24279

Anúncio n.º 3757/2008:

Sentença de falência no processo n.º 1017/04.1TYLSB 24279

Anúncio n.º 3758/2008:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 389/07.0TYLSB 24280

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3759/2008:

Declaração de falência — artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF — processo n.º 546/04.1TYLSB 24280

Anúncio n.º 3760/2008:

Declaração de falência — processo n.º 107/2002 24280

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3761/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 544/06.0TYLSB 24280

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 3762/2008:

Publicidade da insolvência de Construções António Barbosa & Filho, L.da, processo n.º 516/08.0TBMGR 24281

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo

Anúncio n.º 3763/2008:

Insolvência n.º 36-08-3TBMMN — 1.º J 24281

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 3764/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 510/08.1TBOAZ 24281

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 3765/2008:

Processo n.º 924/08.7TJPRT — Insolvência Pessoa Singular — 3.º Juízo Cível — 1.ª Secção — Insolvente: Fausto António Pais Sousa Magalhães e outro 24282

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 3766/2008:

Declaração de insolvência pessoa colectiva (apresentação) no processo n.º 1948/08.0TBVFR 24282

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3767/2008:

Insolvência n.º 2210/07.0TJVNF-E 24283

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3768/2008:

Decisão de encerramento — processo n.º 701/07.2TYVNG — Insolvente: Construções Rodrigues Maio & Filhos, L.da 24283

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3769/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — Processo n.º 293/08.5TYVNG — insolvente Nelson André & C.ª, L.da. 24283

Ministério Público

Parecer n.º 91/2006:

Não descriminalização de deserção cometida por militares em regime de serviço efectivo normal 24284

PARTE E

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 16987/2008:

Licença de longa duração requerida pelo assistente administrativo principal Jorge da Silva Ferreira 24289

Aviso n.º 16988/2008:

Contratação na categoria de professor catedrático visitante, prorrogação de contrato de assistente, licença sem vencimento. 24289

Universidade dos Açores

Despacho (extracto) n.º 15143/2008:

Contrato administrativo de provimento de Catia Benedetti como leitora 24290

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 442/2008:

Contrato administrativo de provimento — Teresa Sofia Sancho 24290

Contrato (extracto) n.º 443/2008:

Contrato da docente Ana Susana Rocio Gonçalves de Almeida 24290

Deliberação (extracto) n.º 1505/2008:

Delegação de competências n.º 01 — conselho directivo da FCT 24290

Despacho (extracto) n.º 15144/2008:

Delegação de competências — presidente do conselho directivo da FCT 24290

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 15145/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 24290

Despacho (extracto) n.º 15146/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao licenciado Rui Manuel Fernandes Pedro Costa 24290

Despacho (extracto) n.º 15147/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Arnandina Maria Abrantes de Loureiro, como professora associada convidada a tempo parcial (30%) 24290

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 15148/2008:

Nomeação definitiva do Prof. Doutor Filipe Cassiano Nunes Santos, professor auxiliar da Faculdade de Direito 24291

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 15149/2008:

Dispensa de serviço docente a vários docentes 24291

Despacho (extracto) n.º 15150/2008:

Dispensa de serviço docente de vários docentes 24291

Despacho (extracto) n.º 15151/2008:

Dispensa de serviço docente de vários docentes 24291

Despacho (extracto) n.º 15152/2008:

Dispensa de serviço docente de vários docentes 24291

Despacho (extracto) n.º 15153/2008:

Dispensa de serviço docente de vários docentes 24291

Universidade de Lisboa

Edital n.º 550/2008:

Abertura de concurso para dois lugares de professor associado, 2.º grupo — Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, da Universidade de Lisboa 24291

Universidade do Minho

Rectificação n.º 1212/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 14077/2008, referente às Doutoras Helena Cristina Ferreira Machado e Ana Paula Pereira Marques 24293

Despacho n.º 15154/2008:

Plano de estudos do curso de mestrado em Estudos Europeus 24293

Despacho n.º 15155/2008:

Plano de estudos do curso de mestrado em Mediação Cultural e Literária — ramo de Estudos Empíricos da Literatura, ramo de Tradução Literária e ramo de Estudos de Cinema e Literatura 24294

Despacho n.º 15156/2008:

Plano de estudos do curso de Mestrado em Estudos da Criança, Especialização em Ensino Experimental das Ciências no Ensino Básico 24297

Despacho n.º 15157/2008:

Plano de estudos do curso de Alta Direcção na Administração Pública (CADAP) 24298

Despacho n.º 15158/2008:

Plano de estudos do curso de Formação Especializada — Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP) 24299

Resolução n.º 17/2008:

Centros de Investigação Institute for Sustainability and Innovation in Structural Engineering (ISISE) e Centro de Território, Ambiente e Construção (C-TAC) 24300

Universidade Nova de Lisboa

Aviso n.º 16989/2008:

Autorizado contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Pedro Miguel Madeira Cabeça 24300

Despacho (extracto) n.º 15159/2008:

Equiparação a bolseiro no País do Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa 24300

Despacho (extracto) n.º 15160/2008:

Equiparações a bolseiro, no estrangeiro, de alguns docentes 24300

Despacho n.º 15161/2008:

Nomeação do júri para pedido de equivalência ao grau de mestre apresentado por Philippe Marie de Carvalho Vinhas Cabrita 24300

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1506/2008:

2.º ciclo em Economia e Gestão de Recursos Humanos 24300

Deliberação n.º 1507/2008:

2º ciclo em economia e gestão do ambiente 24302

Deliberação n.º 1508/2008:

2.º ciclo em Engenharia Agronómica 24303

Deliberação n.º 1509/2008:

2.º ciclo em finanças e fiscalidade 24305

Deliberação n.º 1510/2008:

2.º ciclo em Economia e Gestão da Inovação 24306

Deliberação n.º 1511/2008:

2º ciclo em modelação e simulação económica 24308

Deliberação n.º 1512/2008:

2.º ciclo em economia e administração empresas 24309

Despacho (extracto) n.º 15162/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira 24311

Despacho (extracto) n.º 15163/2008:

Despacho que autorizou a nomeação definitiva da Doutora Anni Gunther Nonell 24311

Despacho n.º 15164/2008:

Autoriza a nomeação definitiva do Doutor Pedro Leão Ramos Ferreira Neto 24311

Despacho n.º 15165/2008:

Autoriza a nomeação definitiva do Doutor Carlos Alberto Esteves Guimarães 24311

Despacho (extracto) n.º 15166/2008:

Equiparação a bolseiro de Mário João Pires Fernandes Garcia Monteiro e Teresa Monteiro Seixas 24311

Despacho (extracto) n.º 15167/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Júlio Manuel Garganta da Silva 24311

Despacho (extracto) n.º 15168/2008:

Equiparação a bolseiro do mestre Rui Manuel Nunes Corredeira 24311

Despacho (extracto) n.º 15169/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Amândio Braga dos Santos Graça 24311

Rectificação n.º 1213/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 13 901/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 96, de 19 de Maio de 2008, referente à contratação do Doutor Miguel Jorge Chichorro Rodrigues Gonçalves 24312

Despacho (extracto) n.º 15170/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao mestre Pedro Rui Mazeda Gil 24312

Despacho (extracto) n.º 15171/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Ana Paula Coutinho Mendes 24312

Despacho (extracto) n.º 15172/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Teresa Maria Vieira de Sá Marques 24312

Despacho (extracto) n.º 15173/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Maria João Pinto Coelho Reynaud 24312

Despacho (extracto) n.º 15174/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Zulmira da Conceição Trigo Gomes Marques Coelho dos Santos 24312

Despacho (extracto) n.º 15175/2008:

Equiparação a bolseiro do docente Francisco José de Jesus Topa 24312

Despacho (extracto) n.º 15176/2008:

Nomeação como assessora da licenciada Susana Cristina Carvalho Duarte. 24312

Despacho (extracto) n.º 15177/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Adelino Leite Moreira e Gilberto Costa 24312

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso n.º 16990/2008:

Abertura de concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe 24312

Despacho (extracto) n.º 15178/2008:

Nomeação definitiva de Maria Orquídia Teixeira Neves 24313

Despacho (extracto) n.º 15179/2008:

Nomeação definitiva de João Carlos Serrenho Dias Pereira. 24313

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 15180/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com João José de Melo Pessoa 24313

Despacho (extracto) n.º 15181/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Eduardo Jorge Rodrigues de Figueiredo. 24313

Despacho (extracto) n.º 15182/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Jorge Manuel Pereira Duque 24313

Despacho (extracto) n.º 15183/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com António Jorge Pinto Simões 24313

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 15184/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Manuel da Silva Carvalho 24314

Despacho (extracto) n.º 15185/2008:

Contrato administrativo de provimento de Ruy Jesus de Llera Blanes 24314

Despacho (extracto) n.º 15186/2008:

Contrato administrativo de provimento de Teresa Margarido Luzio Morais 24314

Despacho (extracto) n.º 15187/2008:

Alteracão do contrato administrativo de provimento de José Miguel Guedes Teixeira 24314

Despacho (extracto) n.º 15188/2008:

Alteracão ao contrato administrativo de provimento de José Miguel Guedes Teixeira 24314

Despacho (extracto) n.º 15189/2008:

Contrato administrativo de provimento de Ana João das Neves Pereira Fernandes da Romana 24314

Despacho (extracto) n.º 15190/2008:

Alteracão do contrato administrativo de provimento de José Carlos Mota Teixeira 24314

Despacho (extracto) n.º 15191/2008:

Contrato administrativo de provimento de Afonso Emílio Chambel Prates de Sousa Figueiredo 24314

Despacho (extracto) n.º 15192/2008:

Aditamento ao contrato administrativo de provimento de Bernardo Simões Vilhena de Carvalho 24314

Despacho (extracto) n.º 15193/2008:

Aditamento ao contrato administrativo de provimento de Mário Rui Braga Rodrigues Carneiro 24314

Despacho (extracto) n.º 15194/2008:

Nomeação de Paulo Alexandre Marques Nunes como professor-adjunto após concurso documental 24314

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 15195/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento 24315

Despacho n.º 15196/2008:

Equiparação a bolseiro do mestre Rui Filipe Lopes Joaquim 24315

Despacho n.º 15197/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do bacharel Fernando Manuel Ferreira Nunes 24315

Despacho n.º 15198/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Cassiano António Dias Barata 24315

Despacho n.º 15199/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Hélio Malaca dos Santos 24315

Instituto Politécnico de Portalegre

Despacho n.º 15200/2008:

Atribuição de louvor público 24315

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 15201/2008:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, de Maria dos Anjos e Sousa Lopes dos Santos Barroca como assistente administrativa especialista, do Instituto Superior de Engenharia do Porto, a partir da data da aceitação 24315

Despacho (extracto) n.º 15202/2008:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, de Maria da Glória Teixeira Moreira como assistente administrativa especialista do Instituto Superior de Engenharia do Porto, a partir da data da aceitação 24315

Despacho (extracto) n.º 15203/2008:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, de Rosária Maria da Silva Santos Costa como técnica superior principal do Instituto Superior de Engenharia do Porto a partir da data da aceitação 24315

Despacho (extracto) n.º 15204/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Tiago Vieira Martins Fernandes 24315

Despacho (extracto) n.º 15205/2008:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, de Maria Assunção Mello Nugent Pestana Silva Moreira Rodrigues como assistente administrativa especialista do Instituto Superior de Engenharia do Porto a partir da data da aceitação 24316

Rectificação n.º 1214/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 14 146/2008, publicado em 20 de Maio de 2008 referente à celebração de contrato administrativo de provimento com Cláudia Patrícia Lopes Gomes 24316

Rectificação n.º 1215/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 11 699/2008 publicado em 23 de Abril de 2008 referente à renovação da nomeação em comissão de serviço extraordinária de Rui Manuel Pereira Silva Bessa 24316

Rectificação n.º 1216/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 13 071/2008, de 8 de Maio, referente à renovação do contrato administrativo de provimento de Isabelle Tulekian de Azeredo Lopes 24316

Resolução (extracto) n.º 18/2008:

Delegação de competências do conselho administrativo no administrador para a acção social 24316

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 16991/2008:

Publicitação das listas de antiguidade do pessoal docente e não docente 24316

Despacho (extracto) n.º 15206/2008:

Nomeação definitiva de Maria Cândida Cracel Viana e Maria Augusta Moreno Delgado da Torre — ESENF 24316

Despacho (extracto) n.º 15207/2008:

Renovação dos contratos de Carlos Veloso e Vítor Sá — ESTG 24316

Despacho (extracto) n.º 15208/2008:

Renovação do contrato de António José Curto Flores Faia — ESTG 24316

Despacho (extracto) n.º 15209/2008:

Renovação de 42 contratos administrativos de provimento da ESTG 24316

Despacho (extracto) n.º 15210/2008:

Renovação do contrato de Conceição Baptista Tavares — ESTG 24317

Despacho (extracto) n.º 15211/2008:

Renovação de oito contratos administrativos de provimento da ESTG 24317

Despacho (extracto) n.º 15212/2008:

Renovação do contrato de Rui Jorge Branco Cavaleiro — ESTG 24317

Despacho (extracto) n.º 15213/2008:

Renovação do contrato de Hugo Guedes Lopes — ESTG 24317

Despacho (extracto) n.º 15214/2008:

Renovação do contrato de Ana Francisca Santos Silva — ESTG 24317

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 15215/2008:

Rescisão por mútuo acordo do contrato administrativo de provimento com o licenciado Luís Miguel Ferreira Carvalho 24317

Despacho (extracto) n.º 15216/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a Prof.ª Doutora Susana Cristina Santos Fidalgo Fonseca Moura Lopes. 24317

Despacho (extracto) n.º 15217/2008:

Adenda ao contrato administrativo de provimento com a licenciada Isabel Figueiredo Santos Silva 24317

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Deliberação n.º 36/2008/A:

Nomeação de enfermeiro-chefe, referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares 24318

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1513/2008:

Autoriza a licença sem vencimento de longa duração a Florbela Marina Ferreira Costa, enfermeira 24318

Deliberação (extracto) n.º 1514/2008:

Redução do horário semanal de Virgínia Conceição Cunha, assistente graduada de medicina interna 24318

Deliberação (extracto) n.º 1515/2008:

Redução de horário semanal de Maria Anjos Pereira Martins Pita, assistente graduada de cirurgia geral 24318

Deliberação (extracto) n.º 1516/2008:

Redução de horário semanal de João Manuel Palhares Carvalho, assistente graduado de ortopedia 24318

Despacho (extracto) n.º 15218/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Dr.ª Maria Clara Almeida Silva Soares Correia, assistente eventual de medicina física e reabilitação. 24318

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1517/2008:

Progressão a assistente graduado 24318

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 15219/2008:

Nomeações (unidade Maternidade Júlio Dinis): enfermeiras especialistas em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica e enfermeira especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetra. 24319

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1518/2008:

Nomeação de Glória Dias Domingues como chefe dos serviços gerais do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.. 24319

Deliberação (extracto) n.º 1519/2008:

Nomeação de Carlos Manuel Silva como operário principal da carreira de operário qualificado do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.. 24319

Deliberação (extracto) n.º 1520/2008:

Nomeação de Ana Bela Caritas Piteira como técnica superior de 1.ª classe do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.. 24319

Deliberação (extracto) n.º 1521/2008:

Nomeação de Cristina da Encarnação Silva Cabrita Fernandes como técnica profissional especialista da carreira de secretário de serviços de saúde, nível 4, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.. 24319

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Rectificação n.º 1217/2008:

Nomeação para a categoria de assistente hospitalar de ortopedia da carreira médica hospitalar — Dr.ª Rosária Hrotkó 24319

Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 15220/2008:

Nomeação de Maria José Correia Simões para técnica superior principal 24319

Despacho (extracto) n.º 15221/2008:

Promoção de Maria Goreti Lobarinhas de Miranda Novais a assistente graduada de pediatria médica 24319

Despacho (extracto) n.º 15222/2008:

Promoção de Carla Sofia do Vale Fernandes de Carvalho Dias Pinheiro a assistente eventual de pediatria médica 24319

Despacho (extracto) n.º 15223/2008:

Promoção de Maria da Conceição Ferreira à categoria de assistente graduada de medicina interna 24320

Despacho (extracto) n.º 15224/2008:

Nomeação de Filomena Maria Vinagre Alves da Silva Ribeiro dos Reis para assessora superior ramo laboratório 24320

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1522/2008:

Acumulação de funções públicas de Isabel Alexandra Freire Costa. 24320

Deliberação (extracto) n.º 1523/2008:

Acumulação de funções públicas de Catarina Isabel de Sousa Rodrigues 24320

Deliberação (extracto) n.º 1524/2008:

Acumulação de funções privadas de Ana Paula da Conceição Pereira. 24320

Deliberação (extracto) n.º 1525/2008:

Acumulação de funções privadas de Lídia Maria Fernandes 24320

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 16992/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — calceteiro 24320

Aviso n.º 16993/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil 24321

Aviso n.º 16994/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de técnico profissional principal — animação sócio-cultural 24322

Aviso n.º 16995/2008:

Nomeações definitivas de Alberto José Simões Gonçalves Matias e Esperança de Jesus Pereira Craveiro na categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1 24322

Câmara Municipal de Almeirim

Aviso n.º 16996/2008:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com vários trabalhadores 24323

Aviso n.º 16997/2008:

Nomeação na categoria de operário principal — serralheiro civil — de Joaquim Manuel da Conceição dos Santos 24323

Aviso n.º 16998/2008:

Nomeação de funcionários na categoria de operário principal — carpinteiro 24323

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Edital n.º 551/2008:

Aditamento ao Regulamento de Taxas 24323

Câmara Municipal de Barrancos

Aviso n.º 16999/2008:

Nomeação da assistente administrativa principal Patrícia Ferraz 24323

Câmara Municipal de Constância

Aviso n.º 17000/2008:

Nomeação dos funcionários Maria de Fátima Mendes Lopes na categoria de tesoureiro especialista e de Sérgio Paulo Fernandes Correia na categoria de técnico superior principal — engenheiro civil 24323

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 17001/2008:

Renovação de comissão de serviço de director de departamento de Obras Municipais e Ambiente: José da Costa Pinto 24324

Aviso n.º 17002/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Elisabete Maria da Silva Tavares 24324

Aviso n.º 17003/2008:

Nomeação de técnica profissional especialista (natação) Olívia Cristina Martins Mendes 24324

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 17004/2008:

Participação pública — projecto de alterações ao Regulamento Municipal de Taxas e Licenças 24324

Câmara Municipal de Mértola

Aviso (extracto) n.º 17005/2008:

Requisição do funcionário Rui Jorge Faustino Pinto de Barros, da Câmara Municipal de Odemira, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto 24325

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 17006/2008:

Nomeação de assistente administrativo principal 24325

Câmara Municipal de Moura

Aviso n.º 17007/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de engenheiro técnico civil 24325

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 17008/2008:

Discussão pública do pedido de alteração às especificações aos lotes n.os 2, 4 e 6 a 10 24327

Câmara Municipal de Palmela

Rectificação n.º 1218/2008:

Rectificação ao aviso n.º 12 419/2008 — concurso para fiscal técnico de electricidade especialista 24327

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 17009/2008:

Nomeação de três assistentes administrativos principais do grupo de pessoal administrativo 24327

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 17010/2008:

Esclarecimentos relativos ao concurso público referente ao mercado do Bom Sucesso 24327

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Aviso (extracto) n.º 17011/2008:

Desligação do serviço para efeitos de aposentação da funcionária Ana Maria Marques Cadilhe 24327

Câmara Municipal da Povoação

Edital n.º 552/2008:

Listagem de todas as adjudicações de obras efectuadas no ano de 2006 pelo município da Povoação 24327

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Aviso n.º 17012/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — economia 24328

Aviso n.º 17013/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário principal (pedreiro) 24328

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 17014/2008:

Nomeação de António Jorge Migueis Nunes Duarte como director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento 24329

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 17015/2008:

Regresso ao lugar de origem de Maria de Fátima Tavares Marques, assistente administrativo principal. 24330

Câmara Municipal de Sines

Edital n.º 553/2008:

Publicação da deliberação de aprovação do Plano de Urbanização de Porto Côvo 24330

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 17016/2008:

Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda 24341

Câmara Municipal de Tavira

Edital n.º 554/2008:

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas Municipais 24341

Câmara Municipal de Torres Vedras

Edital n.º 555/2008:

Inquérito público de alteração ao alvará de loteamento n.º 07/2001, sito em Casal Corado, freguesia de São Pedro e Santiago 24341

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 17017/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico profissional especialista/fiscal municipal 24341

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 17018/2008:

Nomeação definitiva de José António Marques da Silva 24342

Aviso n.º 17019/2008:

Reclassificação de Hernâni Gonçalves de Almeida 24342

Aviso n.º 17020/2008:

Reclassificação de Vítor Domingos da Silva Pinto e Richard Oswaldo Marques Alves 24342

Aviso n.º 17021/2008:

Reclassificação de Maria de Fátima da Rocha Meireles 24342

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 17022/2008:

Pedido de alteração de loteamento n.º 12/2001 em nome de IMOAMARES — Soc. Imobiliária, L.da, sito na Quinta dos Outeiros, freguesia da Lage, requerida por Gonçalo Tiago Cunha G. Vilaça, para o lote 44 24343

Junta de Freguesia de Brandoa

Regulamento n.º 287/2008:

Projecto do Regulamento e Tabelas de Taxas do Mercado da Brandoa 24343

Junta de Freguesia de Cacilhas

Aviso n.º 17023/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Célia Maria Rodrigues Ramos 24345

Aviso n.º 17024/2008:

Mapa de pessoal 24346

Junta de Freguesia de Marinhais

Aviso n.º 17025/2008:

Candidatos aprovados ao concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de fiscal municipal especialista da carreira de fiscal municipal, grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Marinhais 24346

Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Aviso n.º 17026/2008:

Pedido de publicação da lista de classificação final do concurso externo de um operário semiqualificado cantoneiro de vias 24346

PARTE I

Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros

Aviso n.º 17027/2008:

Aprovação do quadro de pessoal 24346

Órgãos de soberania 24347

Organismos autónomos 24351

Autarquias 24355

Entidades particulares 24371

Rectificações 24378

PARTE J

Centro Social, Recreativo e Cultural de Carlão

Anúncio (extracto) n.º 3770/2008:

Alteração do artigo 3.º do capítulo I dos estatutos da associação Centro Social, Recreativo e Cultural de Carlão 24379

Grupo Desportivo e Recreativo de Malhada Alta

Anúncio (extracto) n.º 3771/2008:

Constituição da associação Grupo Desportivo e Recreativo de Malhada Alta 24379

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada

Despacho n.º 15225/2008:

Plano de Estudos da Adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Gestão do ISEIT de Almada 24379

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Despacho n.º 15226/2008:

Plano de estudos e estrutura curricular da licenciatura em Fisioterapia 24381

Despacho n.º 15227/2008:

Plano de estudos e estrutura curricular da Licenciatura em Higiene Oral 24383

PARTE L

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 17028/2008:

Abertura de procedimento concursal de selecção para um lugar de direcção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão Financeira 24385

PARTE B

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho (extracto) n.º 15055/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Económico e Social, de 21 de Maio de 2008:

Maria José Aparício Delgado — nomeada definitivamente chefe de secção, escalão 1, índice 337, do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Técnico e Administrativo do Conselho Económico e Social após aprovação em concurso interno de acesso limitado, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da aceitação da nova categoria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Paula Agapito*.

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 16/2008

No âmbito da realização das sessões plenárias do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, organismo internacional que tem por objectivo a defesa, o reforço e o desenvolvimento do poder local e regional, torna-se necessário proceder à nomeação da delegação portuguesa que irá estar presente nas sessões plenárias, em Estrasburgo. Para a composição da delegação nacional foram consultados o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores e o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, bem como a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

Nomear a delegação nacional para estar presente nas duas próximas sessões plenárias do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, a realizar em 2008 e 2009, composta pelos seguintes membros, no que diz respeito à:

a) Câmara dos Poderes Locais, como titulares:

i) Carlos Alberto Pinto, presidente da Câmara Municipal da Covilhã;
ii) Artur Torres Pereira, presidente da Assembleia Municipal de Sousel;
iii) Joaquim de Almeida Barreto, presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto;
iv) Armando Manuel Diniz Vieira, presidente da Junta de Freguesia de Oliveirinha.

b) Câmara dos Poderes Locais, como substitutos dos membros referidos na alínea anterior:

i) Isabel Damasceno Costa, presidente da Câmara Municipal de Leiria;
ii) António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas;
iii) Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, presidente da Junta de Freguesia de Torgueda.

c) Câmara das Regiões, como titulares:

i) Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim, Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira;
ii) Carlos Manuel Martins do Vale César, Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores;
iii) Maria da Luz Rosinha, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e vogal da Junta Metropolitana de Lisboa.

d) Câmara das Regiões, como substitutos dos membros referidos na alínea anterior:

i) João Carlos Cunha e Silva, Vice-Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira;
ii) Vasco Ilídio Alves Cordeiro, Secretário Regional da Presidência do Governo da Região Autónoma dos Açores;
iii) Manuel Castro Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira e vice-presidente da Junta Metropolitana do Porto;
iv) Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente da Câmara Municipal de Palmela e vogal da Junta Metropolitana de Lisboa.

8 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 15056/2008

O Decreto-Lei n.º 161/2007, de 3 de Maio, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, determinando-lhe, entre outras, a atribuição de assegurar as acções de inspecção e auditoria aos serviços e organismos integrados na Presidência do Conselho de Ministros ou sujeitos à tutela dos membros do Governo integrados na Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 8.º do mesmo diploma, a responsabilidade pelo desempenho destas funções cabe, especificamente, a uma equipa multidisciplinar cujo respectivo chefe é nomeado por despacho do membro do Governo competente.

Em face do exposto, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2007, de 3 de Maio, bem como do despacho de subdelegação de competências n.º 14 405/2005, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Junho de 2005, determino:

1 — A constituição da equipa multidisciplinar «Equipa de auditoria e inspecção», a qual tem como objectivo assegurar as acções de inspecção e auditoria aos serviços e organismos integrados na Presidência do Conselho de Ministros ou sujeitos à tutela dos membros do Governo nela integrados.

2 — A designação como chefe da equipa multidisciplinar do licenciado Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira, técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, pelo prazo de três anos, renováveis, com estatuto remuneratório equiparado a director de serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 15057/2008

Por meu despacho de 21 de Maio de 2008, Paulo Jorge Rodrigues Ferreira, Ninfa de Natividade Gomes Santana Lajoso e Maria João Ribeiro Ferreira Lopes Figueiredo, técnicos profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (Quota A) — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

As referidas nomeações produzem efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exonerados da categoria anterior na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego.*

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 430/2008

Louvo o Sargento- Mor INF, NIM-10374077 — Mário Alves Firmino, na situação de reserva, pela forma competente e dedicada a que associou grande profissionalismo e brio, no desempenho das suas funções durante cerca de 4 anos como técnico do Sub-Registo do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

É de salientar o seu excelente contributo nas tarefas de gestão, controlo, actualização e distribuição interna e externa de documentos classificados, atribuindo sempre muita relevância e rigor às normas de segurança no manuseamento e tratamento destes assuntos.

Na conduta dos exercícios de gestão de crises e de planeamento civil de emergência que se desenrolaram sob responsabilidade do CNPCE, quer de âmbito Nacional quer Internacional e em particular os CMX da OTAN, evidenciou espírito de missão e permanente disponibilidade, realçando as suas características de trabalho perante situações de grande afluxo documental em que só o acesso atempado à informação recebida, permitiu intervenções oportunas e consentâneas com a resposta nacional ao desenrolar dos eventos.

Possuidor de um conjunto de qualidades pessoais assinaláveis, forte sentido de lealdade e espírito de missão, conseguiu granjear a estima e o respeito de todos, pelo que se considera de inteira justiça assinalar os serviços por si prestados através deste público louvor.

19 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Piroto.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Louvor n.º 431/2008

O Dr. Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral exerceu as funções de assessor do meu Gabinete desde a tomada de posse do actual XVII Governo Constitucional.

Ao longo do período de trabalho que, a seu pedido, agora termina, e no desempenho das diferentes missões que lhe foram atribuídas, revelou um enorme profissionalismo, evidenciado, principalmente, nas áreas da juventude e da informática, em que deixou a sua marca indelével, para além da sua incansável dedicação e inconfundível lealdade.

Com o seu trabalho e sentido de missão contribuiu de forma decisiva para a concretização de várias iniciativas e programas lançados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, a cuja coordenação devotou todo o seu esmero e capacidades.

O seu espírito de bem servir, energia e urbanidade constituíram ainda outros atributos pessoais de excepção que marcaram positivamente a sua actividade no Gabinete e que, no momento em que cessa funções, merecem o justo público louvor.

20 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16816/2008

1 — Nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Concurso de Acesso à Categoria de Conselheiro de Embaixada, aprovado pela Portaria n.º 239/2008, publicado no Diário da República, 1.º série, n.º 54, de 17 de Março de 2008, torna-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, ordenados pela antiguidade na categoria.

Candidatos admitidos

Branco, Maria Paula Rodrigues Passos de Gouveia Vieira
Arez, João Mário Barahona Pinto
Magalhães, Artur Monteiro de
Azevedo, Francisco Carlos Duarte
Craveiro, Isabel Maria Taborda Amaral
Soares, João Pedro de Castro Oliveira
Aguiar, António Pedro de Lucena Pignatelli Corrêa de
Coelho, Pedro Filipe Pereira Félix
Cordeiro, Maria Filipa de Araújo Rocha de Menezes
Sampayo, Jorge António Meave Zileri Teixeira de
Ponces, Filipa Maria Correia de Sampaio Calheiros
Fernandes, Jorge Manuel
Santiago, José Manuel de Castro Neves Costa
Lopes, Rogério Paulo Silvestre
Moreira, Beatriz da Silva
Arede, Maria Ermelinda da Silva
Pires, Maria Jorge Lobo da Guerra
Terenas, João Manuel Syder Santiago
Patto, Susana Oliveira de Sousa Diogo Vaz
Pinto, Cláudia Renata Figueiredo da Mota
Laima, Pedro David Mendes da Silva
Fragoso, Luísa Maria Machado da Palma
Barroso, António José de Carvalho
Almeida, Mário Pedro de Sousa Cameira Abreu de
Monteiro, Rui Miguel Peixoto Gonçalves
Lago, João Pedro de Vasconcelos Fins do
Silva, António Pedro da Vinha Rodrigues da
Pucarinho, Cristina Maria Cerqueira
Mendes, José Manuel de Jesus Carneiro
Oliveira, Pedro Manuel Soares de
Costa, João Miguel Abrantes Tavares Neves da
Almeida, Ana Paula de Almeida Ferreira Moreira da Silva e Abreu de
Mendes, Paulo Jorge da Silva Patrício
Silva, Adelino Vieira da Cunha da
Neves, Carlos António Rico da Costa
Lourtie, Pedro Manuel Carqueijeiro
Noronha, Indira Rodrigues
Mathias, Nuno Vaultier
Meireles, Francisco Xavier Graça Moura de
Silva, Luís Miguel Leandro da
Câmara, João Pedro de Noronha Brito
Ferro, Mónica Pereira de Sales Lisboa dos Santos
Macedo, João Shearman de Lemos
Sequeira, Vanda Maria Dias Stelzer
Moreira, Maria Cristina Albuquerque de Vilhena Moniz
Castanheta, Maria Cristina Xavier
Fischer, Maria Madalena Lobo Carvalho
Neves, Jorge Manuel Alves César das
Vieira, Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha Patrício
Martins, Sara Feronha
Nascimento, Frederico Cerveira Baião do
Pina, Maria Virgínia Mendes da Silva
Amaral, Maria Rita Gonçalves da Costa Marques Guerra Bingre do
Santos, Paulo Jorge Adão Martins dos
Câmara, Luís Henrique de Noronha Brito
Lourenço, Paulo Jorge Lopes
Urbano, Maria João Boavida
Grijó, Carla Alice Teixeira
Castro, Sónia Maria Melo e
Silva, Maria Filomena Bordalo
Cardy, Florbela Matos Correia Santos Ferreira
Esteves, Maria Leonor Jordão Penalva
Jerónimo, Gilberto Jorge de Sousa
Saragoça, Carla Manuela Lourenço
Alvim, Domingos Maria de Saldanha Melo e
Paraíba, Florbela Alhinho
Arsénio, José Carlos dos Reis
Coelho, Fernanda Isabel Cadilhe Veiga

Seruya, Vasco Queiroz
Carvalhosa, Ana Sofia Pessanha de Barros e
Raimundo, Maria Isabel de Carvalho Mendonça
Moutinho, Mónica Maria de Magalhães
Amaral, Licínio Alvino Curvaceira Bingre do
Amaral, José de Castro Ataíde
Pinto, Manuela Paula Teixeira
Marcos, Fernando Jorge de Figueiredo Esteves
Silva, Manuel Frederico Pinheiro da
Gomes, Gonçalo Nuno Gamito Beija de Teles
Rodrigues, Catarina de Mendoza y Arruda Oliveira

Candidatos excluídos

Nenhum candidato foi excluído.

20 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho n.º 15058/2008

Subdelegação de poderes

I — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as seguintes competências que me foram subdelegadas por despacho de 4 de Março de 2008, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado sob o n.º 7685/2008, no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 53, de 14 de Março de 2008, rectificado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008 (Rectificação n.º 1052/2008):

a) Na subdirectora-geral, licenciada Ana Paula de Sousa Caliço Raposo:

«EX1.15 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em diplomas legais, incluindo a atribuição do estatuto da entidade beneficiária do regime de franquias aduaneiras a estabelecimentos, organismos ou entidades, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 918/83, do Conselho, de 28 de Março;
EX1.16 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos;
1.17 — Decidir sobre isenções ao abrigo dos artigos 1.º a 6.º do Decreto-Lei 324/89, de 26 de Setembro;
1.18 — Decidir sobre a atribuição da competência do regime TIR às estâncias aduaneiras, como estâncias de partida, de passagem ou de destino;
1.19 — Decidir sobre a atribuição de competências às estâncias aduaneiras onde existam estações de caminho de ferro para desembaraço de mercadorias entradas ou saídas em regime TIF.»

b) Na subdirectora-geral, licenciada Maria Paula Lourenço das Neves Tavares Mota:

«EX1.15 — Decidir sobre a isenção de direitos de importação, prevista no Título I do Regulamento (CEE) n.º 918/83, de 28 de Março, relativamente às viaturas sujeitas a imposto sobre os veículos
EX1.16 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos, relativamente às viaturas sujeitas a imposto sobre os veículos
1.20 — Decidir dos pedidos de redução ou isenção do imposto sobre o valor acrescentado na importação de viaturas e outras mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável».

c) No subdirector-geral, licenciado José Manuel da Costa Martins:

«1.2 — Mandar aplicar descontos nos abonos ou vencimentos dos funcionários em execução de penhoras determinadas judicialmente;
1.4 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea *d*) do n.º 3 do artigo. 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
EX1.8 — Autorizar a concessão das facilidades suplementares de pagamento, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;
EX1.11 — Autorizar, nos termos do § 4.º do artigo 672.º do Regulamento das Alfândegas, que os bens já considerados abandonados a favor do Estado possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou ser destruídos, sem necessidade de serem submetidos a 1.ª e 2.ª praças;
1.23 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários vítimas de acidentes de serviço ou de doenças profissionais até ao montante de € 5000, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro».

d) No director de Serviços de Regulação Aduaneira:

«EX1.8 — Autorizar a constituição e a prorrogação da garantia global bem como a dispensa de garantias a prestar pelos operadores económicos no âmbito do trânsito comunitário e trânsito comum;
EX1.13 — Autorizar a aplicação dos diversos regimes aduaneiros económicos, de acordo com as instruções administrativas vigentes para a aplicação dos mesmos regimes».

e) No Director de Serviços de Licenciamento:

«EX1.8 — Autorizar a prestação de garantias nas condições previstas na regulamentação aduaneira».

g) Nos directores das alfândegas:

«EX1.8 — Autorizar a prestação de garantias, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;
EX1.11 — Decidir sobre a inutilização de bens e mercadorias abandonadas nos seguintes casos: bens cujo prazo de validade esteja ultrapassado ou em vias de o ser, produtos em risco de deterioração ou já deteriorados, bens cuja utilização seja restrita a quem os abandonou e como tal sem valor comercial, bens de valor até € 49,88 cuja venda em hasta pública se preveja de difícil concretização;
1.21 — Decidir sobre a dispensa de selagem prevista no n° 4 do artigo 5° do Código dos Impostos Especiais de Consumo, bem como decidir sobre a aplicação da sanção prevista no n° 5 do mesmo artigo».

h) Nos directores das alfândegas, sem prejuízo das instruções vigentes respeitantes aos vários regimes aduaneiros ou fiscais e da definição das estâncias aduaneiras habilitadas a despachar determinado tipo de mercadorias:

«1.12 — Autorizar a reexportação, a inutilização e o abandono de mercadorias;
EX1.13 — Autorizar a aplicação dos diversos regimes aduaneiros económicos;
EX1.16 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos, com excepção das isenções previstas na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 13° do Código do IVA;
1.20 — Decidir os pedidos de redução ou isenção do imposto sobre o valor acrescentado na importação de mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável».

II — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os directores das alfândegas autorizados a subdelegar alguns dos poderes que lhe são conferidos pelo presente despacho, devendo reservar para si as decisões que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou por qualquer modo afectem direitos, imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções.
III — Ratifico todos os actos praticados pelos dirigentes abrangidos pelo presente despacho, desde 1 de Fevereiro de 2008 até à data da sua publicação, no âmbito das subdelegações ora efectuadas.

14 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *João de Sousa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 15059/2008

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A falta de pessoal qualificado para a função de condução de viaturas do Estado, a necessidade de racionalização de meios disponíveis e ainda a necessidade de deslocação em serviço, atenta a natureza das funções exercidas, são razões que justificam a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 632/2007, de 30 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, bem como no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005, de 25 de Julho, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais à respectiva directora-geral, Maria Manuela dos Santos Proença, e aos respectivos subdirectores-gerais, António Natalino Alcântara Martins e Alexandra Ferreira Carvalho.

2 — A permissão concedida nos termos do número anterior é exclusivamente para satisfação das necessidades de transporte em serviço, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal dos referidos veículos.

3 — A permissão conferida no n.º 1 rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, na parte que lhe seja aplicável, e caduca com o termo das funções em que se encontram investidos os dirigentes à presente data.

20 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.* — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 15060/2008

Em 8 de Junho de 2001, o Estado celebrou com a LUSOPONTE — Concessionária para a Travessia do Tejo, S. A. (LUSOPONTE), um acordo global para o reequilíbrio financeiro da concessão das travessias rodoviárias do Tejo em Lisboa («acordo global»).

Desde a celebração do acordo global verificaram-se alterações ao enquadramento da relação entre o Estado e a LUSOPONTE, o que motivou a necessidade de se actualizarem alguns pressupostos do caso base da referida concessão, bem como alterar o articulado contratual.

A este respeito destacam-se, designadamente:

a) A extinção do investimento a realizar pela LUSOPONTE no edifício GATTEL;

b) As alterações verificadas no regime fiscal, em particular com a redução da taxa de IRC em mais de 1 ponto percentual;

c) A reclassificação de monovolumes na classe 1 de portagem;

d) A sustentação e viabilidade da Fundação das Salinas do Samouco;

e) A necessidade de colocação de redes de protecção e vedações no viaduto Norte da Ponte 25 de Abril.

Tendo sido necessário iniciar negociações visando a alteração do acordo global, foram nomeados os membros da comissão de acompanhamento da alteração da parceria, mediante o despacho conjunto n.º 19 553/2006, de 12 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Setembro de 2006, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 14.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na sua redacção originária.

A entidade encarregue das renegociações, nomeada nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na sua versão originária, foi, à data, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., actualmente a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP).

Uma vez alcançado o acordo entre a entidade encarregue das renegociações e a LUSOPONTE, a EP, na qualidade de entidade renegociadora da parceria, elaborou um relatório onde, relatando os vários aspectos negociados, concluiu que os interesses do Estado se encontravam devidamente acautelados nos princípios vertidos no acordo.

A EP esclareceu ainda o Governo de que o acordo negociado com a LUSOPONTE foi estruturado de forma tal que os efeitos financeiros de todos e cada um dos vários pontos negociados entre as partes estão calculados de forma independente entre si, possibilitando, portanto, que sejam autorizados pelo Governo apenas algum ou alguns dos acordos negociados, sem que seja necessário recalcular os efeitos financeiros do acordo.

Este relatório foi, juntamente com a minuta de acordo, submetido à comissão de acompanhamento, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril.

De referir que, posteriormente à designação da entidade encarregue das renegociações e dos membros da comissão de acompanhamento, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril. Nos termos desta alteração legislativa, a representação do parceiro público em processos negociais relativos à alteração deste tipo de contratos passou a competir apenas a uma comissão de negociação. No entanto, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, as comissões de acompanhamento mantêm as suas funções e atribuições, sem prejuízo de, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei, o diploma se aplicar imediatamente a todos os procedimentos de parcerias público-privadas.

Nesta medida, e nos termos dos n.os 7 e 8 do artigo 8.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na sua versão originária, e com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, os membros da comissão de acompanhamento nomeados pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações emitiram dois pareceres independentes, não vinculativos, que submeteram às respectivas tutelas para apreciação.

No parecer emitido pelos membros da comissão de acompanhamento, que representavam o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foram feitas duas ressalvas, a saber:

a) Correspondendo a construção de um edifício para o GATTEL a uma obrigação da LUSOPONTE, a extinção daquela entidade não precludiu a obrigação desta. Assim, procurou-se acertar, nas negociações, o pagamento do valor em dívida, no sentido de promover o «reequilíbrio» a favor do Estado. Nas negociações, a LUSOPONTE aceitou pagar a dívida, tendo sido acordado entre as partes que, em contrapartida, fosse pré-autorizada a substituição da sua conta de reserva de serviço de dívida, de cerca de 20 milhões de euros, por garantias bancárias. Esta substituição da conta de reserva já prevista no caso base gera um retorno inesperado, pelo que deve garantir-se que o Estado reserva o direito de revisitar, em sede de partilha de benefícios, o valor que para os accionistas resultar da liberação da referida conta;

b) Relativamente à necessidade de colocação de redes de protecção e vedações no viaduto Norte da Ponte 25 de Abril, ficou acordado entre as partes que a LUSOPONTE colocaria as redes de protecção e as vedações descritas, não resultando da minuta de acordo o prazo para essa colocação que as partes tinham acordado como sendo o final do ano de 2008.

Uma vez analisados os pareceres, que mereceram despacho favorável dos membros do Governo competentes a quem os mesmos foram submetidos, e atendendo ao teor dos mesmos, determina-se, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º-B do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º e com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, o seguinte:

1 — No acordo de alteração da parceria submetida pela entidade encarregue da renegociação da parceria deve ser explicitada a obrigação de a LUSOPONTE concluir a instalação das redes de protecção e das vedações no viaduto Norte da Ponte 25 de Abril até ao final do ano de 2008.

2 — No acordo de alteração da parceria referido no número anterior deve o Estado reservar-se o direito de revisitar, em sede de partilha de benefícios, o valor que para os accionistas resultar da liberação da conta de reserva de serviço de dívida, caso esta venha a ocorrer.

3 — Do acordo de alteração da parceria referido no número anterior deve ser excluída a matéria referente ao n.º 5 e à alínea *f*) do parecer dos membros da comissão de acompanhamento nomeados pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública e pelo Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações, respectivamente.

4 — Atendendo ao que se determinou nos n.os 1, 2 e 3 supra, e uma vez cumprido o que aí se dispõe, autorizar a alteração da parceria nos termos propostos na minuta de acordo submetida pela entidade encarregue da renegociação da parceria.

12 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 15061/2008

Considerando que a Universidade de Aveiro pretende implantar uma unidade de investigação e desenvolvimento na área das energias verdes e do ambiente no Campus Universitário de Aveiro;

Considerando que está em causa um projecto particularmente relevante na área das energias renováveis e que se insere na actividade de cooperação com o mundo empresarial envolvente;

Considerando que a sociedade MARTIFER, Inovação e Gestão, S. A., tem em curso vários projectos inovadores nas áreas das energias renováveis e que mantém uma colaboração regular com a instituição de ensino superior em causa em vários domínios científicos, designadamente nas tecnologias de produção e engenharia e gestão industrial;

Considerando que foi celebrado um protocolo entre a Universidade de Aveiro e a sociedade MARTIFER, SGPS, S. A., tendo em vista a colaboração mútua no sentido da implementação da unidade de investigação e desenvolvimento, que funcionará num edifício com a área de implantação de 1782 m^2 e uma área bruta de construção de 3564 m^2, cujos encargos com construção ficarão a cargo daquela sociedade;

Considerando que, para o efeito, se afigura necessária a constituição do direito de superfície a favor da sociedade MARTIFER, Inovação e Gestão, S. A.;

Considerando que se encontra previsto que no final do prazo de constituição do direito de superfície a Universidade de Aveiro adquirirá, sem haver lugar ao pagamento de qualquer montante ou indemnização, a propriedade da obra edificada sobre a área de implantação, à qual foi atribuído o valor de € 2 000 000, que corresponde aos encargos de construção directos e indirectos estimados;

Considerando que os imóveis necessários à constituição do mencionado direito de superfície foram transferidos para o património da Universidade de Aveiro, através do despacho n.º 12242/2008, de 28 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril, e ao abrigo da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do despacho nesta data assinado:

Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 7 e 9 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do direito de superfície, pela Universidade de Aveiro, a favor da sociedade MARTIFER, Inovação e Gestão, S. A., tendo em vista a implantação da unidade de investigação e desenvolvimento na área das energias verdes e do ambiente no Campus Universitário de Aveiro, sobre as parcelas de terreno a seguir identificadas:

a) Parcela com a área de 32,43 m^2 integrada no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 489, da freguesia de Aradas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha n.º 01493/130593, inscrição G-1;

b) Parcela com a área de 140,61 m^2 integrada no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 504, da freguesia de Aradas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha n.º 01521/080693, inscrição G-1;

c) Parcela com a área de 143,35 m^2 integrada no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 506, da freguesia de Aradas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha n.º 01522/080693, inscrição G-1;

d) Parcela com a área de 117,42 m^2 integrada no prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1760, da freguesia de Aradas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha n.º 01484/130593, inscrição G-3

e) Parcela com a área de 126,70 m^2 integrada no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 508, da freguesia de Aradas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha n.º 00307/171186, inscrição G-3;

f) Parcela com a área de 978,0160 m^2 integrada no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 490, da freguesia de Aradas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha n.º 01516/020693, inscrição G-1;

g) Parcela com a área de 243,51 m^2 integrada no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 503, da freguesia de Aradas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha n.º 03726/151205, inscrição G-1.

2 — O direito de superfície autorizado nos termos do número anterior é constituído pelo prazo de 40 anos a contar da data da celebração da respectiva escritura pública.

3 — À constituição do direito de superfície é atribuído o valor de € 2 000 000, o qual reverte integralmente para a Universidade de Aveiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 9 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, sob a forma de contrapartida em espécie, resultante da aquisição por parte daquela Universidade da obra edificada no final do prazo de 40 anos, sem que haja lugar a qualquer pagamento ou indemnização.

9 de Maio de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina,* Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 15062/2008

Considerando que a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, as quais gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza;

Considerando que o n.º 2 do artigo 109.º daquele diploma dispõe que constitui património de cada instituição de ensino superior pública o conjunto dos bens e direitos que lhe tenham sido transmitidos pelo Estado ou por outras entidades, públicas ou privadas, para a realização dos seus fins, bem como os bens adquiridos pela própria instituição;

Considerando que o n.º 3 da mesma disposição legal estabelece que o património de cada instituição de ensino superior pública é integrado, designadamente, pelos imóveis adquiridos ou construídos por aquela, mesmo que em terrenos pertencentes ao Estado, e pelos imóveis do domínio privado do Estado que, nos termos legais, tenham sido transferidos para o seu património;

Considerando que os imóveis do Estado transferidos são aqueles que tenham sido cedidos ou entregues e que se encontrem efectivamente afectos ao desempenho das suas atribuições e competências das universidades, tal como determinava o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Considerando que os imóveis do domínio privado do Estado constantes do anexo a este despacho foram objecto de expropriação, encontrando-se desde a declaração de utilidade pública e posse administrativa afectos ao desempenho das atribuições e competências da Universidade de Aveiro;

Considerando que tais imóveis reúnem condições para integrar o património da Universidade de Aveiro desde a publicação do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, não tendo contudo sido incluídos no despacho n.º 12242/2008, de 28 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 109.º e no n.º 3 do artigo 182.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — Integram o património da Universidade de Aveiro os imóveis do domínio privado do Estado constantes do anexo a este despacho, que foram cedidos ou entregues à Universidade de Aveiro e que se encontram efectivamente afectos ao desempenho das suas atribuições e competências.

2 — Caso tais imóveis deixem de ser necessários ao desempenho das atribuições e competências da Universidade de Aveiro, serão incorporados no património do Estado, mediante despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvida a instituição.

9 de Maio de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina,* Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

Imóveis do Estado que integram, em regime de propriedade, o património da Universidade de Aveiro, nos termos do n.º 3 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

1) Prédio rústico:

Localização — Crasto, freguesia de Aradas;
Registo predial — descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha n.º 01493/130593, inscrição G-1;
Inscrição matricial — artigo 489, freguesia de Aradas;

2) Prédio rústico:

Localização — Crasto, freguesia de Aradas;
Registo predial — descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha n.º 01521/080693, inscrição G-1;
Inscrição matricial — artigo 504, freguesia de Aradas;

3) Prédio rústico:

Localização — Crasto, freguesia de Aradas;
Registo predial — descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha n.º 01522/080693, inscrição G-1;
Inscrição matricial — artigo 506, freguesia de Aradas;

4) Prédio urbano:

Localização — Ribeiras ou Crasto, Verdemilho, freguesia de Aradas;
Registo predial — descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha n.º 01484/130593, inscrição G-3;
Inscrição matricial — artigo 1760, freguesia de Aradas.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15063/2008

Por despachos de 30 de Abril e de 20 de Maio de 2008, respectivamente do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação e da secretária-geral-adjunta do Ministério da Defesa Nacional, Maria Manuela Pinto Esperança, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, autorizada a requisição, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, exercer funções na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 1 de Junho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 432/2008

Louvo o Tenente RC NIM 18734797, Ricardo da Silva Mendes Guerreiro, pela forma altamente competente, digna e responsável como desempenhou as funções de elemento das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, ciclos 2004/05, 2005/06 e 2006/07.

Oficial muito aplicado, com grande capacidade de trabalho e extremamente organizado, pautou o seu desempenho por uma dedicação exemplar, uma assinalável aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e um notável sentido do dever.

O seu relevante espírito de missão, associado às excelentes qualidades pedagógicas e às inegáveis capacidades de liderança, em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

Determinado em cumprir sempre bem, o Tenente Ricardo Guerreiro constituiu-se num referencial de atitudes e de actos entre os jovens que o escutaram, honrando perante eles a sua farda e as Forças Armadas que devotadamente serve, numa clara afirmação de nobreza, de saber estar e saber ser, atitudes que muito me apraz publicamente testemunhar.

10 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 15064/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro, e bem assim no n.º 2, do Despacho n.º 22/MDN/2008, do Ministro da Defesa Nacional, delego e subdelego no Subinspector-Geral da Defesa Nacional (SIGDN), Major-General Rui António Faria de Mendonça, as competências a seguir indicadas:

1.1 — Delegação de competências próprias:

a) Coordenar, orientar e decidir sobre os assuntos das áreas de intervenção da Divisão de Estudos Planeamento e Apoio Técnico (DEPAT) e da Divisão de Apoio Geral (DAG);

b) Assegurar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades, com identificação dos objectivos a atingir pelos serviços, os quais devem contemplar medidas de desburocratização, qualidade e inovação;

c) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;

d) Assegurar a elaboração dos relatórios de actividades com indicação dos resultados atingidos face aos objectivos definidos, bem como o balanço social, nos termos da lei aplicável;

e) Assegurar a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;

f) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

g) Definir planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;

h) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

i) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do desempenho dos dirigentes intermédios e trabalhadores, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação;

j) Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;

k) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a participação e inscrição em estágios;

l) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os aspectos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

m) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

n) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

o) Estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da pontualidade e da assiduidade;

p) Autorizar, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

q) Autorizar, nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o gozo e acumulação de férias;

r) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao serviço;

s) Assegurar a elaboração dos projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

t) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

u) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 5000;

v) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

w) Superintender na utilização racional das instalações afectas à Inspecção-Geral, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

x) Gerir, de forma eficaz e eficiente, a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à Inspecção-Geral.

1.2 — Subdelegação de competências:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

b) Conceder licenças sem vencimento, por um ano ou de longa duração, e o regresso à actividade, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos nos n.º s 2, alíneas *b*), *c*) e *d*), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

d) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Inspecção-Geral da Defesa Nacional;

e) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos a 28 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo SIGDN Major General Rui António Faria de Mendonça, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

28 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15065/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de seis meses, com efeitos reportados a 18 de Abril de 2008, para prestação de serviço na Missão da União Europeia de Apoio à Reforma do Sector de Segurança na Guiné-Bissau EU SSR Guinea Bissau, no âmbito da PESD, o capitão de administração militar n.º 1930742, José Anacleto Silva Capelo, da Guarda Nacional Republicana.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão de paz e humanitária auferem de um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por Per Diem, pago pela União Europeia para suporte de despesas de subsistência de alimentação, alojamento de longa duração e despesas diversas do local de serviço, caberá à Guarda Nacional Republicana o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

15 de Maio de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16817/2008

Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

1 — Âmbito — Nos termos do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna de 12 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do MAI, aprovado pela Portaria n.º 947/2001 de 3 de Agosto.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial no dia 13 de Março de 2008.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 -«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do Concurso — o presente concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — As funções correspondentes aos lugares a prover são as definidas no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais:

a) Os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

b) Encontrar-se habilitado com licenciatura em Sociologia.

9 — Método de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20;

b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar

9.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

a) As habilitações académicas de base

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a prover;

c) A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso, bem como outras capacidades adequadas com avaliação da sua natureza e duração;

d) A classificação de serviço que será ponderada através da sua expressão quantitativa, referente aos anos relevantes.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Classificação final — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, solicitando a admissão ao concurso e entregue directamente na Divisão de Informação e Relações Públicas, Praça do Comércio, 1123-802 Lisboa ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral do MAI, no mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação do concurso a que se candidata

c) Habilitação académica;

d) Indicação da categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;

e) Classificação de serviço dos anos relevantes;

f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.2 — Requerimento — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Curriculum vitae profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias
c) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional que forem referenciados e sua duração;
d) Declaração actualizada, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, comprovando a actual categoria e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativa e quantitativa) reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Notificação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas nas instalações da Secretaria-Geral do MAI, na Praça do Comércio, em Lisboa e remetidas por fotocopia aos candidatos.
14 — Constituição do júri:

Presidente — Lic. Carlos Manuel Silvério da Palma, Secretário-Geral Adjunto
Vogais efectivos:

Lic. Teresa Maria Alvarez Lima Costa, Directora de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Lic. Ana Cristina Rodrigues Caetano R. Sousa Alves, Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

Lic. Maria Madalena V. P. Antunes Barradas Bobone, Chefe de Divisão
Lic. Maria Eduarda C. Guerreiro Mendonça Canteiro, Assessora Principal

20 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Despacho n.º 15066/2008

Por meu despacho de 12 de Junho de 2007, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Documentação e Arquivo, cargo esse decorrente do número máximo de unidades orgânicas flexíveis da SGMAI, fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 334/2007, de 30 de Março de 2007 e concretizado no artigo 6.º do despacho n.º 12 273/2007, de 26 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do aviso n.º 8324/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 55, de 15 de Março de 2008, no jornal "*Diário de Notícias*" de 27 de Março de 2008 e na Bolsa de Emprego Público — BEP, com o Código de Oferta: OE200803/0356, em 28 de Março de 2008.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao exercício do cargo em apreço, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação da candidata mestre Maria Madalena Victoria Pires Antunes Barradas Bobone, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Documentação e Arquivo.

Nestes termos, atento o disposto nos n.os 8 e 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe de divisão de Documentação e Arquivo, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a mestre Maria Madalena Victoria Pires Antunes Barradas Bobone, assessora da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

20 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Curriculum vitae

1 — Identificação — Maria Madalena Victoria Pires Antunes Barradas Bobone.
2 — Habilitações literárias:

Mestre em Ciências Documentais, especialidade de arquivos e serviços de informação, curso de pós-graduação em Ciências Documentais, variante biblioteca pela Universidade Autónoma de Lisboa e licenciada em Ciências Históricas pela Universidade Livre de Lisboa.

3 — Actividade profissional:

Técnica Superior, assessora da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Documentação e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por despacho n.º 16 966/2007 de 2 de Agosto.

Desde 2002 na Divisão de Documentação e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, responsável pela coordenação técnica das actividades documentais e promoção das actividades de divulgação, dinamizadora de projectos de desenvolvimento dos quais se realça a aplicação da CAF, modelo europeu de gestão da qualidade.

Acompanhou o processo de incorporação na Torre do Tombo do arquivo histórico do Ministério da Administração Interna (1947-1977).

Representante da Secretaria-geral nos seguintes projectos: Plataforma Comum de Modernização, Macro-Estrutura Temática e Grupo de Trabalho para aplicação do PRACE na definição de estratégias e políticas de gestão de arquivos.

Coordenadora dos projectos Estudo para a constituição do Arquivo Intermédio e Histórico do MAI, Programa preliminar para instalação do Arquivo Intermédio e Histórico. Avaliação da Documentação Acumulada e Plano de Classificação de Documentos do MAI.

Iniciou a sua actividade na Administração Pública em 1983 no Instituto Nacional de Investigação Agrária, Direcção de Serviços de Documentação Científica e Técnica, Divisão de Documentação e Informação. Responsável pela política de divulgação de publicações e pelo sector de correcção de textos técnico-científicos e unidade editorial.

Em regime de substituição, foi responsável pela Divisão de Informação e Documentação. Representante do INIA na Comissão Coordenadora para a Modernização e Racionalização dos Serviços de Documentação do Ministério da Agricultura Pescas e Alimentação. Integrou o grupo de trabalho para a coordenação do Catálogo de Periódicos do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e das Pescas. Fez parte do secretariado da revista Investigação Agrária. Dinamizou a informatização dos centros de documentação do INIA, a divulgação de informação através da criação de publicações seriadas.

Publicou artigos e notícias sobre produção científica na área das ciências agrárias e mais recentemente sobre a Macro-Estrutura Temática para a área da segurança interna.

Leccionou as disciplinas de História de Portugal e Língua portuguesa no Colégio Americano, American International School of Lisbon em 1982.

Despacho n.º 15067/2008

Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Aprovisionamento e Logística, cargo esse decorrente do número máximo de unidades orgânicas flexíveis da SGMAI, fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 334/2007, de 30 de Março de 2007 e concretizado no artigo 5.º do despacho n.º 12 273/2007, de 26 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do aviso n.º 9421/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008, no jornal *Correio da Manhã* de 3 de Abril de 2008 e na Bolsa de Emprego Público — BEP, com o código de oferta: OE200804/0056, em 4 de Abril de 2008.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao exercício do cargo em apreço, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação do candidato licenciado Vítor Manuel Oliveira Arroja**,** para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Aprovisionamento e Logística.

Nestes termos, atento o disposto nos n.os 8 e 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe de divisão de Aprovisionamento e Logística, da Secretaria-Geral do Ministério

da Administração Interna, o licenciado Vítor Manuel Oliveira Arroja, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

20 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Curriculum vitae

(Síntese)

Informação pessoal:

Nome — Vítor Manuel Oliveira Arroja.
Data de Nascimento — 24 de Junho de 1973.
Naturalidade — Pontarlier, França.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (Junho de 2000).

Formação profissional:

Frequência de diversas acções de formação nas áreas financeira, de aprovisionamento e recursos humanos, com destaque para o Regime Jurídico da Aquisição de Bens e Serviços, Contas de Gerência e o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública.

Actividade profissional relevante:

Desde 1 de Setembro de 2004 — Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público — Departamento de Gestão e Administração:

Realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços quer para categorias centralizadas no âmbito da UMC do MFAP como para categorias específicas da Direcção-Geral.
Apoio à tomada de decisão superior nas áreas orçamental (planeamento, execução e controlo do OE, PIDDAC e RP) e patrimonial (imobilizado, instalações e contratos).
Responsável pela execução financeira dos projectos co-financiados pelo FSE, no âmbito do POAP, POEFDS e EQUAL.

De 1 de Março a 31 de Agosto de 2004 — Unidade de Missão, Inovação e Conhecimento — UMIC — Projecto de Compras Electrónicas:

Com o objectivo de dar cumprimentos ao Programa Nacional de Compras Electrónicas (PNCE), desempenhou funções de apoio à constituição e actividade dos diversos projectos-piloto e no lançamento de procedimentos públicos de aquisição de bens e serviços de suporte ao modelo tecnológico de compras públicas electrónicas.

De 1 de Novembro de 2000 a 29 de Fevereiro de 2004 — Direcção-Geral da Administração Pública — Departamento de Recrutamento e Selecção:

Responsável pelo planeamento e implementação dos procedimentos inerentes a acções de selecção de pessoal solicitadas por diversos organismos da Administração Pública, designadamente na aplicação de métodos de selecção (provas de conhecimentos, entrevistas profissionais de selecção e avaliação curricular) e emissão de pareceres sobre programas de provas de conhecimentos.

Despacho n.º 15068/2008

Nomeação de Rui Jorge Correia Costa na categoria de assessor

Por despacho de 26 de Maio de 2008 do Subdirector-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, Rui Jorge Correia Costa, Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do ex-GEPI, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, do mesmo quadro de pessoal.

26 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Aviso n.º 16818/2008

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior para o preenchimento de 29 postos de trabalho na ANSR

1 — Âmbito — Nos termos do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, de 14 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugada com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para preenchimento de 29 postos de trabalho, na carreira técnica superior, área jurídica, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial na aplicação SIGAME, a 2 de Janeiro de 2008, o qual foi encerrado por motivo de inexistência de candidaturas.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 -«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do Concurso — o presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — As funções correspondentes aos lugares a prover são as definidas no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho e estão relacionadas com a análise jurídica de processos de contra-ordenação.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais:

a) Os definidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
b) Estar habilitado com Licenciatura em Direito.

9 — Método de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20;
b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar

9.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

a) As habilitações académicas de base
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a prover;
c) A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso, bem como outras capacidades adequadas com avaliação da sua natureza e duração;
d) A classificação de serviço que será ponderada através da sua expressão quantitativa.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Classificação final — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodovi-

ária, solicitando a admissão ao concurso e entregue directamente nas Instalações da ANSR, na Av.ª da República n.º 16, 1069-055 Lisboa ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata
c) Habilitação académica;
d) Indicação da categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.2 — Documentos anexos ao requerimento — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Curriculum vitae profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias
c) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional que forem referenciados e sua duração;
d) Declaração actualizada, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, comprovando a actual categoria e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativa e quantitativa) dos últimos três anos;
e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Notificação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas nas instalações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, na Av.ª da República n.º 16, 1069-055 Lisboa.
14 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Charneco Brites, Directora de Serviços,
Vogais efectivos:

Licenciada Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, Chefe de Divisão que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria Adelaide Fernandes Luís, Assessora Principal

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Eduarda Soares Lopes da Costa, Tec. Superior de 1.ª classe
Licenciada Maria João Antunes Mendes Miranda, Chefe de Divisão

16 de Maio de 2008. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Despacho (extracto) n.º 15069/2008

Por despacho de 19-9-2007, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao Agente Principal M/141947, do Comando Regional de Polícia da Madeira, Vasco Coimbra Marques Sabino, nascido em 12-10-1970, filho de Ilídio Valariano Marques Sabino e de Maria Emília Coimbra de Matos, natural da freguesia da Pena, concelho de Lisboa.

21 de Maio de 2008. — O Director do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Domingos Lourenço*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 16819/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edson Andrade, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 18/03/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16820/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene de Fátima Moreira, natural de Santo António do Norte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 29/04/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16821/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia André Sebastião, natural de Bengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 18/07/1937, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16822/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Joana Alvarenga Correia, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/07/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16823/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joãozinho Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25/10/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16824/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tânia Corrêa Leite, natural de Penápolis, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 04/11/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16825/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Bintchende, natural de Mansoa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 02/03/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de

cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16826/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Rodrigues Moreno, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/02/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16827/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Boaventura Mendes Soares, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 17/09/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16828/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Miséria João Martins Dias, natural de Xai-Xai, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 06/10/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16829/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eusébia Sanches Gonçalves Varela, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/09/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16830/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alzira Auda Fatima Centeio, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/03/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16831/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luiz Antonio Thorpe Marêsca, natural de Recife, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 31/03/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16832/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Landim Correia, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/04/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16833/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Lopes Gonçalves Barbosa Vieira, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/01/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16834/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amândio Morais Mutaquia, natural de Ribaué, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 24/02/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16835/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Josefa das Neves Moura, natural de Nossa Senhora das Neves, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 30/07/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16836/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Silva, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/02/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16837/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivanico Sergio Mendes Gomes de Barros, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/05/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16838/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourença Gomes Varela, natural de Dande, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 10/08/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16839/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Lopes Furtado, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/08/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16840/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Moreira Dias, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 02/02/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16841/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Alfredo Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 18/08/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16842/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Tavares, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21/11/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16843/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosa Gomes da Moura, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/05/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16844/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilda de Barros José Tiny Graça da Fonseca, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 17/02/1942, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16845/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Casimiro Teixeira Gonçalves, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17/06/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16846/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Monteiro Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 06/11/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16847/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felisberto Soares Furtado, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/03/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16848/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivanilde Helena Duarte Spatz, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/03/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzi-

das pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16849/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Telma Cristina de Barros, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 15/08/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16850/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luisa Lopes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/05/1942, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16851/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elizabete Maria Pires Tavares Pereira Barreto, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 24/07/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16852/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marisa Alexandra Pereira Cabral, natural de São Francisco Xavier, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/04/1988, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16853/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Helena Gonçalves de Oliveira, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/05/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16854/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estevão Luis Correia, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 26/12/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16855/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Edite Almeida Monteiro de Carvalho, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 08/09/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16856/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilidia Soares Lopes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/01/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16857/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Débora dos Santos Cunha Matos, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade santomense, nascida a 23/12/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16858/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Esmeralda de Pina Santos Ferreira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 31/12/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16859/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Raquel de Jesus Costa, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/04/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16860/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maximiano António Gomes Incas, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/03/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16861/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aurora Joanete João Maria, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 26/09/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16862/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amaro Monteiro de Carvalho, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/02/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16863/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tchissola Flávia Graça do Rosário, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 19/09/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16864/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmelita Vieira Almeida, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/12/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16865/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adja Sambu Indjai, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/08/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16866/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Gomes Có, natural de Bôa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/01/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16867/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gregória da Costa Tavares, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/02/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16868/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quintina Varela de Oliveira, natural de Nossa Senhora da Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/08/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16869/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vanda Fialho Spencer Lopes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/01/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16870/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leidi Mara Páscoa Soares Fortes, natural de São Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/04/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16871/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Quaresma Castelo David Pires dos Santos, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 30/01/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16872/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Daniel Barreto Moreira, natural

de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 11/10/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16873/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Gomes Duarte, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 25/01/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16874/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Bantam Gomes, natural de Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/04/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16875/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celia Miyuki Enjoji Matsuda, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 07/07/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16876/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francois Mihindou, natural de Nidende, República do Gabão, de nacionalidade gabonesa, nascido a 09/03/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16877/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Porfírio Amigo Almeida da Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 22/02/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16878/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hirondina de Oliveira Santos, natural de Rio de Mouro, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/04/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16879/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertina Antónia Luciano Mendes de Apresentação, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 30/06/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16880/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a A. K. Fazlul Hoque, natural de Khudirampur, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 06/01/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16881/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sabino Barros Soares, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27/03/1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16882/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomázia Gomes Borges, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/06/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16883/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inês Tereza Dallastra, natural de Santa Maria, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 17/11/1944, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16884/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ren Xianfeng, natural de Bazhong, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido a 20/09/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16885/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Lopes de Pina, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27/03/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16886/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ângela Maria Tavares Borges, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/09/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16887/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jaquiline Correia Sanches, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 31/10/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16888/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadjam Bá, natural de Quebo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25/02/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16889/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Matilde dos Reis da Costa, natural de Dakar, República do Senegal, de nacionalidade guineense, nascida a 09/05/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16890/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Luiz Lage Andrezo, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 24/05/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16891/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto João Zunguza, natural de Inhambane, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 21/12/1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16892/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Binta Tiluel Djaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 01/01/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16893/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfa Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/03/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16894/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Araújo, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14/05/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16895/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides da Cruz Rodrigues, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/06/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16896/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Masud Parves, natural de Kapasia, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 31/07/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16897/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ciríaco da Veiga de Almeida, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/08/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16898/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson Ferreira dos Santos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 01/01/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16899/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Rafael Monteiro Henriques, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 27/02/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16900/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Monsir Ali, natural de Loksmipur, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 02/10/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16901/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dulce Helena de Jesus Gomes Moreno, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/06/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16902/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacinta Leal Correia Xavier, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/12/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16903/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rui Califa Darame Candji, natural de São Francisco Xavier, República Portuguesa, de nacionalidade guineense, nascido a 24/05/1988, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16904/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Andrade, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 19/09/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16905/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Almeida Timas, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/03/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16906/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alvarenga Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/06/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16907/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cléria da Conceição Neto d'Almeida, natural de Lembá, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade sã-tomense, nascida a 21/01/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as altera-

ções introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16908/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Ninte, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 26/12/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16909/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Freire, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/03/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16910/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Mendes Pires Barbosa, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/02/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16911/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussim Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/05/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16912/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hortêncio Gomes Gonçalves, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/07/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16913/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Plácida Rosa Antónia Fernandes da Graça Conceição, natural de Madalena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 27/12/1944, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16914/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hasnain Shabbir Mohamed Hussein Mussa Virji, natural de Mombaça, República do Quénia, de nacionalidade queniana, nascido a 19/10/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16915/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Vezo Lima, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 09/04/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16916/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gastão Maria da Cruz Fortes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/11/1936, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16917/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Manuel Tchuda, natural de Oio, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/12/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22.. de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16918/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Lopes Landim, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25 de Março de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16919/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Ludmila Raúl Nancassa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 22 de Janeiro de 1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16920/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rubim da Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 27 de Março de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16921/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa de São José Ferreira Tavares, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 8 de Janeiro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16922/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eyriza Filomena Lopes dos Santos Pereira, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15 de Julho de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16923/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neusa Rogéria da Conceição Dias, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 16 de Abril de 1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16924/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim do Nascimento Francês, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/09/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16925/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Nazaré Venâncio Madeira, natural de Catió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15/09/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16926/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suely da Silva Brazão Carvalho, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 31/03/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16927/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammed Babul, natural de Feni, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 01/01/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16928/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lioso Ibraim Correia Mané, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 22/05/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16929/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Fernandes Moreira Gomes, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/04/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16930/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Walter Ruben Servetti Plaza, natural de Montevideu, República Oriental do Uruguai, de nacionalidade uruguaia, nascido a 15/02/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16931/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácio Gomes Cardoso, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/07/1963, o qual poderá gozar os direitos e

prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16932/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zenaida Ramos Brito, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/03/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16933/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria Fernandes Cardoso, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 09/03/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16934/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a N'Digal Braima Sanhá, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 26/07/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16935/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel de Fátima Pires Tibúrcio, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/04/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16936/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdel Mendes de Carvalho, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/12/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16937/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arnaldo de Campos Machado Van-Dúnem, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 16/06/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16938/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celso Filipe José Ribeiro, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 16/08/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16939/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelino Furtado Monteiro, natural de São Tomé e Príncipe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/07/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16940/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Emilia Djú, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 29/09/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16941/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Miguel Gomes Moreira, natural de Almada, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/02/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16942/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hélia Mahêndra de Sá Ferreira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 01/07/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16943/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Correia Barbosa, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 23/03/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16944/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shabbir Mohamed Hussein Mussa Virji, natural de Mombaça, República do Quénia, de nacionalidade queniana, nascido a 31/07/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16945/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ah Wong Ng, natural de Selangor, Federação da Malásia, de nacionalidade malaia, nascido a 16/06/1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16946/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariamo Abú Janumamad, natural de Nampula, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 10/12/1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16947/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Neto da Conceição, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 22/05/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16948/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Fati, natural de Catió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/09/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16949/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristina Lopes Moreno, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/07/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16950/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vimala Chandulal, natural de Manica, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 28/02/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16951/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Ribeiro Rodrigues, natural de Missanga, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 12/07/1939, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16952/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Jorge Tavares Silva Carvalho, natural de São Jorge Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 31/03/1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16953/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Efigénia de Fátima Morais Pâmpano, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 23/08/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16954/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Esperança Fernandes Afonso Rita, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 05/03/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16955/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Édipo Etiocles Pinto Ribeiro da Fonseca, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 23/04/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16956/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno António Barbosa Fernandes Pires Cardoso, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 14/09/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16957/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco dos Santos Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 02/04/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16958/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marum Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15/05/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16959/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Abril de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina Teixeira, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 8 de Fevereiro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 16960/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 20 lugares de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática — Área de Informática, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.

Nos termos do disposto nos n.º s 1, 2 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de 20 lugares de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática — Área de Informática, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 02 de Julho de 2007, ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso conforme artigo 44.º do supracitado Decreto-Lei, dizerem por escrito o que se lhes oferecer acerca do projecto de lista de classificação final, lavrada em acta da reunião do Júri de 5 de Maio de 2008, com o n.º 8, que será afixada no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, na data da publicação do presente aviso.

Os candidatos poderão consultar o processo do concurso, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

19 de Maio de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 15070/2008

Por despacho de 08 de Maio de 2008 do Director Nacional Adjunto, Dr. Baltazar Pinto, em substituição do Director Nacional da Polícia Judiciária:

Secundino Alves da Silva Júnior, inspector-chefe — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 07.06.2008.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1494/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 12 de Maio de 2008, precedendo parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

Lic. Carla de Jesus Grilo de Oliveira Mustra — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, por reclassificação, estagiária da carreira de especialista superior de medicina legal, para exercer funções na Delegação do Centro.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a avaliação e classificação final do estágio competem a um júri. Na classificação final será considerado o relatório de estágio e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio. A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

O júri do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente: Lic. Paula Cristina Nunes Venâncio Monsanto, directora do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Centro

Vogais efectivos:

- Lic. Paula Isabel Proença e Cunha, especialista superior principal de medicina legal
- Lic. Cláudia Isabel Reis Margalho, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal

Vogais suplentes:

- Lic. Ana Sofia Perdigão Ávila, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal
- Lic. Helena Maria Sousa Ferreira e Teixeira, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Deliberação (extracto) n.º 1495/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P., em sessão de 12 de Maio de 2008:

Maria Delfina Gonçalves Moreira — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal único do INML, I.P., para exercer funções na Delegação do Norte. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Deliberação (extracto) n.º 1496/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 12 de Maio de 2008:

Elisabete Sofia Felício da Costa — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal único do INML, I. P., para exercer funções na Delegação do Sul.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15071/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., de 09/05/2008:

Cátia Cristiana Jorge Ribeiro — nomeada adjunta da agente oficial da propriedade industrial, Maria Manuel Ramos Lucas, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de Janeiro.

19 de Maio de 2008. — O Director de Organização e Gestão, *Elpídio Santos.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15072/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, de 17 de Abril de 2008, foi Maria Manuela Andrade Leitão e Faro, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Viseu, ficando afecta à 2.ª Conservatória do Registo Predial de Viseu, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente*, Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 15073/2008

1 — Em cumprimento do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, abreviadamente PRACE, foi objecto de reestruturação o Instituto de Reinserção Social, que passou a integrar a administração directa do Estado com a designação de Direcção-Geral de Reinserção Social (cf. alínea *c*), n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro), tendo as suas competências de assessoria técnica aos tribunais em matéria tutelar cível sido transferidas para o Instituto da Segurança Social, I.P. (disposições conjugadas do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, ambos de 27 de Outubro e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio).

2 — Concluído o trabalho técnico que a operacionalização de matéria tão complexa e vasta exigiu, designadamente pela necessidade de transferir recursos que garantam a prossecução das atribuições cometidas em todo o território continental, cumprido o critério de selecção de pessoal plasmado na línea *c*), artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, tramitados os formalismos procedimentais do n.º 9 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e face à necessidade de dar cumprimento ao prazo previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, importa proceder à reafectação de pessoal.

3 — Assim, ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 14.º e artigo 21.º, ambos da citada Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, são reafectos, por tempo indeterminado, em lugares a criar nos quadros de pessoal dos ex-Centros Regionais de Segurança Social, a extinguir quando vagarem, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os recursos humanos, constantes da lista em anexo, parte integrante do presente despacho conjunto.

6 de Maio de 2008. — A Directora-Geral de Reinsercão Social, *Leonor Coutinho.* — O Presidente do Conselho Directivo da Segurança Social, I. P., *Edmundo Martinho.*

Lista de Pessoal a Reafectar ao ISS, IP.

No quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte

Nome	Carreira
Altino Silva Mendes Gomes	Técnico Superior de Reinserção Social.
Ana Catarina Alves Faceira Teixeira Fonseca Cardoso.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Ana Paula Peixoto Dias Pereira	Técnico Superior de Reinserção Social.
Ângela Maria Lopes	Técnico Superior de Reinserção Social.
Armindo Jorge Pinto Rocha	Técnico Superior de Reinserção Social.
Carla Cristina Pinheiro Fernandes Azevedo.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Celeste Conceição Silva	Técnico Superior de Reinserção Social.
Deolinda Gonçalves Rodrigues	Técnico Superior de Reinserção Social.
Fátima Maria Reis Martins	Técnico Superior de Reinserção Social.
Inês Conceição Parra Jorge	Técnica.
Isabel Maria Pereira Almeida	Técnico Superior de Reinserção Social.
Ivone Oliveira Balinha	Técnico Superior de Reinserção Social.
Jorge Manuel Gomes Fernandes	Técnico Superior de Reinserção Social.
José Fernando Figueiredo Martins	Técnico Superior de Reinserção Social.
José Gualdino Fernando Correia	Técnico Superior de Reinserção Social.
Luísa Maria Prudente Dias Salvador Campeão.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Lyana Rosa Sequinel	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Céu Gonçalves Rolo Costa Cardoso.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Clara Silvério Matos da Silva	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Emília Marques do Pereiro Monteiro.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Gloria Sequeira Luz	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Helena S. P. Magalhães	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria José Xavier Pereira Melo Ferreira	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Manuela Cunha Branco Almeida	Técnico de Orientação Escolar e Social.
Maria Manuela Oliveira Ferreira Bizarro	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Teresa Gersão Lapa Miller Serra	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Teresa Moura Osório	Técnico Superior de Reinserção Social.
Patrícia Cristina Pires Miranda Lança	Técnico Superior de Reinserção Social.
Paula Manuela D T Carvalho	Técnico Profissional.
Paula Maria Trindade	Técnico Superior de Reinserção Social.
Paulo Manuel Rodrigues Oliveira Santos	Técnico Superior de Reinserção Social.
Preciosa Maria Morais Branco	Técnico Superior de Reinserção Social.
Zenaida Simões Dionísio Gomes Ramião	Técnico Superior.
Lucília Carla Ferreira Freitas Ribeiro	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Antonieta Silva Magro Canilho	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Carmo Almeida Oliveira	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Clara Mendonça Enes Rodrigues	Técnico Superior de Reinserção Social.

Nome	Carreira
Maria Helena Almeida Silva Monteiro	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Josefina Carmo Estacio Marques Silva Pinto.	Técnico de Orientação Escolar e Social.
Maria Manuela Guedes Ferreira Silva	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Marisa Pinho Vaz Felizes	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Teresa Oliveira Faria	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Teresa Veiga Trindade Mendes	Técnico Superior de Reinserção Social.
José Luís Costa Magalhães Gomes	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Alice Esteves de Sousa	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Cristina Amorim Almeida	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria de Fátima Bastos Baptista Queiroz	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Fátima Perdigão Cabral	Técnico Superior de Reinserção Social.
Raquel Alexandra Moura Oliveira	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Jesus Marmelo Moreira	Técnico Superior de Reinserção Social.
Rogério Manuel Alves Machado	Técnico Superior de Reinserção Social.

No quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro

Nome	Carreira
Ana Maria Oliveira Pinho	Técnico Superior de Reinserção Social.
Anabela Pires Luís	Técnico Superior de Reinserção Social.
Anisabel Mendes Teles Fonseca	Técnico Superior de Reinserção Social.
Augusta Maria Conceição Alves	Técnico Superior de Reinserção Social.
Cláudia Filipa Silva Tonelo	Técnico Superior de Reinserção Social.
Elsa Margarida A. Mendes Pedrosa	Técnico Superior de Reinserção Social.
Emília Celina Henriques Catito	Técnico Superior de Reinserção Social.
Fernando José Conceição Caetano	Técnico de Orientação Escolar e Social.
Isabel Conceição Borges Pinto	Técnico Superior de Reinserção Social.
Isabel Maria Simões Pinto Vieira	Técnico Superior de Reinserção Social.
Isabel Maria Sousa Carqueja Carreira	Técnico Superior de Reinserção Social.
Isolete Seabra Dias	Técnico Superior de Reinserção Social.
João Paulo Baeta Serra Simões Rodrigues.	Técnico Superior de Reinserção Social.
José Afonso Vieira	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Regina Ventura Leitão	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Rosário Cruz Sousa Rainho Ataíde	Técnico Superior de Reinserção Social.
Marta Patrícia Mamede Alves	Técnico Superior de Reinserção Social.
Mercedes Santos Figueiredo	Técnico Superior de Reinserção Social.
Olga Maria Sequeira Escada Duarte	Técnico Superior de Reinserção Social.
Sónia Isabel Fonseca Santos Nazaré Maia	Técnico Superior de Reinserção Social.
Victor Rui da Costa de Almeida e Silva	Técnico Superior de Reinserção Social.
Leonor Maria Montalvão Horta Costa	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Clara Santos Oliveira Cardoso	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria da Assunção Fradique Amaro	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Lurdes Pina Albuquerque Matias	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Teresa Pais Duarte dos Santos	Técnico Superior de Reinserção Social.
Teresa Carla Rodrigues Fernandes Clemente.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Carla Maria Teixeira Marcal Veiga	Técnico Superior de Reinserção Social.
Luís Manuel Nunes Dias	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Carmo Gomes Almeida	Técnico Superior de Reinserção Social.

No quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Nome	Carreira
Lia Algusta Vieira Albuquerque Matos	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Antonieta Magalhães Rosseau Nunes.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Beatriz Faria Vieira Mangas	Técnico de Orientação Escolar e Social.
Maria Fátima Mendes Machado Gonçalves Martins.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Teresa Silva Sapo Parrança	Técnico Superior de Reinserção Social.
Renata Barbosa Varandas Pinto	Técnico Superior de Reinserção Social.
Laura Maria Dias Torres Teles Barros	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria de Lurdes Sobral Alves	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Eduarda Sá Nogueira Guerra Júdice.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Sara Conceição Miguel Batista	Técnico Superior de Reinserção Social.
Teresa Maria Castanheira Dias Carvalho	Técnico Superior de Reinserção Social.
Albertina da Assunção Borges Alves	Técnico Superior de Reinserção Social.
Alexandra Isabel Correia Inês Silva Rosa	Técnico Superior de Reinserção Social.
Ana Cristina Carrelhas A. Sousa Silva	Técnico Superior de Reinserção Social.
Ana Maria Fabião Santos Fael	Técnico Superior de Reinserção Social.
Anabela Maria Silva Figueiredo	Técnico Superior de Reinserção Social.
Anabela Soares Costa	Técnico Superior de Reinserção Social.
Cláudia Maria Cabral Ferreira	Técnico Superior de Reinserção Social.
Cristina Maria Estêvão Silva Alves Cabral Sousa Matos.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Eunice Câmara Soares Rodrigues	Técnico Superior de Reinserção Social.
Filomena Maria Freitas Vale Fernandes Antunes.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Isabel Maria Amaral Melo Andrade	Técnico Superior de Reinserção Social.
Isabel Maria Serra de Morais Silva	Técnico Superior de Reinserção Social.
José Manuel Robalo Branco	Técnico Superior de Reinserção Social.

Nome	Carreira
Josefa Fátima Boialvo Oliveira	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Cristina Ferreira Amaral Ribeiro Laia.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Cristina Gersão Lapa Miller	Técnico de Orientação Escolar e Social.
Maria de Fátima Marques Ramos	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Teresa Silva Gomes	Técnico Superior de Reinserção Social.
Rui Martins Carreto	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria Fernanda Santos Atayde Silva Taborda.	Técnico Superior de Reinserção Social.

No quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Nome	Carreira
Eunice Teresa Ribeiro Neves	Técnico Superior de Reinserção Social.
Luís Ricardo Ciriaco Simenta	Técnico Superior de Reinserção Social.

No quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Nome	Carreira
Maria Carmo Pinheiro Marques Godinho Gil Brandão.	Técnico Superior de Reinserção Social.
Maria José Loução	Técnico Superior de Reinserção Social.
Rui Manuel Fernandes Pereira Silva . . .	Técnico Superior de Reinserção Social.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA SAÚDE

Despacho n.º 15074/2008

Considerando que se encontra em curso a revisão do regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como da protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica (Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro) e do diploma que estabelece a organização, o processo e o regime de funcionamento das comissões para a dissuasão da toxicodependência (Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril);

Considerando que as alterações legislativas decorrentes da mencionada revisão irão implicar uma reconfiguração das actuais comissões para a dissuasão da toxicodependência;

Considerando a necessidade de prover transitoriamente as comissões de dissuasão da toxicodependência dos distritos de Coimbra, Lisboa e Faro, em consequência da cessação de funções de alguns dos seus membros, de forma a dotá-las de capacidade decisória e de condições mínimas de funcionamento até à entrada em vigor da nova legislação nesta matéria;

Nomeia-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril, e nos n.os 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, e atendendo à adequação dos respectivos currículos e qualificações às funções em causa:

1 — Como presidente:

a) Da Comissão de Dissuasão da Toxicodependência do Distrito de Faro, o licenciado Carlos André Guerreiro Melão Dionísio Botelheiro, jurista;

2 — Como vogais:

a) Da Comissão de Dissuasão da Toxicodependência do Distrito de Coimbra, a licenciada Carla Alexandra Neves Cunha Lima Espírito Santo, jurista;

b) Da Comissão de Dissuasão da Toxicodependência do Distrito de Lisboa, o licenciado Nuno Portugal Neto Capaz, sociólogo;

c) Da Comissão de Dissuasão da Toxicodependência do Distrito de Faro, o licenciado Nuno Filipe Rocha de Oliveira Marreiros, psicólogo clínico.

15 de Maio de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.* — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 15075/2008

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de Março, o qual estabelece o regime jurídico da gestão de pneus usados, foi atribuída, em 7 de Outubro de 2002, licença, à VALORPNEU — Sociedade de Gestão de Pneus, L.da (VALORPNEU), para exercer a actividade de gestão de pneus usados, enquanto entidade gestora do sistema integrado regulado pelo referido decreto-lei;

Considerando que, através do despacho n.º 4948/2008, de 25 de Fevereiro, dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação, foi prorrogada a referida licença;

Considerando que, de acordo com o n.º 5.3 do apêndice à decisão conjunta que atribuiu a licença à VALORPNEU, e tendo em conta o despacho, referido supra, que procedeu à sua prorrogação, o valor correspondente à prestação financeira prevista na alínea *d*) do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, pode ser revisto sempre que o sistema apresente ou denuncie défices ou excedentes incomportáveis que exijam uma revisão antecipada (actualização intercalar extraordinária) mediante proposta apresentada pelo titular à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para a qual transitaram as competências do entretanto extinto Instituto dos Resíduos;

Considerando que a VALORPNEU apresentou à APA proposta fundamentada de actualização intercalar extraordinária do valor de prestação financeira, para vigorar em 2008;

Considerando, ainda, os pareceres favoráveis da APA e da Direcção-Geral das Actividades Económicas;

Assim:

1 — São aprovados os valores da prestação financeira por categoria de pneu, para vigorarem no ano de 2008, constantes da tabela anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

11 de Março de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

ANEXO

Tabela de valores de prestação financeira por categoria de pneu para vigorarem em 2008

Categorias de pneus	Valor cobrado por pneu (euros)
Passageiros/turismo	1
4x4 *on/off road*	1,99
Comerciais	1,57
Pesados	7,81
Agrícolas (diversos)	2,55
Agrícolas (rodas motoras)	9,47
Industriais (8" a 15")	2,74
Maciços	4,10
Eng. civil (< 12,00-24"j)	8,91
Eng. civil (≥ 12,00-24")	36,54
Motos (> 50 cc)	0,67
Motos (até 50 cc)	0,23
Aeronaves	1

Despacho n.º 15076/2008

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, diploma que estabelece o regime jurídico da gestão de veículos e de veículos em fim de vida, seus componentes e materiais, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do referido decreto-lei, pelo despacho conjunto n.º 525/2004, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 21 de Agosto de 2004, foi concedida licença para a gestão de um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida (VFV) à VALORCAR — Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, L.da;

Considerando que, de acordo com a licença concedida, o montante correspondente à prestação financeira prevista no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, pode ser revisto anualmente mediante proposta apresentada pelo titular à actual Agência Portuguesa do Ambiente, sucessora nas atribuições do extinto Instituto dos Resíduos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, seguindo o procedimento fixado na cláusula 5.ª da licença;

Considerando que, em relação ao valor da prestação financeira a vigorar no ano de 2007, a VALORCAR solicitou o aumento do valor da componente variável da prestação financeira e ainda que, em relação ao valor da prestação financeira a vigorar no ano de 2008, a VALORCAR solicitou a manutenção, face a 2007, do valor das componentes variável e fixa da prestação financeira;

Considerando, por fim, o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente;

Determina-se, ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, o seguinte:

1 — O valor, para o biénio de 2007-2008, da componente fixa da prestação financeira é fixado em € 123/mês.

2 — O valor, para o biénio de 2007-2008, da componente variável da prestação financeira é fixado em € 0,455 por veículo.

3 — É publicado em anexo ao presente despacho conjunto, do qual faz parte integrante, um quadro representando a evolução dos valores fixo e variável da prestação financeira correspondente aos anos de 2004 a 2008.

4 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

25 de Março de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

ANEXO

QUADRO I

Componentes da prestação financeira da VALORCAR para os anos 2004-2008

	Ano		
	2004-2005	2006	2007-2008
Componente fixa da prestação financeira (euros/mês)	123	123	123
Valor fixo utilizado na componente variável da prestação financeira (euros/veículo)	0,413	0,423	0,455

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 15077/2008

Pretende a REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., empresa concessionária da exploração da rede nacional de transporte de electricidade (RNT), nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.os 182/95 e 185/95, ambos de 27 de Julho, e cuja titularidade foi mantida pelo Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto, levar a efeito a construção da subestação de Frades, a localizar na freguesia de Ruivães, no concelho de Vieira do Minho.

Para o efeito, requereu ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, o levantamento da proibição de realização dessa construção, uma vez que se trata de área percorrida por um incêndio ocorrido em 7 de Setembro de 2001.

Considerando que o incêndio se ficou a dever a causas a que a requerente é alheia, conforme resulta da declaração emitida em 25 de Agosto de 2005;

Considerando que as instalações da Rede Eléctrica de Serviço Público são consideradas, para todos os efeitos, de utilidade pública, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro;

Considerando que a construção da referida subestação se integra no Plano de Investimentos da Rede Nacional de Transporte de Electricidade, aprovado para o período de 2006-2011;

Considerando que a subestação em causa constitui um ponto de recepção de energia proveniente de produtores eólicos localizados no noroeste minhoto, em particular nas serras da Cabreira e do Barroso;

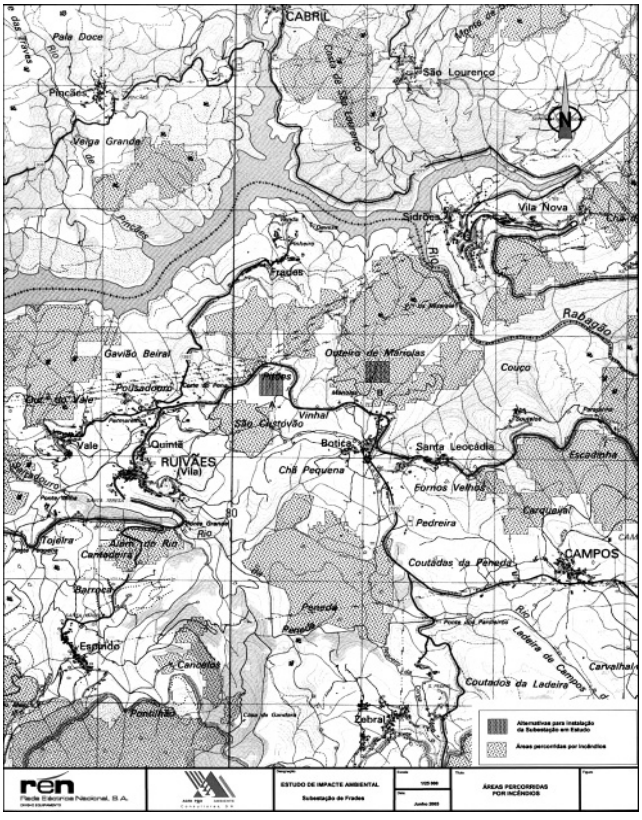
Considerando que, após ter sido seleccionado o local para a construção da referida subestação, e tendo ainda em conta o interesse público subjacente a essa infra-estrutura, o Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação declarou já a utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção da mesma;

Considerando ainda que a Câmara Municipal de Vieira do Minho, no âmbito do respectivo procedimento, declarou nada ter a opor à execução do projecto em causa;

Considerando ainda a informação favorável n.º 01/DSO/2008, produzida em 9 de Janeiro de 2008 pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, e tendo presente a delegação de competências prevista no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, é reconhecido o interesse público da construção da subestação de Frades, a localizar na freguesia de Ruivães, no concelho de Vieira do Minho, delimitada na planta anexa ao presente despacho, percorrida pelo incêndio acima referido, e, consequentemente, determinado o levantamento das proibições estabelecidas nos n.os 1 e 2 do artigo 1.º do mesmo diploma legal, na mesma área.

6 de Março de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.* — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*



MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 15078/2008

Considerando que a declaração de utilidade, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis necessários à construção dos reservatórios de Serpa e de Guadalupe, da estação elevatória de Serpa, da rede viária e da implantação das caixas de derivação e maciços da rede de rega, no âmbito do projecto de execução do adutor de Serpa e respectivo bloco de rega, se encontra prevista nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro;

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do referido diploma legal, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., por despacho do membro do Governo responsável pelo ordenamento do território e, conjugado com o n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, do membro do Governo a quem se encontra cometida a respectiva tutela:

Assim:

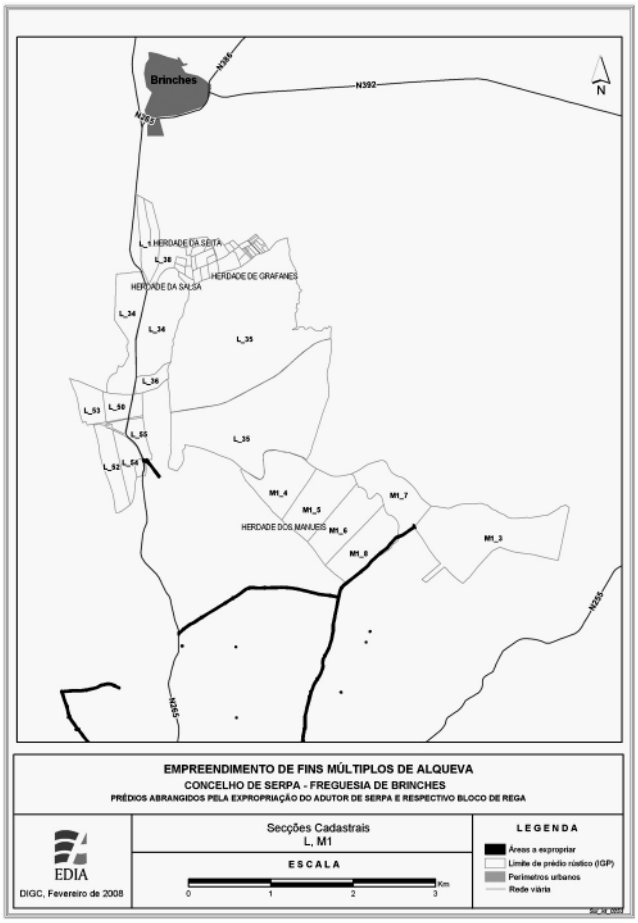
No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 12 770/2006 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos do disposto no despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, e nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 1.º e no artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

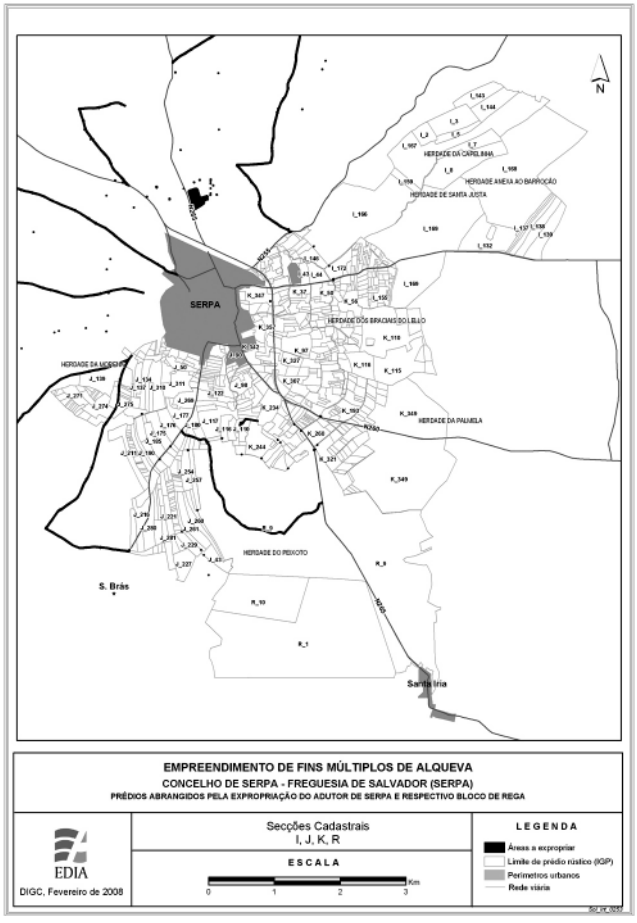
1 — São aprovadas as plantas, anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, com a delimitação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, a que se referem as alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à construção dos reservatórios de Serpa e de Guadalupe, da estação elevatória de Serpa, da rede viária e da implantação das caixas de derivação e maciços da rede de rega, no âmbito do projecto de execução do adutor de Serpa e respectivo bloco de rega.

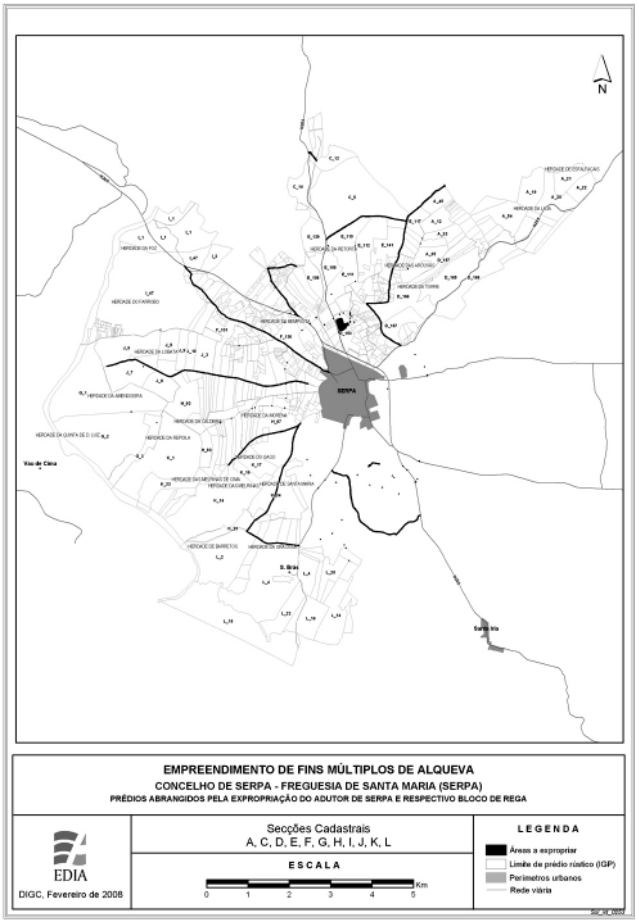
2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., devendo ser caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

12 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.* — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira.*







Despacho n.º 15079/2008

O Regulamento da Apanha Comercial do Perceve *(Pollicipes pollicipes)* no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, aprovado pela Portaria n.º 385/2006, de 19 de Abril, estabelece, no seu n.º 6, que os requisitos, critérios e procedimentos para o licenciamento da apanha de perceve na área do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, adiante designado por Parque, sejam fixados por despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. O despacho n.º 17 732/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006, fixou em 80 o número máximo de licenças a atribuir para a apanha do perceve para a área do Parque. Tendo-se verificado uma incorrecção na aplicação dos critérios de atribuição das licenças definidos no n.º 2 do despacho n.º 17 732/2006, de 31 de Agosto, para a safra de 2008, importa fixar em 92 o número máximo de licenças a atribuir, a título excepcional, para o ano de 2008.

Assim, ao abrigo do n.º 6 do Regulamento de Apanha Comercial do Perceve *(Pollicipes pollicipes)* no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, aprovado pela Portaria n.º 385/2006, de 19 de Abril, determina-se a alteração do n.º 1 do despacho n.º 17 732/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006, excepcionalmente e apenas para vigorar no ano de 2008, nos seguintes termos:

O número máximo de licenças para a apanha de perceve para a área do Parque é fixado em 92.

20 de Maio de 2008. — Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa,* Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15080/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República,* de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Manutenção Industrial e autorizado o seu funcionamento na FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica, com início no ano lectivo de 2008-2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra,* Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

ANEXO I

1 — Instituição de formação — FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Manutenção Industrial.

3 — Área de formação em que se insere — 521 — Metalurgia e Metalomecânica.

4 — Perfil profissional que visa preparar — técnico(a) especialista em manutenção industrial, profissional que de forma autónoma ou integrado numa equipa diagnostica, prepara, planifica ou realiza as mais diversas actividades de manutenção correctiva, preventiva ou *on condition* com o objectivo de garantir a máxima disponibilidade dos equipamentos e instalações industriais, para produzirem com qualidade e garantirem o cumprimento dos programas de produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Analisar documentação técnica de natureza diversa (esboços, esquemas, diagramas de instalações, manuais, catálogos de fabrico, normas e procedimentos) relativa aos equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica;

Executar esquemas e esboços de instalações e ligações electromecânicas, circuitos eléctricos e electrónicos como suporte à actividade de manutenção;

Preparar as ferramentas, materiais, componentes e peças necessários para o desenvolvimento das rotinas de manutenção;

Executar a instalação de equipamentos e ou sistemas de natureza electromecânica, eléctrica e electrónica;

Realizar os ensaios operacionais, funcionais ou oficinais em equipamentos, sistemas e ou instalações electromecânicas, eléctricas e electrónicas, assegurando a sua conformidade com as especificações do projecto e normas de qualidade;

Acompanhar o desempenho dos equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica de acordo com o estabelecido no plano de manutenção;

Propor modificações em equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica, tendo em conta os desvios entre os valores do ensaio e os parâmetros preestabelecidos;

Executar intervenções e reparar os equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica a fim de melhorar as suas características operacionais;

Aconselhar alterações ao *layout* dos sistemas e ou equipamentos de produção/operação, com o objectivo de melhorar a sua *performance;*

Elaborar relatórios técnicos sobre as intervenções realizadas;
Fazer planos de manutenção, com base no histórico dos equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica;
Cooperar com a área da produção com o objectivo de optimizar os recursos e diminuir tempos improdutivos;
Detectar erros e desvios técnicos que ocorram, analisá-los e propor soluções;
Desenvolver relações técnicas com os fornecedores de equipamentos, analisar as necessidades de adaptação das tecnologias às especificidades da empresa;
Analisar as necessidades de equipamento e providenciar a sua aquisição;
Promover e aplicar práticas de manutenção preventiva.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS(5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e científica	Ciências Básicas, Línguas e Comunicação.	Matemática e Estatística	75	50	3
		Inglês Técnico	38	25	1,5
		Português e Comunicação	38	25	1,5
		Aplicações Informáticas	38	25	1,5
		Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	38	25	1,5
Subtotal			227	150	9
Tecnológica	Tecnologias e Organização e Gestão.	Processos de Fabrico I	75	50	3
		Processos de Fabrico II	75	50	3
		Instalações e Máquinas Eléctricas I	75	50	3
		Instalações e Máquinas Eléctricas II	38	25	1,5
		Electrónica	75	50	3
		Organização e Gestão da Manutenção	75	50	3
		Desenho Técnico	38	25	1,5
		Desenho Construções Mecânicas	75	50	3
		Sistemas de Informação	75	50	3
		Sistemas AVAC	75	50	3
		Automação Industrial	75	50	3
		Manutenção Electromecânica I	75	50	3
		Manutenção Electromecânica II	38	25	1,5
		Técnicas de Diagnóstico I	75	50	3
		Técnicas de Diagnóstico II	38	25	1,5
		Técnicas de Reparação I	75	50	3
		Técnicas de Reparação II	38	25	1,5
		Auditorias Energéticas	38	25	1,5
		Qualidade Industrial	75	50	3
		Organização e Gestão Industrial	75	50	3
Subtotal			1 278	850	51
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	500	500	20
Total			2 005	1 500	80

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de português, inglês, matemática, física e informática na óptica do utilizador;
b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano, não o tenham concluído;
Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente;

c) Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa adicional de formação, definido no n.º 9 do presente anexo;
d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar na totalidade o programa adicional de formação;
e) A conclusão com aproveitamento do CET, acrescido do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20/turma;
Na inscrição em simultâneo no curso — 100.

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Línguas e Comunicação, Ciências Básicas e Tecnologia.	Matemática	150	100	6
		Português	100	75	4
		Inglês	75	50	3

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
		Informática na Óptica do Utilizador	125	100	5
		Física	100	75	4
Total			550	400	21

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 15081/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a 5 de Maio de 2008, a licenciada Cecilie Bjornstad Cardona para prestar apoio técnico ao meu Gabinete, no âmbito da sua especialização.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal ilíquida de € 2300, incluindo a percepção de subsídio de férias e de Natal, sendo este valor actualizado percentualmente em função do que, em matéria remuneratória, vier a ser fixado para os lugares de adjunto dos gabinetes dos membros do Governo.

3 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro.*

Comissão Permanente de Contrapartidas

Despacho n.º 15082/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Código do Procedimento Administrativo, designo o Engenheiro António Augusto Nogueira da Silva, Vogal Executivo, como meu substituto legal, nas minhas ausências e impedimentos;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados pelo Engenheiro António Augusto Nogueira da Silva, no período de 10 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Presidente, *Pedro Catarino*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15083/2008

Por meu despacho de 27 de Abril de 2007, autorizei a abertura do procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau respeitante ao Gabinete Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, unidade orgânica nuclear criada pela Portaria n.º 219-B/2007, de 28 de Fevereiro.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do Aviso n.º 4487/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20-02-2008, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE200802/0243 e no jornal Correio da Manhã, de 21-02-2008.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento, deliberou propor a nomeação da candidata licenciada em Direito Maria Carolina Paixão Varela Ribeiro, para o exercício do cargo a concurso.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de Directora do Gabinete Jurídico, da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a assessora, da carreira de jurista, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Maria Carolina Paixão Varela Ribeiro.

21 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás.*

Síntese curricular

1 — Dados pessoais.

Maria Carolina Paixão Varela Ribeiro, nascida a 4 de Dezembro de 1966, em Vila Franca de Xira.

2 — Habilitações literárias e profissionais:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, da Universidade Clássica de Lisboa, em 1990.

Aprovação em Estágio de Advocacia pela Ordem dos Advogados, em 1993.

Seminário de Alta Direcção (5.ª edição, equivalência ao actual FORGEP), pelo Instituto Nacional de Administração, realizado em 1995.

Formação profissional nas áreas de regime jurídico da função pública, direito disciplinar, código do procedimento administrativo, contencioso administrativo, código do trabalho, feitura das leis, contratação pública, sistema de avaliação de desempenho, gestão da mudança, liderança de pessoas e *balanced scorecard*.

3 — Experiência profissional:

Exerceu advocacia até 1995, tento ingressado na função pública na categoria técnica superior estagiária, na Direcção-Geral da Administração Pública, em Dezembro de 1993.

Em 1996, solicitou transferência para o quadro de pessoal da então Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, onde exerceu as funções de Coordenadora do Núcleo de Apoio Jurídico até 2001.

Em 2001, tomou posse, em comissão de serviço, como Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, tendo renovado a comissão em 2005, mantendo-se no cargo até Fevereiro de 2007.

Em Março de 2007, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de Directora de Serviços do Gabinete Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Listagem n.º 318/2008

Listagem de subsídios concedidos pelos gabinetes dos membros do Governo a seguir indicados, para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 3.o da lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Gabinete do Ministro

Subsídios atribuídos no 1.º Semestre de 2007

Nome	Montante	Data de decisão
Ass. Portuguesa Horticultura — APH	2.500,00 €	03/05/2007
Ass. Criadores Porco Alentejano	15.000,00 €	11/05/2007
Ass. Interprofissional p/ Agricultura Biológica — INTERBIO.	10.000,00 €	11/05/2007
Federação de Caçadores do Algarve	7.500,00 €	29/06/2007

Subsídios atribuídos no 2.º Semestre de 2007

Nome	Montante	Data de decisão
Ass. Jovens Agricultores de Portugal — AJAP	45.725,00 €	10/07/2007
Confederação Agric. Portugal — CAP	83.710,00 €	10/07/2007
Confederação Nacional de Agricultura — CNA	65.617,00 €	10/07/2007
Conf. Nac. Coop. Agrícolas — CONFAGRI	83.710,00 €	10/07/2007
Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas — SETAA	22.892,50 €	10/07/2007
Ass. Portuguesa Horticultura — APH	2.000,00 €	03/10/2007
Ass. Interprofissional p/ Agricultura Biológica — INTERBIO	7.000,00 €	30/10/2007
Ass. Portuguesa Horticultura — APH	10.000,00 €	20/11/2007

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Subsídios atribuídos no 2.º Semestre de 2007

Nome	Montante	Data de decisão
Sociedade Jornalística e Editoral, SA — SOJORNAL	5.000,00 €	08/08/2007

21 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás.*

Rectificação n.º 1207/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 5 de Abril, de 2008, o despacho n.º 12536/2008, relativo à declaração de utilidade pública, com carácter de urgente, do aproveitamento hidrografia da Cova da Beira, rectifica-se que, na página 19909, na parcela 84, proprietário, José Afonso Moreira, na matriz, onde se lê «310» deve ler-se «602 | 701».

21 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás.*

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Rectificação n.º 1208/2008

Por ter saído com inexactidão, o despacho n.º 13310/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008, procede-se à sua republicação integral:

«Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 11.º e n.º 12 do artigo 32.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, autorizo e aprovo a seguinte lista nominativa do pessoal a colocar em mobilidade especial, por opção voluntária.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 13.º e 51.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, a presente lista nominativa é enviada à Entidade Gestora da Mobilidade e à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.»

23 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

Lista nominativa do pessoal do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º

Nome	Vínculo	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalão	Índice
Maria Augusta Vieira Gonçalves Fialho de Almeida	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal	3	590
José Carlos Reis Mendonça de Aguiar	Nomeação	Técnico superior	Engenheiro/Técnico superior principal	1	510
Maria do Rosário Henriques Antunes Machado Vieira	Nomeação	Administrativo	Assist. Administrativo/Assistente Administrativo especialista	4	316
Paulo Miguel de Almeida Teixeira da Trindade	Nomeação	Administrativo	Assist. Administrativo/Assistente Administrativo principal	1	222
João Manuel da Silva Martins	Nomeação	Investigação	Especialista	1	560
António Semeano Recatia	Nomeação	Técnico	Engenheiro técnico/ técnico de 2.ª classe	1	295
Clara Maria Fidalgo de Sousa	Nomeação	Administrativo	Assist. Administrativo/Assistente administrativo	5	238
Maria Helena Oliveira Passos Silva	Nomeação	Técnico profissional	Técnico prof. de laboratório/Técnico profissional especialista	5	337
Maria Olívia da Silva Magalhães Romão	Nomeação	Auxiliar	Telefonista	7	209
Olímpio Jorge Salgueiro Pereira	Nomeação	Investigação	Investigador auxiliar	3	230
Sérgio Ovídio Tavares Machado	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico laboratório	2	209
José Domingos Boto Aleixo	Nomeação	Operário qualificado	Carpinteiro/Carpinteiro principal	5	254
José Luís Salvador Duarte	Nomeação	Administrativo/Chefia	Chefe de Secção/Chefe de secção	2	350
José Sílvio Canedo Carvalho	Nomeação	Auxiliar	Guarda florestal	6	305
Maria Albertina Marques Salvador Duarte	Nomeação	Administrativo	Assist. Administrativo/Assistente administrativo especialista	2	280
Nuno Xavier Roncon Soares Onofre	Nomeação	Técnico superior	Engenheiro/Técnico superior principal	2	560
Maria Irene de Matos Alves Mendes	Nomeação	Investigação	Assistente investigação	3	155
João José Serranho Maurício	Nomeação	Operário altamente qualificado	Impressor artes gráficas	2	199

Nome	Vínculo	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalão	Índice
Maria Manuela Ferreira Morais da Cunha	Nomeação	Investigação	Assistente de investigação	1	140
José Pedro Baptista da Cunha	Nomeação	Técnico	Engenheiro técnico agrário/Técnico principal	3	440
Maria Marcelina Pinto Ramos Nascimento	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional/Técnico profissional de 2.ª classe	3	218
João José Simão Ramalho	Nomeação	Técnico	Engenheiro técnico agrário/Técnico principal	4	475
Margarida Albertina Cunha	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Alcina da Piedade dos Santos A. Barradas Santos	Nomeação	Técnico profissional	Técnico prof. de laboratório/Técnico profissional de 2.ª classe	3	218
Lénia Cristina da Conceição Ferrão Beck	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe	1	400
Cristina Margarida Caiado Ferrão Araújo Rocha	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal	1	510
Maria Cândida da Silva Vilela Arede	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Emília de Jesus Coito Fernandes	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Madalena Maria Cavaco Mestre Ramos	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Ana Maria Pinho Rodrigues Pinto	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Stela Maria Santos Silva Brito Gomes	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Maria Graciete Valente Baptista	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico laboratório	2	209
Maria Manuela Marques e Veiga Dias	Nomeação	Técnico profissional	Técnico prof./Técnico profissional de 1.ª classe	1	222
Ana Paula de Brito Barros Pereira	Nomeação	Investigação	Investigadora auxiliar	4	245
Ana Paula Capelas da Conceição Carneiro	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal	2	560
Maria Teresa Maia Teixeira Duarte	Nomeação	Técnico superior	Engenheiro/Assessora	2	660
Maria Alice Lameirão Barata dos Santos	Nomeação	Administrativo	Assist. Administrativo/Assistente administrativo especialista	4	316
Fausta da Conceição Guedes de Melo Fernandes	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Rosa Maria Coelho das Neves Diogo Trigo	Nomeação	Técnico profissional	Técnico prof../Técnico profissional principal	2	249
Francisco José da Silva Albino	Nomeação	Agrícola	Guarda agrícola	8	228
Vítor Manuel Jesus da Costa Meixieiro	Nomeação	Agrícola	Tratador animais	7	209
João Manuel Nóbrega de Oliveira	Nomeação	Técnico profissional	Técnico prof. de pescas/Técnico profissional especialista	4	316
Joaquim Manuel Vasconcelos e Sá Grave	Nomeação	Investigação	Investigador auxiliar	4	245
Maria Filomena Inocêncio de Fátima Santa	Nomeação	Técnico	Engenheiro técnico agrário/Técnico principal	2	420
Maria Preciosa Camões Sobral	Nomeação em lugar supranumerário	Investigação	Investigadora auxiliar	1	195
Palmira Maria Figueiredo dos Reis da Costa T. Amaro	Nomeação	Técnico superior	Engenheiro/Técnico superior principal	2	560
Maria Gabriela Gaspar Freitas	Nomeação	Técnico profissional	Técnico prof. de serviço social/Técnico profissional de 1.ª classe	3	238
Ana Cristina da Rocha Silveira Seiça	Nomeação	Técnico profissional	Técnico prof. de serviço social/Técnico profissional de 1.ª classe	3	238
Carmelinda Machado de Queirós de Sousa da Costa Carvalho	Nomeação	Técnico profissional	Técnico prof. de serviço social/técnico prof. especialista principal	2	326
Graça Sanches da Cruz Pereira Roque	Nomeação	Técnico profissional	Técnico prof. de laboratório/Técnico profissional de 1.ª classe	2	228

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15084/2008

O despacho n.º 21 080/2001, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 2001, fixou o montante das taxas a liquidar pelas entidades licenciadas e autorizadas para o exercício da actividade postal, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho.

Decorridos seis anos após a publicação do referido despacho, verifica-se que os montantes pagos pelas entidades titulares de autorizações emitidas pelo ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) para a prestação de serviços postais em regime de concorrência têm vindo a revelar-se, na maior parte das vezes, desproporcionais face ao volume de receitas por estas gerado.

Estão em causa, na maioria dos casos, empresas de reduzida dimensão, dotadas de parcos meios técnicos e humanos, que actuam predominantemente na área do correio expresso mediante contratos de franquia celebrados com outras empresas.

Assim, justifica-se redefinir as taxas a pagar pelos operadores autorizados ao exercício da actividade postal, mediante a distribuição dos custos de regulação postal desenvolvida pelo ICP-ANACOM, deduzidos da contrapartida de custos associados ao controlo e fiscalização da concessão do serviço postal universal, com base no volume de negócios relevante dos prestadores de serviços.

Justifica-se, pelas mesmas razões, a aplicação de uma taxa de valor nulo aos prestadores autorizados que não alcancem um volume de negócios mínimo, como forma de estimular a concorrência, de garantir a proporcionalidade das taxas e de evitar que empresas de pequena dimensão desenvolvam a sua actividade sem a correspondente autorização.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho, determino o seguinte:

1 — Os n.os 1 e 2 do despacho n.º 21 080/2001, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 2001, passam a ter a seguinte redacção:

1 — As taxas a cobrar pelo ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei

n.º 150/2001, de 7 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho, são fixadas nos seguintes montantes:

a) € 10 000, pela emissão de licença;
b) € 250, por averbamento à licença, em caso de alteração;
c) € 750, pela substituição da licença, solicitada pela entidade licenciada;
d) € 1500, pela renovação da licença;
e) € 700, por emissão de autorização;
f) € 70, por averbamento à autorização, em caso de alteração;
g) € 70, pela substituição da autorização, solicitada pela entidade autorizada.

2 — As taxas anuais previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho, são fixadas nos seguintes montantes:

a) € 6000, pelo exercício de actividades sujeitas a licença;
b) O montante das taxas a pagar pelas entidades titulares de autorização é calculado com base no valor da receita anual conexa com a actividade postal relativa ao ano anterior àquele em que é efectuada a liquidação da taxa, de acordo com os escalões indicados na tabela seguinte:

Escalão	Valor da receita anual do operador postal	Taxa a aplicar
0	Até € 100 000.	€ 0
1	Superior a € 100 000	€ 2 500

2 — É aditado ao referido despacho n.º 21 080/2001, de 21 de Setembro, um novo n.º 5 com a seguinte redacção:

«5 — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 os titulares de autorização para o exercício da actividade postal devem remeter ao ICP-ANACOM os respectivos relatórios e contas no prazo máximo de seis meses contado do termo de cada exercício económico.»

3 — O presente despacho produz efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2007 no que se refere à aplicação da taxa anual aos operadores titulares de autorização para o exercício da actividade postal.

16 de Maio de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 15085/2008

A substituição do sistema informático de registo de assiduidade por outro de leitura biométrica; a introdução da possibilidade de justificação de faltas ou de serviço externo através de uma plataforma "web"; a alteração da estrutura orgânica do serviço, que já não coincide com aquela a que o Regulamento de Horário de Trabalho (RHT) actualmente em vigor faz referência; a vantagem, ditada pela experiência, de alterar os períodos de funcionamento e de atendimento até agora estabelecidos, obrigam à actualização do RHT da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC) aprovado pelo Despacho n.º 26576/2002 (2.ª Série), publicado no DR n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, sem haver, contudo, necessidade de proceder a qualquer alteração de fundo, já que o mesmo se tem mostrado, no essencial, adequado.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e após consulta prévia dos funcionários e agentes, através das suas organizações representativas:

1 — Aprovo o novo Regulamento de Horário de Trabalho (RHT) da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC), constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante, para entrar em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da data da presente publicação.

2 — Considero revogado o RHT aprovado pelo Despacho n.º 26576/2002 (2.ª Série), publicado no DR n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002.

23 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *António Flores de Andrade.*

ANEXO

Regulamento de Horário de Trabalho da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1- O presente Regulamento de Horário de Trabalho (RHT) aplica-se a todo o pessoal da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC), independentemente do tipo de vínculo contratual e da natureza das funções desempenhadas, bem como ao pessoal que nela exerça funções ao abrigo dos instrumentos de mobilidade previstos na lei.

2- O presente Regulamento estabelece ainda os períodos de funcionamento e de atendimento da IGOPTC.

Artigo 2.º

Períodos de funcionamento e de atendimento

1- O período de funcionamento da IGOPTC tem lugar entre as 9h00 e as 18h30, decorrendo de segunda-feira a sexta-feira.

2- O período normal de atendimento decorre entre as 9h00 e as 12h00, no período da manhã, e entre as 14h00 e as 17h00, no período da tarde.

CAPÍTULO II

Artigo 3.º

Regimes e horários de trabalho

1- É instituído o regime de horário flexível, com plataformas fixas entre as 10h00 e as 12h00, no período da manhã, e as 15h00 e as 17h00, no período da tarde.

2- Os atrasos relativos à comparência ao serviço no início das plataformas fixas poderão, por motivo atendível, ser relevados pelo superior hierárquico, até ao limite de duas horas mensais.

3- Podem ser fixados casuisticamente horários específicos, a requerimento dos interessados, nos termos da lei geral.

Artigo 4.º

Dever de assiduidade

O pessoal deve comparecer regularmente ao serviço e nele permanecer continuamente, não podendo ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo previamente autorizados pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 5.º

Registo de assiduidade e pontualidade

1- Todas as entradas e saídas de qualquer dos períodos diários de prestação de serviço, seja qual for o momento em que ocorram, são obrigatoriamente registadas no sistema de leitura biométrica de verificação de assiduidade e pontualidade.

2- A falta de registo é considerada ausência de serviço, salvo em casos devidamente comprovados, que o superior hierárquico poderá justificar.

3- Se a falta de registo ocorrer no período de intervalo para almoço, tendo o trabalhador permanecido nas instalações, é descontada uma hora ao registo da sua permanência.

4 — Em caso de não funcionamento ou de verificação de anomalia no sistema, o registo deve ser efectuado em impresso próprio ou na plataforma *web*.

5 — O pessoal de chefia ou equiparado só está vinculado ao registo do início e fim do período normal de trabalho.

6- A duração do tempo de trabalho é aferida mensalmente.

Artigo 6.º

Serviço externo

A falta de registo de presença motivada por prestação de serviço externo é suprida através de comunicação escrita ou registo na plataforma web, onde constem os elementos necessários à contagem do tempo de serviço prestado.

Artigo 7.º

Regime de compensação

1- É permitida a compensação dos tempos de trabalho não abrangidos pelas plataformas fixas, nos seguintes termos:

a) Podem fazer-se compensações de tempo de trabalho, a crédito ou débito, até ao limite de sete horas, desde que operadas até ao final do mês em que ocorreram ou do mês seguinte;

b) A compensação de créditos ou débitos de tempo de trabalho deve ser feita, respectivamente, por redução ou alargamento do período de trabalho diário, fora das plataformas fixas mas dentro do período de funcionamento.

2- Só serão consideradas a crédito as horas a mais efectuadas que tenham sido previamente autorizadas pelo superior hierárquico ou que, por terem ocorrido por necessidade urgente de serviço, este valide posteriormente.

3- Salvo em casos de justificação atendível, relevada pelo Inspector-Geral, o débito de tempo de trabalho que não tenha sido compensado nos termos da alínea *b*) do n.º 1 dá lugar à marcação de meia falta por cada período até três horas e meia, ou de uma falta por cada período superior, até sete horas.

4- O tempo de serviço não prestado durante as plataformas fixas não é compensável, implicando a marcação de falta nos termos do número anterior.

5- As faltas a que se referem os números antecedentes são reportadas ao último dia do mês anterior àquele em que tiver lugar o controlo ou aos dias imediatamente anteriores, caso aquelas ultrapassem as sete horas.

Artigo 8.º

Dispensa de serviço

1- Pode ser concedida em cada mês, uma dispensa de serviço até ao limite de dois períodos de presença obrigatória, devendo a compensação fazer-se nos termos do artigo anterior.

2- Excepcionalmente, pode ser concedida, também mensalmente, dispensa de serviço, isenta de compensação, de duração idêntica à do número anterior.

3- As dispensas de serviço, que só serão concedidas por razões ponderosas, devem ser solicitadas ao Inspector-Geral, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas.

4- As dispensas não podem ser utilizadas imediatamente antes ou após os períodos de gozo de férias, os dias feriados ou as tolerâncias de ponto, só sendo concedidas se não afectarem o normal funcionamento do serviço.

Artigo 9.º

Justificação de faltas

Os pedidos de justificação de faltas e de concessão de dispensas devem ser apresentados pelos funcionários e agentes na Secção Administrativa (SAD), devidamente instruídos com os comprovativos necessários.

Artigo 10.º

Controlo de assiduidade

1- Compete ao pessoal dirigente e de chefia a verificação da assiduidade e da pontualidade dos trabalhadores afectos aos respectivos serviços.

2- O controlo da assiduidade é efectuado mensalmente pela SAD, com base nos registos do sistema informático de controlo e nas informações e justificações apresentadas pelos funcionários e pelo pessoal dirigente e de chefia, validadas pelos respectivos superiores hierárquicos.

3- A SAD remeterá mensalmente aos trabalhadores relação completa dos seus registos de assiduidade referentes ao mês anterior, que deverão devolvê-las, devidamente visadas, no prazo de quarenta e oito horas.

4- As eventuais reclamações em matéria de assiduidade devem ser apresentadas no prazo de cinco dias após a recepção da relação e serão decididas pelo Inspector-Geral.

5- Se atendidas, as reclamações darão lugar à correcção pertinente, a efectuar na contabilização do mês seguinte.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 11.º

Infracções

O uso fraudulento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade instalado, bem como o desrespeito pelo presente regulamento, serão considerados como infracção disciplinar.

Artigo 12.º

Regime supletivo

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento é aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e na lei geral.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1497/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, I.P., de 2008-05-20, Nuno Miguel Gouveia Garcia, técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da carreira de técnico experimentador e técnico superior estagiário, da carreira de técnico superior, em regime de comissão de serviço extraordinária — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, produzindo efeitos desde 2008-05-16, considerando-se exonerado do lugar de técnico de 1.ª classe, com efeitos a partir da mesma data.

23 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho n.º 15086/2008

Por meu despacho de 16 de Maio de 2008, cumpridas as disposições legais dos A.ºs 34 e 41 da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, através de procedimentos de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, respectivamente, P20070381, P20070402, P20070397 e P20070383, para os quais não foram encontrados opositores, e após obtenção do parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nomeio, no âmbito de processo de reclassificação, na leitura conjugada dos A.º 4 — alínea *e*), A.º 7 e A.º 10-n.º 2 do DL 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da CPL,IP os seguintes funcionários:

Nome	Carreira de origem	Posicionamento remuneratório	Carreira/Categoria Após Reclassificação	Posicionamento remuneratório
Florbela dos Reis Costa	Docente	Escalão 6/índice 205	Técnica Superior de 1.ª classe.	Escalão 4/índice 545.
Luís Manuel Cabral Lages	Docente	Escalão 6/índice 205	Técnico Superior de 1.ª classe.	Escalão 4/índice 545.
Luís Manuel Martins Raimundo	Docente	Escalão 5/índice 188	Técnico Superior de 1.ª classe.	Escalão 3/índice 500.
Teresa Maria Saraiva Ramos de Almeida	Docente	Escalão 6/índice 205	Técnica Superior de 1.ª classe.	Escalão 4/índice 545.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira.*

Despacho (extracto) n.º 15087/2008

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Directivo de 28/04/2008, foi autorizada a concessão de licença sem retribuição, ao abrigo do artigo 354, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, à Assessora Principal, desta Instituição, Maria Fernanda Cunha Silva Carrola Gomes, com efeitos a partir de 25/04/2008.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira.*

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 15088/2008

Torna-se público que o licenciado António Manuel Gomes da Silva, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, foi transferido por tempo indeterminado para a Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, na sequência da oferta de emprego n.º P-20080466, no SigaME, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo integrado na categoria que detinha (escalão1, índice 400) com efeitos a 2 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 15089/2008

Por meus despachos de 27-05-2008, nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor da carreira técnica superior no quadro da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, os técnicos superiores principais da mesma carreira e do mesmo quadro licenciados, José Gonçalves Mendes e Salustiano Jaime Noronha Fernandes, considerando-se exonerados dos respectivos lugares de origem, a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Despacho n.º 15090/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, António Eugénio Pinto, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeado, precedendo de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, remunerado pelo escalão 1, índice 460, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Maio de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo.*

Despacho n.º 15091/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, Fernando António Paulo Pereira, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeado, precedendo de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, remunerado pelo escalão 1, índice 460, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Maio de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 15092/2008

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 21 de Maio de 2008, por delegação de competências, foi nomeada na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia, do quadro de pessoal da ARS Norte, IP, sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, precedendo concurso interno de acesso limitado, a candidata Maria Zita Alves Lopes.

23 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Despacho n.º 15093/2008

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto--Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e em conformidade como disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Directivo delibera delegar, com a faculdade de subdelegar em cada um dos seus membros, licenciados João Pedro Pimentel, Presidente, Rosa Reis Marques, Vice Presidente, Joaquim Gomes da Silva, Vogal e Mário Rui Ferreira, Vogal, as seguintes competências:

1 — No âmbito das competências em matéria da prestação de cuidados de saúde na região:

a) Dar parecer sobre os orçamentos das instituições e serviços públicos prestadores de cuidados de saúde;

b) Efectuar auditorias, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outras entidades, designadamente a competência sancionatória da Entidade Reguladora da Saúde e as competências inspectivas da Inspecção -Geral das Actividades em Saúde;

c) Promover as medidas necessárias para a melhoria do funcionamento dos serviços e ao pleno aproveitamento da capacidade dos recursos humanos e materiais;

2 — No âmbito das competências de orientação e gestão do instituto, incluindo relativamente aos centros de saúde da sua área geográfica:

a) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;

b) Elaborar o balanço social, nos termos da lei aplicável;

c) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;

d) Praticar os demais actos de gestão corrente resultantes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;

e) Elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo da tutela;

2.1 — No âmbito das competências em matéria de gestão dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com observância do disposto no n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma, desde que integrado em plano trimestral previamente aprovado pelo Conselho Directivo.

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dia de descanso semanal, de descanso complementar e de feriado, nos termos dos n.os 1 a 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março, o pagamento de trabalho extraordinário ao pessoal de enfermagem, à excepção do que exceda um terço da remuneração principal, e desde que integrado em plano trimestral previamente aprovado.

d) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento até 90 dias, por um ano e de longa duração;

e) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

g) Dinamizar o processo de avaliação do desempenho dos funcionários e agentes, garantindo a aplicação uniforme daquela, nomear o respectivo conselho de coordenação;

h) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;
i) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
j) Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos para a protecção da maternidade e paternidade;
k) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço, autorizando o processamento das respectivas despesas até aos limites legais fixados;
l) Autorizar, nos termos da lei, a denúncia e a cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo e dos contratos administrativos de provimento;
m) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;
n) Nomear os orientadores de formação previstos no artigo 15.º do Programa de Formação do Internato, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro;
o) Designar os representantes da administração na comissão técnica de avaliação de enfermagem, bem como a homologação da avaliação do desempenho prevista no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
p) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;
q) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
r) Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.o do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
s) Aprovar os horários de trabalho do pessoal dos centros de saúde;

2.2 — No âmbito das competências em matéria da gestão financeira e patrimonial:

a) Gerir as receitas e autorizar as despesas, estas até ao limite de Euros 199.519,16;
b) Elaborar a conta de gerência;
c) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
d) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesa, e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo assinatura de cheques, em conjunto com outro membro do conselho directivo, ou com um director ou funcionário com poderes delegados ou subdelegados para o efeito, bem assim como outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;
e) Autorizar a actualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;
f) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respectivos preços até ao montante de Euro 20 000, bem como a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;
g) Autorizar deslocações em serviço em território nacional nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
h) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;
i) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até ao limite de € 20 000;
j) Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;
k) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas por motivo justificado dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;
l) Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

3 — No âmbito de outras competências legalmente detidas:

a) Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/96, de 31 de Outubro, bem assim os das unidades privadas de saúde, nos termos da legislação aplicável;
b) Autorizar a condução de viaturas oficiais em serviço por parte dos respectivos funcionários e agentes, sendo aquela autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o regime previsto nos n.º (s). 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
c) Autorizar a passagem de certidões de documentos que contenham matéria confidencial e quando não haja interesse directo do requerente;
d) Aprovar as escalas de turnos das farmácias de oficina, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março;
e) Aprovar a lista dos estabelecimentos da rede pública de saúde que realizam o exame de rastreio previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 18/2007, de 17 de Maio.

4 — A presente deliberação produz efeitos desde 01-06-2007, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

12 de Maio de 2008. — O Conselho Directivo: *João Pedro Pimentel,* presidente — *Rosa Reis Marques,* vice-presidente — *Joaquim Gomes da Silva,* vogal — *Mário Rui Ferreira,* vogal.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 1498/2008

Por deliberação de 15-05-2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Armando Jorge Franco Pereira Camoesas, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital José Luciano de Castro, Anadia — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Comba Dão, da Sub-Região de Saúde de Viseu.

23 de Maio de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 15094/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro de Cláudia Marina Silva Guerreiro, enfermeira graduada, do Centro de Saúde do Seixal, para frequência do Estágio do Ensino Clínico que decorre de 2 Maio a 20 de Junho de 2008, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. A dispensa será em tempo total, trinta e cinco horas por semana. Esta dispensa não inclui o período de férias escolares. Não carece de fiscalização prévia.

8 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Despacho n.º 15095/2008

Por despacho de 6 de Maio de 2008, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, de Maria Teresa Falé de Carvalho Paulino, enfermeira graduada, do Centro de Saúde de Alcácer do Sal, para frequência do 2.º semestre do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, que decorre de 25 de Fevereiro a 11 de Julho de 2008, na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus em Évora. A dispensa será em tempo parcial, vinte e uma horas por semana. Esta dispensa não inclui o período de férias escolares. (Não carece de fiscalização prévia.)

8 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 16961/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Março de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional

de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de três meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Aires Rodrigues de Jesus Silva, com efeitos a 05-05-2008
Amélia Carla Chimilila de Brito, com efeitos a 05-05-2008
Cristina Martins Ferro Paulo Pereira, com efeitos a 02-04-2008
Emília Maria Mota Godinho Ventura, com efeitos a 02-04-2008
Maria de Fátima de Sousa Ferreira, com efeitos a 14-05-2008
Osvaldo Silva Guilherme Martins, com efeitos a 07-04-2008
Sandra Paula Carvalho Barreira da Silva, com efeitos a 08-04-2008
Vanda Maria Pereira Martins Gonçalves, com efeitos a 08-04-2008
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 16962/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 22 de Abril de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Enfermeiro, com o profissional Elsa Diana Nunes Pinto, com efeitos a 6 de Maio de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 16963/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Março de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, com o profissional Anabela dos Santos Marques, com efeitos a 9 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 16964/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 31 de Janeiro de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, com o profissional Patrícia Isabel Chaves Lourenço, com efeitos a 18 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 16965/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 30 de Março de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica na área de Cardiopneumologia, com o profissional Ana Sofia Gomes Barbosa, com efeitos a 2 de Maio de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 16966/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo. 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 20 de Março de 2008:

Albano Jorge Caseiro Ramos;
Lídia Susana Mendes Moutinho;
Marta Jacinta Olivença Vizinha;
Marta Isabel Marreiros Patrocínio e Costa;
Nuno Jorge Rodrigues Esperanço;
Olívia Maria de Jesus Pacheco Lourenço.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Deliberação (extracto) n.º 1499/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, de 10 de Outubro de 2007, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de 28 horas semanais, correspondente à semana de quatro dias, à Assistente de Medicina Interna Maria Júlia Lopes Oliveira, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2007.

21 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

Deliberação (extracto) n.º 1500/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, de 09 de Janeiro de 2008, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de 28 horas semanais, correspondente à semana de quatro dias, ao Assistente de Oftalmologia João Maria Ferreira, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

Deliberação (extracto) n.º 1501/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, de 08 de Maio de 2008, foi autorizada a passagem ao regime de licença sem vencimento de longa duração, ao Clínico Geral Valdemar Correia Gomes, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes.*

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 1502/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 18 de Março de 2008:

Teresa Maria Casal Vieira Marques dos Santos, técnica superior de 2.ª classe, área de organização e gestão — nomeada definitivamente precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, área de organização e gestão, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 01 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Maio de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 16967/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 06/05/2008, foi autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho, designado por semana de quatro dias, nos

termos do Decreto Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, relativamente à Assistente Graduada Hospitalar de Gastrenterologia, Paula Cristina Teixeira Máximo da Cunha, num total de 28 horas semanais, com inicio em 01/05/2008, pelo período de um ano.

8 de Maio de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Aviso (extracto) n.º 16968/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 05/05/2008, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, ao Assistente Eventual de Neurologia José Júlio Sávio Antonino da Graça Lobo e Barreto, com doze horas semanais, no Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca — Amadora / Sintra, ao abrigo do disposto no artigo 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

8 de Maio de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 1503/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 13 de Maio de 2008:

Teresa Maria Marques Pereira Cabral Ribeiro, assistente eventual de dermatologia deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente de dermatologia, escalão 1, índice 120, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de tempo completo, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos à data da posse no novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Despacho n.º 15096/2008

Devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho de Administração de 13 de Maio de 2008, publica-se o resultado da avaliação curricular para a progressão a assistente graduado de ortopedia da carreira médica hospitalar da seguinte funcionária:

Juvenália Martins Ribeiro — Aprovada.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Deliberação n.º 1504/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o estabelecido no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio, e com o artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., delibera:

1 — Delegar no director do departamento de Monitorização, Formação e Relações Internacionais:

1.1 — No âmbito da orientação e gestão do departamento, respectivamente:

a) Dirigir a respectiva actividade;
b) Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades e assegurar a respectiva execução;
c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
d) Elaborar o relatório de actividades;
e) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;
f) Praticar actos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos;
g) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
h) Superintender na utilização racional das instalações afectas aos respectivos serviços, bem como a sua manutenção, conservação e beneficiação;
i) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas de atendimento;
j) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;
k) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização e conservação dos equipamentos afectos aos respectivos serviços.

1.2 — Nos domínios das alíneas *e*) e *f*) do número anterior:

a) Dinamizar e Acompanhar o processo de avaliação do méritos dos trabalhadores, funcionários ou agentes, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito dos respectivos serviços;
b) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo da respectiva assiduidade;
c) Justificar ou injustificar faltas;
d) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei.

1.3 — No domínio da gestão financeira e patrimonial:

a) Elaborar os projectos de orçamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;
b) Assegurar a execução do orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência.

2 — Autorizar a subdelegação de todas as competências agora delegadas.
3 — O director do Departamento de Monitorização, Formação e Relações Internacionais é o Licenciado Mário Manuel Ferreira de Castro.
4 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Março de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Março de 2008. — O Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão,* presidente — *Manuel Ribeiro Cardoso,* vogal.

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 15097/2008

Por despacho do Delegado Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 27/03/2008:

Eva Eduarda Sapage Madeira, Enfermeiro Chefe E3 Índice 210, do quadro de pessoal transitório da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP — autorizado o regime de horário acrescido de quarenta duas horas semanais, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8/11, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30/12, e nos termos do Despacho Normativo n.º 3/92 de 24/02, com efeitos a partir de 01/04/2008 e termo em 31/12/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 15098/2008

Por despacho de 19 de Maio de 2008 do secretário-geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20

de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: José Mário Ferreira Machado.
Natureza do vínculo: nomeação definitiva.
Carreira: técnico profissional.
Categoria: técnico profissional especialista.
Escalão 1, índice 269.

Nome do funcionário: Maria Anália Macário Monteiro.
Natureza do vínculo: nomeação definitiva.
Carreira: assistente administrativa.
Categoria: assistente administrativa especialista.
Escalão 5, índice 337.

Nome do funcionário: Ana Paula Gonçalves de Matos Ferreira.
Natureza do vínculo: nomeação definitiva.
Carreira: assistente administrativa.
Categoria: assistente administrativa especialista.
Escalão 1, índice 269.

Nome do funcionário: Saul Dias Martinho.
Natureza do vínculo: nomeação definitiva.
Carreira: técnico superior.
Categoria: técnico superior principal.
Escalão 1, índice 510.

19 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Despacho (extracto) n.º 15099/2008

Por despacho de 29 de Abril de 2008 do secretário-geral:

João Carlos Nunes Harrington Sena, assessor da carreira de arquitecto do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, foi, ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, promovido a assessor principal da mesma carreira, com efeitos a 16 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 16969/2008

Concurso interno de acesso limitado para a categoria de chefe de serviços de administração escolar dos quadros distritais de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do Ministério da Educação, aberto por despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de 2 de Outubro de 2007, cujo Aviso foi publicitado na página da DGRHE e afixado nos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, em 4 de Outubro de 2007.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do mesmo artigo, notificam-se os candidatos excluídos do concurso acima identificado para, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso, de acordo com n.º 1 do artigo 43.º do mencionado diploma legal, poderem apresentar recurso hierárquico para o Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

2 — Lista dos candidatos excluídos:

Nome	Motivo de exclusão
Abílio Noribal Gonçalves Cordeiro	*e*)
Adelina Rosa Pereira Pinheiro	*e*)
Adelmana Maria Negrão Valente Ferreira	*e*)
Alfredo Luís Jesus	*d*), *e*)
Almerinda Rita Afonso	*e*)
Américo Jorge Campos Martins	*d*), *e*)
Ana Branca Carvalho Moura	*g*)
Ana Fernanda Oliveira Costa	*g*)
Ana Isabel Freitas Moura Bastos	*g*)
Ana Isabel Leitão Sousa Almeida	*a*)
Ana Joaquina Gonçalves Ginja Cardoso	*e*)
Ana Margarida Duarte Alexandre Catarino	*g*)
Ana Maria Borges Almeida Dinis	*e*)
Ana Maria Ferreira Azevedo	*g*)
Ana Maria Jesus Costa Almeida Chaves Dinis	*e*)
Ana Maria Lobo Rosado Aires	*e*)
Ana Maria Pereira Sousa Santos	*a*)
Ana Maria Teixeira Meira	*g*)
Ana Paula Neves Oliveira Silva	*g*)
Ana Paula Pereira Lima Ferreira	*g*)
Ana Prazeres Soares Ferro	*e*)
Ana Santos Silva Almeida	*e*)
Ângela Maria Abrantes Sabino Almeida	*e*)
Angelina Cunha Cruz Pereira	*g*)
António Manuel Brás Silva	*e*)
António Manuel Tão Ferraz	*g*)
Argentina Odete Alves Carvalho Gomes Sá	*e*)
Armando Fontes Rocha	*g*)
Arminda Filipe Grego Cunha	*e*)
Augusto Fernando Coutinho	*a*), *e*), *g*), *h*)
Ausenda Purificação Pereira	*e*)
Balbina Conceição Costa Lopes Monteiro Costa	*b*)
Bárbara Generosa Mesquita Dias	*e*)
Belmira Anjos Silva	*e*)
Cândida Maria Gonçalves Ribeiro Alves Rebelo	*e*)
Carlos Alberto Fernandes Rocha	*e*)
Carlos Alberto Jesus Fernandes	*a*)
Carlos Fernando Reis	*g*)
Carlos Manuel Jesus Correia	*c*)
Carmen Isabel Clemente Grilo Lopes Patinho	*e*)
Cecília Anjos Monteiro	*e*)
Clara Maria Daupias Madruga Piqueira Lourenço	*g*)
Clara Maria Salgueiro Simões	*g*)
Conceição Jesus Botelho Gomes	*g*)
Cristina Manuela Castro Santos	*g*)
Dália Maria Pereira Carvalho Araújo	*a*)
Daniela Alexandra Soeiro Jesus Batista Tavares	*g*)
Dulce Conceição Henriques	*g*)
Eduardo Morais Silva	*e*), *g*)
Elisa Amparo Castro	*e*)
Elisa Batista Ferreira	*e*)
Elisa Paula Henriques Leitão	*a*)
Elsa Alexandra Santos Bastos Soares	*a*)
Elsa Maria Pinto Vieira	*g*)
Emerenciana Alice Lopes Cardoso	*e*)
Emilia Beatriz Sales Major Silva Pinto	*e*)
Etelvina Isabel Fernandes Teixeira	*e*)
Eudália Reis Silva	*e*)
Eugénia Conceição Freire Valente Nunes	*e*)
Fernanda Antunes Coimbra Costa Dias	*a*)
Fernanda Céu Pascoal	*e*)
Fernanda Maria Guerreiro	*g*), *l*)
Fernanda Odete Alves Trindade Roque	*e*)
Fernando Abreu Oliveira	*e*)
Fernando Augusto Santos	*e*)
Fernando Jorge Esteves Graça Rosa	*g*)
Filomena Berta Rocha Pinto Abreu Ramos	*a*)
Filomena Maria Lopes Máximo Silva Sousa Lopes	*e*)
Francisca Custódia Janeiro Henriques Oliveira Matos	*e*)
Francisco Custódio Sousa Almeida	*e*)
Francisco Luis Moreiras	*e*)
Francisco Maria Parra Escada	*e*)
Gabriela Correia Santos	*g*)
Graça Maria Silva Vaz Campos	*e*)
Gracinda Costa Rodrigues Simões	*d*)
Guida Maria Silva Ornelas Bento	*a*)
Guilhermina Fátima Pereira Costa	*e*)
Helena Maria Lemos Cubeira Rebelo Gomes	*g*)
Helena Maria Marques Rocha Soares	*e*)
Helena Maria Silva Gomes Silva	*e*)
Helena Sofia Marinho Magalhães	*a*)
Irene Conceição Lopes Coelho Rego	*e*)
Isabel Augusta Duarte Almeida	*g*)
Isabel Conceição Rodrigues Martins	*a*), *c*), *h*)
Isabel Maria Dias Baptista	*e*)
Isabel Maria Russo Rodrigues	*g*)

Nome	Motivo de exclusão
Isilda Isabel Santos	*g*)
Ivone Maria Figueiredo Brito	*g*)
João Alves Dias	*c*)
João Leonardo Pereira Martins	*a*)
João Manuel Moleiro Lopes	*e*), *g*)
Joaquim Lapa	*e*)
Joaquina Correia Nunes Silva	*e*)
José Carlos Salgueiro	*d*), *e*)
José Carlos Teixeira Gonçalves	*g*)
José Francisco Jesus Aureliano	*e*)
José João Rato Vieira	*g*)
José Luís Gonçalves Cruz	*g*)
José Manuel Fernandes Balugas	*g*)
José Manuel Pereira Mocho	*g*)
Lara Assunção Costa Moreira Almeida	*g*)
Laurinda Silva Monteiro Valadão	*e*)
Leonilde Maria Maia Nunes Teixeira Gomes	*d*)
Leonor Santa Barbara Dolores	*e*)
Leopoldina Liberdade Dionísio	*g*)
Lídia Maria Franco Lopes Andrade Caldeira	*e*)
Liliana Maria Fernandes Prazeres Guilherme Alves	*e*)
Lina Maria Espírito Santo Alves Levezinho Gutierres	*g*)
Lucília Augusta Pereira Ferreira	*e*)
Luis Filipe Fronteira Pinho	*g*)
Luísa Maria Pereira Cardoso Martins	*g*)
Madalena Rosa Soares Martins Conceição Veiga Silva	*e*)
Mafalda Sofia Fernandes Silva Candeias	*a*)
Manuel António Gomes Silva	*g*)
Manuel Constantino Barbosa Vitorino	*e*)
Manuel Ferreira Martins	*c*)
Manuel Gomes Luis	*e*)
Manuel José Guerreiro Almas	*e*)
Marco Manuel Oliveira Calçado	*a*)
Margarida Maria Sousa Almeida	*e*)
Margarida Rosa Avelar Santos	*g*)
Maria Adelaide Morgado Pereira Costa Cabral	*e*)
Maria Adélia Barradas Diogo Marçal Pestana	*e*)
Maria Albertina Magalhães Pinto	*e*)
Maria Albertina Teixeira Pinto Lobão Carvalho	*e*)
Maria Albina Vara Ferreira	*e*)
Maria Alcida Falcato Lopes Rico Sotero	*e*)
Maria Alcina Cruz Coelho	*b*), *e*)
Maria Alexandra Rocha Fonseca Trindade Junior	*e*)
Maria Anália Macário Monteiro	*a*)
Maria Antónia Sismeiro Antunes David	*g*)
Maria Assunção Amorim Rocha	*g*), *l*)
Maria Azélia Simões David Ferreira	*g*)
Maria Carolina Costa Dias	*g*)
Maria Carolina Gonçalves Ferreira	*e*)
Maria Celeste Santos	*e*)
Maria Céu Mateus Teixeira Lopes	*g*)
Maria Clara Godinho Lopes Palminha	*g*)
Maria Clara Lambiza Limpinho Prates	*g*)
Maria Conceição Baeta Henriques Santos	*e*)
Maria Conceição Comprido Santos	*e*)
Maria Conceição Machado Nunes Brito	*a*), *c*), *e*)
Maria Cristina Maia Figueirinhas Teles Dias	*e*)
Maria Delfina Fonseca Santos Alves	*e*)
Maria Emília Almeida Brandão Lima	*c*), *e*)
Maria Ermelinda Fernandes Sousa Ribeiro	*g*)
Maria Eugénia Ferreira Silva Seixas Sousa	*e*)
Maria Fátima Abreu Gonçalves Ferreira Mendes	*e*)
Maria Fátima Conceição Miguel Aguiar	*g*)
Maria Fátima Jerónimo Teixeira Lopes	*e*)
Maria Fátima Lima Sequeira Silva	*e*)
Maria Fátima Matança Costa	*e*)
Maria Fernanda Antunes Jorge Nunes Santos	*e*)
Maria Fernanda Duque Oliveira	*g*)
Maria Fernanda Paiva Cortinhal	*a*)
Maria Fernandina Pimentel Nunes	*e*)
Maria Filomena Monteiro Ramos Brasão Antunes	*g*)
Maria Graça Vasques Ribeiro Contreiras	*d*, *e*)
Maria Graciete Silva	*e*), *h*)
Maria Helena Brito	*e*)
Maria Helena Conceição Pacheco	*a*)
Maria Helena Lopes	*e*)
Maria Helena Monteiro Carvalho Moura	*g*)
Maria Helena Santos Araújo Baltazar	*c*)
Maria Helena Silva Gonçalves Mouro Lopes	*e*)
Maria Inês Vieira Fernandes	*e*)
Maria Isabel Cunha Fernandes	*e*)
Maria Jacinta Morte Gomes Peres	*g*)
Maria Jesus Cavalheiro Janeiro Sampaio	*c*), *e*)
Maria João Lebre Barbosa	*g*)
Maria Joaquina Soares Ferreira	*e*)
Maria José Dionísia Andrade Oliveira	*e*)
Maria José Feio Duarte	*e*)
Maria José Gomes Mourisco Patrício	*a*)
Maria José Moreira Magalhães	*l*)
Maria José Ribeiro Garrido Martins	*g*)
Maria José Rodrigues Brito Albuquerque	*e*)
Maria Josefa Góis Cachaço	*e*)
Maria Leonilda Gouveia Correia Santiago	*e*)
Maria Leonor Martins Oliveira Chora Lamúria	*a*)
Maria Lina Monteiro Teixeira	*e*)
Maria Lourdes Velosa Sancadas Vale	*g*)
Maria Lucília Marques Henriques Trindade	*a*)
Maria Lucinda Silva Pinto Leite	*b*)
Maria Luísa Almeida Reis Rodrigues	*e*)
Maria Luísa Antunes Serrano Pereira	*e*)
Maria Luísa Carvalho Lopes	*g*)
Maria Luísa Leite Felgueiras Girão	*d*)
Maria Luísa Oliveira Seixas	*g*)
Maria Luísa Pereira Andrês	*g*)
Maria Lurdes Rodrigues Vilares Martins	*e*)
Maria Lurdes Sampaio Gomes	*e*)
Maria Lurdes Silva Alves Pascoal	*g*)
Maria Lurdes Silva Garcia Almeida	*c*)
Maria Lurdes Velez Godinho Ramos	*g*)
Maria Manuela Cardoso Rodrigues Oliveira Pereira	*g*)
Maria Manuela Ferreira Santos Paiva	*e*)
Maria Manuela Martins Oliveira	*e*)
Maria Manuela Nogueira Santos	*e*)
Maria Manuela Ribeiro Matos Pinto	*e*)
Maria Manuela Teixeira Freitas Rebelo	*c*)
Maria Margarida Lemos	*e*)
Maria Mercês Rodrigues Pereira Costa	*e*)
Maria Micaela Nicolau Bráz Garcia	*e*)
Maria Natividade Ribeiro Machado	*e*)
Maria Odete Lopes Marta Cardoso	*g*)
Maria Ramos Sousa Almeida Carmo	*e*)
Maria Rosa Cabrita Fernandes Dias	*g*)
Maria Rosalina Gonçalves Almeida Couto	*e*)
Maria Rosário Marques Pereira	*g*)
Maria Rosário Pinheiro Gouveia Filipe	*g*)
Maria Santos Guerreiro Silva José	*g*)
Maria Sílvia Marques Mendes Aveiro	*g*)
Maria Teresa Conceição Pereira Barbosa	*e*)
Maria Zélia Silva Fortunato Gonzalez Martinez	*e*)
Marie Claire Guerreiro Neto Borges	*g*)
Marlene Rodrigues Pereira	*a*)
Marta Sofia Machado Santos	*a*)
Mónica Marlene Ferreira Ribeiro	*a*)
Olga Maria Amaral Teixeira	*e*)
Olinda Simões Gonçalves Almeida Baptista	*e*)
Orlanda Maria Faísco Carvalho	*e*), *g*)
Paula Maria Pereira Teixeira Moura	*g*)
Paulo Alexandre Pires Nunes Teixeira Gomes	*g*)
Perpétua Conceição Morais Nogueira	*e*)
Raul José D' Almeida Floro Santos Cabrita	*a*)
Rita Isabel Silva Pereira	*a*)
Rosa Almeida Couto	*e*)
Rosa Branca Moreira Magalhães França	*c*), *e*)
Rosa Castro Gonçalves Sousa	*e*)
Rosa Maria Fontes Oliveira	*e*), *g*)
Rosa Maria Santos Ferreira Neto Costa	*g*)
Rosa Maria Silva Dias	*j*)
Sandra Maria Mourão Guimarães Rodrigues Clemente	*a*)
Sara Augusta Silva Fuseta Matos Pinto	*e*)
Severa Sousa Ramos	*i*)
Sofia Gonçalves Trindade Pires	*b*), *e*)
Suzete Dionísio Lourenço Calado	*c*)
Tânia Marisa Costa Neves Almeida Vieira	*g*)
Teresa Maria Conceição Dias Barros	*c*), *e*)

Nome	Motivo de exclusão
Teresa Pereira Marques	*e*)
Verónica Alves Caixeiro	*a*)
Virgílio Augusto Reboredo	*e*)
Virgílio Santos Mendes	*e*)
Vítor Manuel Soeiro Lopes	*e*)

3 — Motivos de exclusão:

a) Por não estar provido em lugar de quadro distrital vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, de acordo com a alínea *d*) dos pontos 8.1 e 8.2 do Aviso de abertura;

b) Por não possuir três ou mais anos de serviço na categoria de assistente de administração escolar especialista, em conformidade com o disposto na alínea *b*) do ponto 8.1. do Aviso de abertura;

c) Por não possuir três ou mais anos de serviço na categoria de assistente de administração escolar especialista com classificação de serviço ou avaliação do desempenho igual ou superior a *Bom*, conforme o disposto na alínea *b*) do ponto 8.1 do Aviso de abertura;

d) Por não possuir três ou mais anos de serviço na categoria de assistente de administração escolar especialista com classificação de serviço ou avaliação do desempenho igual ou superior a *Bom*, nem ter requerido o suprimento da classificação de serviço/avaliação do desempenho, nos termos na alínea *b*) do ponto 8.1 e ponto 11 do Aviso de abertura,

e) Por não ter obtido aprovação no curso de formação previsto no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma legal, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, de acordo com a alínea *c*) do ponto 8.1. do Aviso de abertura;

f) Por não possuir três anos de serviço em qualquer uma das carreiras de pessoal não docente constantes do Anexo I do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com a classificação de serviço ou avaliação do desempenho não inferior a *Bom,* conforme o disposto na alínea *b*) do ponto 8.2. do Aviso de abertura;

g) Por não estar habilitado com licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma legal, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nos termos da alínea *c*) do ponto 8.2 do Aviso de abertura;

h) Por falta de assinatura do requerimento modelo DGRHE-DSGRHE n.º 1/2007, pelo(a) (a) candidato(a), de acordo com o exigido no ponto 10.4 do Aviso de abertura;

i) Por não ter entregue a candidatura dentro do prazo estipulado no Aviso de abertura;

j) Por se encontrar na situação de licença sem vencimento de longa duração nos termos conjugados dos n. ^{os} 1 e 2 do artigo 80.º e do n.º 1 do artigo 82.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

l) Por não possuir três ou mais anos de serviço em qualquer uma das carreiras de pessoal não docente constantes do Anexo I do Decreto-Lei 184/2004, de 29 de Julho, com a classificação de serviço ou avaliação do desempenho igual ou superior a *Bom*, nem ter requerido o suprimento da classificação de serviço/avaliação do desempenho, nos termos da alínea *b*) do ponto 8.2 e ponto 11 do Aviso de abertura.

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Martins Moreira.*

Despacho (extracto) n.º 15100/2008

Por meu despacho de 29 de Abril 2008, Fernando Jorge Ribeiro dos Santos, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito do Porto — autorizado, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

9 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 15101/2008

Por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Manuela Rodrigues Mota Madeira cozinheira, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 15102/2008

Por meu despacho de 31 de Março de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi António Conceição Penacho Guerreiro guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Faro, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Faro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 15103/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi José Pedro do Carmo Oliveira guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 15104/2008

Por meu despacho de 06 Março de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foram nomeados definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensino básico e secundário abaixo referidos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ao seguintes funcionários da carreira da carreira de guarda-nocturno.

Quadro de Vinculação do Distrito do Porto

António Júlio Leitão Pereira
Avelino Oliveira Ferreira

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Listagem (extracto) n.º 319/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 05/12, foram homologados os contratos relativos ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo (código)	Data da homologação
Maria Natália da Silva Bernardes	320	26/11/2007
José Manuel de Sousa Moura	240	26/11/2007
Maria Irene da Costa Silva	290	26/11/2007
Paula Cristina Azevedo Santos	250	26/11/2007
Susana Isabel de Oliveira Ferreira	520	26/11/2007
Sílvia Cláudia Moreira Machado	510	26/11/2007
Marisa Alexandra de Jesus Oliveira Moreira	550	26/11/2007
Cláudia Alexandra Barbosa da Silva Amorim	330	26/11/2007
Maria da Conceição Teixeira da Costa	200	26/11/2007
Hélio Paulino Vieira de Azevedo	260	26/11/2007
Vanessa da Conceição Gomes Amorim	110	14/01/2008

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, J*oaquim Manuel Malvar Azevedo.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Alexandre Herculano

Despacho n.º 15105/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no D.R. 2.ª Série n.º 233 de 05/12/2006, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva, para a categoria de professor titular, de acordo com o Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007.

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Maria dos Reis Carvalho.*

Despacho n.º 15106/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Grupo 11	Nome	Departamento
300	Aida Maria Neves S. Q. Rodrigues	Línguas.
300	Alexandre Frey Pinto de Almeida	Línguas.
300	Ana Margarida Gomes Borges	Línguas.
300	Delfina Maria Pereira Silva Pires Sá	Línguas.
300	Fernando Jasmim Monteiro Carvalho	Línguas.
300	Graça Maria Sousa Esteves Gouveia	Línguas.
300	Isabel Maria Costa Álvaro	Línguas.
300	Manuel José Jesus Santos Alves Lima	Línguas.
300	Maria da Graça Mourão Loureiro	Línguas.
300	Maria de Fátima Reimão Roxo Gama	Línguas.
300	Maria do Carmo Dinis Albernaz	Línguas.
300	Maria do Carmo Ferraz Araújo Freire	Línguas.
300	Maria do Rosário Abranches Viana	Línguas.
300	Maria Eduarda Macedo Domingues Machado	Línguas.
300	Maria Odete Latourrete Pereira Silva	Línguas.
300	Marília Ondina Silva Mendes Oliveira	Línguas.
300	Rui Manuel Neves Coelho	Línguas.
330	Elisa Genoveva de Jesus Sousa	Línguas.
330	Helena Maria de Almeida Faria	Línguas.
330	João Manuel de Sousa Muchagata	Línguas.
330	José Luís Sarmento Ferreira	Línguas.
330	Maria Celina Barbosa de Miranda	Línguas.
330	Maria de Fátima Maia Bernardo	Línguas
330	Maria Graça Costa Guimarães Silva	Línguas.
330	Maria João Oliveira Campos	Línguas.
330	Maria João Oliveira Carvalho Cardoso	Línguas.
330	Maria Manuela Coelho Rodrigues Pimenta	Línguas.
400	Elsa Flora da Rocha e Sousa	Ciências Sociais e Humanas.
400	Lucinda dos Anjos Fernandes B. Castro	Ciências Sociais e Humanas.
400	Margarida Rosa Moreira Pinto Franco	Ciências Sociais e Humanas.
400	Maria Celeste Almeida Azevedo Alves	Ciências Sociais e Humanas.
400	Maria Filomena Domenech Lima Sampaio	Ciências Sociais e Humanas.
400	Maria Inês Lopes Saraiva	Ciências Sociais e Humanas.
400	Maria Joaquina Tavares S. Santos Eiras	Ciências Sociais e Humanas.
410	Abílio Afonso Ferreira	Ciências Sociais e Humanas.
410	Maria de Fátima Costa de Sá Correia	Ciências Sociais e Humanas.
410	Maria José Magalhães de Pereira	Ciências Sociais e Humanas.
420	Joaquim Ferreira Alves	Ciências Sociais e Humanas.
420	José Maria Oliveira	Ciências Sociais e Humanas.
420	Maria Teresa Pacheco Santos Clara	Ciências Sociais e Humanas.
420	Silvério de Sampaio Ferreira	Ciências Sociais e Humanas.
430	Antero Claudino dos Santos Afonso	Ciências Sociais e Humanas.
430	Jorge Henrique de Pinho	Ciências Sociais e Humanas.
430	José Pedro Gonçalves Serra	Ciências Sociais e Humanas.
430	Maria Conceição Bairrão Dias	Ciências Sociais e Humanas.
430	Maria José Lopes Albuquerque Ascensão	Ciências Sociais e Humanas.
430	Maria Teresa Pereira Santos Paulo Bré	Ciências Sociais e Humanas.
430	Maria Virgínia Sousa Barros	Ciências Sociais e Humanas.
500	Ana Maria Pinto Gomes Fernandes	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Fernanda Ferreira Soares Gonçalves	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Helena Maria Ferreira Soares Pinto	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Angelina Bastos Muchagata	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Céu Pereira Silva	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Cristina Vilhena Rodrigues	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Fernanda Miranda Leitão Cabral Silva	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Graciete Pires Costa	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Helena Branco Lopes da Silva	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Irene Rocha Ferreira	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Isabel Bacelar Nunes Cruz	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Isabel Rego Jorge Costa Carregal	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria José da Silva Bahia Ribeiro	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Rosa Cecília Estrela Costa Arieiro	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Isalina do Céu Ovelheiro Marques Sousa	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Maria de Lourdes Gonçalves Barros	Matemática e Ciências Experimentais.

Grupo 11	Nome	Departamento
510	Maria Helena Gonçalves	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Maria Judite Pinho Pereira Almeida	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Maria Purificação Sousa Pinto	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Vítor Manuel Silva Mendonça	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Berta Maria dos Reis Carvalho	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Cândida Maria Moreira Sousa Neves	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Dalila Maria Romero Amandi de Sousa	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Hugo Miguel Ferradeira Pereira Faria	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Margarida Carminda Costa Soares	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Maria Adelina Rocha Frias Gomes Gonçalves	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Maria Olímpia Almeida Paiva	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Abílio Afonso Lourenço	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Joaquim Freitas Leitão	Matemática e Ciências Experimentais.
530	José Manuel Marinho Sousa	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Maria José Leite Castelo Branco	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Maria Júlia Fonseca Oliveira Andrade	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Maria Manuela Lages Freire Duarte	Ciências Sociais e Humanas.
550	Teresa Manuela Santos Aguiar Mira Paulo	Expressões.
600	Ana Maria Moura Lopes Alves	Expressões.
620	José Manuel Vieira Espinheira Rio	Expressões.
620	Maria Antonieta Jesus Pinto Ferreira	Expressões.
620	Nelson Manuel Araújo Dias	Expressões.
620	Rosa Lopes Dias Ferreira	Expressões.

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Maria dos Reis Carvalho.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

Despacho n.º 15107/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, António Manuel Santos D' Almeida Magalhães, presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas nos n.os 1.2, 1.3 e 1.8 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, publicam-se os contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007, que foram homologados nos termos dos artigos 54.º a 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, dos docentes, abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Data de inicio	Escola	Código
200	Patrícia Isabel R. Gonçalves Pereira	29/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
220	Paula Cristina Moreira Lobo	20/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
230	Carla Fernandes Santos Vieira	01/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
230	Célia Marina Pereira Santos	20/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
290	Sandra Cristina C. Teixeira Vaz	26/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
320	Maria Amparo Morais Pontes Silva	01/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
330	Helena Susana Torres e Alves	20/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
420	Sónia Patrícia Rodrigues Gomes	31/10/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
500	Paula Maria Borges Pais	21/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
510	Andreia Cristina C. Ramos B. Vaz	20/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
520	Susete Conceição Carvalho Santos	01/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
530	Dolores Rodriguez Falcão Lopes	01/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
600	César Israel Mendes de Sousa Paulo	01/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959
610	Rui Manuel Pinto Vilela	01/09/2006	E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Sancho II de Alijó	340959

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães.*

Escola Secundária de Almeida Garrett

Despacho n.º 15108/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Almeida Garrett, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2007-2008 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Alda Almendra Henriques	510
Artur Jorge Guerra Esteves	510
Daniel Fernando Teixeira da Silva Duarte	620
Dina Isabel Alexandre Carvalho	510
José António Teixeira Borges Pereira da Silva	430
José Manuel Andrade Gomes	520
Lúcia Maria Veiga dos Santos	500
Maria Goreti Sousa Bastos Coutinho	400
Marisa Florbela Reneu da Silva Pereira Torres	330
Miguel Sampaio da Silva Baltazar	620
Sandra Cristina Monteiro da Silva Alves	520
Vasco Moço Mano	500

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Fernando da Silva Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

Despacho (extracto) n.º 15109/2008

Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno em Bragança, faz saber no uso de competências que lhe foram delegadas no Despacho n.º 10969, publicado no D.R.2.ª série n.º 74 de 15.04.08, foi rescindido pela docente, *Eva da Conceição Monteiro Fernandes*, o contrato a termo resolutivo certo que celebrou com esta Escola em 02/04/2008 com efeitos a partir de 08/04/08.

15 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho.*

Agrupamento de Escolas Campo Aberto

Despacho n.º 15110/2008

Maria Luísa Pinho Teixeira Neves Tavares Moreira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz, no uso da competência delegada na alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 15 de Abril e de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia com efeitos a 01 de Setembro de 2007, para a categoria de Professor Titular, os docentes a seguir indicados:

Nome	Departamento
Maria Armanda Ramos Amorim Figueiredo	Educação Pré-Escolar
Maria Teresa de Maia Mendes Andrade	Educação Pré-Escolar
Ana Paula Marques de Jesus	1.º Ciclo do Ensino Básico
Armando José Moreira da Costa	1.º Ciclo do Ensino Básico
Eugénio Manuel Reis Barreira	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Arminda Teixeira Carvalho	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria do Céu Patrício Ventura	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Fernanda de Sá Moreiras	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Filomena Ferreira Marrafa Cadilhe	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Manuela Ribeiro Machado Rigor	1.º Ciclo do Ensino Básico
Rosa Lopes Moreira Matos	1.º Ciclo do Ensino Básico
Gioconda Maria Belo Ventura Carmona	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria Clara Silva Pereira	Matemáticas e Ciências Experimentais
Orlando de Castro Sampaio	Matemáticas e Ciências Experimentais
Marcelina Moreira da Silva	Línguas
Maria João de Castro Pereira	Línguas
Maria Manuela Delgado Leão Ramos	Línguas
Maria Manuela Magalhães Machado Lopes	Línguas
Eduardo Augusto Monteiro Guedes	Ciências Sociais e Humanas
Maria Augusta Fernandes Luiz	Ciências Sociais e Humanas
Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira	Ciências Sociais e Humanas
Davide Gonçalves Simões Barbosa	Expressões
Maria Augusta Simões Vieira	Expressões
Susana Maria Viana Serrano	Expressões

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira.*

Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos

Despacho n.º 15111/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 10969/2008 de 15 de Abril, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Andreia Sofia Afonso da Silva Sendas	110	5-11-2007
Cláudia Raquel Pereira Freitas L. Silva	110	1-10-2007
Daniela Rossana Dias Marques	110	12-10-2007
Luísa Maria Pereira Pinto Ribeiro	110	28-11-2007
Márcia Manuela Cardoso Valente	110	16-11-2007
Maria Isabel Duarte Pedralva	110	16-11-2007
Sofia Gonçalves Oliveira	110	1-10-2007
Maria Aurora Monteiro da Gama	230	12-9-2007
Patrícia Raquel Teixeira Ramos Neves	230	1-9-2007
Sara Natalina Leite Dias	230	1-9-2007
Vânia Maria Ribeiro Marques Sousa	230	1-9-2007
Carlos Alberto S.C. Portas Magalhães	290	1-9-2007
Vítor Manuel Martins Santos	400	24-9-2007
Isabel Maria Evangelista Lopes	510	1-9-2007
Lino Duarte Félix Martins	520	12-9-2007
Ana Cecília Matos Coimbra Antunes	550	24-9-2007
Célia Maria Machado Ferreira	550	1-9-2007

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa.*

Despacho n.º 15112/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 10969/2008 de 15 de Abril, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo referentes ao ano escolar 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Júlio Miguel Dias Sousa	540	24/10/2007
Paulo Henrique Dourado Amorim	540	10/10/2007
Rui Manuel Silva Moreira	540	03/10/2007

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa.*

Despacho n.º 15113/2008

Nomeação de Docentes para a categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro:

Grupo de recrutamento	Nome	Departamento
100	Aurora Fernandes Araújo Azevedo	Educação Pré-Escolar
100	Ermelinda Araújo Ferreira Silva	Educação Pré-Escolar
100	Maria Clemência Santos Alves Cardoso	Educação Pré-Escolar
100	Maria Fátima Jardim Silva Ferreira	Educação Pré-Escolar
100	Maria Lucília Rodrigues Rocha Oliveira	Educação Pré-Escolar
110	António Augusto Marinho Bastos	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	António Manuel Beleza Gonçalves Vaz	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Fernanda Maria Costa Ferreira Barbosa	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Joaquim Caseiro Carvoeiro	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Carmélia Vieira Carvalho Gonçalves	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Filomena Nunes Barros Lima	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Graça Peixoto Carvalho Gonçalves	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Júlia Cunha Costa Dias	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Júlia Silva Faria	1.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de recrutamento	Nome	Departamento
110	Maria Teresa Araújo Martins Falcão	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Marina Lobarinhas Miranda Cruz	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Paulo Jorge Franco Rodrigues Carvalho	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Teresa Leonor Sampaio Lino Ferreira Vaz	1.º Ciclo do Ensino Básico
200	António Jesus Ferreira Rocha	Ciências Sociais e Humanas
210	João Borges Gomes	Línguas
220	Ana Maria Faria Limpo Trigueiros	Línguas
220	Maria Henriqueta Cardoso Silva	Línguas
230	Cândido José Gomes Silva Leite	Matemática e Ciências Experimentais
230	Joaquim Alberto Carvalho Matos	Matemática e Ciências Experimentais
240	Carlos Alberto Fernandes Cunha	Expressões
240	Emília Martins Costa Gonçalves	Expressões
300	Maria Elisa Araújo Carvalho Ferreira	Línguas
400	Inês Martins Faria	Ciências Sociais e Humanas
530	Carlos Alberto Matos Neto Silva	Matemática e Ciências Experimentais
910	Aurora Martins Gomes	Expressões
910	Fernanda Maria Lobo Monteiro	Expressões
910	Maria Angelina Rainha Pereira	Expressões
910	Maria Berta Pereira Silva	Expressões
910	Rosa Maria Pinto Viana	Expressões

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa.*

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Campos Henriques

Despacho (extracto) n.º 15114/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2007-2008, por despacho do presidente do conselho executivo, proferido por delegação e subdelegação, conforme ponto 1 do despacho n.º 10 969/2008, de 15 de Abril, da Ex.ª Sr.ª Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, para o Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Campos Henriques e grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Fernanda Pereira Monteiro Santos	230 — Mat/C. da Natureza	1-9-2007
Albino José Teixeira Pinto	290 — EMRC	1-9-2007
Maria Dulce Dias Gaspar Monteiro	330 — Inglês	12-10-2007
Miguel Pedro Martins Rodrigues	500 — Matemática	1-9-2007
Malena Elvira Pereira dos Santos Silva	510 — Física e Química	11-10-2007
Ana Sofia Rodrigues Lopes de Almeida	520 — Biologia e Geologia	12-9-2007
Regina Aparecida Felgueiras Caló Canteiro	530 — Educação Tecnológica	12-9-2007
José Paulo C. Correia Cardoso e Castro	550 — Informática	1-9-2007
Anabela Fernandes Paulo	550 — Informática	12-9-2007
Nuno Miguel Santos Pereira	620 — Educação Física	13-9-2007
Joel de Oliveira Silva	620 — Educação Física	25-9-2007

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Joaquim Pereira da Silva.*

Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro Chaves

Despacho n.º 15115/2008

De acordo com o artigo do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados professores Titulares para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Departamento	Nome	Quadro	Grupo
Ed. Pré-Escolar	Maria Alice Alves Pinheiro da Mota	QND	100
	Maria Judite Faria Pinto de Carvalho	QND	100
	Matilde do Carmo Alves Borges Vaz Morais	QND	100
	Vanda Marina Fernandes Soeima Gonçalves	QND	100
1.º Ciclo Ens. Básico	Adosinda Pereira Pires	QND	110
	Ana Maria Chaves Romão Moura	QND	110
	Anabela Guedes Costa Frias Varela	QND	110
	António Manuel Pinto Brilhante	QND	110
	Francisco Junqueira dos Santos	QND	110
	Gastão Luís Pinhancos Bianchi	QND	110
	José Carlos Pires dos Anjos	QND	110
	M.ª Alice Junqueira dos Santos Nascimento	QND	110
	M.ª Augusta Pereira dos Santos Ferreira de Melo	QND	110
	M.ª Eugénia Coelho Chaves Rodrigues Caetano	QND	110
	M.ª Fernanda Machado Aguieiras	QND	110
	M.ª Helena Malta Teixeira Fernandes	QND	110
	M.ª Isaura Batista dos Santos	QND	110
	M.ª Joaquina Neves Gomes	QND	110
	M.ª Lurdes Cadete Ferreira da Cunha	QND	110
	M.ª Lurdes Pimenta Morais Caldas	QND	110
	M.ª Madalena Barros do Couto Gonçalves Pereira	QND	110
	M.ª Palmira da Mota Pires Reis	QND	110
	M.ª Teresa Monteiro Bernardo	QND	110
	Olívia das Dores Vaz Batista	QND	110
	Sílvia Pereira Reis	QND	110
Expressões	M.ª Adalgisa Portugal Ferreira da Silva Babo	QND	910
	M.ª Cristina Teixeira Rei	QND	910
	M.ª Leonor Gonçalves Ribeiro	QND	910

Departamento	Nome	Quadro	Grupo
	M.ª de Lurdes Cruz Pires	QND	920
	Albertina de Sousa Gonçalves	QND	260
	António Manuel Martins	QND	260
	Luís Paulino Bento	QND	260
	Gracinda Assunção G. Pires Martins	QND	240
	Isilda de Jesus Fernandes Pimparel	QND	240
	José Luís Rodrigues Martinho	QND	240
	Marco António da Conceição Rosa	QND	240
	M.ª Antónia da Costa Chaves Esteves	QND	240
	M.ª Florinda Fontoura Carneiro	QND	250
	Daniel Abelha Milheiro	QND	530
	Luís Manuel Branco Dias	QND	530
Mat. Cienc. Exp.	António Maria Teixeira Chaves	QND	230
	Hermínio António Azevedo Carvalho	QND	230
	Isalino Salgado do Fundo	QND	230
	M.ª da Conceição Alves P. Anjos Neves	QND	230
	M.ª Fernanda Neves Lopes	QND	230
	M.ª Jacinta de Almeida Soares	QND	230
	Orinda Rodrigues Caetano Mourato	QND	230
	Otília da Conceição Guerra Palavras	QND	230
	Florinda Pereira Fernandes	QND	500
Línguas	Ana da Glória R. Pereira Gonçalves	QND	210
	M.ª José da Silva Carvalho	QND	220
Ciênc. S. Humanas	António Augusto Chaves Lopes	QND	400
	Virgínia de Jesus Oliveira Sarmento Menezes	QND	200
	Vítor Manuel Cunha Mesquita	QND	400

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Henrique de Jesus Dias.*

Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

Despacho n.º 15116/2008

Benilde de Sá Fardilha, Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 10 969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74 de 15 de Abril, e de acordo com Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeia para a categoria de professor titular do quadro desta Escola, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
530	Armando Sousa Silva	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Camilo Santos Pereira	
510	Ilda Maria Magalhães Ribeiro	
530	José Augusto Pereira Vieira	
540	José Maria Fonseca Ferreira	
540	Lucília Conceição Teixeira Santos Costa.	
500	Lurdes do Céu Rocha Teixeira Soares Resende.	
500	Manuel Belmiro Costa Jesus	
520	Manuel Maria Abreu Andrade Santos Leite.	
520	Maria Cristina Nunes Barbosa	
500	Maria Ermelinda Guedes Rodrigues.	
510	Maria Fátima Alves Oliveira Sousa Castro.	
520	Maria Isabel Lobato Cortesão Nobre.	
500	Maria Manuela Gaspar Nogueira Silva.	
500	Maria Manuela Pinho Silva Paulino.	
510	Maria Manuela Pinto Carvalho Tavares Almeida Silva.	
510	Maria Roseira Teixeira Martins Mendes.	
530	Mário Jorge Alçada Pinheiro	
500	Maurício Ribeiro Correia	
500	Rui João Pinto Lopes	
500	Viriato Hermínio Oliveira Sá Couto.	
400	Agostinho Alves Santos Pinho	Ciências Sociais e Humanas.
430	Benilde de Sá Fardilha	
430	Carlos Alberto Carmo Pinto Rodrigues.	
530	Florbela Mendes Costa Fonseca	
530	Ida Maria Alves Pereira	
410	Joaquim Manuel Pereira Faria Santos.	
430	Leonel Fernando Barroco Pestana	
400	Maria Cláudia Amorim Bastos Monteiro.	
410	Maria Eugénia Alves Ferreira	
420	Maria Estela Bismarck Paupério Almeida Amorim Coelho	
400	Maria Inês Moreira Martins Sá	
530	Maria José Sousa Matos	
400	Maria Teresa Guedes Almeida	
420	Rosa Isabel Ramos Carvalho Morgado.	
420	Sara Rosalina Reis Oliveira Violas	
330	Ana Maria Carvalho Gonçalves	Línguas.
330	Elda Moreira Santos	
300	Helena Maria Mano Gomes Silva Morais.	
300	Joaquim Rafael Couto Devesas	
330	Maria Adélia Marques Ferreira Correia Oliveira Ormonde	
300	Maria Aurora Neves Rocha	
320	Maria da Graça Santos Gomes Quaresma.	
330	Maria Manuela Pais Pereira	
300	Maria Paula Neves Faria Santos	
330	Octávio José Tavares Lima	
620	Luís Manuel Ribeiro Monteiro	Expressões.
620	Maria dos Anjos Pereira Oliveira Pinto.	
620	Teresa Maria Leandro Sousa Silva	

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benilde de Sá Fardilha.*

Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade

Aviso n.º 16970/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro da Sra. Directora Regional de Educação do Norte, e de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, são nomeados para a Categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento, os seguintes docentes:

Grupo	Nome	Índice	Departamento
110	José Arnaldo Oliveira Vasconcelos	299	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Emília Azevedo Ramos Maia Figueiras	299	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Sameiro Dias Gomes Pereira	299	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Arminda Costa Viana Queirós Novais Furtado	340	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Elisa Soares Melo Silva	340	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Elisabete Pereira Moreira	340	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Fernanda R. Vilarinho Pereira	340	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Isabel Sá Almeida Salvador Coutinho	340	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Rosa Fátima Duarte Ferreira Barroco Antunes	340	1.º Ciclo do Ensino Básico.
420	Maria Helena Florido e Cubal	299	Ciências Sociais e Humanas.
400	Maria Manuela Prata Dias Santos Cruz	299	Ciências Sociais e Humanas.
200	Aida Maria Martins Nunes	340	Ciências Sociais e Humanas.
200	Maria Cármen Ferreira Silva Guimarães Cardia Lopes	340	Ciências Sociais e Humanas.
200	Maria Olinda Rodrigues G. Noronha Chaves Almeida	340	Ciências Sociais e Humanas.
910	Maria Graça Alves Ferreira	340	Educação Pré-Escolar.
920	Eduardo Jorge Figueiredo Cabral	245	Expressões.
920	Emília Rosa Vieira Pereira Teles	245	Expressões.
620	Maria Cristina Meneses Vaz Oliveira	245	Expressões.
910	Teresa Maria Rodrigues Pereira	245	Expressões.
920	Deolinda Maria Silva Ilhéu	299	Expressões.
920	Maria Teresa Sousa Monteiro Curado	299	Expressões.
240	Aníbal Alberto Marramaque Encarnação de Matos	340	Expressões.
240	António José Alves	340	Expressões.
920	Carlos Manuel Peixoto Afonso	340	Expressões.
910	Fernanda Alice Martins Mendes Figueiredo	340	Expressões.
260	Joaquim Francisco Azevedo Rodrigues	340	Expressões.
240	Maria Augusta Soares Albuquerque Baptista Santos	340	Expressões.
920	Undina Esperança Nunes Faria Dias	340	Expressões.
320	Maria Graça Marques Dias Machado	245	Línguas.
320	Maria Rosário Simões Carvalho Leitão Pinho Costa	245	Línguas.
330	Paula Maria Araújo Gonçalves Ferreira Lima	245	Línguas.
330	Ana Margarida Mota Ferreira Penha	299	Línguas.
220	Anabela Faria Candeias Castro Malheiro	340	Línguas.
300	António José Barbosa Rodrigues	340	Línguas.
210	Maria Antónia Pinto Leite Melo	340	Línguas.
210	Maria Fátima Jesus Pinto	340	Línguas.
220	Maria Fátima Silva Carneiro Alfaia Veiga	340	Línguas.
220	Maria Julieta Pinto	340	Línguas.
220	Maria Natália Almeida Cortez Alves Fonseca Cabral	340	Línguas.
220	Maria Olindina Albuquerque Dias Gomes	340	Línguas.
320	Zita Almeida Santos	340	Línguas.
510	Ana Paula Maia Pinto da Fonseca	245	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Paula Felicidade Laranja Mesquita Guimarães	245	Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Ana Maria Miranda Pinto	299	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Ana Paula Monteiro Rocha Silva Gonçalves	299	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Cármen Maria Abreu Miranda Pinto	299	Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Elza Maria Ferreira Pinho Gouveia Durão	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Irene da Conceição Marques Guimarães	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Manuel Benjamim Martins Dias	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Maria Anjos Cardoso Teixeira Viana	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Maria Fátima Ferreira G. Vieira Magalhães Bastos	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Maria Isabel Lima Moreira	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália de Almeida C. A. F. Cabral.*

Escola Secundária de Maximinos

Despacho n.º 15117/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Maximinos, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte — Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5/12/2006, e de acordo com a alínea *a*) e *b*) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, foram Nomeados para a Categoria de Professores Titulares nos termos legais os seguintes professores:

Nome	Departamento
Inocência Manuela Dias Tavares Cunha	Ciências Sociais e Humanas
Maria Clara Queirós Magalhães	Línguas

Nome	Departamento
Manuel António Soares Ferreira	Matemática e Ciências Experimentais
Maria Céu Antunes Cardoso	Ciências Sociais e Humanas
Carlos Alberto Oliveira Fontes	Ciências Sociais e Humanas
António Augusto Silva Vieira Lopes	Ciências Sociais e Humanas
Jorge Manuel Gonçalves Rito	Expressões
António José Gonçalves Domingues Braga	Expressões
Ana Maria Correia Silva Campos Capelo	Matemática e Ciências Experimentais
Júlio Amândio Lemos Peixoto Brito	Matemática e Ciências Experimentais
José Eduardo Linhares Pedrosa	Matemática e Ciências Experimentais
Fernanda Augusta S. Braga C. Gomes Guimarães	Ciências Sociais e Humanas
Elisa Palmira Ferreira Vieira	Línguas
Idalina Maria Gomes Mano Gonçalves Pereira	Línguas
Célia Rosa Ramos Sousa	Línguas
Manuel Silva Soares Gomes	Matemática e Ciências Experimentais
Ana Paula Pinto Rodrigues Silva Cardoso	Matemática e Ciências Experimentais

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Inocência Manuela Dias Tavares da Cunha.*

Listagem n.º 320/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Maximinos, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte – Despacho n.º 24941/2006, publicado no Diário da Republica, 2ª série, n.º 233, de 5/12/2006, foram homologados os contratos administrativos do serviço docente, referentes ao ano lectivo 2007/2008 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Carina Glória Ferreira de Azevedo (renovação)	320
Maria Amélia Pereira Carvalho Gonçalves (renovação)	320
Carina Isabel Sampaio Alves	350
Carla Susana Soares da Silva	400
Eugenia Maria da Rocha Pereira Menezes Figueiredo	400
Susana Cristina Costa Santos	400
Eduardo Francisco Carvalho dos Anjos	420
Germana Maria Fernandes Ferreira Eiriz	430
Ricardo Jorge Castro Gonçalves	500
Bruno Miguel Dias Carvalho	510
Isabel Maria Fonseca da Silva	510
Maria do Céu Nunes Alves Rei	510
Patrícia dos Santos Lourenço	510
Cristina Maria de Carvalho Ferreira	520
Fernanda Maria Martins Bandeira Rebelo	520
Maria João Barroso de Oliveira	520
Sandra Pereira de Sousa	520
Arménia Moutinho Rua	550
Sara Alexandra Gomes Correia	550
Lara Sofia Coutinho Rodrigues	600
Rui Pedro Paiva Costa	600

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Inocência Manuela Dias Tavares da Cunha.*

Agrupamento de Escolas de Mogadouro

Despacho (extracto) n.º 15118/2008

Por despacho de 15 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte no ponto 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 125/2005 de 26 de Julho, a professora do quadro de zona pedagógica, para o ano 2006-2007, a seguir indicada:

Grupo	Nome	Escola/QZP	Código	Para/Escola-QZP	Código
520	Susana Margarida Ramos dos Santos	Agrupamento Escolas de Pegões	170100	Agrup. Vert. Esc. Mogadouro	403684

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Silvano António Cancela.*

Despacho (extracto) n.º 15119/2008

Silvano António Cancela, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte no ponto 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro, e de acordo com a alínea *a*) e alínea *b*) do artigo 2.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Nome	Departamento
Adelaide dos Prazeres Fernandes Martins	Departamento da Educação Pré-Escolar
Maria Isabel Parreira Xavier	Departamento da Educação Pré-Escolar
António Delgado Lopes	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Dinis dos Santos Rodrigues	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Aida da Conceição Sardinha Rodrigues	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Adorinda Alice Cancela	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Alfredo António Mateus Ferreira	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria da Conceição Cordeiro Vaz	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Emília Fernandes Marcos	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Nome	Departamento
Maria Helena Pires Esteves Grave	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Teresa Rodrigues França Costa	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Teresa Cordeiro Afonso	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Inês de Fátima Pires Gonçalves	Departamento de Línguas
Jacinto Manuel Galvão	Departamento de Línguas
Laura da Cruz Lopes Fernandes Amaro	Departamento de Línguas
José Maria Preto	Departamento de Línguas
António do Nascimento Pina Cordeiro	Departamento de Línguas
Lurdes da Ascensão Aleixo Martins	Departamento de Línguas
Maria da Conceição Calejo das Neves Varandas	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
Mário Manuel Ribeiro Grave	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
Eduardo Cordeiro do Nascimento Rodrigues	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
Ana Rita Baptista Cordeiro Rodrigues	Matemáticas e Ciências Experimentais
António Lopes Telo	Matemáticas e Ciências Experimentais
João Fernando Nogueira Correia Luís	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria Elisa Baptista Telo de Castro	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria Tereza Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria Helena Pires Mendo	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria Eugénia Sardinha Morais Pêso	Matemáticas e Ciências Experimentais
António Joaquim Gomes	Matemáticas e Ciências Experimentais
Ilídio Granjo Vaz	Departamento de Expressões
Irene da Ascensão Ferreira e Mora	Departamento de Expressões
Irma Elisabete Queirós Vieira Monteiro	Departamento de Expressões
Maria da Conceição Alves Rodrigues Jerónimo	Departamento de Expressões
Maria Eugénia de Castro Felgueiras Basílio	Departamento de Expressões
Maria Odete Rainha Pereira Pacheco	Departamento de Expressões
António Augusto Castro Carção	Departamento de Expressões

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Silvano António Cancela.*

Despacho (extracto) n.º 15120/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte no ponto 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar 2007-2008, os professores a seguir indicados, que exercem funções em Escolas deste Agrupamento:

Nome	Grupo/Código
Pedro Alexandre Pires	240 — Educação Visual Tecnológica.
Paulo Jorge Medeiros de Freitas	290 — Religião e Moral.
Alexandre Fernandes Teiga	290 — Religião e Moral.
Lília Maria Afonso Magalhães	230 — Matemática.
Manuel Álvaro Bastos de Oliveira	620 — Educação Física.
Cristina Maria Andrade de Abreu	330 — Inglês.
Andreia Filipa Nunes Póvoa	510 — Física e Química.
António Jorge Amaral Batista	550 — Informática.
Eva de Fátima Rodrigues Alves	600 — Artes Visuais.
Paula de Fátima Vieira Sampaio	550 — Informática.
Susana Isabel Rodrigues Mourão	500 — Matemática.
Teresa Manuela Fernandes Vilares Tavares	550 — Informática.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Silvano António Cancela.*

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

Rectificação n.º 1209/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 13320/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 92 de 13 de Maio de 2008 relativo à nomeação dos professores titulares do ano lectivo 2007-2008, rectifica-se onde se lê "Olinda de Jesus Cancela Teixeira de Sousa grupo 300", deve ler-se "Olinda de Jesus Cancela Teixeira de Sousa grupo 320", onde se lê "Esmeralda Maria R. de Carvalho grupo 500", deve ler-se "Esmeralda Maria R.de Carvalho grupo 200", e onde se lê "José Henrique Leal Costa grupo 260", deve ler-se "José Henrique Leal Costa grupo 620".

23 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ângela de Lima Evangelista.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul

Aviso n.º 16971/2008

Mário João Martins da Silva Ferreira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul, no uso da competência delegada na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 10 969/2008, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 74, de 15 de Abril, e de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio com efeitos a 1 de Setembro de 2007, para a categoria de Professor Titular, os docentes do quadro a seguir indicados:

Departamento	Grupo	Nome	Índice
Educação Pré-Escolar	100	Maria Natália Ferreira de Melo	340
Educação Pré-Escolar	100	Maria Teresa dos Santos Sá Ferreira Macedo	340
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Ana Maria Nunes Alves Ferreira Sousa Mendes	340
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	António José Rego Morais	340
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Isabel Ferreira de Almeida Pinha	340
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Amparo Figueiredo Moreira Mesquita Souto (*a*)	340
Expressões	240	António José Paixão Lopes	340
Expressões	240	Lídia Maria Peixoto de Sousa Machado	340
Expressões	910	Margarida Carolina Duarte Candeias Moura	340
Expressões	910	Maria Augusta Dias Ribeiro	340
Expressões	260	Maria José Marques Ferreira	340
Expressões	240	Vítor Manuel Vieira da Silva	340
Educação Pré-Escolar	100	Maria da Conceição Gil Santos Rocha Dias Castro	299
Educação Pré-Escolar	100	Maria Júlia Simões Nogueira Guedes	299
Educação Pré-Escolar	100	Maria Natália Ferreira Moreira da Silva	299
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Isabel Maria Coelho	299

Departamento	Grupo	Nome	Índice
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Joaquim Carlos Rocha Peixoto	299
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Júlia Ferreira Pinto Foutinho	299
Línguas	210	Maria de Lurdes Oliveira Resende	299
Línguas	210	Adão Fernando Pinto de Sousa	299
Ciências Sociais e Humanas	200	Maria do Sameiro Meireles Pinto Bessa Teixeira Leão	299
Matemática e Ciências Experimentais	500	João da Cunha Teixeira Leão	299
Matemática e Ciências Experimentais	230	Eugénia Maria Pereira de Lima Paixão Lopes	245
Matemática e Ciências Experimentais	230	Maria Helena Gonçalves Marques Pina Cardoso	299
Expressões	240	Mário João Martins da Silva Ferreira	245
Expressões	600	Maria da Glória e Silva Ferreira Gomes	245
Expressões	600	Maria de Fátima Meireles Pinto Bessa	299
Expressões	250	Lúcia Manuela de Araújo Chaves Cardoso	299

(*a*) Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço, por um ano, no departamento do 1.º ciclo do Ensino Básico (ofício DSAPOE/23-11-2007 S/57929/2007 da DREN).

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário João Martins da Silva Ferreira.*

Escola Secundária de Penafiel

Despacho n.º 15121/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Penafiel, no uso das competências que me foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos de serviço docente relativos ao ano escolar 2007-2008, efectuados no período entre 01 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007, dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Código de grupo
Adão Nunes da Rocha Moreira	290
Paula Cristina Moreira Bastos	400
Sandra Patrícia Bernardo Costa	400
Susana Cláudia Ribeiro Correia Mourão	410
Lídia Susana Lima Monteiro	420
Susana Maria Quintas Pereira Cerqueira	420
Filipa Alexandra Boído da Costa	430
Martinha Sofia Pires Martinho	430
Sónia Cristina Gomes da Rocha Silva	500
Agostinha Maria Moreira Gomes	510
Alice Angélica Monteiro Fernandes	510
Joaquim António Fonte Vaz Alves	510
Maria do Céu Sousa Luís	510
Angélica Marisela Marques Soares	520
Sandra Isabel Barbosa Soares	520
Gilberto Ricardo da Silva Oliveira	550
Maria Edite Melo das Costa	600
Lígia Maria Pinto Milheiro	620
Nelson Duarte Barreira Saraiva	620

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Alexandrino Teixeira Nunes Leite.*

Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão

Despacho n.º 15122/2008

Providos os docentes de Nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão — de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

De acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio:

Departamentos	Nomes	Código
Ciências Sociais e Humanas	Américo Pereira Maio	290
	Maria de Jesus Xavier Borges do Nascimento	200
	Maria José Delgado Ribeiro de Sousa	200
	Narciso Paulo Ferreira de Oliveira	200
	Rui Manuel David Cruz	400
Línguas	Ana Isabel Marques Mendes da Rocha	220
	Ana Paula de Almeida Penetra Velasques	220
	António Sousa Salgueiro Barros	220
	Graça Maria Simões C. Costa Vilela	220
	Cíntia da Paz Gonçalves da Rocha	220
	Maria Adriana de Queirós B. Ferreira Botelho	220
	Maria Filomena Ramos Correia Fradinho	220
	Maria Filomena Simões Dias de Oliveira	220
	Maria Helena Braga Matos Moreira	220
	Maria Amélia Gouveia Pinto S. Reis	220
	Constantino Henrique Santos Morais	210
	Maria Manuel Airão Marques	220
	Maria Manuela de Brito Soares	300
	Maria Paula de Almeida Borges	220
Matemática e Ciências Experimentais	Lúcia Maria Silvano P. M. Mota Freitas	230
	Maria Amélia Rocha Azevedo	230
	Maria Beatriz de Oliveira F. Pereira	230
	Maria da Conceição Martins S. Marques	230
	Isabel Maria Alves Margarido Castanheira	600
Expressões	Cristina Maria de Melo Araújo R. Liberal	260
	Isabel Maria Ferraz Castelo Branco	600
	Leonídia Rosa da Costa Fernandes	910
	Isabel Maria dos Vieira da Silva	910
	Maria da Graça da Costa Telles Diniz	260
	Maria Helena Serra Soares	240
	Norberto da Purificação Galvão	240
Educação Pré-Escolar	Maria José Mendes da Silva Bastos	100
	Mónica Ancede Aroso	100
1.º Ciclo Ensino Básico	Ana Paula Ventura Cardoso Rosa Lopes	110
	Emília dos Anjos dos Santos Teixeira Costa	110
	Graça Sofia da Silva Martins	110
	Maria Fernanda Pereira Pinto Carvalho	110
	Belmiro Manuel da Silva Ribeiro	110
	Maria Josefa Pinto	110
	Dulce Afonso Rodrigues Pereira	110
	Maria Regina Pereira Barros	110

De acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio:

Departamentos	Nomes	Código
Línguas	Arlete Lopes Guimarães Matos	210
	Manuela Victória Russo Baptista Pereira	210
Expressões	Maria Aida de Oliveira Laranjeiro	240
	Nelson Manuel da Silva Mendonça	260

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Sousa Salgueiro Barros.*

Despacho n.º 15123/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão, no uso de competências delegadas pela Senhora Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Grupo	Nome
230	Margarida Maria de Almeida Dias.
610	Luísa Vitória Pereira do Lago Oliveira Saraiva.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Sousa Salgueiro Barros.*

Despacho n.º 15124/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão, no uso de competências delegadas pela Senhora Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos com efeitos a 1 de Setembro 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os seguintes docentes:

Grupo	Nome	Do Q.E.	Para Q.E.
100	Maria Isabel Duarte Santos	291262	243802
110	Emília dos Anjos dos Santos Teixeira Costa	253625	250260
110	Isabel Maria da Cunha Ferreira Grilo	252037	250260
240	Maria Fernanda da Fonseca Moutinho	342518	342932
330	Maria Helena Lamas Celestino	344000	342932
620	José António Sequeira Cardoso Soares	402930	342932
910	Isabel Maria dos Santos Vieira da Silva.	343584	342932
910	Maria Amélia Alves Fonseca Dias Martins	344199	342932

Grupo	Nome	Do Q.Z.P.	Código	Para Q.E.
110	Márcia Cristina Vaz Mendes	Porto	13	250260
110	António Manuel Batista Sequeira	Porto	13	250168
110	Maria da Conceição Belo Nogueira Fernandes Silva.	Porto	13	250168
110	Maria Luísa Antunes Fernandes	Porto	13	250260
910	Ângela Maria Ferreira Azevedo	Tâmega	22	342932

Grupo	Nome	Do Q.Z.P.	Código	Para Q.Z.P.	Código
100	Teresa de Jesus Jarnalo Calheno	Entre Douro e Vouga	21	Porto	13
110	Vera Lúcia de Jesus Manco	Lisboa Ocidental	23	Porto	13
110	Maria Cristina de Sousa Araújo Ferraz	D.L.384/93	-	Porto	13
110	Carlota Maria Monteiro Silva Cassamá	Lisboa Ocidental	23	Porto	13
110	Ludovina Ferreira Baz dos Santos Rebelo	Lisboa Ocidental	23	Porto	13
110	Vera Lúcia Eira Lopes Abelha	Lisboa Ocidental	23	Porto	13
520	Sandra Isabel Pais Pires Quintas	Braga	3	Porto	13

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Sousa Salgueiro Barros.*

Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Madeira

Despacho n.º 15125/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de S. João da Madeira, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte — Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos a termo resolutivo referente ao ano lectivo 2006-2007 dos seguintes docentes:

Grupo	Nome	Início de funções
	Contrato a termo resolutivo certo	
100	Maria Madalena Gonçalves Silva	29/05/2007
	Contrato a termo resolutivo incerto	
110	Anabela dos Santos Nisa	21/03/2007
220	António Ricardo de Oliveira Mendonça e Silva	18/05/2007

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Rodrigues de Almeida.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Arganil

Aviso n.º 16972/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Coimbra — pessoal não docente, dos estabelecimentos de ensino básico e secundário através do concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.º Série), publicado no *Diário da República,* n.º 123, de 28 de Junho, os seguintes candidatos:

José Carlos Marques Carneiro
Maria Isabel Santos Gonçalves
Maria Manuela Bispo Barata Teixeira

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Aveiro

Despacho n.º 15126/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.2. do despacho

n.º 23 189/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2007-2008 dos professores abaixo discriminados.

Grupo	Nome	Início
230	Isabel Cristina Simões Oliveira	03.09.07
230	Isabel Maria Tojal Marques Almeida	03.09.07
510	Ana Alexandra Garrido Duarte	12.09.07
250	Ana Patrícia Fernandes Barreiro	12.09.07
560	Elísio Woldesantos Silva	12.09.07
200	Isabel Maria Reis Branco Mendes	12.09.07
530	Isabel Maria Teixeira Bola	12.09.07
500	Joana Pacheco Morais	12.09.07
420	Maria Isabel Rocha Ferreira	12.09.07
220	Marlene Ferreira Ramos Figueiredo	12.09.07
230	Natália Gonçalves Rodrigues	12.09.07
320	Isabel Maria Fernandes Miranda	24.09.07
230	Maria Alexandra Calado Gomes Ramos	24.09.07
110	Cláudia Margarida Moreira Pinto Teixeira	24.10.07
110	Carla Isabel Saldanha Lopes Sá Quintela	02.11.07
110	Carla Paula Pereira Andrade Pissarra	02.11.07

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ventura Magalhães.*

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Aviso n.º 16973/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro de 2006, procedendo-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do Quadro de Escolas do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Idalina da Silva Rodrigues Santos.	Educação Pré-Escolar.
100	Maria Margarida Rodrigues Elias Nogueira.	Educação Pré-Escolar.
110	Maria Celeste dos Santos Oliveira Ribeiro.	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria da Conceição Rosa Cruz Silveirinha.	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Eugénio Santos Silva	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Isabel Maria Miranda Antunes	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Cecília da Silva Couto de Matos.	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Luís Filipe Pereira Mourão	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
220	Maria de Jesus Cipriano Vieira Couto.	Departamento de Línguas.
220	Ana Cristina Figueiredo Guterres Quintela.	Departamento de Línguas.
220	Célia Lavado Mendes Jorge Pereira Barbeiro.	Departamento de Línguas.
300	Maria Teresa Lebre da Silva Grilo.	Departamento de Línguas.
320	Maria Otília Gaspar Menino Aguiar.	Departamento de Línguas.
330	Maria Laura Batista dos Santos Rosas.	Departamento de Línguas.
200	Esperança do Carmo Pereira Miguel Barcelos.	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
200	José Marques Pinto	Departamento de Ciências Sociais e Humanos.
290	Maria do Rosário Campanário das Neves.	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
400	Ana Maria de Sousa Vieira Repolho.	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
400	Maria de Fátima dos Santos Fortunato.	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
230	Maria Edite Ricardo Monteiro	Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Júlio Augusto Firmeza Machado Redondo.	Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Manuela Judite Costa Matinho	Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Donzília Jesus Santos Sousa	Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Isabel Maria Quinta Lopes	Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Alfredo José Carvalho de Andrade Alves.	Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais.
530	Victor das Neves Granja	Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais.
240	Victor Manuel Marques Marçalo.	Departamento de Expressões.
620	Pedro Manuel Salvação Paulino.	Departamento de Expressões.
910	Graça Maria de Sousa Carlos Morgado.	Departamento de Expressões.
910	Maria Margarida Moita Domingues.	Departamento de Expressões.

16 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Esperança do Carmo Pereira Miguel Barcelos*.

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

Despacho n.º 15127/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007 do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro — Coimbra, código 341411, no uso da competência delegada no despacho n.º 17181/2007/DREC de 17 de Março, conjugado com o despacho n.º 23189/2006/DREC de 14 de Novembro, e de acordo com a alínea *a*) do artigo2 e n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento de Escolas, os seguintes docentes:

Departamento	Nome
Matemática e Ciências Experimentais.	Graça Maria Garcia Oliveira Teixeira Ferrão. Maria Paula Monginho de Lacerda Castilho.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Lopes.*

Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens

Despacho n.º 15128/2008

Mário Alexandre Cardoso Marques, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens, no uso da competência delegada no n.º 1 do Despacho n.º 10975/2008, publicado do *Diário da República*, 2.ª Série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, e de acordo com a alínea *a*) e *b*) do artigo 2.º e o n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro,

nomeia para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Aida Maria de Sousa mira	Educação Pré-Escolar
100	Cremilde Dolores Vicente Mesquita	Educação Pré-Escolar
100	Diana Maria Gomes Ferreira Oliveira	Educação Pré-Escolar
100	Elsa Maria Rodrigues Santos Carvalho	Educação Pré-Escolar
100	Gisela Maria Sousa Galo	Educação Pré-Escolar
100	Maria Isabel Romão de Oliveira	Educação Pré-Escolar
100	Maria Teresa Jesus Vieira	Educação Pré-Escolar
110	Anabela Monteiro Duarte	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Anabela Ventura Santos	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Célia Maria Louro Artilheiro	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Cristina Maria Camarro Merca Dinis	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Elisabete Vítor Silva Oliveira	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Fernando Cruz Castanheira Jorge	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Helena Maria Vaz Calaxa	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Amélia Martins Ferreira Silva	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria do Céu Silva Benedito Lopes	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Francisca Campaniço Reis Costa	1.º Ciclo do Ensino Básico
200	Emídio Francisco	Ciências Sociais e Humanas
200	Isabel Maria Sobreiro Simões Ferreira	Ciências Sociais e Humanas
200	José Manuel Ferreira Santana	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria do Céu Matos Moreno	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Fernanda Ferreira Bento Cruz	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Lisínia Dinis Seco Coelho	Ciências Sociais e Humanas
220	Irisa Maria Ventura Teixeira Serrano	Línguas
230	Anabela Ferreira Gama Pimentel	Matemática e Ciências Experimentais
230	Florbela Santa Serrão Ambrósio	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria Atília Duarte Cardeira Martins	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria José Moreira Marques	Matemática e Ciências Experimentais
230	Ricardina Paiva Martinho Almeida Pinto	Matemática e Ciências Experimentais
260	João Manuel Roldão Barros Sobral	Expressões
300	Julieta Costa Figueiredo Sá	Línguas
320	Célia M.ª Ferreira Henriques Neves Soeima	Linguas
420	Maria Manuela Neto Carvalho	Ciências Sociais e Humanas
910	Ana Maria do Espírito Santo Marques	Expressões
910	Maria da Luz Ferreira Santana	Expressões

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Alexandre Cardoso Marques.*

Agrupamento de Escolas de Maceira

Aviso n.º 16974/2008

Jorge Manuel Ruivo Bajouco, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Maceira, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10975/2008, de 15-04, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª Série, foram homologados os contratos celebrados ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º Do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, para o ano lectivo de 2007-2008, dos seguintes docentes:

Nome	Grupo	Código Estabelecimento de ensino
Carina Caçador Jorge	110	257758
Carla Susana Alves Pinto	550	345910
Célia Maria Cardoso Calado	430	345910
Daniela Susana de Sousa Castanheiro	110	266164
Elsa Sofia Martinho Ruivo	300	345910
Isabel da silva Mota	550	345910
Ilda Marília Abrantes Ferreira Bajouca	550	345910
Julie Aurore Soares Faustino	420	345910
Luis Ricardo Silva Montez Vicente	250	345910
Martine Pereira Bernardo	550	345910
Olga Maria Roque Matias	330	345910
Ricardo Jorge Ribeiro Ramos Gabriel	250	345910
Rita Simões Dias Temido	500	345910
Sílvia Margarida Lima Martins	520	345910
Solange Mendes dos Santos	530	345910

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco.*

Agrupamento de Escolas de Manteigas

Despacho n.º 15129/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Manteigas, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, são nomeados para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os seguintes docentes:

Departamento de Educação Pré-Escolar:

Liseta Maria Roque Nunes

Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

António Luís Félix
Maria Anunciação Silva Almeida Costa

Departamento de Ciências Sociais e Humanas:

Graça de Jesus Massano Ambrósio
Joaquim Neves Biscaia

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais:

Maria Adosinda Praça do Chão e Melo

Departamento de Expressões:

Adérito Mateus
Filomena Filipa Morgado Fernandes Casanova

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato de Jesus Madeira Alves.*

Agrupamento de Escolas de Ovar

Despacho n.º 15130/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Ovar, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23189/2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos celebrados no ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Código	Nome
200	Joana Raquel Sá França
200	Palmira Gomes Valente dos Santos

Código	Nome
200	Paula Maria da Silva Oliveira Matos
220	Patrícia Maria Dias da Silva
230	Hélder Bruno Rodrigues Antunes
230	Marta Cristina Bastos Marinho Catalão Andrade
230	Ana Lúcia Marques da Silva Guimarães Abreu
230	Carla Patrícia Henriques da Costa
230	Ana Rita da Silva Leal Soares
230	Ângela Patrícia Fontes Vieira Canastro
240	Catarina Denise Capão Frederico Antunes
240	Ana Sofia Ribeiro Martins
240	António Saraiva de Azevedo
240	Ana Catarina Gomes de Oliveira
250	José Manuel Pais Ferreira
250	Edgar José Gomes Dias
290	Ivone Sofia Pinto de Lima
290	Daniel Fernando Pereira Santos
300	Ana Filipa Moutela Marques Traqueia
330	Sónia Patrícia da Silva Oliveira
500	Sandra Mariana dos Santos Simões
520	Márcia Raquel Ferreira Teixeira

16 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel José da Silva Cardoso*.

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches

Aviso n.º 16975/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de pessoal docente para o ano lectivo de 2007-2008:

Nome	Grupo de recrutamento
Vítor Manuel Ferreira de Sousa Soares	540
Carlos António Rolo Proença	200
José Joaquim Coelho Martins	290
Fernanda Paula Marques Rodrigues	230
Benvinda Isabel Henriques Mota Santos	530
Susete Marina de Almeida Duarte	540
Sandra Maria Nascimento Nogueira	500
Márcio Miguel Loureiro Magalhães Monteiro	520
Isabel Maria da Conceição Dias Lourenço	100

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto.*

Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

Despacho n.º 15131/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste Agrupamento de Escolas, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores do quadro nomeação definitiva/quadro de zona pedagógico, abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Conceição Maria Pereira Santos	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Elza Maria Aguiar Rodrigues Teles Sampaio	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
José Gouveia Rodrigues	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Céu Pereira Morais Oliveira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Fernanda Coelho Lopes Gouveia	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Lurdes Costa Amaral Correia Couto	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Margarida Costa Nunes Ferreira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Beatriz Monteiro Santos Abrantes Soutinho	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Ernesto Gouveia Rodrigues	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Santana Ferreira Esteves Correia	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Rosa Maria Lima Figueiredo Soares Almeida	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
José Rodrigues Costa	420	Ciências Sociais e Humanas.
José Manuel Almeida Silva	200	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Rosário Santiago Ataíde Corga Cirne Pacheco	420	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Céu Tavares Ferreira Lima Costa	100	Educação Pré-Escolar.
Rogério Loureiro Silva	240	Expressões.
Antonieta Adelaide Rodrigues Ferra Santos Pacheco	910	Expressões.
Jacinto Alexandre Peres Pinto	260	Expressões.
Isabel Maria Menezes Correia	210	Línguas.
Elisa Lurdes Aguiar Rodrigues	300	Línguas.
Luísa Maria Costa Marques Domingos	500	Matemática e Ciências Experimentais.
Ana Paula Lopes Sousa	230	Matemática e Ciências Experimentais.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rodrigues da Costa.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero de Odivelas

Despacho (extracto) n.º 15132/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados em comissão de serviço para o exercício de funções de professor titular, para o no lectivo 2007-2008, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva:

Nomes	Departamento
Maria Amélia de Lima do Monte Faria e Seixas	Línguas.
Maria Natália Correia Calças Fontoura	Línguas.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 15133/2008

Providos os docentes de nomeação definitiva do quadro do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero abaixo mencionados para a categoria de professor titular com efeitos a 1 de Setembro de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 2.º e artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio:

Nome	Departamento
Ana Paula Gomes de Lemos e Sousa Marques dos Santos	Educação Pré-Escolar
Marisa Isabel Alves Rodrigues	Educação Pré-Escolar
Laura Maria Roque dos Santos	Educação Pré-Escolar
Solanda Maria Castro Fernandes Beja	Educação Pré-Escolar
Amílcar Manuel Correia Vaz	Matemática e Ciências Experimentais
Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos	Matemática e Ciências Experimentais
Maria Madalena de Matos Torres	Matemática e Ciências Experimentais
Maria Teresa da Silva Coelho de Barros Horta	Matemática e Ciências Experimentais
Maria Cecília Costa Leote . . .	Matemática e Ciências Experimentais
Maria Cândida Amaral Ferreira Gonçalves	Matemática e Ciências Experimentais
Abel Picoito de Mendonça . . .	Expressões
Lídia Maria Correia da Silva	Expressões
Maria José Cardoso Boavida Lopes Alfaro	Expressões
Maria Margarida Filipe Miguel Afonso	Expressões
Maria Teresa da Costa Cabral Folgado	Expressões
Maria Eugénia Dias Camolino de Melo Santos	Expressões
Maria do Carmo São Payo Seabra de Albuquerque	Expressões
Alcino Marques Gonçalves . . .	Expressões
Nina Bartolomeu Bordalo e Sá	Expressões
Maria da Conceição Vigário Morais Costa e Silva	Expressões
Margarida Rosa da Costa Prudência Ribeiro	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria José dos Reis Rodrigues	1.º Ciclo do Ensino Básico
Ana Maria Landeiro	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria da Piedade Abrunhosa do Carmo Duarte	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Isabel Romano Traça Macedo	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Fernanda da Conceição Simões Dias	1.º Ciclo do Ensino Básico
Ana Maria Santos Pereira	1.º Ciclo do Ensino Básico
Lucrécia Maria Cardoso Barbosa	1.º Ciclo do Ensino Básico
Luísa Maria Silveira Antunes do Nascimento	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Aurora Paulo Pereira Jorge Dias	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Frade Carvalho da Palma Pereira	1.º Ciclo do Ensino Básico
Ana Paula Quintela de Moura Ildefonso	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Julieta Cardoso Tavares Gaspar Mexia	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Amélia Serra Rodrigues Fernandes Ramos Leitão	1.º Ciclo do Ensino Básico
Graça Maria Almeida Santos Rosa	Línguas
Deolinda Maria da Cunha Tomás Ezaguy	Línguas
Ana Paula de Ataíde e Melo Tomás	Línguas
Liliana dos Santos Pinto e Carralves	Línguas
Maria de Lurdes Abrantes Ventura Garcia	Línguas
Maria Fernanda Gouveia Araújo Dias Costa	Línguas
Maria Rita Castiço Castelo Branco de Campos Oliveira Garcia	Línguas
Maria Teresa Garcia Luz Clara da Fonseca Fialho	Línguas
Maria Zulmira Gonçalves Lima Vieira da Silva	Línguas
Mariana Guerreiro Gamito Ferreira	Línguas
Ana Maria Rodrigues da Cruz Carmaneiro	Ciências Sociais e Humanas
Isabel Maria de Gouveia Howell	Ciências Sociais e Humanas
Margarida Angélica Varela de Amélia Póvoas	Ciências Sociais e Humanas
Fernanda Paula Sousa Vaz . . .	Ciências Sociais e Humanas
Maria Dulce Alves Pascoal Dias José	Ciências Sociais e Humanas

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos*.

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Despacho (extracto) n.º 15134/2008

Por despacho de 07/05/2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas nos n.º 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar de 2007/08, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Estabelecimento de Educação ou de Ensino	Código
110	Ana Cristina Barata dos Santos	EB1/JI de Vale Donas	292795
110	Célia Lopes Nogueira	EB 1 de S. Miguel	271688
110	Marco Alexandre de Carvalho Bento	EB 1 de Cem Soldos	237735
230	Sandra Isabel Nunes Jorge Duarte	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
290	Carla Maria de Jesus Pereira	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
500	Ana Paula Rodrigues Perna Veríssimo	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
500	Liliana Cristina Nogueira Monteiro	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
520	Helena Isabel Machado Crispim	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
550	Ana Catarina Domingues Henriques	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
550	Cristela Gomes Sousa	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
550	Sandrina Carvalho Correia	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
600	Cidália Maria Sousa da Silva Neves	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
620	Joana Isabel Morais Severino Martins Coelho	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda do Pranto Correia.*

Escola Secundária Fernão Mendes Pinto

Despacho n.º 15135/2008

Por despacho de 18/10/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2, do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21/11, são homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2007-2008, dos seguintes docentes, não pertencentes ao quadro:

Dionísia Maria Perpétua dos Santos;
Hélder Ferreira Baião;

Maria Fernanda Gomes da Silva Tavares;
Maria Manuela Vieira Augusto Ferreira.

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Gregório Borralho Gabriel.*

Escola Secundária de Gago Coutinho

Despacho n.º 15136/2008

Por despacho de 5 de Maio de 2008 da presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Gago Coutinho, Ana Maria Sucena de Oliveira Morais Rachinhas Simões, no uso da competência que lhe foi delegada pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação, nos termos do despacho n.º 12 153/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, foram providas na categoria de assistente de administração escolar principal, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, as seguintes funcionárias:

Beatriz Maria Nazaré Antunes Pousinha, índice 244;
Elsa Maria Gonçalves Costa Gouveia, índice 244;
Filomena Manuela Oliveira Cunha Magalhães, índice 269;
Mariana Silva Santos, índice 233.

23 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Sucena de Oliveira Morais Rachinhas Simões.*

Agrupamento Marcelino Mesquita

Despacho (extracto) n.º 15137/2008

Por despacho de 20 de Maio de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, e de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, publica-se a nomeação para a categoria de Professor Titular do quadro deste Agrupamento, os docentes de nomeação definitiva, abaixo mencionados, com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Departamento
100	Rita de Cássia Esteves de Sousa Rodrigues	Educação Pré-Escolar
	Maria Teresa Mayer de Faria	
110	Anabela Bruno Inácio Nogueira	1.º Ciclo Ensino Básico
	Berta Maria de Almeida Pereira	
	Filomena Maria da Conceição Pinto Castanho	
	Isabel Ferreira de Castro e Sousa	
	Lilia Maria Marques Lourenço Medeiros Serrão	
	Lourenço Félix Policiano	
	Maria Caetana Campos Cordeiro Pimentel Caria	
	Maria Cristina Lopes Valada Marques	
	Maria Teresa Rodrigues dos Santos	
	Paula Manuela Belo e Cunha Ferreira	
210	Ana Paula da Conceição Simões Suzano Santos	Línguas
220	Mariano Dionísio Cesário	
300	Adilia Maria de Sousa Guia Morão	
	Maria da Conceição Tavares Delgado Raposo Cruz	
	Maria da Graça Lourenço Morais Antunes Pires	
	Maria Manuel Carreteiro Cruz Gonçalves	
	Mário Vítor dos Santos Gonçalves	
	Ana Maria Bárbara Pedro	
200	José Manuel Vieira Rodrigues	Ciências Sociais e Humanas
230	Maria da Graça Caria de Portugal Goulart Branco	Matemática e Ciências Experimentais
	Maria Eugénia Mateus Pereira Lopes Santiago	
	Maria Isabel do Couto Gonçalves Aguiar de Miranda	
260	João Eduardo Maçãs Mourinha	Expressões
910	José Manuel Vasques	
	Adélia Vitória do Peso Coelho Ferreira	
	Maria Margarida Jorge G. Coelho D'Almeida Lopes	

20 de Maio de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Luz Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 15138/2008

Por despacho de 21 de Maio de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, e de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, publica-se a nomeação para a categoria de Professor Titular em Regime de Comissão de Serviço do quadro deste Agrupamento, das docentes de nomeação definitiva, abaixo mencionadas, com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Departamento
100	Rosa Maria Vieira Pereira Marques.	Educação Pré-Escolar.
110	Maria Cristina dos Santos Alvanéo.	1.º Ciclo do Ensino Básico.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Luz Tavares.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. de Pinhal Novo

Aviso (extracto) n.º 16976/2008

Por despacho de 8 de Maio de 2008 do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes:

Grupo	Nome
300	Ana Catarina dos Santos de Sousa.
500	Ana Rita Salavessa Moura Ferreira de Matos.
320	Anabela de Freitas Machado Soares.
300	Deolinda Isabel Malheiro Teixeira Fernandes.
500	Elisabete Raquel Ribeiro dos Santos Silva.
620	Lígia Cardoso do Vale Pinho.

Grupo	Nome
620	Luís Manuel Azevedo Ribeiro.
500	Marco Paulo Fernandes da Silva.
430	Maria de Fátima do Rosário Correia.
290	Maria Helena Falcão Marques.
520	Maria João Azinheira Pina.
320	Matilde da Silva Marques.
550	Nuno Miguel Vieira Ramos.
500	Sandra Margarida Machado Gegaloto.
500	Sérgio Miguel Silva de Paiva.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar das Neves Duarte Agostinho.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Despacho (extracto) n.º 15139/2008

Por despacho de 15 de Dezembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, referentes ao ano escolar 2007-2008:

Nome	Carreira	Categoria	Grupo	Índice
Orlando José Pereira Escudeiro	Docente	Professor contratado.	290	89
Nuno António Oliveira Prates	Docente	Professor contratado.	400	151
Vera Lúcia Silva Poça	Docente	Professor contratado.	420	151
Paulo Jorge Alves	Docente	Professor contratado.	420	151
Rui Manuel Ferreira Tavares	Docente	Professor contratado.	430	151
Ana Cristina Rodrigues Gonçalves Coelho	Docente	Professor contratado.	500	126
João Carreira Paixão	Docente	Professor contratado.	500	151

28 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Esteves Coelho.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Borba

Aviso n.º 16977/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na respectiva sala de pessoal, para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31/12/2007.

Os Funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar.*

Aviso n.º 16978/2008

Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Borba, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 22696/2006 DR n.º 215 de 08 de Novembro de 2006, homologou os contratos administrativos e os contratos a termo de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos seguintes docentes:

Nome	Código do grupo	Tipo de contrato
Maria de Fátima da Conceição Costa Grilo	100	CAP
Isabel da Conceição Serralheiro Simões	210	CAP
Sérgio Miguel Neves Machado	210	CAP
Olga Maria Veiga Rego	240	CAP
Orlanda Augusta das Neves Pereira Lisboa	300	CT
Alexandre Martins Duarte Cavalheiro	330	CT
Cristina Margarida Ribeiro Gomes Ferreira	400	CAP
Dora Cristina Marques Simões	400	CT
Gonçalo Abrantes Paulico	420	CAP
Maria Margarida Letras Guégués	500	CAP
Maria Leonor da Silva Pereira Lisboa	500	CT
João Paulo Rasquinho Carvalho	510	CAP
Ana Sofia Apolinário Palma	520	CAP
Mónica Cristina Carapinha Gila	550	CAP
Gonçalo Nabais Faria	550	CT
Teresa Rodrigues Raposo Cacito Espada	600	CAP
José Manuel dos Santos Castro	620	CAP

21 de Maio 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar.*

Aviso n.º 16979/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31/08/2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola

Aviso n.º 16980/2008

Por despacho da Senhora Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola, no uso das competências delegadas no ponto n.º 1.3 do Despacho n.º 22 696/2006 de 8 de Novembro, foram homologados os contratos de prestação de serviços dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros do 1.º ciclo do ano lectivo 2007-2008, para o Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola e grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Tipo de contrato	Grupo de docência
Ana Luísa Geraldo dos Santos	CTTRI	110
Marta Sofia Felícia Pereira	CTTRI	110

23 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Mariana Pereira Galhoz Trindade Falcão.*

Escola Secundária de Manuel da Fonseca

Despacho n.º 15140/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º22696/2006, publicado no *Diário da República* n.º 215, de 8 de Novembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento de Serviço Docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo indicados.

Nome do docente	Grupo
Hugo Alexandre Martins Andrade Pote	410
Susana Isabel da Costa Jesuíno Vicente Nicolau	420
Domingos Manuel Alves Afonso Martins	540
Francisco Maria Carrajola de Sousa	540
Sandra Maria Fernandes de Almeida	520

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe António Pires Fino.*

Agrupamento de Escolas n.º 2 Mário Beirão de Beja

Aviso n.º 16981/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja, no uso das competências que lhe foram delegadas através do n.º 1.3 do despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 08/11/2006, são providos os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro do agrupamento, de acordo com a alínea *a*) e *b*) do artigo 2.º e n.º 1 e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Departamento	Nome	Grupo	Índice
Educação Pré-Escolar	Maria do Céu Caetano da Silva	100	340
	Maria Antónia Filipe Simão de Sousa	100	299
1.º Ciclo do Ensino Básico	Maria Filomena Guerreiro Amaro Pulquério	110	245
	Maria Emília dos Santos Martins Franco	110	245
	Maria da Conceição Palma Gonçalves Baia	110	299
	Maria Teresa Mota Capitão Alves	110	299
	Maria Carolina Borges Vinha Castilho	110	299
	Luísa Virgínia Naia Bicas da Rocha	110	299
	Ana Maria Tavares Correia Milho	110	340
	Domingas Vitória Tecedeiro Fresco Craveiro	110	340
	Maria de Fátima Correia Teixeira	110	340
	Maria Gertrudes Louro Hilário de Brito	110	340
	Maria Lúcia Gonçalves da Cruz Gonçalves	110	340
	Maria Patrocínia Carocinho Gomes Moedas	110	340
	Maria Teresa Cortez Tavares de Almeida e Sousa Matos Fernandes	110	340
	Mariana Amélia Alves Corvo de Sousa Servo	110	340
Línguas	Rosa Maria Gordo da Silva	210	299
	Maria Fernanda Ganhão Casaca Brissos	330	299
	Nídia Maria Fernandes D Almeida Fonseca	330	299
Ciências Sociais e Humanas	Maria Helena Pereira Gomes de Almeida Oliveira	200	299
	Maria Filomena da Silva Martins Izidoro	420	245
Matemática e Ciências Experimentais	Maria Bárbara Teixeira de Sampaio Nolasco Galhoz	230	245
	Maria das Dores Cavaco Fialho Amaral Ferro	230	299
	Francisco Inácio de Sousa Rosário	230	340
	Maria Celeste Brandão Cerejo da Cunha	230	340
	Maria de Fátima Martins Chora Gameiro	230	340
	Maria Felismina Estevens Vaz Estevens	230	340
	Manuel Mestre Silva	560	299
Expressões	Arlete da Conceição Cantigas Sesinando Costa	240	340
	Francisco Manuel Lambuça Pegas	240	340
	Maria Rita Carraxis Duarte	240	340
	Damião António da Rocha Baião	260	340
	Vítor Manuel Medeiros Igreja	260	340
	Mariana Teresa Martins Conduto	600	299
	Maria Teresa de Brito Pires Patrocínio dos Reis Pereira	910	245
	Maria Fernanda Colaço Pereira	910	245
	Maria Eugénia Torres Azevedo	910	340

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Igreja.*

Agrupamento de Serpa

Despacho n.º 15141/2008

Nomeação dos Docentes que foram providos na categoria de Professor Titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Departamento	Nome	Quadro	Grupo
Ed. Pré-Escolar	Ana Maria Galamba Doudinho	P.Q.N.D.	100
1.º Ciclo Ens. Básico	Antónia Doudinho Lourenço Figueira	P.Q.N.D.	110
	Lurdes Mendes da Silva Valadas	P.Q.N.D.	110
	Maria Fernanda Nobre Morais Gil	P.Q.N.D.	110
	Maria Lucrécia Mestre Fernandes Panazeite	P.Q.N.D.	110
	Maria Albertina Domingos Correia dos Santos	P.Q.N.D.	110
	Maria Isabel da Palma Estevens	P.Q.N.D.	110
	Ana Rita Costa Mosca	P.Q.N.D.	110
	Cidália de Guadalupe Santinhos Fabela	P.Q.N.D.	110
	Maria de Guadalupe Santos Mestre	P.Q.N.D.	110
Mat. Cienc. Experimentais	Maria Isabel Sanches M. Bule Louzeiro	P.Q.N.D.	230
	Maria de Fátima Simões Silva	P.Q.N.D.	230
	Hélio de Oliveira Craveiro	P.Q.N.D.	230
	Manuel Raimundo Semedo Trindade	P.Q.N.D.	500
Línguas	Palmira Antónia Luz Inácio Rodrigues	P.Q.N.D.	300
	Ana Maria Machado Simões da Silva	P.Q.N.D.	330
Ciências Sociais Humanas	Armindo Pedro Lopes	P.Q.N.D.	200
	Maria Ana Sebastião Bexiga Palma Pires	P.Q.N.D.	200
	Francisca Manuela Saião Cola Costa	P.Q.N.D.	200
Expressões	Mariana da Conceição Lebre Oca Ferreira	P.Q.N.D.	910

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur

Despacho n.º 15142/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, no uso das competências que lhe foram delegadas no ponto 1.6, do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foram autorizados os pedidos de rescisão dos contratos administrativos de serviço docente, ao abrigo do artigo 8.º, da Portaria n.º 1046/2004, de 16/08, dos docentes deste estabelecimento de ensino, com efeitos às seguintes datas:

Nome	Grupo	Data
Hugo Rafael Afonso Rodrigues de Matos Dias	230	05-03-2008
Sofia Cruz Pinto de Andrade Ribeiro	330	02-05-2008

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire.*

Agrupamento de Escolas de Boliqueime

Rectificação n.º 1210/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008, o despacho n.º 12 762/2008, rectifica-se o seguinte: onde se lê «Manuel Caetano Correia Nora» deve ler-se «Manuel Correia Caetano Nora».

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Correia Caetano Nora.*

Rectificação n.º 1211/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008, o despacho n.º 12764/2008, rectifica-se o seguinte: onde se lê «Manuel Caetano Correia Nora» deve ler-se «Manuel Correia Caetano Nora».

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Correia Caetano Nora.*

Agrupamento Vertical de Escolas Júdice Fialho

Aviso n.º 16982/2008

Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís, Presidente da Comissão Executiva Instaladora, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes não efectivos abaixo discriminados:

Grupo	Nome
100	Maria de Lurdes Novais de Oliveira
110	Marina Santos Couto
230	Andreia Salomão de Brito Tristão
230	Teresa Marisa Matias da Conceição Guerreiro
240	Rui Manuel Pinto Monteiro
250	Hélio David de Pinho Branco
260	Paulo Jorge Nobre dos Santos Águas
260	Ricardo Manuel da Silva Zeferino
290	Ana Luísa Vicente Marrachinho
290	Cátia Filipa Nunes Duarte
320	Inês Nunes Garcez Valente
350	Maria João Azevedo Matos
400	Marco Paulo dos Ramos Diogo
400	Rui Pedro Pereira Amador
420	Daniel Ramiro Mendes Vaqueiro
550	Ana Luísa Nunes Figueiredo
620	Pedro Filipe Bota Vasques Leal

14 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Aviso (extracto) n.º 16983/2008

Por despacho de 24 de Abril de 2008 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 106/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foi autorizada, a seu pedido, a denúncia do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 75.º do Regulamento Interno do Pessoal Não Docente com Contrato de Trabalho, homologado pelo Despacho n.º 17 460/2006, da Auxiliar de Acção Educativa, Isabel Maria de Jesus Marques, com efeitos a partir de 01/05/2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Víctor Jorge Marreiros Nunes.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso n.º 16984/2008

1. Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de S. Ex.ª o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 15 de Maio de 2008, exarado no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de admissão ao estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior para provimento de quatro lugares da categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SAM), aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2. De acordo com as necessidades do serviço, os lugares a prover integram-se nas áreas funcionais das ciências jurídicas (um lugar), das ciências económico-financeiras, de auditoria e de gestão, e da contabilidade (três lugares), abrangendo, em qualquer caso, conhecimentos de informática.

3. O concurso visa, exclusivamente, o provimento dos lugares vagos referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

4. O conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o exercício de funções de estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos, no âmbito das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas, traduzidas na instrução de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, designadamente, à realização de auditorias e demais acções de controlo, do exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal e à execução de tarefas atinentes à preparação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado e as contas das Regiões Autónomas, requerendo especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de licenciatura.

5. O local de trabalho situa-se na sede da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, ou ainda em qualquer local do território da Região Autónoma da Madeira no qual se situe a entidade objecto da realização de auditoria, inspecção, inquérito ou averiguação. O exercício de funções correspondentes aos lugares a preencher pode implicar longas permanências fora da cidade do Funchal.

O pessoal dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas está sujeito ao dever de disponibilidade permanente.

6. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública e, particularmente, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, constantes do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, acrescendo, ainda, os incentivos específicos das Secções Regionais do Tribunal de Contas, criados pelo Decreto-Lei n.º 72/96, de 12 de Junho.

Nos casos de mobilidade entre carreiras da Administração Pública aplicar-se-á o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para efeitos de posicionamento em escalão.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8. São requisitos especiais de admissão a concurso ser funcionário ou agente nas condições descritas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e estar habilitado com licenciatura adequada às áreas funcionais acima descritas, tal como exige o n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

9. A admissão a concurso deverá ser requerida ao Subdirector-Geral do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso-tipo a solicitar pessoalmente, ou pelo correio, ao Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua do Esmeraldo, n.º 24, 9004-554 Funchal. O requerimento e os documentos referidos nos números seguintes deverão ser entregues no mesmo local ou enviados para o mesmo endereço, em sobrescrito registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10. Dos requerimentos de admissão deverão constar:

a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;

b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

c) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;

d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

11. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão nos casos referidos nas alíneas a) e b), dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado ou respectiva fotocópia simples comprovativo das habilitações literárias, por disciplinas e com indicação da média final de curso;

b) Declaração actual passada e autenticada, ou respectiva fotocópia simples, pelo serviço ou organismo de origem, especificando a natureza do vínculo à Administração, as condições de exercício das funções e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

c) Declaração actual passada e autenticada, ou respectiva fotocópia simples, pela entidade onde foram exercidas as funções que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

d) Curriculum vitae pormenorizado e assinado pelo candidato;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração (em horas);

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12. Os candidatos que se apresentem à realização das provas devem identificar-se através de bilhete de identidade ou documento equivalente.

13. A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e criminal, conforme os casos.

14. O processo de selecção desenvolver-se-á em três fases, e os métodos a utilizar serão, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, e dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

1.ª fase — englobando a avaliação curricular, com carácter eliminatório;

2.ª fase — englobando uma prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;

3.ª fase — abrangendo uma entrevista profissional de selecção.

15. 1.ª fase: a avaliação curricular, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base nos respectivos currículos profissionais.

Serão excluídos os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16. 2.ª fase: os candidatos admitidos à 2.ª fase serão sujeitos a uma prova escrita de conhecimentos, que terá carácter eliminatório, e visará avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, bem como a sua capacidade de análise, de expressão e objectividade, incidindo sobre as matérias específicas indicadas no programa da prova, aprovado pelo despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 15 de Maio de 2008, que se publica em anexo (juntamente com a legislação recomendada).

Esta prova terá a duração máxima de três horas e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17. 3.ª fase — os candidatos admitidos à 3.ª fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de selecção que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções em causa, sendo igualmente classificada na escala de 0 a 20 valores.

18. A classificação final dos candidatos será expressa através da média ponderada das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, sendo determinada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + 3PC + 2EPS}{8}$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
PC = Prova de conhecimentos;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

19. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos diversos métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

20. A não comparência dos candidatos em qualquer destes métodos de selecção será considerada como desistência no prosseguimento do concurso, determinando a sua exclusão.

21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22. Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

23. A convocatória para a realização da prova escrita de conhecimentos será efectuada nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 34.º e a convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada por via postal.

24. A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

25. Os candidatos convocados frequentarão um estágio, com carácter probatório e a duração mínima de um ano, findo o qual serão avaliados e classificados por um júri designado para o efeito. Nos termos do n.º 4 artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, só serão aprovados no estágio os candidatos que obtenham classificação não inferior a 14 valores.

26. O estágio rege-se pelo disposto no Regulamento de Estágio para ingresso na carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede e Secções Regionais, aprovado pelo Despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 03 de Maio de 2001, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 2001.

27. A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, conforme os interessados possuam ou não nomeação definitiva na Função Pública.

28. Os estagiários aprovados com classificação final não inferior a 14 valores serão providos, a título definitivo, nas vagas postas a concurso, passando a ser remunerados pela categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe.

29. O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso, auditora-coordenadora;

Vogais efectivos: Dr. Alberto Miguel Faria Pestana, auditor-chefe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Maria Susana Ferreira da Silva, auditora-chefe;

Dr. Fernando Maria Morais Fraga, auditor-chefe;

Dr.ª Paula Margarida Ribeiro da Câmara, consultora;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Jorge da Silva Lino, técnico verificador superior assessor;

Dr.ª Patrícia Maria Nunes Ferreira da Silva, chefe de divisão;

Quaisquer esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, sita ao Palácio da Rua do Esmeraldo, Rua do Esmeraldo n.º 24, 9004-554 Funchal, ou pelo telefone 291 215 300.

19 de Maio de 2008. — A Auditora-Coordenadora, em substituição do Subdirector-Geral, *Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso.*

ANEXO I

Programa da prova escrita de conhecimentos específicos a utilizar no concurso interno de admissão ao estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO I

O Tribunal de Contas

As formas de controlo externo da actividade financeira — tribunais de contas, auditores gerais e órgãos congéneres.

Enquadramento (estatuto, natureza e inserção) do Tribunal de Contas na estrutura do Estado.

Jurisdição, atribuições e competência do Tribunal de Contas.

Organização e funcionamento do Tribunal de Contas e seus serviços de apoio.

As secções regionais (razão de ser, jurisdição, organização e funcionamento) como forma de descentralização ou de desconcentração do Tribunal de Contas

CAPÍTULO II

União Europeia

A União Económica e Monetária.
O Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.
Órgãos comunitários e estruturas da administração comunitária.
O Tribunal de Contas Europeu.

CAPÍTULO III

Administração Pública

A Administração Pública e o direito administrativo.

A função administrativa, confronto com as outras funções do Estado.

A organização administrativa.
A actividade administrativa:
Princípios fundamentais;
O procedimento administrativo;
O regulamento;
O acto administrativo;
O contrato administrativo.
Formas de responsabilidade e de controlo da Administração Pública.
Regime jurídico-laboral da Administração Pública.
Regime jurídico das empreitadas de obras públicas.
Regime jurídico das aquisições de bens e serviços.
Parcerias público-privadas.

CAPÍTULO IV

Finanças públicas

Actividade financeira: seu enquadramento nas funções do Estado.

A estrutura da Administração Pública financeira portuguesa: sectores e subsectores financeiros.

Orçamentos do Estado, das Regiões Autónomas, das autarquias locais e da segurança social:
Noções, funções, estruturas;
Elaboração e execução — seus princípios e regras;
Alterações.
Regime dos serviços e organismos do Estado.
Regime do sector público empresarial.
Regime jurídico da realização de despesas públicas.
Os empréstimos públicos e a(s) dívida(s) pública(s).
As contas.

O controlo dos orçamentos e das contas, designadamente no âmbito da nova lei de enquadramento orçamental.

A responsabilidade financeira.

CAPÍTULO V

Auditoria

Conceito, tipos de auditoria e seus objectivos.
Princípios e normas de auditoria.

Métodos e técnicas de auditoria.
Controlo interno (objectivos, princípios gerais, avaliação).
Procedimentos e fases da auditoria.
Erros, fraudes e irregularidades.
Documentos de trabalho.
Auditoria em ambiente informático.

CAPÍTULO VI

Contabilidade

Contabilidade geral — pública e patrimonial.
Sistemas contabilísticos dos serviços e organismos do Estado, das autarquias locais e das empresas do sector público.
Contabilidade pública
Documentos de registos das operações contabilísticas — obrigatórios e facultativos.
Classificação das receitas e despesas públicas.
Operações de tesouraria.
Documentos de prestação de contas.
Contabilidade patrimonial
Normalização contabilística.
Demonstrações financeiras.
Caracterização e movimentação das contas.
Operações de fim de exercício.
Consolidação de contas.
Documentos de prestação de contas.
Contabilidade analítica
Classificação e apuramento de custos.
Centros de custos.
Sistemas de contas.
Sistemas de apuramento de custos.
Custos padrão.
Controlo orçamental — análise dos desvios.

ANEXO II

Legislação

Para preparação, podem consultar-se manuais universitários bem como extensa bibliografia sobre as matérias a que se refere o programa da prova, a qual pode, nomeadamente, ser localizada através da base de dados bibliográficos do Tribunal de Contas. Para o efeito, poderão os interessados consultá-la em www.tcontas.pt

Recomenda-se, ainda, que os candidatos consultem o Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas, as Normas de Auditoria da INTOSAI, e, entre outros, os seguintes diplomas legais:

Constituição da República Portuguesa de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.os 1/82, de 30 de Setembro; 1/89, de 8 de Julho; 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, 1/2004, de 24 de Julho, e 1/2005, de 12 de Agosto;

Tratados Comunitários;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas);

Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (Emolumentos do Tribunal de Contas);

Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho (aprova o Estatuto dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas);

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho (sistema de controlo interno da administração financeira do Estado);

Regulamento CE n.º 2223 (SEC95) (estabelece o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (aprova o Código do Procedimento Administrativo);

Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro (aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas);

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.os 8/95, de 29 de Março, 94/99, de 19 de Julho, e 46/2007, de 24 de Agosto (regula o acesso aos documentos da Administração);

Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril (estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado);

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril (aprova a lei-quadro dos institutos públicos);

Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro (estabelece o enquadramento procedimental relativo à extinção, fusão e reestruturação de serviços da Administração Pública e à racionalização de efectivos);

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estabelece os regimes de vinculação, de carreiras, e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (aprova as bases da segurança social);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março (estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais);

Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (regime jurídico da tutela administrativa);

Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro (aprova o regime jurídico do sector empresarial local);

Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio (estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências de comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos);

Lei n.º 175/99, de 21 de Setembro (estabelece o regime jurídico comum das associações de freguesias de direito público);

Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto (regime jurídico do sector empresarial do Estado);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março (aprova os princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado);

Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (aprova o novo estatuto do gestor público);

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro (estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública visando o seu aproveitamento racional);

Leis n.º s 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho, alteradas pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março (aprovação e regulamentação do Código de Trabalho);

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração; Central, Regional e Local do Estado);

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, alterada pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro [Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP)];

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/03, de 7 de Outubro (regime jurídico de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como com o da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis);

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro (regime jurídico de empreitadas de obras públicas);

Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de Maio (Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativo ao Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas);

Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro (estabelece os procedimentos a observar na contratação de empreitadas, fornecimentos e prestações de serviços nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações);

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo);

Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (estabelece o regime jurídico de ingresso e permanência na actividade da construção);

Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho (define normas especiais aplicáveis às parcerias público-privadas);

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º alterado pelos Decretos-leis n.os 275-A/93, de 9 de Agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio, e Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (regime da administração financeira do Estado);

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 23/2003,

de 2 de Julho, e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto (Enquadramento do Orçamento do Estado);

Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 53/93, de 30 de Julho (Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira);

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril (estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo);

Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro corrigido pela Declaração de rectificação n.º 2/2008, de 28 de Janeiro (aprova o Orçamento do Estado para 2008);

Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março (estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2008);

Lei Orgânica 1/2007, de 19 de Fevereiro (aprova a lei de finanças das Regiões Autónomas)

Lei n.º 12/90, de 7 de Abril (regime dos empréstimos a emitir pelo Estado);

Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro (regime geral de emissão e gestão da dívida pública);

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.os 3-B/2000, de 4 de Abril, e 107-B/2003, de 31 de Dezembro (aprova o regime da tesouraria do Estado);

Decreto-Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro (regime jurídico de concessão de garantias pessoais pelo Estado ou por outras pessoas colectivas de direito público);

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);

Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (aprova o regime geral das taxas das autarquias locais);

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (Bases de Contabilidade Pública);

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública);

Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação — POC Educação);

Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Saúde — POCMS);

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril (aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL);

Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro (aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social);

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, 1.ª série, 2.º suplemento, de 28 de Fevereiro (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central);

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (aprova o novo esquema da classificação funcional das despesas públicas);

Decreto-Lei n.º 301/99, de 5 de Agosto (define os níveis de responsabilidade e actuação dos serviços e organismos públicos intervenientes no circuito de informação contabilística e administração das receitas do Estado);

Portaria n.º 994/99, de 5 de Novembro (aprova as normas referentes ao registo das operações de movimentação de fundos públicos);

Portaria n.º 1423-I/2003, de 31 de Dezembro, 12.º suplemento (aprova o Regulamento do Documento Único de Cobrança. Revoga a Portaria n.º 797/97, de 15 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (inventário geral do património do Estado);

Portaria n.º 671/2000 (2.ª Série), de 17 de Abril (cadastro e inventário dos bens do Estado -CIBE);

Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro (regime de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado).

Gabinete do Presidente

Aviso n.º 16985/2008

1. Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* está aberto concurso curricular especial para o recrutamento de um Juiz Conselheiro para a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 18.º a 23.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e de acordo com as regras dos números seguintes.

2. Dos lugares vagos e do prazo de validade do concurso:

2.1 — O concurso destina-se ao preenchimento de um lugar além do quadro (artigo 23.º da Lei n.º 98/97, na redacção da Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro).

2.2 — Nos termos do n.º 4, do artigo 18.º da mesma Lei, devem prioritariamente ser colocados na referida Secção Regional "juízes oriundos das magistraturas".

2.3 — O concurso tem o prazo de validade de um ano a contar da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

3. Do local de exercício das funções:

O local de exercício das funções situa-se na Região Autónoma da Madeira.

4. Do estatuto e conteúdo funcional dos Juízes Conselheiros:

4.1. O estatuto dos Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas é o constante da Constituição da República e dos artigos 16.º a 28.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4.2. O conteúdo funcional dos Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas é o atinente à competência do Tribunal de Contas definida na Constituição da República e na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e respectivas alterações.

5 — Do júri:

De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o concurso decorre perante um júri com a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, que é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Conselheiro Vice-Presidente.

Vice-Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Dr. Carlos Alberto Lourenço Morais Antunes.

Juiz Conselheiro mais antigo do Tribunal de Contas, Conselheiro Dr. Carlos Manuel Botelheiro Moreno.

Prof. Doutor António Soares Pinto Barbosa, Professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira, Professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

6. Dos requisitos de admissão ao concurso:

Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, só podem apresentar-se ao concurso curricular os indivíduos com idade superior a 35 anos que, para além dos requisitos gerais estabelecidos na lei para a nomeação dos funcionários do Estado, sejam:

a) Magistrados judiciais, dos tribunais administrativos e fiscais ou do Ministério Público, colocados em tribunais superiores, com pelo menos 10 anos na respectiva magistratura e classificação superior a Bom;

b) Doutores em Direito, Economia, Finanças ou Organização e Gestão ou em outras áreas adequadas ao exercício das funções;

c) Mestres ou licenciados em Direito, Economia, Finanças ou Organização e Gestão ou em outras áreas adequadas ao exercício das funções com pelo menos 10 anos de serviço na Administração Pública e classificação de Muito bom, sendo 3 daqueles anos no exercício de funções dirigentes ao nível do cargo de director-geral ou equiparado ou de funções docentes no ensino superior universitário em disciplinas afins da matéria do Tribunal de Contas;

d) Licenciados nas áreas referidas na alínea anterior que tenham exercido funções de subdirector-geral ou auditor-coordenador ou equiparado no Tribunal de Contas pelo menos durante 5 anos;

e) Mestres ou licenciados em Direito, Economia, Finanças ou Organização e Gestão de Empresas de reconhecido mérito com pelo menos 10 anos de serviço em cargos de direcção de empresas e 3 como membro de conselhos de administração ou de gestão ou de conselhos fiscais ou de comissões de fiscalização.

7. Da apresentação das candidaturas:

A apresentação das candidaturas é formalizada mediante requerimento, dirigido ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do qual conste, além do mais, a declaração, sob compromisso de honra, de que o requerente possui os requisitos gerais para o provimento de cargos públicos.

8. Da instrução do requerimento:

8.1 — O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado de documentos que provem possuir o candidato a idade mínima de 35 anos (artigo 19.º, n.º 1 da lei 98/97, de 26 de Agosto) e encontrar-se em alguma das situações referidas no n.º 6 deste Aviso, indicando a alínea ou alíneas ao abrigo das quais se candidata, bem como de certidão das respectivas habilitações académicas com a respectiva classificação final, sob pena de não admissão.

8.2 — Devem ainda os requerentes juntar os documentos comprovativos dos elementos curriculares e outros elementos relevantes para a ponderação curricular a que se refere o n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e indicados no n.º 10.1 do presente Aviso.

9. Do local e prazo de entrega da candidatura:

Os requerimentos são entregues na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, mediante a passagem de recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1

deste aviso, para o seguinte endereço: Avenida Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa.

10 — Dos métodos de selecção e da graduação dos candidatos:

10.1 — A selecção dos candidatos é feita mediante avaliação curricular sendo a graduação feita nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e dos n.º s 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 98/97, tendo globalmente em consideração os seguintes factores:

a) Classificações académicas e de serviço;
b) Graduações obtidas em concursos;
c) Trabalhos científicos ou profissionais;
d) Actividade profissional;
e) Quaisquer outros factores que respeitem à idoneidade e à capacidade de adaptação relativamente ao cargo a prover.

10.2 — A classificação final será expressa através da média ponderada das classificações parcelares numa escala de 0 a 20 valores.

10.3 — Sistema de avaliação dos candidatos:

A classificação final dos candidatos será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{A \times 2 + B \times 0{,}5 + C \times 3 + D \times 2 + E \times 2{,}5}{10}$$

em que:

CF = Classificação final
A = Classificações académicas e de serviço
B = Graduações obtidas em concursos
C = Trabalhos científicos ou profissionais relevantes
D = Actividade profissional
E = Quaisquer outros factores que respeitem à idoneidade e à capacidade de adaptação relativamente ao cargo a prover.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos factores referidos no número anterior constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11. Da legislação que rege o concurso:

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 18.º a 23.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12. Da nomeação:

A nomeação é feita de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Maio de 2008. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Secção Regional da Madeira

Aviso n.º 16986/2008

1. Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de SS. Ex.ª o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 15 de Maio de 2008, exarado no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de admissão ao estágio de ingresso na carreira técnica superior para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SAM), aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — De acordo com as necessidades do serviço, o lugar a prover integra-se nas áreas funcionais dos serviços de gestão e controlo financeiro, e contabilidade, implicando a elaboração de estudos, pareceres, relatórios e outras actividades, no âmbito das atribuições do Departamento de Apoio Instrumental do SAM.

3 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento do lugar vago referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se na Sede da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, sita à Rua do Esmeraldo, n.º 24.

O pessoal dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas está sujeito ao dever de disponibilidade permanente.

5 — A estrutura da remuneração base a abonar é a constante do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido do suplemento de disponibilidade permanente previsto na alínea n) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública e, particularmente, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, constantes do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, acrescendo, ainda, os incentivos específicos das Secções Regionais do Tribunal de Contas, criados pelo Decreto-Lei n.º 72/96, de 12 de Junho.

6 — São requisitos gerais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — São requisitos especiais de admissão a concurso ser funcionário ou agente nas condições descritas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e estar habilitado com licenciatura adequada às áreas funcionais acima descritas, tal como exige a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

8 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao Subdirector-Geral do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso-tipo a solicitar pessoalmente, ou pelo correio, ao Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua do Esmeraldo, n.º 24, 9004-554 Funchal. O requerimento e os documentos referidos nos números seguintes deverão ser entregues no mesmo local ou enviados para o mesmo endereço, em sobrescrito registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9 — Dos requerimentos de admissão deverão constar:

a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
c) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal;
g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão nos casos referidos nas alíneas a) e b), dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado ou respectiva fotocópia simples comprovativo das habilitações literárias, por disciplinas e com indicação da média final de curso;
b) Declaração actual passada e autenticada, ou respectiva fotocópia simples, pelo serviço ou organismo de origem, especificando a natureza do vínculo à Administração, as condições de exercício das funções e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
c) Declaração actual passada e autenticada, ou respectiva fotocópia simples, pela entidade onde foram exercidas as funções que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
d) Curriculum vitae pormenorizado e assinado pelo candidato;
e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração (em horas);
f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Os candidatos que se apresentem à realização das provas devem identificar-se através de bilhete de identidade ou documento equivalente.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e criminal, conforme os casos.

13 — O processo de selecção desenvolver-se-á em três fases, e os métodos a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

1.ª fase — englobando uma avaliação curricular, com carácter eliminatório;
2.ª fase — englobando uma prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório;
3.ª fase — abrangendo uma entrevista profissional de selecção.

14 — 1.ª fase — a avaliação curricular, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório, e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base nos respectivos currículos profissionais.

Serão excluídos os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — 2.ª fase — os candidatos admitidos à 2.ª fase serão sujeitos a uma prova escrita de conhecimentos, que terá carácter eliminatório, e visará avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, bem como a sua capacidade de análise, de expressão e objectividade, incidindo sobre as matérias específicas indicadas no programa da prova, aprovado pelo despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 15 de Maio de 2008, que se publica em anexo (juntamente com a legislação recomendada).

Esta prova terá a duração máxima de três horas e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — 3.ª fase — os candidatos admitidos à 3.ª fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de selecção, a qual visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções em causa, sendo igualmente classificada na escala de 0 a 20 valores.

17 — A classificação final dos candidatos será expressa através da média ponderada das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis, na escala de 0 a 20 valores, sendo determinada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + 3PC + 2EPS}{8}$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
PC = Prova de conhecimentos;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos diversos métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

19 — A não comparência dos candidatos em qualquer destes métodos de selecção será considerada como desistência no prosseguimento do concurso, determinando a sua exclusão.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

22 — A convocatória para a realização da prova escrita de conhecimentos será efectuada nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 34.º e a convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada por via postal.

23 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

24 — Os candidatos convocados frequentarão um estágio, com carácter probatório e a duração mínima de um ano, findo o qual serão avaliados e classificados por um júri designado para o efeito. Nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, só serão aprovados no estágio os candidatos que obtenham classificação não inferior a 14 valores.

25 — O estágio rege-se pelo disposto no Regulamento de Estágio para ingresso na carreira de técnico superior dos quadros de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), aprovado pelo Despacho n.º 36/06 — GP, de 20 de Outubro, de SS. Ex.ª o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 6 de Novembro de 2006.

26 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, conforme os interessados possuam ou não nomeação definitiva na Função Pública.

27 — Os estagiários aprovados com classificação final não inferior a 14 valores serão providos, a título definitivo, nas vagas postas a concurso, passando a ser remunerados pela categoria de técnico superior de 2.ª classe.

28 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso, Auditora-Coordenadora;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Susana Ferreira da Silva, Auditora-Chefe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Patrícia Maria Nunes Ferreira da Silva, Chefe de Divisão;

Dr.ª Paula Margarida Ribeiro da Câmara, Consultora.

Dr. Paulo Jorge da Silva Lino, Técnico Verificador Superior Assessor.

Vogais suplentes: Dr Rui Miguel Vieira Magalhães Rodrigues, Técnico Verificador Superior Principal.

Dr.ª Filipa Manuela Gouveia Brazão, Técnica Verificadora Superior Principal.

Quaisquer esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, sita ao Palácio da Rua do Esmeraldo, Rua do Esmeraldo n.º 24, 9004-554 Funchal, ou pelo telefone 291 215 300.

19 de Maio de 2008 — A Auditora-Coordenadora, em substituição do Subdirector-Geral, *Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso.*

ANEXO I

Programa da prova escrita de conhecimentos específicos a utilizar no concurso interno geral de admissão ao estágio de ingresso na carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior, para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO I

O Tribunal de Contas

As formas de controlo da actividade financeira — o controlo externo e independente: tribunais de contas, auditores gerais e órgãos congéneres.

Enquadramento (estatuto, natureza e inserção) do Tribunal de Contas na estrutura do Estado;

Jurisdição, atribuições e competência do Tribunal de Contas;

Organização e funcionamento do Tribunal de Contas e seus serviços de apoio;

As secções regionais (razão de ser, jurisdição, organização e funcionamento) como forma de descentralização ou de desconcentração do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO II

Finanças Públicas

Actividade financeira: seu enquadramento nas funções do Estado.

A estrutura da Administração Pública financeira portuguesa: sectores, subsectores e instituições financeiras.

Orçamento do Estado:

Noção, função, estrutura;
Elaboração e execução: seus princípios e regras;
Alterações.

Regime financeiro dos serviços e organismos do Estado.

Regime jurídico da realização de despesas públicas.

As contas.

O controlo dos orçamentos e das contas, designadamente no âmbito da nova lei de enquadramento orçamental.

A responsabilidade financeira.

CAPÍTULO III

Contabilidade

Contabilidade geral — pública e patrimonial:

Conceitos fundamentais;
Princípios de contabilidade geralmente aceites.

Sistemas contabilísticos dos serviços e organismos do Estado.

Contabilidade pública:

Documentos de registos das operações contabilísticas — obrigatórios e facultativos;
Classificações das receitas e despesas públicas;
Operações de tesouraria; e
Documentos de prestação de contas.

Contabilidade patrimonial:

Normalização contabilística;
O POC;
Directrizes contabilísticas;
Normas internacionais;
Demonstrações financeiras;
Caracterização e movimentação das contas;
Operações de fim de exercício;
Consolidação de contas; e
Documentos de prestação de contas.

Contabilidade analítica:

Classificação e apuramento de custos;
Centros de custos;
Sistemas de contas;
Sistemas de apuramento de custos;
Custos padrão; e
Controlo orçamental — análise dos desvios.

ANEXO II

Legislação

Para preparação, podem consultar-se os manuais universitários, bem como extensa bibliografia sobre as matérias a que se refere o programa da prova, a qual pode, nomeadamente, ser localizada através da base de dados bibliográfica do Tribunal de Contas. Para o efeito, poderão os interessados consultá-la em www.tcontas.pt.

Recomenda-se, ainda, entre outros, a consulta dos seguintes diplomas legais:

1 — Constituição da República Portuguesa de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.os 1/82, de 30 de Setembro; 1/89, de 8 de Julho; 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, e 1/2004, de 24 de Julho, e 1/2005, de 12 de Agosto;

2 — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto. (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas);

3 — Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho (Aprova o estatuto dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas);

4 — Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (Emolumentos do Tribunal de Contas);

5 — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º, alterado pelos Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de Agosto, 45/95, de 2 de Março, 113/95, de 25 de Maio, e 190/96, de 9 de Outubro, e pelas Leis n.os 10-B/96, de 23 de Março, e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (Regime da Administração Financeira do Estado);

6 — Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto (Enquadramento do Orçamento do Estado);

7 — Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril (Estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo);

8 — Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, alterada pela Declaração de rectificação n.º 2/2008, de 28 de Janeiro. (Aprova o Orçamento do Estado para 2008);

9 — Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2008);

10 — Decreto-Lei n.º 191/99 de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.os 3-B/2000, de 4 de Abril, e 107-B/2003, de 31 de Dezembro (Aprova o regime de Tesouraria do Estado).

11 — Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho (Sistema de controlo interno da Administração Financeira do Estado)

12 — Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Aprova o Código do Procedimento Administrativo);

13 — Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.os 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 19 de Julho e 46/2007, de 29 de Agosto. (Regula o acesso aos documentos da Administração);

14 — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março (Define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa);

15 — Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro (Aprova o regime de responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas);

16 — Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelos Decretos-Leis n.os 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril (Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da Administração Directa do Estado);

17 — Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril (Aprova a lei quadro dos institutos públicos);

18 — Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2004, de 21 de Abril (Aprova a operacionalização da reforma da Administração Pública, áreas de actuação e metodologias de aplicação);

19 — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras, e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

20 — Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro (Estabelece o regime comum de mobilidade entre os serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública visando o seu aproveitamento racional);

21 — Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro (Estabelece o enquadramento procedimental relativo à extinção, fusão e reestruturação de serviços da Administração Pública e à racionalização de efectivos)

22 — Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado);

23 — Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (Balanço Social);

24 — Lei n.º 43/91, de 27 de Julho (Lei Quadro do Planeamento);

25 — Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro (Planos e Relatórios de Actividades na Administração Pública);

26 — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pelas Leis n.os 163/99, de 14 de Setembro, e 13/2002, de 19 de Fevereiro, e pelos Decretos-Leis n.os 159/2000, de 27 de Julho, e 245/2003, de 7 de Outubro (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas);

27 — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 245/2003, de 7 de Outubro, 1/2005, de 4 de Janeiro, e 42/2005, de 22 de Fevereiro (Regime jurídico de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como com o da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis);

28 — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo)

29 — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (Bases de Contabilidade Pública);

30 — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública);

31 — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro (Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central);

32 — Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (Aprova o novo esquema da classificação funcional das despesas públicas);

33 — Decreto-Lei n.º 301/99, de 5 de Agosto (Define os níveis de responsabilidade e actuação dos serviços e organismos públicos intervenientes no circuito de informação contabilística e administração das receitas do Estado);

34 — Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (Inventário Geral do Património do Estado);

35 — Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (Cadastro e inventário dos bens do Estado — CIBE);

36 — Portaria n.º 994/99, de 5 de Novembro (Aprova as normas referentes ao registo das operações de movimentação de fundos públicos);

37 — Portaria n.º 1423-I/2003, de 31 de Dezembro (Aprova o Regulamento do Documento Único de Cobrança);

38 — Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro (Regime de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado).

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 3747/2008

Processo: 61-L/1995 Prestação de Contas (Liquidatário)

Liquidatário Judicial: José António Ferreira de Paiva
Requerido: Polijalfe - Industria de Curtumes Ld.ª

O Dr. Martins Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

13 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria.*

300330028

TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Anúncio n.º 3748/2008

Processo n.º 431/05.0TBCBC — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Maria de Fátima de Oliveira Castro e outro(s).
Insolvente: Texlameiros Malhas e Confecções Unipessoal, L.da, e outro(s).
Texlameiros Malhas e Confecções Unipessoal, L.da, NIF — 503777030, Endereço: Lameiros, Refojos, 4860-000 Cabeceiras de Basto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: nos termos do artigo 230.º, n.º 1, *a*), do CIRE.
Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

26 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel de Freitas Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Leite Lopes.*

300152225

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 3749/2008

Processo: 769/06.9TBCTX-F — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Lisonda do Algarve — Soc. de Construções, S. A.
Credor: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial do Cartaxo, 2.º Juízo de Cartaxo, foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra identificada, pelos administradores da sociedade, Lisonda do Algarve — Soc. de Construções, S. A., NIF — 500166684, Endereço: Centro Empresarial da Rainha, Lote 21, 2050-000 Vila Nova da Rainha, com sede na morada indicada.
Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador já nomeado, adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola.* — O Oficial de Justiça, *António Heitor.*

300296285

Anúncio n.º 3750/2008

Processo n.º 769/06.9TBCTX-G — Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Lisonda do Norte-Soc.Construções, L.da
Credor: Banco Espirito Santo, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial do Cartaxo, 2.º Juízo de Cartaxo, foi proferido despacho que põe termo à gerência da insolvência supra identificada, pelo devedor, Lisonda do Norte — Soc. Construções, L.da, NIF — 501078932, Endereço: Centro Empresarial da Rainha, Lote 21, 2050-000 Vila Nova da Rainha, com sede na morada indicada.
Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador já nomeado, adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:
Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

7 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola.* — O Oficial de Justiça, *António Heitor.*

300298253

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3751/2008

Processo: 4551/07.8TJCBR — Insolvência de pessoa singular (Requerida)

Requerente: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S. A.
Devedor: Fernando José Silva Cardoso e Maria Fernanda Fresco Gerardo Cardoso.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No 3.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 16-05-2008, pelas 16,30 h., foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:
Fernando José Silva Cardoso, casado, nascido em 28-03-1958, freguesia de Sé Nova [Coimbra], NIF — 171163184, BI — 4207981, Endereço: R.ª Dr. Moura Relvas, 14 — R/c, Antuzede, 3025-000 Coimbra. e
Maria Fernanda Fresco Gerardo Cardoso, casada, nascida em 12-07-1959, NIF — 171163176, BI — 4309499, Endereço: Rua Dr. Moura Relvas, N.º 14, 3025-000 Antuzede 3025-000 Coimbra.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dra. Isabel Gaspar, Endereço: Rua dos Oleiros, 30 — Bloco B, 3.º Esq., 3000-302 Coimbra.
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Leonor Gusmão.* — A Oficial de Justiça, *Lucília Maria Calcinha.*

300349931

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3752/2008

Processo: 3096/06.8TJCBR — Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Start Point — Utilidades Para O Lar, Lda. NIF — 504339044, Endereço: Rua Paulo Quintela, 239, 3.º Esq.º, 3031-601 Coimbra
Credor: Cerexport Cerâmica de Exportação, S. A. e outro(s)...
Administrador da Insolvência: Dr.ª Isabel Gaspar, residente na R. General H. Delgado, 451, 1.º D.t.º, Ribeira de Frades, 3040-856 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:
Insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.
Efeitos do encerramento: Os previstos no Artigo 234.º, n.º , 4 do C.I.R.E.

18 de Abril de 2008. — A Juiz de Direito, *Sónia Maria Fontes Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Salvador Joaquim R Canelas.*

300251937

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 3753/2008

Processo: 1688/05.1TBCVL-F
Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Mário Jorge Garcia dos Santos

O Dr. Dr(a). Rosa Lima Teixeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e do insolvente Mário Jorge Garcia dos Santos, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 22-07-1959, NIF — 136051740, BI — 7567170, Endereço: Loteamento Entre-Águas, Lote 3-1.º Esq.º, 6250-000 Belmonte, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Geraldes Dias*.

300359132

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 3754/2008

Nos autos de Insolvência n.º 1/08.0TBFLG, a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal judicial de Felgueiras em que são:
Insolventes:
Jorge Pereira Carvalho, nascido a 02.05.1952, NIF — 805383050, Endereço: Calvário, S. Jorge de Várzea, 4610 Felgueiras
Maria Fernanda Silva Ribeiro, nascida a 20-04-1957, NIF — 159964423, Endereço: Calvário, S. Jorge de Várzea, 4610 Felgueiras
Administrador da Insolvência: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821- S / 3.2, 4450-043 Matosinhos
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de património para a satisfação das custas do processo e das dívidas da massa insolvente.
Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º, do CIRE, a actividade nos presentes autos fica limitada ao Sr. Administrador da Insolvência, artigo 39.º, n.º 7, al. *c*), do CIRE.

24 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura.* — O Oficial de Justiça, *António Joaquim Almeida Ferreira.*

300264338

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 3755/2008

Processo n.º 115/03.3TAILH — Processo comum (tribunal singular)

O/A Mm.º(ª) Juiz de Direito Dr(a). Maria Teresa Jesus Coimbra, do(a) 1.º Juízo — Tribunal Judicial de Ílhavo:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 115/03.3TAILH, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Francisco José Cunha Sousa filho(a) de Américo Sousa e de Maria de Fátima Oliveira Cunha natural de: Glória [Aveiro]; nacional de Portugal nascido em 24-03-1975 estado civil: Solteiro, BI — 11355892 domicílio: Rua de Espinho — bloco 8 — 2.º, A, Bairro de Santiago, 3800-000 Aveiro, o(a) qual foi por, transitado(a) em julgado em, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s) 1 crime(s) de Desobediência, p. p. pelo artigo 348.º do C. Penal, praticado em 10-07-2002, é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.
A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.
d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

21 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Jesus Coimbra.* — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Alberto Esteves M. Duarte.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3756/2008

Processo: 850/07.7TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Fagor Lusitana, Electrodomésticos, Lda.
Insolvente: Monticozi — Importação de Mobiliário, Lda
Insolvente: Monticozi — Importação de Mobiliário, Lda, NIF 504682547, Endereço: Rua Gago Coutinho, N.º 50, 2870 Montijo
Administrador de Insolvência: Dr. José Alfredo Fernandes Machado, Endereço: Rua de Mateus Vicente, 3 — 4.º Esq.º, 1500-445 Lisboa

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados, no Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, foi proferida decisão de encerramento do processo.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por:
Insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa
Efeitos do encerramento:
Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1 al. b);
Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º n.º 1 al. *b*);
Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1 al. c);
Todos os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1 al. *d*).

14 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

300336541

Anúncio n.º 3757/2008

Processo: 1017/04.1TYLSB Falência (Apresentação)

Falido: Centro de Fisioterapia Central do Cartaxo, Lda.
Credor: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outro(s).

O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber:
Que por sentença de 08-05-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de:
Falido: Centro de Fisioterapia Central do Cartaxo, Ld.ª, NIF 501316647, domicílio: Alameda D. Afonso Henriques, 56, Alto do Pina, Lisboa.
Tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no Artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do CPEREF.
Para constar se lavrou o presente Edital e outro de igual teor que serão devidamente afixados no local que a lei determina.

14 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

300325744

Anúncio n.º 3758/2008

Processo: 389/07.0TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Amma — Indústria de Confecções, S. A.
Insolvente: Luís & Rodrigues,Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 14-05-2008, às 16.35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Luís & Rodrigues, Ld.ª, NIF 501889574, Endereço: R Sociedade Filarmónica Incrível Almadense, n.º 5 A, 2800-208 Almada, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Mário dos Santos Ferreira, Endereço: Rua Maria Pia, 27 — 2.º, Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cândida Perpétua de Melo Martins Correia, Endereço: Estrada da Luz, n.º 62 — 1.º Dto, 1600-159 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

300335756

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3759/2008

Processo: 546/04.1TYLSB Falência (Requerida)

Requerente: "Computer 2000 Portuguesa, Ld.ª ";
Falido: Hermínio Manuel de Oliveira Santos Martins

Dr(a). Maria José de Almeida Costeira, Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 10-03-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Falido: Hermínio Manuel de Oliveira Santos Martins, nacional de Portugal, NIF 182563685, domicílio: Rua D. João V, n.º 8, 2.º E, Santa Isabel, 1250-000 Lisboa

Tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do CPEREF.

Para constar se lavrou o presente Edital e outro de igual teor que serão devidamente afixados no local que a lei determina.

13 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

300320154

Anúncio n.º 3760/2008

Processo: 107/2002 — Falência (Requerida)

Requerente: DISSENIA — Talleres Vega, S. A.
Requerido: JUGA — Móveis Decorações, Lda e outro(s).

Dr(a). Maria José de Almeida Costeira, Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 17-09-2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Requerido: JUGA — Móveis Decorações, Lda, NIF — 504135481, domicílio: Praça do Relógio, Lote 155, Loja 2, Fitares — Rinchoa, Rio de Mouro, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do C.P.E.R.E.F.

Para constar se lavrou o presente Edital e outro de igual teor que serão devidamente afixados no local que a lei determina.

19 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

300349097

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3761/2008

Processo: 544/06.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: "FNI- Fábrica de Iluminação, S. A. ";
Insolvente: "LAMUL- Sistemas de Segurança, Ld.ª ";

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 13-05-2008, pelas 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

- "Lamul- Sistemas de Segurança, Ld.ª "; com sede em Quinta S. João das Areias, Rua A, Lote 5, Sacavém -

É administrador do devedor:

- Carlos António Antunes Mota; com endereço em Praceta António Aleixo, n.º 25, 1.º B, Carnaxide, Oeiras -

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

- Dr.ª Teresa Margarida Cabral Teles; com endereço em Rua da República, n.º 34, 1.º, Sala A, 2670-469 Loures -

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C. I. R. E.

É designado o dia 29 de Julho de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do C. I. R. E.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

15 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

300333066

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 3762/2008

Processo: 516/08.0TBMGR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Facecamo — Fábrica de Mobiliário e Carpintaria, Ld.ª
Devedor: Construções António Barbosa & Filho Ld.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Marinha Grande, 3.º Juízo de Marinha Grande, no dia 18-04-2008, às 16:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Construções António Barbosa & Filho Ld.ª, NIF — 505905876, Endereço: Rua da Portela, 117 B, Marinha Grande, 2430-472 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

É administrador do devedor:

António Ferreira Barbosa, estado civil: Divorciado,, NIF — 119198215, Endereço: Rua de Casal Galego, 45-1.ºesq.º, Marinha Grande, 2430-000 Marinha Grande, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Patrício.* — O Oficial de Justiça, *Rui Marques.*

300283851

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Anúncio n.º 3763/2008

Processo: 36/08.3TBMMN — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Fernanda Paula Lopes Dias e outro(s).
Credor: Banco Millenium BCP e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Fernanda Paula Lopes Dias, estado civil: Viúvo, NIF — 168559145, Endereço: Rua João de Deus, n.º 3 — 2.º B, 2735-000 Cacém

Francisco José Pato Silva Capote, estado civil: Divorciado, NIF — 132391848, BI — 7030885, Endereço: Rua Dr. Bernardino Machado, 31, Vendas Novas, 7080-041 Vendas Novas

Patrícia Sofia Marques Navalho, Endereço: Rua José Augusto Pimenta, 48 — 3.º Esq., 2830-086 Barreiro

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 08-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

15 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Rubina Abreu de Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Henriques.*

300262061

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 3764/2008

Processo: 510/08.1TBOAZ
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Manuel de Pinho Reis e outro (s).
Insolvente: A. Rodrigues & Valente, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 3.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 13-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

A. Rodrigues & Valente, Lda., NIF — 500004722, Endereço: Rua Dr. Silva Pinto, Apartado 180, 3721-909 Oliveira de Azeméis, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Rodrigues de Azevedo, Endereço: Rua Dr. Silva Pinto, Apartado 180, 3721-909 Oliveira de Azeméis a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do (s) crédito (s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Glória Amélia Maia Pereira.*

300348173

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 3765/2008

Processo: 924/08.7TJPRT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Nos Juízos Cíveis do Porto, 3.º Juízo — 1.ª Secção de Porto, no dia 29-04-2008, às 16:00 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fausto António Pais Sousa Magalhães, estado civil: Casado, nascido(a) em 18-04-1947, NIF — 162216017, BI — 719173 e

Adelina Conceição Gonçalves Cardoso Sousa Magalhães, estado civil: Casada, NIF — 162216025, BI — 978397, Endereço: Rua Júlio Lourenço Pinto, 53, 9.º, Hab. 3, 4150-004 Porto, o qual foi fixado como residência dos insolventes.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Filipe Mendes e Murta, Endereço: R de S Tiago, 879-2.º Esq., 4810-311 Guimarães.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Vilares Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Araújo.*

300296244

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 3766/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 1948/08.0TBVFR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 3.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 22-04-2008, pelas 14 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Soft & Sparkling- Ourivesaria, Unipessoal, Ld.ª, NIF — 508000947, Endereço: Edifício Topázio — Lagoinha, Santa Maria de Lamas, 4535-387 Santa Maria de Lamas com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Tiago Alcides de Barros Araújo, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 02-04-1984, freguesia de Paços de Brandão [Santa Maria da Feira], nacional de Portugal,, BI — 12666531, Endereço: Rua Póvoa de Baixo, n.º 1 Casa 123, 4535-000 Paços de Brandão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Alcina Noronha da Costa Fernandes, Endereço: Rua de S. Nicolau, n.º 42-1.º Esq.º, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

— A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

— As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

— A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

— A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

— A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria Graça Azevedo Duarte.*

300270737

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3767/2008

A Sr.ªDr.ªSilvia Barbosa, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, Radical Jeans — Confecções artigos Vestuário, L.da, NIF n.º 504665480, com sede na Rua de 25 de Abril, 138, 4760-833 Brufe, V. N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF), nos autos de Prestação de Contas n.º 2210/07.0TJVNF-E.

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Paula Leite.*

300304992

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3768/2008

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, por despacho proferido a 2008.04.15, no Proc. n.º 701/07.2TYVNG, Construções Rodrigues Maio & Filhos, Lda, NIF — 506387194, Endereço: Rua Particular do Facho, 29, Vila Chã, 4485-717 Vila do Conde.

Luís Gomes, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Apartado 2062, 4429-909 Águas Santas — Maia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa falida (artigo 232.º n.º 1 e 2 do CIRE)

Efeitos do encerramento: são os previstos no artigo 233.º do CIRE

8 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

3003299371

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3769/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 293/08.5TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 09-05-2008, 18h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Nelson André & C.ª, Ld.ª, NIF — 500388806, Endereço: Rua Santo António do Telheiro, N.º s 33/41, S. Mamede de Infesta, 4450- Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Jorge Rúben Fernandes Rego, telefone 229351123, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821 — S/3.2, 4450-043 Matosinhos

São administradores do devedor:

Nelson Joaquim André, Endereço: Rua Santo António do Telheiro, N.º 33/41, S. Mamede Infesta, 4450- Matosinhos

Ana Rosa de Ascensão Filipe, Endereço: Rua Santo António do Telheiro, N.º 33/41, S. Mamede de Infesta, 4450- Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — A Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300315716

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Parecer n.º 91/2006

Deserção — Descriminalização — Serviço militar obrigatório — Serviço efectivo normal — Extinção — Aplicação da lei penal no tempo — Retroactividade da lei penal — Crime permanente — Militar — Crime militar — Código de Justiça Militar.

1.ª No conceito de militar definido pelo artigo 4.º do Código de Justiça Militar, aprovado pela Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, cabem, além de outras categorias, os militares em efectividade de serviço, independentemente das formas de prestação do serviço, que não constituem, enquanto tais, elementos essenciais de integração do conceito;

2.ª O crime de deserção, enquanto crime específico que apenas pode ser cometido por quem tenha a qualidade de militar, apresenta, quer na previsão do Código de Justiça Militar de 1977, quer na previsão do Código de Justiça Militar de 2003, uma essencial identidade quanto à factualidade típica e aos interesses jurídicos que tutela, ordenados, em ambos os casos, à prossecução da defesa nacional;

3.ª Os crimes de deserção praticados antes da entrada em vigor do Código de Justiça Militar de 2003 por militares que prestavam serviço efectivo normal, cuja execução cessou com a extinção desse regime, continuam a ser puníveis após a entrada em vigor deste Código, já que não foram eliminados do número de infracções nele previstas e, na sucessão das normas penais que lhe respeitam, não se verifica qualquer alteração relevante quanto aos elementos típicos e mantém-se uma identidade substancial dos valores e bens jurídicos tutelados.

Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República,

Excelência:

1 — Com base numa exposição enviada pela Senhora Procuradora-Geral Adjunta, directora do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) do Porto[1], dignou-se o antecessor de Vossa Excelência solicitar parecer deste Conselho Consultivo acerca da eventual descriminalização dos crimes de deserção praticados «no âmbito do anterior Código de Justiça Militar» por militares em regime de Serviço Efectivo Normal (SEN).

De acordo com a referida exposição, a questão suscitou-se em processos pendentes naquele Departamento, no qual tem sido seguida a tese da descriminalização e em seu abono vêm invocados, em síntese, os seguintes fundamentos:

— Na sequência das alterações introduzidas aos artigos 275.º e 276.º da Constituição pela lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, na parte em que consagravam o princípio da obrigatoriedade do serviço militar, e de acordo com a sequente legislação infra-constitucional (designadamente a lei de Serviço Militar e respectivo Regulamento — Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro), passou a vigorar no ordenamento jurídico interno o princípio de que «em tempo de paz o serviço militar baseia-se no voluntariado», pelo que, refere a exponente, «nenhum cidadão pode, actualmente e em tempo de paz, ser obrigado a ser militar»;

— O actual Código de Justiça Militar (CJM, aprovado pela Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro) acolheu um conceito de militar que «nada tem a ver com o carácter obrigatório a que antes a lei Fundamental se referia» e que, sendo mais restritivo, implica a restrição do âmbito do direito penal, «abrangendo apenas aqueles que preenchem o actual conceito de militar, mas já não aqueles que eram obrigados a serem militares»;

— Sendo o crime de deserção um crime de natureza permanente, que cessa com a «captura ou apresentação do agente, perda da nacionalidade ou cessação das obrigações militares», não fará sentido a captura de um agente quando a obrigação deixou de existir. Mas, acrescenta a exponente, «se esse momento marca o fim dessa situação, então deve concluir-se que, após a entrada em vigor do novo CJM, deixou de existir deserção naqueles casos»;

— Embora o facto punível não tivesse sido eliminado do elenco de infracções previstas neste último Código e a obrigação de prestar serviço militar não decorresse de uma lei temporária (não se verificando assim as hipóteses previstas no artigo 2.º, n.º s 2 e 3, do Código Penal), as normas que determinaram a cessação da obrigatoriedade do serviço militar devem ser consideradas normas de referência para a lei penal;

— E, citando Taipa de Carvalho[2], acrescenta que «houve uma diminuição da extensão da punibilidade, por força do aumento da exigência (compreensão) normativa da lei nova, deixando, assim, factos que eram crimes de o ser, por não preencherem a exigência contida no novo conceito».

Essencialmente com estes fundamentos, conclui a exponente: «[...] entendemos que todos os factos constitutivos dos crimes de deserção praticados por militares que foram obrigados a cumprir o serviço militar não integram, actualmente, tal ilícito penal, razão pela qual deverão ser considerados descriminalizados e, consequentemente, deverão ser arquivados todos os inquéritos instaurados por tais factos».

2 — Esta solução terá sido também acolhida no âmbito do Ministério da Defesa, conforme dá conta um ofício subscrito pelo Director-Geral da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar[3], junto ao expediente enviado, onde se refere que, tendo cessado as obrigações militares daqueles que estavam a cumprir o Serviço Efectivo Normal (SEN), não se justifica proceder à sua captura, dado o disposto no artigo 73.º, n.º 2, última parte[4], do actual CJM, daí se extraindo a conclusão de que tinha deixado de ser considerada crime a deserção por parte desses militares e que era ilegal qualquer detenção feita a partir de Novembro de 2004.

3 — Contudo, a exponente esclarece que a posição defendida não colhe unanimidade, mesmo entre os magistrados do Ministério Público, pelo que termina propondo a elaboração de parecer com vista à uniformização de posições.

De facto, resulta do expediente enviado que, pelo menos em determinados processos pendentes nas varas criminais de Lisboa, nos quais, por despacho judicial, foi determinado o arquivamento dos autos com fundamento na descriminalização das referidas condutas, o Ministério Público interpôs recurso desses despachos alegando que a extinção do SEN não havia determinado a descriminalização das deserções cometidas durante a vigência desse regime; no essencial, argumentou o magistrado recorrente que se estava perante uma lei temporária e, ainda que assim não fosse, o actual preceito incriminador sempre abrangeria os militares não pertencentes aos quadros permanentes em efectividade de serviço.

Refira-se, desde já, que, embora com diversa fundamentação, estes recursos obtiveram provimento em acórdãos do Tribunal da Relação de Lisboa que concluíram também pela não descriminalização das deserções em tal circunstancialismo[5].

Cumpre emitir parecer.

II — 1 — Constituindo a defesa da Pátria um direito e dever fundamental de todos os portugueses — assim afirmado pelo n.º 1 do artigo 276.º da Constituição de 1976, cuja redacção originária não sofreu, nesta parte, alteração — já a forma como deve ser cumprido o dever de serviço militar, instrumental daquele primeiro dever e com âmbito de aplicação mais restrito («abrangendo apenas os cidadãos capazes da sua prestação»[6]), sofreu uma modificação relevante na sequência da revisão constitucional de 1997, que remeteu para o legislador ordinário a regulação do serviço militar, designadamente no que respeita à sua natureza obrigatória ou voluntária.

No essencial, seguindo as opções que vinham sendo tomadas em diversos países europeus, o legislador ordinário optou também por pôr fim ao anterior sistema de serviço militar obrigatório (conscrição), e adoptou o sistema segundo o qual, em tempo de paz, o serviço militar baseia-se no voluntariado[7].

2 — Numa breve retrospectiva da história recente[8], o Serviço Militar Obrigatório (SMO) começou a "ganhar terreno" em Portugal no período do constitucionalismo, influenciado pelos ideais da revolução francesa; contudo, foi com a primeira constituição republicana que o SMO universal, tal como perdurou até data recente, foi institucionalizado.

Assim, o artigo 68.º, n.º 1, da Constituição de 1911 determinava que «Todos os portugueses, cada qual segundo as suas aptidões, são obrigados pessoalmente ao serviço militar, para sustentar a independência e a integridade da Pátria e da Constituição e para defendê-las dos seus inimigos internos e externos». E a Constituição de 1933 dispunha no seu artigo 54.º: «O serviço militar é geral e obrigatório».

Não obstante a enunciação deste princípios e a existência, desde 1911, de Forças Armadas assentes no SMO universal, em tempo de paz, salienta aquele Autor que «o alargamento efectivo a todos os jovens do sexo masculino apenas aconteceu durante a 1.ª e 2.ª guerras mundiais e no período das guerras coloniais».

2.1 — Também a Constituição de 1976 consagrava, na sua redacção originária, o princípio da obrigatoriedade do serviço militar, dispondo

no n.º 2 do artigo 276.º que «O serviço militar é obrigatório, nos termos e pelo período que a lei prescrever».

A mesma regra foi consagrada e desenvolvida em diversa legislação ordinária aprovada posteriormente, designadamente na lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas (Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro[9]), no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro[10]), e na lei de Serviço Militar (Lei n.º 30/87, de 7 de Julho[11]).

No que particularmente releva no âmbito deste parecer, cabe referir que, de acordo com o modelo instituído por esta última lei, o serviço efectivo (definido pelo n.º 1 do artigo 4.º como «a situação dos cidadãos enquanto permanecerem ao serviço nas Forças Armadas») abrangia, nos termos do n.º 2, os seguintes regimes: serviço efectivo normal, serviço efectivo nos quadros permanentes, serviço efectivo em regime de contrato, e serviço efectivo decorrente de convocação ou mobilização.

O Serviço Efectivo Normal (SEN) compreendia a prestação de serviço nas Forças Armadas por cidadãos conscritos ao serviço militar, com início no acto da incorporação e até à passagem à situação de disponibilidade (n.º 2 do artigo 4.º).

Nos termos do artigo 23.º e seguintes, a prestação de serviço efectivo normal era precedida pelo recrutamento geral (que incluía o recenseamento militar, a classificação e selecção e a distribuição e alistamento) e incidia sobre o universo de cidadãos conscritos ao serviço militar (portugueses com idades entre os 18 e 38 anos de idade, as quais podiam ser alteradas em tempo de guerra).

O SEN compreendia a incorporação (geralmente aos 20 anos e que consistia na apresentação dos recrutas na unidade ou estabelecimento em que haviam sido alistados), a preparação militar e o período nas fileiras, e a sua duração era de 12 a 15 meses, no Exército, e de 18 a 20 meses, na Marinha e na Força Aérea (artigos 23.º e seguintes).

Na situação de disponibilidade, os cidadãos podiam ainda ser convocados para a prestação de serviço militar efectivo, quer para efeitos de treino e reciclagem, quer por força de situações de perigo de guerra ou de agressão iminente ou efectiva por forças estrangeiras; também os cidadãos na situação de disponibilidade, licença e reserva territorial podiam ser mobilizados para o serviço efectivo militar em caso de excepção ou de guerra (artigos 28.º e 29.º).

2.2 — Com a revisão constitucional de 1997, a norma do n.º 2 do artigo 276.º da Constituição passou a ter a seguinte redacção «O serviço militar é regulado por lei, que fixa as formas, a natureza voluntária ou obrigatória, a duração e o conteúdo da respectiva prestação»[12].

Vejamos quais as opções consagradas pelo legislador ordinário, na sequência da credencial que lhe foi conferida e que, no essencial, constam de determinadas normas da nova lei de Serviço Militar (Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, que revogou a Lei n.º 30/87), cujo conteúdo importa conhecer.

Dispondo o n.º 4 do artigo 1.º que «Em tempo de paz, o serviço militar baseia-se no voluntariado», dispõem os números seguintes:

«5 — O disposto no número anterior não prejudica as obrigações dos cidadãos portugueses inerentes ao recrutamento militar e ao serviço efectivo decorrente de convocação ou de mobilização, nos termos estatuídos na presente lei;

6 — O período de sujeição dos cidadãos portugueses a obrigações militares, nos termos do número anterior, decorre entre o primeiro dia do ano em que completam 18 anos de idade e o último dia do ano em que completam 35 anos de idade.»

Nos termos do artigo 2.º da mesma lei, o serviço militar abrange as seguintes situações: *a*) Serviço efectivo; *b*) Reserva de recrutamento; *c*) Reserva de disponibilidade.

Sobre "Serviço efectivo", dispõe o artigo 3.º, nos seguintes termos:

«1 — Serviço efectivo, entendido como contributo para a defesa da Pátria, é a situação dos cidadãos enquanto permanecerem ao serviço das Forças Armadas.

2 — O serviço efectivo abrange:

a) Serviço efectivo nos quadros permanentes;
b) Serviço efectivo em regime de contrato;
c) Serviço efectivo em regime de voluntariado;
d) Serviço efectivo decorrente de convocação ou mobilização.

3 — O serviço efectivo nos quadros permanentes corresponde à prestação de serviço pelos cidadãos que, tendo ingressado voluntariamente na carreira militar, se encontrem vinculados às Forças Armadas com carácter de permanência.

4 — O serviço efectivo em regime de contrato corresponde à prestação de serviço militar voluntário por parte dos cidadãos durante um período de tempo limitado, com vista à satisfação das necessidades das Forças Armadas ou ao seu eventual ingresso nos quadros permanentes.

5 — O serviço efectivo em regime de voluntariado corresponde à assunção voluntária de um vínculo às Forças Armadas por um período de 12 meses, incluindo o período de instrução, findo o qual o militar pode ingressar no serviço efectivo em regime de contrato.

6 — O serviço efectivo decorrente de convocação ou mobilização compreende o serviço militar prestado na sequência do recrutamento excepcional, nos termos previstos na presente lei.

7 — O estatuto dos militares nas diversas situações de serviço efectivo é definido em diplomas próprios.»

Por seu turno, a reserva de recrutamento «é constituída pelos cidadãos portugueses dos 18 aos 35 anos de idade, que, não tendo prestado serviço efectivo nas fileiras, podem ser objecto de recrutamento excepcional, em termos a regulamentar» (artigo 4.º). Já a reserva de disponibilidade «é constituída pelos cidadãos portugueses que cessaram a prestação de serviço militar até à idade limite dos deveres militares», «destina-se a permitir o aumento dos efectivos das Forças Armadas até aos quantitativos tidos por adequados» e «para efeito de convocação, abrange o período de seis anos subsequente ao termo do serviço efectivo, sem prejuízo do limite de idade previsto no n.º 1» (n.º s 1, 2, e 3 do artigo 5.º).

O recrutamento militar, definido, pelo artigo 7.º, como «conjunto de operações necessárias à obtenção de meios humanos para ingresso nas Forças Armadas», compreende as seguintes modalidades: *a*) recrutamento normal (para prestação de serviço efectivo em regime de contrato ou de voluntariado»; *b*) recrutamento especial (para a prestação de serviço efectivo voluntário nos quadros permanentes; *c*) recrutamento excepcional (para a prestação de serviço efectivo decorrente de convocação ou mobilização).

O serviço efectivo em regime de contrato (regulado pelo artigo 23.º e seguintes) compreende a incorporação, a instrução e o período nas fileiras; o contrato é celebrado na sequência do alistamento, entra em vigor na data da incorporação e tem duração de dois a seis anos, renovável, podendo, em determinadas situações funcionais, ser criado, por decreto-lei, um regime de contrato com duração máxima de 20 anos.

O serviço efectivo em regime de voluntariado «constitui a expressão do direito de defesa da Pátria e assenta na adesão voluntária a um vínculo às Forças Armadas, com vista à satisfação destas» (artigo 30.º). Tem a duração de 12 meses, incluída a instrução e, no termo do prazo, pode ser requerida a permanência no serviço efectivo em regime de contrato.

Sobre os regimes de mobilização e convocação dispõem os artigos 34.º e seguintes da mesma lei de Serviço Militar, cujos normativos mais relevantes se transcrevem:

«Artigo 34.º

Serviço efectivo por convocação

1 — Os cidadãos que se encontrem na situação de reserva de recrutamento podem ser convocados para prestação de serviço efectivo com uma antecedência mínima de 60 dias, nos casos em que a satisfação das necessidades fundamentais das Forças Armadas seja afectada ou prejudicada a prossecução dos objectivos permanentes da política de defesa nacional, por períodos de 4 meses prorrogáveis até ao máximo de 12 meses.

[...].

6 — Os cidadãos que se encontrem na situação de reserva de disponibilidade podem ser convocados para prestação de serviço efectivo, nas seguintes condições:

a) Com um antecedência mínima de 60 dias, por portaria [...], por período ou períodos na totalidade não superiores a dois meses, enquanto durarem os deveres militares, para efeitos de reciclagem, treino, exercícios ou manobras militares;

b) Por decreto [...], em caso de perigo de guerra ou de agressão iminente ou efectiva por forças estrangeiras, enquanto se mantiverem estas situações e não for decretada a mobilização militar, até à totalidade da reserva de disponibilidade.

7 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, podem ainda ser convocados, mediante oferecimento, os cidadãos na reserva de disponibilidade.»

E o artigo 36.º ("Serviço efectivo por mobilização") dispõe:

«Os cidadãos nas situações de reserva de recrutamento e de disponibilidade podem ser mobilizados para prestarem serviço militar efectivo nas Forças Armadas em casos de excepção ou de guerra, nos termos previstos em lei da Assembleia da República.»

Por fim, cabe referir o artigo 59.º, inserido no capítulo referente a disposições transitórias e finais, que dispõe:

«Artigo 59.º

Prestação de SEN

1 — A obrigação de prestar o serviço efectivo normal — SEN — é gradualmente eliminada num prazo que não pode exceder quatro anos, contado a partir da data da entrada em vigor da presente lei.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, os quantitativos dos militares em SEN são anualmente fixados por portaria do Ministro da Defesa Nacional, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior.»

3 — Resulta do exposto que a actual lei de Serviço Militar procedeu à eliminação gradual do Serviço Efectivo Normal, que constituía, antes da sua entrada em vigor, a principal modalidade de prestação de serviço militar obrigatório, mantendo embora outras formas de prestação de serviço militar obrigatório, reservadas a situações específicas expressamente previstas e baseadas na convocação e na mobilização. Para a eliminação gradual do SEN foi estabelecido o prazo máximo de 4 anos a contar da data da entrada em vigor daquela lei, a qual apenas ocorreu com a entrada em vigor do respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Complementarmente, o n.º 1 do artigo 3.º do diploma que aprovou o regulamento da lei de serviço militar estabeleceu que, durante aquele período transitório, se mantinham em funcionamento «as estruturas de recrutamento e de classificação e selecção actualmente existentes para efeitos de prestação de serviço efectivo normal (SEN)»; por seu turno, o artigo 4.º previu que os militares que, à data da sua entrada em vigor, prestassem serviço nos regimes de voluntariado, de contrato ou de serviço efectivo normal (SEN) com destino àquelas formas de prestação de serviço, transitassem para o novo regime de contrato ao abrigo da LSM (salvo declaração escrita em contrário).

Constata-se, assim, que, não obstante as alterações verificadas no regime de prestação de serviço militar, não houve uma eliminação absoluta e imediata do serviço militar obrigatório, que se manteve, quer nas modalidades específicas de convocação e mobilização, quer na modalidade de Serviço Efectivo Normal, neste caso em termos transitórios, mas por período cujo limite máximo se situou já na vigência do novo Código de Justiça Militar, aprovado pela Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, e que entrou em vigor no dia 14 de Setembro de 2004.

Vejamos, então, qual a relevância dos modelos de prestação de serviço militar expostos, nas normas que, nos Códigos de Justiça Militar de 1977 e de 2003, incriminam as deserções cometidas por militares.

III — 1 — No Código de Justiça Militar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 141/77, de 9 de Abril[13], o crime de deserção estava previsto e punido no artigo 142.º e seguintes, inseridos na secção referente aos "Crimes contra a honra e o dever militar", cuja redacção importa conhecer.

«Artigo 142.º

1 — Em tempo de paz, comete o crime de deserção o militar que:

a) Se ausente sem licença do seu quartel, base, navio, local ou posto de serviço ou deixe de se apresentar no seu destino no prazo indicado para esse fim, conservando-se na situação de ausência ilegítima por mais de oito dias consecutivos;

b) Encontrando-se na situação de licença de qualquer natureza, na de disponibilidade, na de licenciado ou na de reserva, se não apresente onde lhe for determinado dentro do prazo de 10 dias a contar da data fixada no passaporte de licença, no aviso convocatório, no edital de chamada ou em qualquer outra forma de intimação;

c) Fugir à escolta que o acompanhe ou do local em que esteja preso ou a cumprir qualquer pena, uma vez que se não apresente ou não seja capturado no prazo de oito dias a contar da fuga.

2 — [...].»

«Artigo 143.º

Em tempo de guerra, os prazos para a deserção estabelecidos no artigo anterior são reduzidos a quatro dias, na hipótese da alínea *b*) do n.º 1, e a três dias, nos restantes.»

«Artigo 144.º

Cometem o crime de deserção, os indivíduos que, tendo sido convocados ou requisitados nos termos da lei de mobilização civil, não se apresentem nos prazos fixados no artigo anterior, bem como aqueles que abandonem o serviço ou o trabalho de que estiverem incumbidos, mantendo-se nessa situação para além dos mesmos prazos.»

«Artigo 145.º

Cometem também o crime de deserção os militares pertencentes às tropas territoriais que, dentro de cinco dias em tempo de guerra e 12 dias em tempo de paz, deixem de se apresentar nos centros de mobilização, unidades ou locais que lhes forem designados, em ordem de convocação individual ou colectiva expedida pela autoridade competente, seja qual for o motivo desta convocação.»

«Artigo 146.º

Os mancebos com mais de 18 anos que, em tempo de guerra, deixem de se apresentar no prazo de 10 dias consecutivos, a contar da data em que deviam realizar a sua apresentação nos locais que lhes forem determinados, ou que, depois de se terem apresentado, se ausentarem ilegitimamente, conservando-se ausentes durante 10 dias sucessivos, são considerados desertores e como tal punidos, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 149.º»

«Artigo 147.º

Em tempo de guerra, verifica-se a deserção para país estrangeiro quando o militar:

a) Ausentando-se ilegitimamente, transpuser os limites que separam o território nacional de outro Estado.

b) Estando fora do território nacional, abandonar a unidade, navio ou aeronave a que pertencer.»

Os preceitos seguintes dispunham sobre as penas aplicáveis em diversas situações especificamente previstas.

2 — No ano de 2003, no âmbito de uma reforma da justiça militar considerada «imperativo constitucional», que teve como "primeiro plano" a extinção dos tribunais militares em tempo de paz, assistiu-se à revogação do CJM de 1977 e à aprovação (pela Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro) do actual Código de Justiça Militar[14].

Apesar de a justiça militar ter passado a ser administrada pelos tribunais comuns, entendeu o legislador que «ela não se acomoda satisfatoriamente nos quadros do direito penal comum, em razão quer do tipo de bens cuja protecção está em causa quer de especiais exigências de celeridade», salientando que os bens subjacentes à tipificação própria da justiça militar são os bens que servem os interesses militares, numa opção segundo a qual «o direito penal militar é um direito de tutela de bens jurídicos militares e não um direito penal do agente»[15].

Assim, e conforme se referiu na exposição de motivos que precedeu o Projecto de Lei n.º 259/IX, o segundo "grande plano" da reforma consistiu na adopção do conceito de crime estritamente militar, com uma redução do elenco dos crimes previstos e uma «mais estreita definição do bem jurídico protegido pelas normas penais de natureza militar».

Por outro lado, em resposta ao «imperativo constitucional de uma horizontalização da justiça penal, ou seja, da inclusão possível do direito penal militar no direito penal comum»[16], assistiu-se à redução de normas próprias e à convocação da regulação geral do direito penal e processual comuns; a parte inovadora do Código ficou essencialmente constituída por normas que especializam princípios gerais de direito penal e processual penal e que tipificam crimes estritamente militares.

De facto, vinha-se entendendo que existe entre o direito penal comum e o direito penal militar uma relação de especialidade e que este tutela bens jurídicos especiais, militares, que carecem de uma tutela penal específica e que são, segundo o Tribunal Constitucional, «inerentes às funções públicas ao serviço do Estado de direito democrático cometidas às Forças Armadas» ou, segundo Figueiredo Dias, «aquele conjunto de interesses socialmente valiosos que se ligam à função militar específica, designadamente a defesa da Pátria»[17].

2.1 — De acordo com estas concepções, o Código de Justiça Militar, aprovado pela Lei n.º 100/2003, aplica-se aos crimes estritamente militares, definidos como «facto lesivo dos interesses militares da defesa militar e dos demais que a Constituição comete às Forças Armadas e como tal seja qualificado pela lei», os quais se regulam pelas disposições do Código Penal «em tudo o que não for contrariado pela presente lei» (artigo 2.º).

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, sobre "Conceito de militar", consideram-se militares, para efeito deste Código:

«*a*) Os oficiais, sargentos e praças dos quadros permanentes das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana em qualquer situação;

b) Os oficiais, sargentos e praças não pertencentes aos quadros permanentes na efectividade de serviço;

c) Os alunos das escolas de formação de oficiais e sargentos.»

Por seu turno, o n.º 2 dispõe que «Os aspirantes a oficial consideram-se como oficiais, para efeitos penais».

2.2 — O crime de deserção encontra-se previsto e punido nos artigos 72.º e seguintes deste Código, inseridos em capítulo dedicado aos "Crimes contra a capacidade militar e a defesa nacional", importando conhecer o conteúdo das respectivas normas incriminadoras.

«Artigo 72.º

Deserção

«1 — Comete o crime de deserção o militar que:

a) Se ausentar, sem licença ou autorização, do seu posto ou local de serviço e se mantenha na situação de ausência ilegítima por 10 dias consecutivos;

b) Encontrando-se na situação de licença ou dispensa de qualquer natureza ou ausente por outra causa legítima, não se apresentar onde

lhe for determinado dentro do prazo de 10 dias a contar da data fixada no passaporte ou guia de licença ou dispensa, ou em qualquer outra forma de intimação;

c) Sem motivo legítimo, deixe de se apresentar no seu destino no prazo de 10 dias a contar da data indicada para esse fim;

d) Fugindo à escolta que o acompanhe ou se evadir do local em que estiver preso ou detido, não se apresentar no prazo de 10 dias a contar da data da fuga;

e) Estando na situação de reserva ou de reforma e tendo sido convocado ou mobilizado para a prestação do serviço militar efectivo, não se apresentar onde lhe for determinado dentro do prazo de 10 dias a contar da data fixada no aviso convocatório, no edital de chamada ou em qualquer outra forma de intimação.

2 — Em tempo de guerra, os prazos referidos no número anterior são reduzidos a metade.»

«Artigo 73.º

Execução da deserção

1 — Os dias de ausência ilegítima necessários para que se verifique a deserção contam-se por períodos de vinte e quatro horas desde o momento em que se verifique a falta.

2 — A deserção mantém-se até à captura ou apresentação do agente, perda de nacionalidade portuguesa ou cessação das obrigações militares.

3 — Para efeitos do número anterior só faz cessar a execução do crime:

a) A captura feita por causa da deserção ou seguida de comunicação às autoridades militares;

b) A apresentação voluntária do agente a qualquer autoridade militar, policial, diplomática ou consular portuguesa, com o propósito de prestar o serviço militar que lhe caiba ou de regularizar a sua situação militar;

c) A perda de nacionalidade portuguesa ou a cessação das obrigações militares.»

O artigo 74.º contém as normas de punição da deserção e o artigo 75.º contém os casos de deserção qualificada.

Convém ainda conhecer o texto do artigo 76.º, com a epígrafe "Outras deserções":

«Cometem ainda o crime de deserção:

a) Os cidadãos que, estando na situação de reserva de disponibilidade ou de reserva de recrutamento e tendo sido mobilizados para a prestação do serviço militar efectivo, não se apresentarem onde lhes for determinado dentro do prazo de 10 dias a contar da data fixada no aviso convocatório, no edital de chamada ou em qualquer outra forma de intimação;

b) Os cidadãos abrangidos pela mobilização civil que não se apresentem no local que lhes tenha sido determinado, nos 10 dias subsequentes à data fixada para a sua apresentação, bem como os que abandonem o serviço de que estavam incumbidos por efeito da mobilização civil, pelo mesmo prazo;

c) Os trabalhadores a que se aplica o estatuto de cidadãos abrangidos pela mobilização civil, nos termos da lei, que abandonem o serviço de que estavam incumbidos, por 10 dias consecutivos durante a vigência da requisição que lhes tenha sido notificada pelo respectivo órgão de gestão, bem como os que, estando ausentes da empresa ou serviço requisitado, não compareçam aí nos 10 dias subsequentes ao fim do prazo que lhes tenha sido notificado para a sua apresentação;

cabendo-lhes as penas do n.º 2 do artigo 74.º»

3 — A análise comparativa das normas que, em cada um dos Códigos sucessivamente em vigor, descrevem a factualidade típica do crime de deserção cometido por militar revela que esta consiste, matricialmente, na ausência ou na não comparência ilegítimas e não justificadas na respectiva unidade militar durante um determinado período de tempo (no primeiro de oito e no segundo de 10 dias consecutivos); na sua objectividade, a factualidade típica mantém-se essencialmente idêntica revelando a intenção legislativa de continuar a punir os mesmos factos.

Porém, é certo que, nesta parte, não existem divergências de entendimento pois que, mesmo aqueles que defendem a tese da descriminalização nas situações que constituem objecto deste parecer, reconhecem que os factos integradores do crime de deserção no anterior CJM se mantêm nas correspondentes normas do novo Código.

A questão sobre a qual existe divergência respeita, por um lado, ao preenchimento, face à nova lei, do elemento pessoal do tipo, ou seja, a verificação da qualidade de militar (relativamente aos tipos que exigem essa qualidade, já que outros preceitos incriminadores prevêem a deserção por civis) sempre que o respectivo agente, na data em que praticou o crime, prestasse serviço militar em regime de serviço efectivo normal (SEN), posteriormente extinto.

Defende-se que, estando em causa um crime específico, que apenas pode ser praticado por quem tenha determinada qualidade ou condição, essa qualidade deve verificar-se também face à definição do conceito tal como é acolhido pela nova lei; recorde-se que, na exposição que esteve na base do pedido de parecer se referiu, a este propósito, que o conceito actual de militar «nada tem a ver com o carácter obrigatório a que antes a lei Fundamental se referia» e que, sendo mais restritivo, implica a restrição do âmbito do direito penal, «abrangendo apenas aqueles que preenchem o actual conceito de militar, mas já não aqueles que eram obrigados a serem militares».

Deste modo, invocando a doutrina mais autorizada sobre a relevância das normas de referência extra-penais na restrição ou supressão do âmbito do direito penal, concluiu-se pela descriminalização das condutas nos aludidos casos.

Noutra perspectiva, entende-se ainda que a cessação das obrigações militares (que se verificou com a cessação do respectivo regime obrigatório de prestação de serviço militar) «marca o fim da situação de ausência ilegítima», pelo que, afirma-se na mesma exposição, após a entrada em vigor do novo CJM (cujo artigo 73.º, n.º 2, refere a cessação das obrigações militares como uma das causas que determina que a deserção não se mantenha) «deixou de existir deserção».

Analisemos, pois, a pertinência destes argumentos.

IV — 1 — Como corolário do princípio da legalidade, e em nome da segurança jurídica e da protecção dos agentes, o n.º 1 do artigo 29.º da Constituição estabelece, entre outros princípios, o da não retroactividade da lei penal, segundo o qual «Ninguém pode ser sentenciado criminalmente senão em virtude de lei anterior que declare punível a acção ou a omissão, nem sofrer medida de segurança cujos pressupostos não estejam fixados em lei anterior». Contudo, numa perspectiva ditada pelo favorecimento da posição do arguido, a parte final do n.º 4 do mesmo preceito constitucional determina a aplicação retroactiva da lei penal «de conteúdo mais favorável ao arguido»[18].

Da retroactividade da lei penal mais favorável decorre que, se uma lei deixar de qualificar como crime determinados factos ocorridos antes da sua entrada em vigor (e que tinham então essa qualificação), aquela lei se aplica a tais situações implicando a descriminalização dos factos; por outro lado, se da nova lei resultar que a punição que cabe aos factos é menos severa do que a punição que resultava da aplicação da lei que vigorava na data em que foram praticados, aplica-se também a nova lei.

O artigo 2.º do Código Penal ("Aplicação no tempo") desenvolve esses princípios, dispondo:

«1. As penas e as medidas de segurança são determinadas pela lei vigente no momento da prática do facto ou do preenchimento dos pressupostos de que dependem.

2. O facto punível segundo a lei vigente no momento da sua prática deixa de o ser se uma lei nova o eliminar do número das infracções; neste caso, e se tiver havido condenação, ainda que transitada em julgado, cessam a execução e os seus efeitos penais.

3. Quando a lei valer para um determinado período de tempo, continua a ser punível o facto praticado durante esse período.

4. Quando as disposições penais vigentes no momento da prática do facto punível forem diferentes das estabelecidas em leis posteriores, é sempre aplicado o regime que concretamente se mostrar mais favorável ao agente, salvo se este já tiver sido condenado por sentença transitada em julgado.»

Conforme anota Maia Gonçalves[19], sobre a excepção ao princípio da não retroactividade da lei penal, no caso de a infracção ser eliminada do mundo das infracções, referem alguns Autores que incidem, por sua vez, duas outras excepções: uma seria constituída pelas "leis temporais"; a outra seria integrada pelos casos em que a alteração resultasse da modificação, não de normas de direito penal, mas de normas de outros ramos do direito.

A primeira destas "excepções à excepção" encontra consagração expressa no n.º 3 do artigo 2.º do Código Penal; já a segunda tem sido refutada pela doutrina que, na esteira de Eduardo Correia[20], considera que «as normas a que se refere a lei penal fazem parte desta, são elementos normativos da descrição dos seus conceitos» e que «se da revogação destas normas resulta uma restrição do âmbito do direito penal, isso importa uma atenuação da sua eficácia, e portanto deve aproveitar ao delinquente».

2 — Não se coloca, a nosso ver, a questão da eventual relevância de uma lei temporária, com referência às normas que impunham o serviço militar obrigatório.

De facto, de acordo com a norma do n.º 3 do artigo 2.º do Código Penal, atrás transcrita, a lei temporária «vale para um determinado período de tempo» ou, como refere Eduardo Correia[21], «tem em vista um certo estado de coisas»; ora, como vimos, a vigência de um sistema de conscrição era próprio de um modelo de organização das Forças Armadas que atravessou várias décadas e a que só a ocorrência de importantes alterações políticas e militares viria a pôr termo.

2.1 — Mas já uma das questões que vem suscitada no âmbito deste parecer respeita, precisamente, à relevância de eventuais normas de

referência da lei penal na medida em que da sua modificação ou supressão deva resultar a modificação ou eliminação de um dos elementos constitutivos da infracção.

Não se pondo em causa a bondade dessa tese, há porém que apurar se, *in casu*, estão efectivamente verificados os seus pressupostos.

É certo que o legislador extra-penal extinguiu o sistema de serviço efectivo normal (SEN) ao qual estavam adstritos os agentes da infracção nos casos que constituem objecto da consulta. Ao tipificar as modalidades de prestação de serviço militar, as actuais leis de índole militar, designadamente a lei de serviço militar e seu regulamento, já não incluem o SEN, embora aludam a esse regime em sede de transitoriedade, segundo uma opção de extinção gradual, prolongada por alguns anos. Refira-se aliás que, na data em que entrou em vigor o actual CJM ainda era possível subsistir esse regime de transitoriedade e que alguns militares se encontrassem ainda a prestar serviço nessa modalidade.

Porém, este Código, ao utilizar em diversas normas incriminadoras o conceito de militar como elemento pessoal do tipo (designadamente no artigo 73.º, referente a um crime de deserção específico, que apenas pode ser cometido por quem tenha essa qualidade), não se limita a remeter para a noção de militar dada pela legislação extra-penal mas acolhe directamente a definição que, para efeitos da sua aplicação, consta da sua parte geral (artigo 4.º).

Ora, o legislador não utilizou como critério de definição as formas específicas de prestação de serviço militar ou a sua natureza obrigatória ou voluntária, tendo antes seguido um critério mais abrangente e mais próximo da noção estatutária[22], privilegiando, por um lado, a pertença aos quadros permanentes e, por outro, a efectividade de serviço, ou seja, a situação dos militares enquanto permanecem ao serviço das Forças Armadas. Assim, são considerados militares os oficiais, sargentos e praças dos quadros permanentes, em qualquer situação, bem como os oficiais, sargentos e praças não pertencentes aos quadros permanentes, desde que em efectividade de serviço e, ainda, os alunos das escolas de formação de oficiais e sargentos.

Deste modo, afigura-se-nos que a situação daqueles que prestaram serviço efectivo normal (SEN) é susceptível de se subsumir na categoria prevista na alínea *b*) do artigo 4.º do CJM (oficiais, sargentos e praças não pertencentes aos quadros mas em efectividade de serviço) e que estes não perderam a qualidade de militares à luz do artigo 4.º deste Código. As diversas formas que a prestação de serviço militar abrange, revelam-se algo instrumentais e não interferem na essência do conceito, dada pela pertença ou pela permanência ao serviço das Forças Armadas.

De qualquer modo, estando em causa um crime específico[23], que apenas pode ser cometido por quem tenha determinada qualidade, o que importa é que o agente fosse detentor dessa qualidade no momento em que o praticou, conquanto os elementos essenciais, que a caracterizam, se mantenham na lei nova não implicando uma heterogeneidade desse elemento do tipo.

3 — Por outro lado, a circunstância de o serviço militar ter deixado de ser, em geral, obrigatório não implica necessária e automaticamente uma despenalização das infracções cometidas no anterior regime de conscrição.

É certo que com a cessação desse regime, e observados os prazos e modos de eliminação gradual, cessaram também as obrigações e deveres militares daqueles que lhe estavam adstritos, pelo que, no caso de se encontrarem em situação de deserção, esta findou nessa mesma data. Porém, o que findou foi a *execução* do respectivo crime (tal como refere o n.º 3 do artigo 73.º, que tem, aliás, por epígrafe "Execução da deserção"), o que não se confunde com a eliminação do crime (descriminalização).

Trata-se de um crime permanente em que, segundo Figueiredo Dias[24], «a consumação persiste no tempo, por vontade do autor, até que cesse o estado anti-jurídico» ou, como se escreveu no parecer n.º 54/98, deste Conselho Consultivo[25], «não só a consumação, como a execução permanecem enquanto se mantiver o estado de compressão do interesse objecto jurídico do crime [...].».

Especificamente quanto ao crime de deserção, acrescenta-se, nesse parecer, que «é integrado pela sequência e conjugação de dois elementos em unidade estrutural de conduta — uma acção ou omissão directa (a ausência ou a não apresentação voluntária) e uma subsequente omissão (a manutenção na situação ilegítima), que perdurará no tempo até que seja feita cessar voluntária ou involuntariamente (apresentação ou captura)».

Cessando as obrigações militares a que o desertor estava sujeito, por ter findado o regime em que prestava serviço, deixa de subsistir a "compressão" do interesse jurídico tutelado e, tal como se refere na exposição que serviu de base a este parecer, não fará sentido proceder à sua captura, até porque não existe já uma situação de flagrante delito. Porém, contrariamente ao que aí se conclui, isso não significa que não deva haver lugar à competente acção penal.

4 — A circunstância de não se manter já o modelo de conscrição em que o serviço militar foi prestado não implica, pois, que as deserções praticadas sob esse regime tenham deixado de ser puníveis.

De facto, nada revela que tenha havido uma modificação da concepção legislativa acerca da ilicitude do facto, quer com respeito à factualidade descrita, quer com respeito ao bem jurídico tutelado[26]; existindo uma essencial homogeneidade quanto aos elementos integradores da infracção, nada indicia que tenha havido uma opção de política criminal traduzida no abandono dos valores antes tutelados.

O crime de deserção era, no CJM de 1977, um crime essencialmente militar, definido pelo n.º 2 do artigo 1.º como «factos que violem algum dever militar ou ofendam a segurança e a disciplina das Forças Armadas, bem como os interesses militares de defesa nacional [...]».

No domínio do novo CJM, o crime de deserção é um crime estritamente militar, definido como «facto lesivo dos interesses militares da defesa militar e dos demais que a Constituição comete às Forças Armadas [...]», e está inserido em capítulo referente aos crimes contra a capacidade militar e a defesa nacional. Através dos crimes estritamente militares pretende-se evitar «as ofensas graves a valores que tutelam e são os pilares da própria existência das Forças Armadas, garante da independência nacional, da integridade do território e da liberdade e segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externa»[27].

Os fins que a Constituição comete às Forças Armadas, pelo artigo 273.º, têm-se mantido idênticos. Ora, é com vista à sua realização e, em suma, à prossecução da defesa nacional que estão ordenadas as exigências de efectividade e de continuidade de serviço militar que, segundo considerou o parecer n.º 54/98, eram tutelados pelo crime de deserção no CJM de 1977 e que não deixam de merecer a mesma tutela no novo Código.

A identidade valorativa, bem como a identidade da factualidade típica descrita relativamente aos crimes de deserção previstos em ambos os Códigos permitem considerar que se está perante uma "continuidade normativo-típica"[28], que assegura a sucessão das leis penais e que não deixa espaço à descriminalização.

Refira-se, por fim que, também o acórdão n.º 2991/2007-5, do Tribunal da Relação de Lisboa[29], concluiu que «a lei do Serviço Militar extinguiu o serviço militar obrigatório, mas não extinguiu a responsabilidade criminal pelos actos praticados durante a prestação desse serviço».

Evidenciando que a mesma factualidade (ausência ilegítima da unidade que se prolongou por determinado período de tempo) continua a ser descrita em norma incriminadora do actual CJM, considerou que não se surpreendia «nenhuma alteração da concepção do legislador»; para além de não se verificar que a lei nova tivesse deixado de considerar crime "certos factos" (tal como exige o artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal), refere aquele aresto que, tratando-se de crime específico, o que releva é a condição das pessoas que o podem praticar, ou seja, a condição de militar. Assim, segundo o entendimento acolhido, seria necessário que a nova lei tivesse extinguido a responsabilidade criminal daqueles que cometeram o crime de deserção e, não o tendo feito, tal responsabilidade mantém-se.

V — Face ao exposto, extraem-se as seguintes conclusões:

1.ª No conceito de militar definido pelo artigo 4.º do Código de Justiça Militar, aprovado pela Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, cabem, além de outras categorias, os militares em efectividade de serviço, independentemente das formas de prestação do serviço, que não constituem, enquanto tais, elementos essenciais de integração do conceito;

2.ª O crime de deserção, enquanto crime específico que apenas pode ser cometido por quem tenha a qualidade de militar, apresenta, quer na previsão do Código de Justiça Militar de 1977, quer na previsão do Código de Justiça Militar de 2003, uma essencial identidade quanto à factualidade típica e aos interesses jurídicos que tutela, ordenados, em ambos os casos, à prossecução da defesa nacional;

3.ª Os crimes de deserção praticados antes da entrada em vigor do Código de Justiça Militar de 2003 por militares que prestavam serviço efectivo normal, cuja execução cessou com a extinção desse regime, continuam a ser puníveis após a entrada em vigor deste Código, já que não foram eliminados do número de infracções nele previstas e, na sucessão das normas penais que lhe respeitam, não se verifica qualquer alteração relevante quanto aos elementos típicos e mantém-se uma identidade substancial dos valores e bens jurídicos tutelados.

[1] Através de ofício n.º 162, de 4 de Julho de 2006, recebido na Procuradoria-Geral da República em 7 de Julho de 2006.

[2] *Sucessão de Leis Penais*, Coimbra Editora, 1990, página 144.

[3] Ofício n.º 02404, com data de 16 de Fevereiro de 2006, e com a referência 13.3 – DSCJE/DAM – Proc. 1/2006.

[4] O n.º 2 do artigo 73º (que tem por epígrafe "Execução da deserção") tem o seguinte conteúdo: «A deserção mantém-se até à captura ou apresentação do agente, perda de nacionalidade portuguesa ou cessação das obrigações militares».

[5] Acórdãos de 23 de Outubro de 2007, no processo n.º 2991/2007-5; de 4 de Julho de 2007, no processo n.º 3999/2007-3; de 30 de Maio de 2005, no processo n.º 2975/2007 – 3; de 2 de Fevereiro de 2006, no processo n.º 125/2006 – 9, todos disponíveis no sítio da Internet http:/www.dgsi.pt.

[6] Cfr. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3ª edição revista, Coimbra Editora, 1993, página 965.

[7] Cfr., sobre as razões desta opção, Raimundo Narciso, "Os debates sobre o fim do SMO e a profissionalização das F.A.", *Janus* 98 (suplemento especial), Universidade Autónoma de Lisboa, página 56 e seguintes.

[8] Segue-se, nesta parte, Raimundo Narciso, "O serviço militar e a cidadania", *Nação e Defesa*, Instituto da Defesa Nacional, n.º 91, Outono 99, 2ª Série, página 69 e seguintes.

[9] Alterada pelas Leis n.º 111/91, e 113/91, ambas de 29 de Agosto; n.º 18/95, de 13 de Julho; n.º 3/99, de 18 de Setembro; n.º 4/2001, de 30 de Agosto; e n.º 2/2007, de 16 de Abril.

[10] Alterado pela Lei n.º 27/91, de17 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, pela Lei n.º 15/92, de 5 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 27/94, de 5 de Fevereiro, e n.º 175/97, de 22 de Julho. Revogado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

[11] Alterada pelas Leis n.os 89/88, de 5 de Agosto, n.º 22/91, de 19 de Julho, e n.º 36/95, de 18 de Agosto. Revogada pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro.

[12] O n.º 3 do artigo 276º manteve a regra da prestação de serviço cívico ou de serviço militar não armado relativamente aos cidadãos sujeitos a serviço militar armado e que sejam considerados inaptos; também os n.os 6 e 7 mantiveram as anteriores redacções, respectivamente: «Nenhum cidadão poderá conservar nem obter emprego do Estado ou de outra entidade pública se deixar de cumprir os seus deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório» e «Nenhum cidadão pode ser prejudicado na sua colocação, nos seus benefícios sociais ou no seu emprego permanente por virtude do cumprimento do serviço militar ou do serviço cívico obrigatório».

[13] Alterado pelos Decretos-Leis n.º 157/77, de 3 de Maio, n.º 319-A/77, de 5 de Agosto, e n.º 177/80, de 31 de Maio, n.º 103/81, de 12 de Maio, n.º 105/81, de 14 de Maio, n.º 208/81, de 13 de Julho, n.º 232/81, de 30 de Julho, n.º 122/82, de 22 de Abril, e n.º 146/82, de 28 de Abril.

[14] Na mesma data ou em datas próximas foram ainda aprovados o estatuto dos juízes militares (que passaram a integrar os tribunais comuns no julgamento de crimes estritamente militares) e dos assessores militares do Ministério Público, alterações à lei de organização e funcionamento dos tribunais judiciais, e uma nova lei orgânica da Polícia Judiciária Militar.

[15] Cfr. trabalhos preparatórios, designadamente a discussão em plenário dos projectos de lei n.º 259/IX (do PSD e CDS-PP), n.º 97/IX (do PS) e n.º 156/IX, do PCP, publicada no *Diário da Assembleia da República*, I Série, n.º 107, de 3 de Abril de 2003.

O texto que foi aprovado a final resultou de uma versão elaborada por um grupo de trabalho constituído para o efeito e teve por base o primeiro daqueles projectos, com alterações provenientes dos restantes e outras tidas por adequadas (cfr. *Diário da Assembleia da República*, II Série A, de 4 de Outubro de 2003).

[16] Cfr. exposição de motivos do projecto de lei n.º 97/IX.

[17] Citações retiradas da exposição de motivos que precedeu o projecto de lei n.º 97/IX.

[18] Cfr. sobre estes princípios Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 4ª edição revista, Coimbra Editora, 2007, volume I, página 491 e seguintes; Jorge Miranda e Rui Medeiros, *Constituição Portuguesa Anotada*, Coimbra Editora, 2005, tomo I, página 323 e seguintes.

[19] *Código Penal Português Anotado*, 9ª edição, Almedina, Coimbra, 1996, página 177.

[20] *Direito Criminal*, Almedina, Coimbra, 1971 (reimpressão da edição de 1968), I volume, página 155. Sobre o tema, cfr., entre outros, Lopes Rocha, "Aplicação da lei criminal no tempo e no espaço", *Jornadas de Direito Criminal*, CEJ, 1983, página 89 e seguintes; Taipa de Carvalho, *Sucessão de Leis Penais*, 2ª edição revista, Coimbra Editora, 1997, página 109 e seguintes; Figueiredo Dias, *Direito Penal (Parte Geral),* 2ª edição, Coimbra Editora, 2007, Tomo I, página 193 e seguintes.

[21] *Obra citada*, página 155.

[22] Cfr. a lei de bases gerais da condição militar (Lei n.º 11/89, de 1 de Junho), e o Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-lei n.º 236/99, de 25 de Junho (alterado pelas Leis n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, n.º 70/2005, de 17 de Março, n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e n.º 330/2007, de 9 de Outubro).

[23] Cfr., sobre esta matéria, entre outros, Figueiredo Dias, *obra citada*, página 301.

[24] *Obra citada*, página 314.

[25] De 23 de Outubro de 1998, publicado no *Diário da República*, II Série, de 29 de Abril de 1999.

[26] Cfr. Taipa de Carvalho, *obra citada*, página 110.

[27] Cfr. exposição de motivos que precedeu o Projecto de Lei n.º 259/IX. Cfr. nota 15.

[28] Cfr., Taipa de Carvalho, *obra citada*, página 167.

[29] Cfr. nota 5. Outros acórdãos do mesmo Tribunal concluem também pela não descriminalização mas com diferentes fundamentos, invocando-se, em alguns desses acórdãos, que «o serviço militar obrigatório, então designado por Serviço Efectivo Normal (SEN) não foi extinto enquanto modo de prestação de serviço militar que origina a aquisição da qualidade de militar para efeitos penais, mantendo-se decorrente, nomeadamente, de convocação ou mobilização, terminologia agora adoptada, bastando para tal que este serviço esteja a ser prestado em efectividade.

Este parecer foi votado na sessão do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República de 13 de Março de 2008.

Fernando José Matos Pinto Monteiro — Maria de Fátima da Graça Carvalho (relatora) *— Manuel Pereira Augusto de Matos — José Luís Paquim Pereira Coutinho — Fernando Bento — António Leones Dantas — Maria Manuela Flores Ferreira — José David Pimentel Marcos — Alberto Esteves Remédio — Alberto Fernandes Braz.*

Por despacho de 14 de Maio de 2008, SS. Ex.ª o Conselheiro Procurador-Geral da República determinou que a doutrina deste parecer seja seguida e sustentada pelos Senhores Magistrados do Ministério Público (artigo 12.º, n.º 2, alínea *b*), e 42.º n.º s 1 e 2 do Estatuto do Ministério Público).

Está conforme.

Lisboa, 21 de Maio de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 16987/2008

Por meu despacho de 19 de Maio de 2008:

Jorge da Silva Ferreira — assistente administrativo principal, do quadro de pessoal não docente deste Instituto — autorizada licença sem vencimento de longa duração com efeitos a 9 de Junho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Aviso n.º 16988/2008

Por despachos do Presidente do ISCTE, ao abrigo da al. *h*) no n.º 1 do artigo19.º dos Estatutos do ISCTE, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000:

De 11 de Julho de 2007

Autorizada a contratação de Bianor Scelza Cavalcanti na categoria de professor catedrático visitante neste Instituto, em regime de 0% pelo período de um ano com início em 2 de Janeiro de 2008.

De 12 de Maio de 2008

Autorizada a Isabel Maria Pimentel de Carvalho Guerra professora catedrática deste Instituto, renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

De 19 de Maio de 2008

Autorizada a Ana Catarina de Carvalho Nunes, a prorrogação do contrato de assistente com efeitos a partir de 5 de Maio de 2008, por nesta data ter requerido as provas de doutoramento.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 15143/2008

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o contrato administrativo de provimento de Catia Benedetti para exercer funções de leitora por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 442/2008

Por despacho de 25-01-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Teresa Sofia de Jesus Sancho — autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de acumulação a 20 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 01-04-08, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

20 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Contrato (extracto) n.º 443/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 20/05/2008:

Mestre Ana Susana Rocio Gonçalves de Almeida, autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, em regime de exclusividade na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12 de Março de 2008, pelo período de seis anos, prorrogáveis por um biénio, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior.

21 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Deliberação (extracto) n.º 1505/2008

Delegação de Competências n.º 01

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; o Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia delega, com a possibilidade de subdelegar, no actual Presidente do Conselho Directivo, Professor Doutor José Paulo Soares Pinheiro, as competências para, no âmbito da autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, autorizar despesas até ao montante de 25.000 €, desde que devidamente cabimentadas.

2 — Autoriza o actual Presidente do Conselho Directivo a subdelegar as competências para, no âmbito da autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, autorizar despesas até ao montante de 25.000 €, no Vice-Presidente do Conselho Directivo, desde que devidamente cabimentadas.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido entretanto praticados pelo actual Presidente e Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, desde 19 de Março de 2008.

21 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho (extracto) n.º 15144/2008

1 — Conforme deliberação aprovada na reunião n.º 2 do Conselho Directivo, de 24 de Abril de 2008, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Vice-Presidente do Conselho Directivo, Professor Doutor Marco Arien Mackaaij, sem prejuízo da faculdade genérica e incondicional de avocação e supervisão, os poderes necessários para o exercício da seguinte competência:

Dirigir, orientar e coordenar as actividades e serviços da Faculdade e, em especial:

Representar a Faculdade;

Zelar pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;

Despachar os assuntos correntes;

Submeter a despacho do Reitor as questões que careçam de resolução superior.

2 — Ao abrigo da deliberação n.º 01, da acta n.º 02 da reunião do Conselho Directivo de 24 de Abril de dois mil e oito, subdelego no Vice-Presidente, Professor Doutor Marco Arien Mackaaij, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de 25.000 Euros, desde que devidamente cabimentadas.

24 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *José Paulo Soares Pinheiro*.

21 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 15145/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 20 de Maio de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

- Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, Professor Catedrático, no período compreendido entre 27 e 29 de Maio de 2008;
- Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro de Sousa, Professor Associado Convidado, no período compreendido entre 27 e 29 de Maio de 2008;
- Doutora Isabel Maria Fernandes Neto, Professora Associada, no período compreendido entre 27 e 29 de Maio de 2008;
- Doutor Jesús Miguel Lopez Rodilla, Professor Associado, no período compreeendido entre 19 e 26 de Maio de 2008;
- Doutora Catarina Almeida Tomás, Professora Auxiliar Convidada, no período compreendido entre 16 e 19 de Junho de 2008;

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 15146/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 20 de Maio de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 27 e 29 de Maio de 2008, ao licenciado Rui Manuel Fernandes Pedro Costa, Especialista de Informática, de Grau 1. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 15147/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com a Licenciada Arnandina Maria Abrantes de Loureiro, como Professora Associada Convidada a tempo parcial (30%), em regime de acumulação, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008, ficando exonerada das anteriores funções a partir desta data.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

23 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 15148/2008

Por despacho de 20-05-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Doutor Filipe Cassiano Nunes Santos, Professor Auxiliar de nomeação provisória, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com início em 17-10-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Despacho (extracto) n.º 15149/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 12 de Maio de 2008:

Mestre Ema Cláudia Ribeiro Pires, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, durante o segundo semestre do ano lectivo 2008/2009 e o primeiro semestre do ano lectivo 2009/2010.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 12 de Maio de 2008:

Mestre Rosalina Maria Pisco Costa, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009, a partir de Setembro de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho (extracto) n.º 15150/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Licenciada Ana Cristina Bugalho Oliveira Rodrigues Costa, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Mestre Ana Vitória Martins Neves Barrocas Dordio, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Licenciado António Manuel Teixeira Martins do Canto, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

21 de Maio de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 15151/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Mestre Iara Carnevale de Almeida, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, por um período de 6 meses a partir de Fevereiro de 2009.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Mestre Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o primeiro semestre do próximo ano lectivo 2008/2009.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Mestre Isabel Maria Marques Mesquita, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o segundo semestre do ano lectivo 2008/2009.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Mestre José Miguel Gomes Saias, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, pelo período de seis meses a partir de Setembro de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho (extracto) n.º 15152/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Mestre Marta de Assunção Gonçalves Montera, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Mestre Paulo Manuel Ferrão Canhoto, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, durante o ano lectivo 2008/2009.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Licenciado Vasco Fernando de Figueiredo Tavares Pedro, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, pelo período de seis meses a partir de Fevereiro de 2009.

21 de Maio de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho (extracto) n.º 15153/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Mestre Catarina Lino Neto Pereira Traquino de Moraes, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Mestre José Francisco Filipe Marmeleira, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, durante o ano lectivo 2008/2009.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Maio de 2008:

Licenciado Vasco Fernando de Figueiredo Tavares Pedro, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, pelo período de seis meses a partir de Setembro de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 550/2008

Doutor António Sampaio da Nóvoa, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, e Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* está aberto concurso documental para provimento de dois lugares de Professor Associado, do 2.º Grupo — Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, autorizado por meu despacho, de 8 de Maio de 2008.

Em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se todos aqueles que estiverem nas condições do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que, em princípio, deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do serviço militar;

f) Bilhete de Identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Professora Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches Simões, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Professora Doutora Helena Costa Gomes de Araújo, Professor Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Professor Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Professor Doutor José João Ramos Paz Barroso, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Justino Pereira de Magalhães, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Rui Fernando de Matos Saraiva Canário, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo júri, os seguintes:

1 — O concurso para Professor Associado destina-se "a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, e a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida" (artigo 38.º do ECDU).

2 — O ECDU estipula ainda que "no concurso para professor Associado a ordenação dos candidatos fundamentar-se-á não apenas no mérito cientifico e pedagógico do Curriculum vitae de cada um deles, mas também no valor pedagógico e cientifico do relatório"(n.º 2, do artigo 49.º do ECDU).

3 — Conjugando estes artigos do ECDU com os artigos 4.º (funções dos docentes universitários) e 5.º (funções dos professores), define-se uma grelha de avaliação e de ordenação dos candidatos que assenta em dois blocos. (Serão apenas tidos em conta os elementos curriculares respeitantes ao trabalho realizado na área cientifica do concurso):

Bloco A — 70 %:

No que se refere aos curricula serão considerados três domínios de análise:

1 — Publicações.

2 — Investigação cientifica onde se incluem a participação em projectos, as orientações das dissertações de mestrado e de doutoramento.

3 — Actividades pedagógicas/docência onde se enquadra a produção de materiais pedagógicos e de apoio ao ensino. Para além disso serão também inseridas na apreciação deste domínio as actividades de extensão científico-pedagógica, enquanto elementos complementares de diferenciação.

1 — Publicações:

O critério da qualidade dos trabalhos científicos publicados (ou no prelo), desde que o candidato o tenha confirmado, será valorizado nesta avaliação curricular comparada, com base na consulta das obras apresentadas pelos candidatos. Na apreciação das obras publicadas serão tidos em conta dois aspectos: a relevância das publicações pós-doutoramento, avaliadas de acordo com os critérios de qualidade internacionalmente reconhecidos, e a valorização da autonomia científica expressa na própria produção (e.g. autor único, 1.º autor, 2.º autor). No entanto, serão considerados ainda nesta apreciação os seguintes subcritérios:

a) As edições em livro das teses de doutoramento, os livros de acta, as colectâneas de texto ou a responsabilidade das edições de obras colectivas serão menos valorizadas do que capítulos de livro ou artigo.

b) Os textos publicados em livros de actas serão considerados equivalentes aos escritos de tipo monografia da instituição, texto de apoio para os alunos, etc., e menos valorizados na apreciação das publicações.

Referências incorrectamente apresentadas e ou muito incompletas por exemplo, não datadas ou não localizadas objectivamente (e.g. cursos frequentados ou ministrados, orientação de teses, obras no prelo sem referencia da revista /editora), que dificultam ou impedem à avaliação comparada, serão ignoradas na avaliação. O mesmo será seguido relativamente aos textos/obras de divulgação de carácter não científico.

2 — Investigação científica:

Neste domínio serão considerados, o envolvimento e direccionalidade em actividades de investigação, fundamentalmente pós-doutoramento; número de teses de doutoramento e de mestrado orientadas (e, com menos valor, processos de orientação ainda em curso) e número de arguições de provas académicas e integração das respectivas temáticas nos trabalhos do orientador/arguente (ainda que com menor valor do que o anterior).

A apreciação deste domínio terá por base uma contagem e também uma apreciação qualitativa fundamentada nas descrições dos temas/projectos de investigação e das instituições que conferem o grau, o que permitirá aferir da sua relevância e da sua expressão nos textos produzidos pelo candidato.

As comunicações apresentadas em encontros são também consideradas, embora com valoração mais reduzida, para a apreciação da actividade científica.

São objecto de análise e de valoração os encontros científicos.

3 — Actividades pedagógicas/docência:

Neste domínio serão considerados, o envolvimento e direccionalidade nas actividades de docência e de extensão universitária, incluindo as publicações de carácter pedagógico ou equivalentes. Serão também consideradas as colaborações com outras universidades nacionais ou internacionais com relevância em pós-graduações.

Será ainda considerada a participação na vida institucional da Faculdade e da universidade.

Bloco B — 30 %:

O relatório da disciplina será a avaliado em quatro parâmetros:

a) Enquadramento e fundamentação cientifica, e ou metateórica programática e curricular da actividade pedagógica em apreço;

b) Estrutura programática e curricular e respectiva operacionalização nos conteúdos apresentados;

c) Metodologia de ensino e avaliação;

d) Articulação e coerência com o percurso científico-pedagógico do candidato.

Os critérios considerados na apreciação deste domínio serão o rigor e a actualização no plano científico e metodológico; articulação, a coerência e a consistência dos componentes do relatório, bem como as opções teóricas, metodológicas e estruturais nele equacionadas.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *Curriculum vitae*;

Quinze exemplares, impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

12 de Maio de 2008. — O Reitor, *A. Sampaio da Nóvoa.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Rectificação n.º 1212/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 20 de Maio de 2008, pág. 22616, referente à Doutora Helena Cristina Ferreira Machado e à Doutora Ana Paula Pereira Marques, Despacho (extracto) n.º 14077/2008, rectifica-se que onde se lê "... do Grupo Disciplinar de Economia,...", deve ler-se "... do Grupo Disciplinar de Sociologia...".

21 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Reitoria

Despacho n.º 15154/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-119/06, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de Mestrado em Estudos Europeus devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-152/2007;

Impõe-se, agora, proceder à aprovação da organização do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Estudos Europeus, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

3 — É revogado o Despacho RT/C-179/2007, de 26 de Abril.

22 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Curso: Estudos Europeus.

Grau ou diploma: Mestre.

Área científica predominante do curso: Ciência Política e Relações Internacionais.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

Duração normal do curso: 4 semestres.

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Mestrado em Estudos Europeus

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política e Relações Internacionais	CPRI	87	
Direito	D	–	
Economia	E	13	20
Subtotal		100	(1) 20
Total		120	

(1) Que se podem distribuir por qualquer uma das áreas científicas, seja a área de Direito (optativa), sejam as áreas de Economia e de Ciência Política e Relações Internacionais.

Universidade do Minho — Escola de Economia e Gestão

Estudos Europeus

Mestrado

Ciência Política Relações Internacionais

Semestre 1

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia da Investigação	CPRI	S1	162.5	TP-45; OT-15	6.5	
Sistema Político da União Europeia	CPRI	S1	175	TP-45; OT-15	7	
Economia Política Europeia	E	S1	162.5	TP-45; OT-15	6.5	
Opção I		S1	125	TP-45; OT-15	5	
Opção II		S1	125	TP-45; OT-15	5	

Semestre 2

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias da Integração Europeia	CPRI	S2	175	TP-45; OT-15	7	
Política Externa, Segurança e Defesa Europeia	CPRI	S2	162.5	TP-45; OT-15	6.5	
Relações Económicas Externas da UE	E	S2	162.5	TP-45; OT-15	6.5	
Opção III		S2	125	TP-45; OT-15	5	
Opção IV		S2	125	TP-45; OT-15	5	

Semestre 3 e 4

QUADRO N.º 3-A

	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
	Total	Contacto		
Elaboração e apresentação de uma dissertação 60.	1 500	OT (100)	60	

Ou

QUADRO N.º 3-B

	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
	Total	Contacto		
Realização de um Estágio Profissional + Realização e apresentação de um Relatório de Estágio.	1 500	OT (100)	60	

Unidades Curriculares Opcionais:

Opção I e II **

AP — Finanças Públicas Europeias
AP — Política Europeia do Ambiente
CPRI — Democratization and Development
CPRI — Federalismo, Regionalismo e Subsidiariedade
CPRI — Integração Política Europeia
CPRI — Policies of Citizenship and Integration in Europe
D — Direito Comunitário
D — Direito da Concorrência
D — Direito da Cooperação Transfronteiriça
E — Política de Concorrência e Integração do Mercado
E — Políticas Económicas da União Europeia
E — Topics on Trade Policy

Seminário Temático:

Opção III e IV *

CPRI — Dinâmicas do Espaço Lusófono
CPRI — Freedom and Security in the Post 9/11
CPRI — Islam and Europe
CPRI — Relações UE-ACP
CPRI — Russia and Security in Asia
CPRI — The European Union in the International System
D — Direito Europeu de Imigração e de Asilo
D — Direito Internacional dos Direitos Humanos
D — Sistema Europeu de Protecção dos Direitos Humanos
E — Economia do Ambiente e Recursos Naturais
E — Economic Policies in Transition Eastern European Countries
E — European Social Model

Notas:

* LV — Competência Comunicativa em Língua Estrangeira — Funcionamento em 4 módulos obrigatórios que decorrerão integrados em qualquer uma das Unidades Curriculares de opção que estejam em funcionamento nos dois semestres lectivo.

** O leque de opções e de seminários poderá ser alterado em função da oferta dos vários departamentos mediante aprovação da Direcção do curso de Mestrado.

Despacho n.º 15155/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-141/06, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Mediação Cultural e Literária — Ramo de Estudos Empíricos da Literatura, Ramo de Tradução Literária e Ramo de Estudos de Cinema e Literatura, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 190/2007.

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Mediação Cultural e Literária — Ramo de Estudos Empíricos da Literatura, Ramo de Tradução Literária e Ramo de Estudos de Cinema e Literatura, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

29 Janeiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

B — Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: Mediação Cultural e Literária.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Teoria da Literatura.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: 2 anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Ramo Estudos Empíricos de Literatura;
Ramo Tradução Literária;
Ramo Estudos de Cinema e Literatura.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do Mestrado em Mediação Cultural e Literária:

Ramo Estudos Empíricos de Literatura

QUADRO N.º 1.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teoria da Literatura	TL	105	5
Tradução e Documentação.	TD	5	
Gestão	G	5	
Total		115	5 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Ramo Tradução Literária

QUADRO N.º 1.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teoria da Literatura	TL	25	5
Estudos de Tradução	ET	80	
Linguística Geral	LG	5	
Gestão	G	5	
Total		115	5 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Ramo Estudos de Cinema e Literatura

QUADRO N.º 1.3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teoria da Literatura	TL	40	5
Estudos de Cinema	EC	75	
Total		115	5 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

Opções Transversais: Temas de Literatura Comparada; Literatura e Banda Desenhada; Temas de Cinema e Literatura; Cibercultura.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Mestre em Mediação Cultural e Literária

Área científica: Teoria da Literatura

Ramo: Estudos Empíricos de Literatura

Dois semestres curriculares; dois semestres de projecto

1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 1.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Campo Literário e Campo dos Media 1	TL	S 1	280	T 30; TP 15; OT 15	10	
Narratologia e escrita criativa	TL	S 1	280	T 30; TP 15; OT 30	10	
Cultura e Propriedade Intelectual	TL	S 1	140	T 30; OT 15	5	
Opção Transversal	TL	S 1	140	T 30; OT 15	5	optativa
Campo Literário e Campo dos Media 2	TL	S 2	280	T 30; TP 15; OT 15	10	
Dramaturgia e escrita criativa	TL	S 2	280	T 30; TP 15; OT 30	10	
Técnicas de edição digital	TD	S 2	140	T 30; OT 15	5	
Marketing Cultural	G	S 2	140	T 30; OT 15	5	

3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 1.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Orientação do Projecto 1	TL	S 3	140	S 30	5	
Projecto 1	TL	S 3	700	OT 250	25	
Seminário de Orientação do Projecto 2	TL	S 4	140	S 30	5	
Projecto 2	TL	S 4	700	OT 250	25	

Ramo: Tradução Literária

Dois semestres curriculares; dois semestres de projecto

1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 2.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Campo Literário e Campo dos Media 1	TL	S 1	280	T 30; TP 15; OT 15	10	
Estudos de Tradução	ET	S 1	280	T 30; TP 15; OT 15	10	
Cultura e Propriedade Intelectual	TL	S 1	140	T 30; OT 15	5	
Opção Transversal	TL	S 1	140	T 30; OT 15	5	optativa
Campo Literário e Campo dos Media 2	TL	S 2	280	T 30; TP 15; OT 15	10	
Prática da Tradução Literária	ET	S 2	280	T 30; TP 15; OT 15	10	
Linguística Contrastiva para a Tradução	LG	S 2	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Marketing Cultural	G	S 2	140	T 30; OT 15	5	

3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 2.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Orientação do Projecto 1	ET	S 3	140	S 30	5	
Projecto 1	ET	S 3	700	OT 250	25	
Seminário de Orientação do Projecto 2	ET	S 4	140	S 30	5	
Projecto 2	ET	S 4	700	OT 250	25	

Ramo: Estudos de Cinema e Literatura

Dois semestres curriculares; dois semestres de projecto

1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 3.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Campo Literário e Campo dos Media 1	TL	S 1	280	T 30; TP 15; OT 15	10	
Narratologia e escrita criativa	TL	S 1	280	T 30; TP 15; OT 30	10	
Opção Transversal	TL	S 1	140	T 30; OT 15	5	optativa
Produção cinematográfica 1	EC	S 1	140	T 30; PL 30; OT 15	5	
Campo Literário e Campo dos Media 2	TL	S 2	280	T 30; TP 15; OT 15	10	
Dramaturgia e escrita criativa	TL	S 2	280	T 30; TP 15; OT 30	10	
História e Estética do Cinema	EC	S 2	140	T 30; OT 15	5	
Produção cinematográfica 2	EC	S 2	140	T 30; PL 30; OT 15	5	

3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 3.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Orientação do Projecto 1	EC	S 3	140	S 30	5	
Projecto 1	EC	S 3	700	OT 250	25	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Orientação do Projecto 2	EC	S 4	140	S 30	5	
Projecto 2	EC	S 4	700	OT 250	25	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 15156/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-62/2007, de 5 de Novembro, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Estudos da Criança, Especialização em Ensino Experimental das Ciências no Ensino Básico devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr-164/2008;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Estudos da Criança, especialização em Ensino Experimental das Ciências no Ensino Básico, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

10 de Abril de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto de Estudos da Criança
3 — Curso: Ciclo de Estudos em Estudos da Criança — especialização em Ensino Experimental das Ciências no Ensino Básico
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Natureza
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: 4 semestres (3360 horas)
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

«Opção / ramo / ...»

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Natureza	CN	86,0	
Física	F	4,0	
Química	Q	4,0	
Geologia	G	4,0	
Ciências Integradas e Língua Materna.	CILM	7,5	
Ciências da Educação da Criança	CEC	6,5	
Tecnologias da Informação e da Comunicação	TIC	8,0	
Total		120	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.
Nota:
(2) O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: Plano de estudos:

Universidade do Minho

Instituto de Estudos da Criança — Departamento de Ciências Integradas e Língua Materna

Ciclo de Estudos em Estudos da Criança — especialização em Ensino Experimental das Ciências no Ensino Básico

Ciências da Natureza

1.º Ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Experimental em Física e Química	F ; Q	Semestral . . .	224	11T; 8TP; 27PL	8,0	
Metodologia de Investigação Educacional	C N	Semestral . . .	210	45 TP	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cognição e Aprendizagem da Criança	C E C	Semestral	182	10T; 20TP	6,5	
Didáctica das Ciências para Crianças	C N	Semestral	224	45 TP	8,0	
Total			840	166	30	

1.º Ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Experimental em Biologia e Geologia	C N ; G	Semestral	224	12T; 29PL; 4TC	8,0	
Educação Ambiental	C N	Semestral	182	30 TP	6,5	
Ciências Experimentais e Práticas de Interdisciplinaridade.	CILM	Semestral	210	27 TP; 3 S	7,5	
Narrativas Digitais na Formação em Ensino Experimental das Ciências.	T I C	Semestral	224	15TP; 30PL	8,0	
Total			840	150	30	

1.º Ano — 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação ou Projecto	C N		1680		60	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 15157/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-8/07, de 29 de Janeiro de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Alta Direcção na Administração Pública (CADAP);

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Alta Direcção na Administração Pública (CADAP).

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

3 — É revogado o Despacho RT/C-336/2007, de 11 de Outubro.

9 de Maio de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho

Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Economia e Gestão

Curso: Curso de Alta Direcção para a Administração Pública (CADAP)

Diploma: De Especialização

Área científica predominante do curso: Administração Pública

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do diploma: 15 ECTS

Duração normal do curso: 430 horas de contacto

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Pública	AP	8	
Economia	ECO	2	
Gestão	G	2	
Direito	DIR	1,5	
Ciência Política	CP	0,5	
Engenharia (Informática)	ENG	1	
Total		15	

Plano de estudos:

Universidade do Minho — Escola de Economia e Gestão

Curso de Alta Direcção para a Administração Pública (CADAP)

Diploma em Administração Pública

1.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte Curricular — 1.º Trimestre						
Sistemas Políticos e Constituição Politica	CP/D	1.º Trim.		30	1	
Políticas Públicas	AP	1.º Trim.		30	1	
Organização e Gestão Pública	AP	1.º Trim.		30	1	
Metodologia e Análise Estatística em AP	AP	1.º Trim.		30	1	
Seminário I	AP	1.º Trim.		23	1	

2.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte Curricular — 2.º Trimestre						
Gestão de Recursos Humanos	AP	2.º Trim.		30	1	
Finanças Públicas e Administração Orçamental	AP	2.º Trim.		30	1	
Contabilidade Pública e Controlo de Gestão	G	2.º Trim.		30	1	
Direito Administrativo Público e Procedimento Administrativo	D	2.º Trim.		30	1	
Seminário II	AP	2.º Trim.		23	1	

3.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte Curricular — 3.º Trimestre						
Sistemas de Informação em Administração Pública	I	3.º Trim.		30	1	
Economia Europeia	ECO	3.º Trim.		30	1	
Estratégia e Marketing Público	G	3.º Trim.		30	1	
Técnicas de Apoio à Decisão	ECO	3.º Trim.		30	1	
Seminário III	AP	3.º Trim.		24	1	

Despacho n.º 15158/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-6/07, de 29 de Janeiro de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Formação Especializada — Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP);

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada — Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP).

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

3 — É revogado o Despacho RT/C-337/2007, de 11 de Outubro.

9 de Maio de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Economia e Gestão.

Curso: Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP).

Grau ou diploma: Diploma.

Área científica predominante do curso: Administração Pública.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 3 ECTS.

Duração normal do curso: 65 horas de contacto.

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Públicac	AP	1,5	
Gestão	G	0,5	
Relações Internacionais	RI	0,5	
Informática.	I	0,5	
Total		3	0

Plano de estudos:

Universidade do Minho — Escola Economia e Gestão

Curso de Formação Especializada em Gestão Pública (CAGEP)

Grau ou diploma: Certidão de Estudos Pós Graduados

Área científica predominante do curso: Administração Pública

Trimestre Curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Finanças Públicas, Contabilidade e Controlo de Gestão	A.P./G	TP		15	1	
Organização e Gestão Pública	A. P.	TP		15	0,5	
Gestão de Recursos Humanos na A. P.	A. P.	TP		10	0,5	
Globalização e Integração Europeia	R. I.	TP		10	0,5	
Sistemas de Informação na Administração Pública	I.	TP		10	0,5	

Senado Universitário

Resolução n.º 17/2008

Sob proposta da Escola de Engenharia;

Obtido o parecer favorável do Conselho Académico;

Considerando o disposto no artigo 35.º e nos n.º s 1 e 3 do artigo 36.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28 de Abril de 2008, em conformidade com o disposto na Resolução SU-14/94, de 31 de Janeiro, determina:

Artigo Único

Centros de Investigação

1 — São criados os seguintes Centros de Investigação:

a) Institute for Sustainability and Innovation in Structural Engineering (ISISE);

b) Centro de Território, Ambiente e Construção (C-TAC).

2 — É concomitantemente extinto o Centro de Investigação Centro de Engenharia Civil (CEC).

28 de Abril de 2008. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 16989/2008

Por meu despacho de 21 de Abril de 2008, foi autorizado, com efeitos a 28 do mesmo mês, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Pedro Miguel Madeira Cabeça para o exercício de funções equiparadas a técnico profissional de 2.ª classe de BD, desta Escola, com a duração de um ano, renovável por iguais períodos, não podendo exceder três anos.

21 de Maio de 2008. — O Director, *Constantino Theodor Sakellarides.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 15159/2008

Autorizada, por despacho de 23/05/2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, Equiparação a Bolseiro, no País:

Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, professor associado, durante o período compreendido entre 27 e 28 de Maio de 2008.

23 de Maio de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 15160/2008

Autorizadas, por despacho de 23/05/2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, Equiparações a Bolseiro, no estrangeiro, aos seguintes docentes;

-Doutor José Alberto de Vasconcelos Simões, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 4 e 8 de Junho de 2008;

-Doutora Maria Fernanda Antunes Abreu, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 16 e 21 de Junho de 2008;

-Doutora Maria Helena do Nascimento Rego Pereira Trindade Lopes, professora associada, durante o período compreendido entre 21 e 29 de Maio de 2008;

23 de Maio de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Economia

Despacho n.º 15161/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa de 16 de Abril de 2008, proferido por delegação, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de Reconhecimento de Habilitações ao grau de mestre, para fins profissionais e prosseguimento de estudos, apresentado por Philippe Marie de Carvalho Vinhas Cabrita.

Presidente:

Doutora Rita Maria Ferreira Duarte de Campos e Cunha, professora associada com agregação da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Jorge Filipe da Silva Gomes, professor auxiliar do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Doutor José João Marques de Oliveira Vieira da Cunha, professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

21 de Maio de 2008. — O Director, *José António Ferreira Machado.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1506/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-12-12, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Econo-

mia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Economia e Gestão de Recursos Humanos, da Faculdade de Economia desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R / B-Cr97 / 2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia.
3 — Curso: Economia e Gestão de Recursos Humanos.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Economia.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídicas	CJ	5	5
Ciências Sociais	CS	10	
Economia	E	32.5	
Estudos de Gestão	EG	22.5	
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio	E/EG	45	
Total		115	5

10 — Observações:

As unidades curriculares de opção são escolhidas nos elencos de unidades curriculares de outros mestrados da Faculdade, pelo que os créditos optativos a obter podem pertencer a qualquer uma das áreas científicas indicadas (CJ, CS, E, EG).

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Economia

Economia e Gestão de Recursos Humanos

Mestrado: Economia

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito do Trabalho e Regulação Social	CJ	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Economia da Empresa	E	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Economia do Trabalho	E	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Gestão de Recursos Humanos I	EG	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Psicossociologia das Organizações	CS	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Sociologia do Trabalho	CS	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Criatividade e Mudança Organizacional	EG	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Economia da Inovação	E	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Gestão de Recursos Humanos II	EG	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Liderança	EG	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Relações Colectivas de Trabalho	E	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Saúde e Segurança no Trabalho	E	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	

2.º ano / 3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Internacional de Recursos Humanos	EG	Semestral	68	T: 21; OT=4	2.5	
Políticas de Emprego	E	Semestral	68	T: 21; OT=4	2.5	
Sistemas de Protecção Social	E	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Unidade Curricular de Opção	CJ, E, EG, CS	Semestral	135	T: 42; OT=8	5	
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio			405		15	

Nota: no terceiro semestre o aluno inicia o trabalho de preparação da Dissertação, o Trabalho de Projecto ou a realização do Estágio.

2.º ano / 4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação / Trabalho de Projecto / Estágio			810		30	

21 de Maio de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 1507/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-12-12, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Economia e Gestão do Ambiente, da Faculdade de Economia desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R / B-Cr95 /2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia
3 — Curso: Economia e Gestão do Ambiente
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Economia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: 4 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E	24	30 (1)
Estudos de Gestão	EG	21	
Ciências Jurídicas	CJ	3	
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio		42	
Total		90	30

10. Observações:

(1) 30 ECTS a serem obtidos a partir de um leque de unidades curriculares — de opção condicionada ou de opção livre — de acordo com o perfil de formação visado pelo aluno. Estes 30 ECTS podem pertencer às áreas científicas de Economia, Gestão, Ciências Jurídicas ou a áreas científicas de outros mestrados da Faculdade de Economia do Porto

11. Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Economia

Mestrado em Economia e Gestão do Ambiente

Mestrado: Economia

1.º Ano, 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia e Política do Ambiente	E	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	
Economia e Política da Energia	E	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão e Auditoria Ambiental	EG	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	
Direito Ambiental	CJ	semestral	81	TP: 21; OT: 7	3	
Gestão de Risco	EG	semestral	81	TP: 21; OT: 7	3	
Mercados de Licenças de Emissão	E	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	

1.º Ano / 2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia da Regulação	E	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	
Marketing Verde	EG	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	
Contabilidade Ambiental e Relato de Sustentabilidade	EG	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	
Unidade Curricular de Opção Condicionada 1	E/EG/CJ/Outras	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	Optativa
Unidade Curricular de Opção Livre 1	E/EG/CJ/Outras	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	Optativa

2.º Ano / 3.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade Curricular de Opção Condicionada 2	E/EG/CJ/Outras	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	Optativa
Unidade Curricular de Opção Livre 2	E/EG/CJ/Outras	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	Optativa
Metodologia de Investigação	E/EG/CJ/Outras	semestral	162	TP: 42; OT: 15	6	
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio			324		12	

Nota: no terceiro semestre o aluno inicia o trabalho de preparação da Dissertação de mestrado, o Trabalho de Projecto ou a realização do Estágio.

2.º Ano / 4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio			810		30	

21 de Maio de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 1508/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-12-12, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Agronómica, da Faculdade de Ciências desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr/104/2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências
3 — Curso: Engenharia Agronómica
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Agronomia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: 24 meses
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Engenharia Agronómica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Agrárias	CA	60	50
Matemática	M	5	
CA ou outra da FCUP	L		5
Total		65	([1]) 55

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Mestrado

Engenharia Agronómica

1.º ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Conservação dos Alimentos	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Sistemas Agrários e Agricultura Portuguesa	CA	S1	135	21	0	28	49	5,0	Opção
Enologia	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Gestão	CA	S1	135	21	0	28	49	5,0	Opção
Melhoramento Genético	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Técnicas de Regadio e Conservação dos Solos	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Zootecnia Especial	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Opção livre (nível 400)	L	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Investigação Operacional e Delineamento Experimental	M	S2	135	21	0	28	49	5,0	
Agricultura Biológica	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Análise Sensorial	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Horticultura Ornamental	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Indústrias Alimentares	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Protecção de Culturas	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Ecofisiologia Agrícola	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Tecnologia Vitícola	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Total			1 620				588	60	

2.º ano curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)			OT	Total	(6)	(7)
Dissertação/Estágio	A	A	1 620			80	80	60	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

21 de Maio de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 1509/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Finanças e Fiscalidade, da Faculdade de Economia desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr106/2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia.

3 — Curso: Finanças e Fiscalidade.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Estudos de Gestão.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.

7 — Duração normal do curso: 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos de Gestão	EG	44	9
Ciências Jurídicas	CJ	4	
Economia/Ciências Sociais/Estatística/Informática	E/CS/EST/I	–	
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio		33	
Total		81	9

10 — Observações: As unidades curriculares de opção são escolhidas de entre o elenco de unidades curriculares oferecidas no âmbito do curso de mestrado em Finanças e Fiscalidade ou de entre o elenco de unidades curriculares de outros cursos de mestrado da Faculdade de Economia do Porto, pelo que os créditos optativos a obter podem pertencer a qualquer uma das áreas científicas indicadas (EG/E/CS/CJ/EST/I).

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Economia

Mestrado em Finanças e Fiscalidade

Grau de Mestre

Área Científica Predominante do Curso: Estudos de Gestão

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Finanças I	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	
Contabilidade Financeira I	EG	Semestral	162	T: 42; OT=12	6	
Fiscalidade I	EG	Semestral	162	T: 42; OT=12	6	
Direito da Empresa	CJ	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	
Finanças II	EG	Semestral	162	T: 42; OT=12	6	
Fiscalidade II	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	
Contabilidade Financeira II	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Finanças III	EG	Semestral	162	T: 42; OT=12	6	
Fiscalidade III	EG	Semestral	162	T: 42; OT=12	6	
Contabilidade e Controlo de Gestão	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	
Projecto de Investigação	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	
Unidade curricular de opção I (*)	EG/E/CS/CJ/EST/I	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Unidade curricular de opção II (*)	EG/E/CS/CJ/EST/I	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Unidade curricular de opção III (*)	EG/E/CS/CJ/EST/I	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio			81		3	

(*) A escolher de entre o elenco de unidades curriculares oferecidas no âmbito do curso de mestrado em Finanças e Fiscalidade ou de entre o elenco de unidades curriculares de outros cursos de mestrado da Faculdade de Economia do Porto.

Nota: no 2.º semestre o aluno inicia a preparação da Dissertação, Trabalho de Projecto ou a realização do Estágio.

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio			810		30	

Unidades Curriculares Optativas

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Finanças IV	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Fiscalidade IV	E	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Planeamento Financeiro e Fiscal	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Impostos e Estratégia Empresarial	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Teoria Financeira da Empresa	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Auditoria Financeira e Fiscal	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Harmonização Fiscal Europeia	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Métodos Econométricos	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Teoria da Contabilidade	EG	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Sistemas de Informação	I	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa
Ética Financeira e Fiscal	CS	Semestral	81	T: 21; OT=6	3	Optativa

21 de Maio de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Deliberação n.º 1510/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-12-12, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Economia e Gestão da Inovação, da Faculdade de Economia desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr100/2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

Formulário

1 - Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 - Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia.

3 - Curso: Mestrado em Economia e Gestão da Inovação.

4 - Grau ou diploma: Mestre.

5 - Área científica predominante do curso: Economia.

6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 - Duração normal do curso: semestres.

8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E	30	15/20
Gestão	G	22,5	
Economia ou Gestão	E, G	10/5	
Matemática, Geografia, Ciências Jurídicas, Ciências Políticas, Sociologia	M, GF, CJ, CP, S		
Dissertação/Estágio		42,5	
Total		105/100	15/20

10 - Observações:

As unidades de crédito referenciadas à área científica "E, G" respeitam a Seminários de Investigação ou de Especialização que tanto incide sobre temas de Economia como de Gestão.

Os alunos que optam pela elaboração de Dissertação deverão obter 10 créditos obrigatórios na área científica "E, G" e 15 créditos optativos.

Os alunos que optam pela realização de Estágio deverão obter 5 créditos obrigatórios na área científica "E, G" e 20 créditos optativos.

As unidades curriculares de opção são escolhidas nos elencos de unidades curriculares de outros mestrados da Faculdade (FEP) ou da Universidade (UP), pelo que os créditos optativos a obter podem pertencer a várias áreas científicas (M, GF, CJ, CP, S).

11 - Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Economia

Economia e Gestão da Inovação

Mestrado

Economia

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Crescimento Económico	E	Semestral	200	T:42; OT:25	7,5	
Teorias e Sistemas de Inovação	E	Semestral	200	T:42; OT:25	7,5	
Competitividade	E	Semestral	200	T:42; OT:25	7,5	
Empreendedorismo	G	Semestral	200	T:42; OT:25	7,5	

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Políticas de Inovação	E	Semestral	200	T:42; OT:25	7,5	
Criatividade e Mudança Organizacional	G	Semestral	200	T:42; OT:25	7,5	
Gestão da Tecnologia em Empresas	G	Semestral	200	T:42; OT:25	7,5	
Unidade Curricular de Opção I	E, G, M, GF, CJ, CP, S	Semestral	200	T:42; OT:25	7,5	optativa

3.º semestre curricular

QUADRO N.º 4 — Alunos que optam pela elaboração da Dissertação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade Curricular de Opção II	E, G, M, GF, CJ, CP, S	Semestral	200	T:42; OT:25	7,5	optativa
Seminário de Investigação	E, G	Semestral	133	S:42; OT:10	5	
Seminário de Especialização	E, G	Semestral	133	S:42; OT:10	5	

Nota: no terceiro semestre o aluno inicia o trabalho de preparação da Dissertação.

3.º semestre curricular

QUADRO N.º 5 — Alunos que optam pela realização do Estágio

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade Curricular de Opção II	E, G, M, GF, CJ, CP, S	Semestral	200	T:42; OT:25	7,5	optativa
Unidade Curricular de Opção III	E, G, M, GF, CJ, CP, S	Semestral	133	T:42; OT:25	5	optativa
Seminário de Especialização	E, G	Semestral	133	S:42; OT:10	5	

Nota: no terceiro semestre o aluno inicia o Estágio.

4.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Estágio			800		30	

21 de Maio de 2008. - O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Deliberação n.º 1511/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-12-12, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Modelação e Simulação Económica, da Faculdade de Economia desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr96/2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia
3 — Curso: Modelação e Simulação Económica
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Economia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: 4 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E	30	7,5
Matemática	M	7,5	
Economia e Matemática	EM	30	
Estudos de Gestão	EG	-	
Dissertação/trabalho de Projecto/estágio		45	
Total		112,5	7,5

10 — Observações:
Os créditos optativos serão obtidos em unidade curriculares escolhidas de entre os elencos de unidades curriculares de outros cursos de mestrado da Faculdade.
11. — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Economia

Mestrado em Modelação e Simulação Económica

Grau de Mestre

Área Científica predominante do curso: Economia

1.º Ano, 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos em Economia I (*)	EM	Semestral	202,5	T:42 + OT:21	7,5	
Tópicos em Matemática (*)	EM	Semestral	202,5	T:42 + OT:21	7,5	
Tópicos em Economia II	E	Semestral	202,5	T:42 + OT:21	7,5	
Teoria dos Jogos e Incerteza	E	Semestral	202,5	T:42 + OT:21	7,5	
Ciclos e Crescimento Económico	E	Semestral	202,5	T:42 + OT:21	7,5	

(*)Conforme o aluno possua uma formação de base em Economia ou Matemática, assim deverá obter aprovação à unidade curricular de Tópicos em Economia I ou à unidade curricular de Tópicos em Matemática.
Notas:
T: Teóricas; OT: Orientação Tutória

1.º Ano, 2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos Numéricos e Computação	M	Semestral	202,5	T:42 + OT:21	7,5	
Modelação Económica I	EM	Semestral	202,5	T:42 + OT:21	7,5	
Simulação Económica e Financeira	EM	Semestral	202,5	T:42 + OT:21	7,5	
Unidade Curricular de Opção	E/EM/M/EG	Semestral	202,5	T:42 + OT:21	7,5	

Notas:
T: Teóricas
OT: Orientação Tutória

2.º Ano, 3.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Modelação Económica II	EM	Semestral	202,5	T:42 + OT:21	7,5	
Seminário de Problemáticas Integradas em Economia	E	Semestral	202,5	S: 67,5	7,5	
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio			202,5		15	

Observação: no terceiro semestre o aluno inicia o tratablho de preparação da Dissertação, o Trabalho de Projecto ou a realização do Estágio
Notas:
T: Teóricas
OT: Orientação Tutória
S: Seminários

2.º Ano, 4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio			810		30	

21 de Maio de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 1512/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Economia e Administração de Empresas, da Faculdade de Economia desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr101 /2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia.
3 — Curso: Economia e Administração de Empresas.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Estudos de Gestão.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos de Gestão	EG	39	–
Economia	E	21	–
Matemática.	M	6	–
Ciências Jurídicas.	CJ	3	–
Ciências Sociais	CS	3	–
Estudos de Gestão/Economia/Ciências Jurídicas.	EG/E/CJ	–	6
Dissertação/Trabalho de Projecto/ Estágio.		42	–
Total		114	6

10 — Observações: O quadro anterior apresenta o número de créditos cuja obtenção é necessária para a realização do curso de especialização (78 créditos). Os restantes 42 créditos necessários à obtenção do grau serão obtidos através da realização de uma dissertação de natureza científica ou de um trabalho de projecto ou de um estágio objecto de relatório final, e respectiva defesa com sucesso perante um júri.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Economia

Mestrado em Economia e Administração de Empresas

Mestre em Economia e Administração de Empresas

Área científica predominante do curso: Estudos de Gestão

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estrutura de Mercados e Jogos Estratégicos	E	Semestral	162	TP:42; OT:14	6	
Políticas Macroeconómicas	E	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	
Métodos Quantitativos Aplicados à Decisão	M	Semestral	162	TP:42; OT:14	6	
Direito dos Negócios	CJ	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	
Contabilidade de Gestão e Controlo	EG	Semestral	162	TP:42; OT:14	6	
Marketing	EG	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	
Psicossociologia das Organizações	CS	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise da Economia e Mercados Globais	E	Semestral	162	TP:42; OT:14	6	
Mercados e Operações Financeiras	E	Semestral	162	TP:42; OT:14	6	
Finanças Empresariais	EG	Semestral	162	TP:42; OT:14	6	
Gestão de Recursos Humanos	EG	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	
Marketing Business to Business	EG	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	
Gestão da Cadeia Logística	EG	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	
Criatividade e Mudança Organizacional	EG	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	

3.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Informação de Empresa	EG	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	
Liderança	EG	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	
Internacionalização da Empresa	EG	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	
Gestão Estratégica	EG	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	
Unidade Curricular de Opção Livre I (*)	EG	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	
Unidade Curricular de Opção Livre II (*)	EG	Semestral	81	TP:21; OT:7	3	Optativa
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio			324		12	Optativa

(*) unidades curriculares escolhidas livremente pelo aluno.

Nota: no terceiro semestre o aluno inicia a realização da Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio			800		30	

21 de Maio de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 15162/2008

Por despacho de 19 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 17 a 20 de Maio de 2008.

21 de Maio de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 15163/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação:

Doutora Anni Gunther Nonell — nomeada definitivamente professor associado do 1.º Grupo (Arquitectura) do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, com efeitos a 8 de Abril de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 e 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, na sua reunião de 21 de Abril de 2008, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva da Doutora Anni Gunther Nonell como professor associado do 1.º grupo (Arquitectura) da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Esta deliberação foi tomada com fundamento nos pareceres subscritos pelos professores Manuel Correia Fernandes e Domingos Manuel Campelo Tavares.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes.*

Despacho n.º 15164/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação:

Doutor Pedro Leão Ramos Ferreira Neto — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, com efeitos a 24 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 e 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, na sua reunião de 21 de Abril de 2008, aprovou, por maioria, a nomeação definitiva do Doutor Pedro Leão Ramos Ferreira Neto como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Esta deliberação foi tomada com fundamento nos pareceres subscritos pelos professores Vítor Abrantes e Joaquim Vieira.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes.*

Despacho n.º 15165/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação:

Doutor Carlos Alberto Esteves Guimarães — nomeado definitivamente professor associado do 1.º Grupo (Arquitectura) do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, com efeitos a 8 de Abril de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 e 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, na sua reunião de 21 de Abril de 2008, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva do Doutor Carlos Alberto Esteves Guimarães como professor associado do 1.º Grupo (Arquitectura) da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Esta deliberação foi tomada com fundamento nos pareceres subscritos pelos professores Alexandre Alves Costa e Manuel Correia Fernandes.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 15166/2008

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 21 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Professor associado Mário João Pires Fernandes Garcia Monteiro, de 18 a 20 de Maio de 2008.

Professora auxiliar Teresa Monteiro Seixas, de 25 de Maio a 7 de Junho de 2008.

23 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 15167/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-05-19, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Júlio Manuel Garganta da Silva, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 19 a 20 de Maio de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Despacho (extracto) n.º 15168/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-05-20, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Mestre Rui Manuel Nunes Corredeira, assistente desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 21 a 25 de Maio de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Despacho (extracto) n.º 15169/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-05-14, por delegação do reitor da Universidade

do Porto, foi ao Doutor Amândio Braga dos Santos Graça, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 13 a 19 de Maio de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Engenharia

Rectificação n.º 1213/2008

Para os devidos efeitos se rectifica que, no despacho (extracto) n.º 13901/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008, a p. 22355 e referente ao contrato do Doutor Miguel Jorge Chichorro Rodrigues Gonçalves, onde se lê "… com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data" deve ler-se "… com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2007".

20 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 15170/2008

Por despacho de 11 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Mestre Pedro Rui Mazeda Gil, Assistente desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no país no período de 18 de Setembro de 2008 a 17 de Setembro de 2009.

21 de Maio de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 15171/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ana Paula Coutinho Mendes, professora associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 26 a 30 de Maio de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 15172/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Teresa Maria Vieira de Sá Marques, professora associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período 13 a 15 de Maio de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 15173/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria João Pinto Coelho Reynaud, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período 05 a 10 de Junho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 15174/2008

Por despacho de 16 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutora Zulmira da Conceição Trigo Gomes Marques Coelho dos Santos, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 20 a 23 de Maio de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 15175/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Francisco José de Jesus Topa, professor associado, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período 26 a 29 de Maio de 2008.

23 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 15176/2008

Por despacho de 20 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Licenciada Susana Cristina de Carvalho Duarte, Técnica Superior Principal (área jurídica), da Faculdade de Letras, nomeada definitivamente Assessora da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

23 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 15177/2008

Por despachos do director da Faculdade de 8 de Maio de 2008, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Joaquim Adelino Correia Ferreira Leite Moreira, professor associado, no período de 23 a 30 de Maio de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Fernando Gilberto de Melo Costa, professor auxiliar, nos dias 8 e 9 de Maio de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 16990/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Agronomia de 31 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, constante do anexo III ao Despacho n.º 19598/2006, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento do lugar, e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na Tapada da Ajuda, em Lisboa.

5 — Métodos de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Classificação final — A classificação final e a ordenação dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto 5.

7 — Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização e apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Agronomia, entregues

pessoalmente ou remetidas pelo correio para Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, residência, e número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Concurso e categoria a que se candidata;
d) Identificação da categoria que o candidato detém, e indicação do tempo de serviço efectivo na mesma;
e) Classificações de serviço atribuídas na categoria que detém;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os documentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado;
b) Certificado das habilitações literárias ou sua fotocópia;
c) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou sua fotocópia;
d) Documento comprovativo donde conste o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria.

9 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas em função do estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Composição do Júri:

Presidente: Prof. Doutora Maria Helena Correia de Oliveira, Prof.ª Associada.
Vogais efectivos:

Maria do Carmo Salvador da Silva Guerreiro e Silva, Assessora Principal.
Carlos Manuel Inácio Viçoso, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Matilde Esteves de Matos, Assessora Principal.
Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves, Chefe de Divisão.

O presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 15178/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 20 de Março de 2008.

Maria Orquídia Teixeira Neves — Professora Auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 20 de Março de 2008.

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Maria Orquídea Teixeira Nunes

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 16 de Janeiro de 2008, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores Henriques José de Figueiredo Garcia Pereira, e Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama, e António Jorge Gonçalves de Sousa nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professora Auxiliar, da Doutora Maria Orquídea Teixeira Nunes, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

23 de Maio de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 15179/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 29 de Janeiro de 2008.

João Carlos Serrenho Dias Pereira — Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2008.

Relatório final de processo de nomeação definitiva de João Carlos Serrenho Dias Pereira

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 5 de Dezembro de 2007, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores João Emílio Segurado Pavão Martins, e Arlindo Manuel Limede de Oliveira, nos termos dos n.º s 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professor Auxiliar, do Doutor João Carlos Serrenho Dias Pereira, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

23 de Maio de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 15180/2008

Por meu despacho de 4 de Março de 2008:

João José de Melo Pessoa — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 40 %, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Março de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 15181/2008

Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2008:

Eduardo Jorge Rodrigues de Figueiredo — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 20 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 10 de Março de 2008 e termo em 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Maio dze 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 15182/2008

Por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2008:

Jorge Manuel Pereira Duque — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 20 %, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Março de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 15183/2008

Por meu despacho de 4 de Março de 2008:

António Jorge Pinto Simões — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 30%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Março de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 15184/2008

Por despacho de 03 de Abril de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Manuel da Silva Carvalho, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (50 %) para o Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 19 de Marco de 2008 e 18 de Setembro de 2008

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 15185/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Ruy Jesus de Llera Blanes, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime tempo parcial (20%) para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 03 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 15186/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Teresa Margarida Luzio Morais, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio) em regime tempo parcial (60 %) para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 03 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 15187/2008

Por despacho de 18 de Marco de 2008 do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a alteração do contrato administrativo de provimento de José Miguel Guedes Teixeira, com a categoria de equiparado a assistente (1.º) de regime tempo parcial (60 %) para tempo integral para Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 19 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 15188/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de José Miguel Guedes Teixeira, com a categoria de equiparado a assistente (1.º) de regime tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 15189/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Ana João das Neves Pereira Fernandes Romana, com a categoria de equiparado a assistente (1.º) de regime tempo parcial (50%) para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 29 de Fevereiro de 2008 e 31 de Julho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 15190/2008

Por despacho de 18 de Marco de 2008 do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a alteração do contrato administrativo de provimento de José Carlos Mota Teixeira, com a categoria de equiparado a assistente (1.º) de regime tempo parcial (50%) para tempo integral para Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 19 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 15191/2008

Por despacho de 3 de Abril de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Afonso Emílio Chambel Prates de Sousa Figueiredo, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 4 de Abril de 2008 e 31 de Julho de 2008.

23 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 15192/2008

Por despacho de 3 de Abril de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o aditamento ao contrato administrativo de provimento de Bernardo Simões Vilhena de Carvalho, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio), de regime de tempo parcial (40%), para tempo integral, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 4 de Abril de 2008 e 31 de Julho de 2008.

23 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 15193/2008

Por despacho de 17 de Março de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o aditamento ao contrato administrativo de provimento de Mário Rui Braga Rodrigues Carneiro, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para regime de tempo parcial (20 %), para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 18 de Marco de 2008 e 30 de Setembro de 2008.

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 15194/2008

Por despacho de 11 de Abril de 2008 do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada a nomeação provisória, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/7, de Paulo Alexandre Marques Nunes, como professora adjunto, da Área Científica de Química Orgânica (Ref.A3), da Escola Superior de Tecnologia Mar, utiliza uma vaga prevista no contingente de pessoal docente, atribuídos ao IPL, através do Despacho n.º 5766/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 54 de 17/03/2005, após concurso documental realizado nos termos dos artigos 2.º, 3.º, 5.º, 10.º, 13.º, 15.º, 17.º,21.º, 34.º e 35.º do referido Decreto-Lei. A presente nomeação produz efeitos a partir de 12-04-2008 e por um período de três anos.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 15195/2008

Renovação de contrato administrativo de provimento do Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Março de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do doutor José Manuel Peixoto do Nascimento para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 27 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 15196/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Abril de 2008, foi ao mestre Rui Filipe Lopes Joaquim, exercendo neste Instituto as funções de assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), concedida a equiparação a bolseiro, a tempo integral, no período de 1 de Março de 2008 a 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 15197/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Abril de 2008, foi autorizada a rescisão de contrato como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, do bacharel Fernando Manuel Ferreira Nunes a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 15198/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Março de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado Cassiano António Dias Barata para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial (60 %), pelo período de dois anos, com início em 26 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 15199/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Março de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado Hélio Malaca dos Santos para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 15200/2008

Considerando que:

1 — Durante anos, a Escola Superior Agrária de Elvas (ESAE) funcionou em vários locais desta Cidade, com evidentes prejuízos para toda a comunidade escolar e custos adicionais;

2 — O Instituto Politécnico de Portalegre era proprietário do Quartel do Trem e tinha apresentado um projecto, a ser co-financiado por verbas comunitárias, para recuperação do edifício e respectiva instalação da ESAE;

3 — Inclusivamente adjudicou um projecto de arquitectura e procedeu à abertura de um concurso público para adjudicação da empreitada, o qual, por diversos motivos não foi possível concretizar;

4 — Por isso, optou-se por desenvolver, por administração directa e por fases, a adaptação de Quartel e a instalação da ESAE no mesmo;

5 — Para tal, solicitei os serviços de diversos funcionários do Instituto, a maioria deles sem qualquer experiência na actividade e todos com conteúdos funcionais substancialmente diferentes;

6 — De imediato recebi a total disponibilidade dos elementos contactados;

7 — Os mesmos executaram todos os trabalhos que conduziram à conclusão das 1.ª e 2.ª fases, evitando a degradação do edifício e permitindo o funcionamento da Escola nesse espaço.

8 — Tal procedimento conduziu a uma muito significativa redução nos custos da obra;

9 — Por isso, e pelo trabalho, dedicação, disponibilidade e espírito de sacrifício dos funcionários, se entendeu dever candidatar o projecto ao Prémio Boas Práticas no Sector Público:

10 — O mesmo foi distinguido com uma Menção Honrosa, na categoria de Capital Humano,

Determino que:

a) A João Eduardo Miranda Novo, Álvaro Luís Gutiérres Setoca, Carlos Manuel Trindade Paulino, Rui Alexandre Pinguinhas Pernas, Fernando Tonelo Couto, José Lourenço Ventura Fartouce, José Francisco Mourato Dinis, Manuel Fernando Figueiredo Mourato, José Luís Conceição Piçarra, João Nuno Cativo Cardoso e João Paulo Cordeiro Silva Milheiro seja atribuído um louvor público;

b) O presente Despacho seja dado a conhecer aos louvados e arquivado nos seus processos individuais;

c) O mesmo seja publicado no *Diário da República*.

14 de Maio de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 15201/2008

Por despacho do Vice-Presidente de 2008/05/20, proferido por delegação de competências: Maria dos Anjos e Sousa Lopes dos Santos Barroca — nomeada definitivamente assistente administrativo especialista, do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 15202/2008

Por despacho do Vice-Presidente de 2008/05/20, proferido por delegação de competências: Maria da Glória Teixeira Moreira — nomeada definitivamente assistente administrativo especialista, do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 15203/2008

Por despacho do Vice-Presidente de 2008/05/20, proferido por delegação de competências:

Rosária Maria da Silva Santos Costa — nomeada definitivamente técnico superior principal, do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 15204/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Tiago Vieira Martins Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 60 %, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007-10-01 validade até 2008-08-31.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 15205/2008

Por despacho do Vice-Presidente de 2008/05/20, proferido por delegação de competências: Maria Assunção Mello Nugent Pestana Silva Moreira Rodrigues — nomeada definitivamente assistente administrativo especialista, do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

Rectificação n.º 1214/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 14 146/2008, de Cláudia Patrícia Lopes Gomes, publicado na página 22 625 do DR, 2.ª série, n.º 97, de 2008.05.20, rectifica-se que onde se lê "Por despacho de 3 de Março de 2008 do Presidente, proferido por delegação de competências…" deve ler-se "Por despacho de 3 de Março de 2008 do Presidente…".

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

Rectificação n.º 1215/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 11 699/2008, de Rui Manuel Pereira Silva Bessa, publicado na p. 18 637 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 23 de Abril de 2008, rectifica-se que onde se lê «e validade até 2009.09.31» deve ler-se «e validade até 2009.08.31».

23 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

Rectificação n.º 1216/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 13071/2008, de Isabelle Tulekian de Azeredo Lopes, publicado na página 20767 do DR, 2.ª série, n.º 89, de 2008.05.08, rectifica-se que onde se lê "Isabelle Tulekian de Azevedo Lopes…" deve ler-se "Isabelle Tulekian de Azeredo Lopes…".

23 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

Serviços de Acção Social

Resolução (extracto) n.º 18/2008

Considerando o disposto conjugadamente nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto, em reunião de 4 de Janeiro de 2008, deliberou:

1 — Delegar no administrador destes Serviços, Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas, com observância das normas legais em vigor relativas à realização de despesas públicas, até ao limite de 10 000 euros.

2 — Esta delegação, que se entende feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência, produz efeitos a partir da data da data da presente deliberação.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 16991/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontram afixadas no átrio dos serviços centrais deste Instituto e das escolas superiores nele integradas as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização das listas cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 15206/2008

Por despachos de 20-05-08, do Presidente deste Instituto Politécnico, autorizadas:

Maria Cândida Cracel Viana e Maria Augusta Moreno Delgado da Torre, Professoras-Adjuntas de nomeação provisória, do quadro, da Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, nomeadas definitivamente, como Professoras-adjuntas para a mesma Escola, com efeitos a partir de 17-12-2007

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 15207/2008

Por despacho de 20 de Maio de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, como equiparados a assistentes do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 a 15 de Setembro de 2008, dos seguintes docentes:

Carlos Jorge Coelho Veloso — 40 %;
Vítor Júlio da Silva e Sá — 50 %.

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 15208/2008

Por despacho de 20-05-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com António José Curto Flores Faia, como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial — 60 %, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16-09-2007 a 15-09-2008.

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 15209/2008

Por despacho de 20 de Maio de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, em regime de exclusividade, como equiparados a assistentes do 2.º triénio, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 a 15 de Setembro de 2008, dos seguintes docentes:

Joana Maria Martins Rosa Maia de Oliveira Almeida.
Pedro da Silva Delgado.
Maria Arlete Carneiro Ribeiro de Carvalho.
João Ferreira de Carvalho Castro Nunes.
Paula Alexandra Carvalho de Sousa Rego.
Teresa Augusta da Silva Mesquita.
Paulo Sérgio de Amorim Caldas.
Orlando Miguel Morais.
Isabel José da Costa Ribeiro Gonçalves.
João Carlos Monteiro Martins.
Ana Paula Oliveira Fernandes.
Helena Maria da Silva Santos Rodrigues.
Maria Flora Pinto Seixeira de Matos.
Marta Alexandra Silva Guerreiro.
Nino Valério Matos da Fonseca.
Nuno Miguel da Cruz Domingues.
Susana Paula Silva Oliveira.
Tiago Alexandre Cardoso Alves Trancoso.
Vítor Manuel Ferreira.

José Gomes Morais.
Liliana Cristina Marques Soares e Aparo.
Luís Miguel Gomes da Costa Ferraz Mota.
Luís Filipe Neves Azevedo.
Alexandra Isabela Lopes Correia.
Deolinda Goretti Vaz da Silva Rebelo.
Paula Maria das Dores Cheira.
Miguel Ângelo Felgueiras Bento Alves.
Duarte Nuno Malheiro Alves.
Sónia Manuela Mendes Dias.
Francisco José da Silva Miranda.
José Miguel Gomes da Costa Veiga.
Maria Antonieta Lopes Vilão Vaz de Morais.
Patrícia Alexandra Pinheiro de Castro Vieira.
Paulo Jorge Gonçalves Rodrigues.
Jorge Manuel Gomes Teixeira.
José Rodrigues Garcia Ribas.
Manuel Rivas Gulías.
Mafalda Reis Lima Lopes Laranjo.
Domingos António Garcia Ribas.
Cristina Maria Ribeiro Rocha Soares Vicente.
Carlos Rafael da Silva Oliveira.
António José Candeias Curado.

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 15210/2008

Por despacho de 20-05-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Conceição Baptista Tavares, como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a 16-09-2007 a 15-09-2008.

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 15211/2008

Por despacho de 20-05-08, do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, em regime de exclusividade, como equiparados a professores adjuntos, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16-09-2007 a 15-09-2008, dos seguintes docentes:

António Álvaro Labrincha Ferreira
Patrício António Almeida Rocha
Maria Filipa Torres Gonçalves Flores Mourão
Salvador da Conceição Alves Miranda Lima
Pedro Miguel Teixeira Faria
Mário Jorge Oliveira Barros
Rosa Maria Monteiro Venâncio
João Augusto Sena de Vasconcelos

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 15212/2008

Por despacho de 20-05-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Rui Jorge Branco Cavaleiro, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16-09-2007 a 15-09-2008.

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 15213/2008

Por despacho de 20-05-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Hugo Guedes Lopes, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16-09-2007 a 15-09-2008.

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 15214/2008

Por despacho de 20-05-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Ana Francisca Santos Silva, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a 16-09-2007 a 15-09-2008.

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 15215/2008

Por despacho de 07-05-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Rescindido por mútuo acordo o Contrato Administrativo de Provimento, celebrado com Licenciado Luís Miguel Ferreira Carvalho, como encarregado de trabalhos, no Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, a partir de 22-05-2008.

23 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 15216/2008

Por despacho de 24-04-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof.ª Doutora Susana Cristina Santos Fidalgo Fonseca Moura Lopes — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada professora adjunta, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de professora-adjunta em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 01/10/2007 até 31/07/2008.

23 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 15217/2008

Por despacho de 18-03-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Isabel Maria Figueiredo Santos Silva — efectuada uma adenda ao contrato administrativo de provimento alterando as cláusulas primeira, terceira e quarta do contrato celebrado em 22-11-2007. Onde se lê: «em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, com início em 05 de Novembro de 2007 a 18 de Janeiro de 2008 e de 28 de Abril a 11 de Julho de 2008.» deve ler-se: «em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, produz efeitos no período de 28 de Abril a 11 de Julho de 2008.».

23 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Deliberação n.º 36/2008/A

Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 15 de Maio de 2008, foram Maria Eduarda Freitas Cabral e Maria Manuela Soares Moniz Bizarro nomeadas precedendo concurso na categoria de enfermeiro-chefe, do quadro regional da ilha de São Miguel, afectas ao Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data da aceitação. (Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Maio de 2008. — O Vogal Administrativo, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1513/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 7 de Maio de 2008:

Florbela Marina Ferreira Costa, enfermeira graduada, do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigo 78.º Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 17 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1514/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Cento Hospitalar de 23 de Janeiro de 2008:

Virgínia da Conceição da Cunha, assistente hospitalar graduada de medicina interna do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de exclusividade, há mais de cinco anos — concedida a redução de horário para quarenta horas semanais, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1515/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 20 de Dezembro de 2007 e 23 de Janeiro de 2008:

Maria Anjos Pereira Martins Pita, Assistente Graduada de Ortopedia do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de exclusividade, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário para quarenta horas semanais, nos termos do n.º 10, artigo 31.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, com efeitos 1 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1516/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 20 de Dezembro de 2007:

João Manuel Palhares Carvalho, Assistente Graduado de Ortopedia do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de exclusividade, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário para quarenta horas semanais, nos termos do n.º 10, artigo 31.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, com efeitos 12 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 15218/2008

Por despacho da vogal executiva do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 18 de Abril de 2008:

Maria Clara Almeida Silva Soares Correia, Assistente Eventual de Medicina Física e Reabilitação, autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento, com efeitos a 14 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1517/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 15 de Maio de 2008 foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular para progressão à categoria de Assistente Graduado da especialidade de Anatomia Patológica do Dr. Manuel Veiga Gonzalez, conforme o disposto na alínea *b*) dos artigos 23.º e 30.º do Decreto Lei n.º 73/90 de 06 de Março.

23 de Maio de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 15219/2008

Por despachos do Administrador Executivo de 21 de Abril de 2008 para produzirem efeitos a 1 de Maio do corrente ano, nomeadas precedendo concurso:

Enfermeiras Especialistas em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

Escalão 1, índice 153

Carla Alexandra Magalhães da Silva
Cecilia Mesquita Madureira Soares

Escalão 2, índice 160

Cristina Paula Cordeiro Linhares
Eugenia Maria Alves Fernandes

Escalão 7, índice 250

Maria Manuela Rocha Gonçalves Oliveira
Olga da Conceição de Pinho Marques da Silva Caldas

Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetra
Escalão 3, índice 175
Sandra Cristina Ferreira Fernandes Pereira

16 de Maio de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1518/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 24 de Abril de 2008, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 19 de Dezembro, foi Glória Dias Domingues, nomeada definitivamente, por concurso interno de acesso limitado para um lugar de chefe dos Serviços Gerais, do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 1, índice 280, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 1519/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 9 de Abril de 2008, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12 e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 19/12, foi Carlos Manuel Silva, nomeado definitivamente, por concurso interno de acesso limitado para um lugar de operário principal da carreira de operário qualificado, do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 2, Índice 214, com efeitos à data da publicação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 1520/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 15 de Maio de 2008, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 19 de Dezembro, foi Ana Bela Caritas Piteira nomeada definitivamente, por concurso interno de acesso limitado, para um lugar de técnico superior de 1.ª classe, do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 1, Índice 460, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 1521/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 15 de Maio de 2008, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 19/12, foi Cristina da Encarnação Silva Cabrita Fernandes, nomeada definitivamente, por concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico-profissional especialista da carreira de secretário de serviços de saúde, nível 4, do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 1, Índice 269, com efeitos à data da publicação.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Rectificação n.º 1217/2008

Por deliberação de 13 de Fevereiro de 2008 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E. e na sequência da petição apresentada, fica sem efeito a deliberação (extracto) n.º 127/2008 publicada no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 7 de 10 de Janeiro de 2008, pelo que novamente se publica o seguinte.

Por deliberação de 12 de Dezembro de 2007 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo, E.P.E — Évora:

Rosária Hrotkó, Assistente Hospitalar de Ortopedia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo — Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, nomeada definitivamente, na sequência de concurso Institucional Interno Geral de Provimento, para a categoria de Assistente Hospitalar de Ortopedia da Carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal, residual do Hospital do Espírito Santo, E.P.E. — Évora, com o regime de dedicação exclusiva — 42 horas semanais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Maio de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 15220/2008

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital de 15 de Maio de 2008:

Maria José Correia Simões, Técnica Superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, da Carreira Técnica Superior do quadro do Hospital Santa Maria EPE — nomeada, após concurso interno de acesso limitado, Técnica Superior Principal, escalão 1, índice 510, da Carreira Técnica Superior do quadro do mesmo Hospital, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do tribunal de contas)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Despacho (extracto) n.º 15221/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, E. P. E., de 15 de Maio de 2008.

Maria Goreti Lobarinhas de Miranda Novais, Assistente de Pediatria Médica Esc. 3, índice 135 do quadro da carreira médica, passou à categoria de assistente graduada de Pediatria Médica, Esc. 1 índice 145, por obtenção do Grau de Consultor da carreira médica Hospitalar, nos termos da al. *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 24 de Outubro de 2007, data a partir da qual obteve o Grau de Consultor da carreira médica Hospitalar.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Despacho (extracto) n.º 15222/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, E.PE., de 15 de Maio de 2008.

Carla Sofia do Vale Fernandes de Carvalho Dias Pinheiro, Interna do Internato Complementar de Pediatria Médica esc.2, índice 95 em

regime de contrato administrativo de provimento, passou à categoria de Assistente Eventual de Pediatria Médica, Esc.1 índice 120, por ter concluído o exame final do internato Complementar em 27 de Fevereiro de 2008 com aproveitamento.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Despacho (extracto) n.º 15223/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, E. P. E., de 15 de Maio de 2008.

Maria da Conceição Ferreira, Assistente de Medicina Interna Esc. 3, índice 135 do quadro da carreira médica, passou à categoria de assistente graduada de Medicina Interna, Esc. 1 índice 145, por avaliação curricular, nos termos da al. *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 20 de Setembro de 2007, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Despacho (extracto) n.º 15224/2008

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital de 15 de Maio de 2008.

Filomena Maria Vinagre Alves da Silva Ribeiro dos Reis, Assessora, escalão 1, índice 160, da Carreira Técnica Superior de Saúde (Ramo Laboratório) do quadro do Hospital Santa Maria EPE — nomeada, após concurso interno de acesso limitado, Assessora Superior, escalão 1, índice 195, da Carreira Técnica Superior de Saúde (Ramo Laboratório) do quadro do mesmo Hospital, ficando exoneradas do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do tribunal de contas)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1522/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 14 de Maio de 2008, foi a Isabel Alexandra Freire Costa, enfermeira graduada, deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 9 de Junho de 2008 a 9 de Junho de 2009.

23 de Maio de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 1523/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 14 de Maio de 2008, foi a Catarina Isabel de Sousa Rodrigues, Enfermeira Graduada, deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Centro Hospitalar de Caldas da Rainha, no período de 1 de Abril de 2008 a 31 de Março de 2009.

23 de Maio de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 1524/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 14 de Maio de 2008, foi a Ana Paula da Conceição Pereira, Assistente de Ortopedia, deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na Clinigrande — Clínica da Marinha Grande.

23 de Maio de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 1525/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 14 de Maio de 2008, foi a Lídia Maria Fernandes, Assistente Administrativo Principal, deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na Santa Casa da Misericórdia de Leiria.

23 de Maio de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 16992/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — calceteiro

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 16 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — calceteiro, do quadro do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 680,56, correspondente ao índice 204 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — calceteiro, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 09 e 22 de Abril de 2008, através da oferta P20082143, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4.O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) Possuir os requisitos previstos n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço/avaliação de desempenho.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.
11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 03 de Abril de 2008, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2HL + 3FP + 3EP + 2AD)/10$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho/Classificação de Serviço

12 — A Classificação final dos candidatos resultará da seguinte fórmula, aplicada às classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC+2EPS)/3$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

13 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.
14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Eng.º José Custódio Gracias Fernandes;
Vogais efectivos — Técnica Superior de 2.ª Classe — Engenheiro Civil, Maria de Fátima Correia Martins Campos Rodrigues, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Encarregado, Álvaro Manuel Estêvão Martins;
Vogais suplentes — Técnico Superior de 2.ª Classe — Engenheiro Civil, Henrique Graça Abreu Dinis;
Técnica Superior de 2.ª Classe — Engenheiro Civil, Suzana Isabel Piteira Gomes.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300365823

Aviso n.º 16993/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 8 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil, do mapa do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1534,61, correspondente ao índice 460 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.
2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 11 e 24 de Abril de 2008, através da oferta P20082210, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.
3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.
4.O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 03 de Abril de 2002.
5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.
6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse da licenciatura em engenharia civil;
b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;
d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço/avaliação de desempenho.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.
9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.
11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 07 de Abril de 2008, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2HL + 3FP + 3EP + 2AD)/10$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho/Classificação de Serviço

12 — A Classificação final dos candidatos resultará da seguinte fórmula, aplicada às classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF= (AC+EPS)/2$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

13 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.
14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Eng.º José Custódio Gracias Fernandes;
Vogais efectivos — Chefe da Divisão de Águas, Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes de Azevedo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Chefe da Divisão de Águas Residuais e Pluviais, Eng.º Arlindo José Águas Bigodinho;
Vogais suplentes — Chefe da Divisão de Oficinas e Parque Auto, Eng.º José Manuel Guerreiro Albano;
Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.ª Paula Cristina Alves Custódio.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300366341

Aviso n.º 16994/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de técnico profissional principal — animação sócio-cultural

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 8 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de técnico profissional principal — animação sócio cultural, do mapa do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 793,99, correspondente ao índice 238 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.
2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de técnico profissional principal — animação sócio cultural, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 09 e 22 de Abril de 2008, através da oferta P20082140, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.
3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.
4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será a execução de tarefas inerentes ao desenvolvimento de acções inseridas no quadro das competências atribuídas aos serviços de cultura dos Municípios, designadamente, no âmbito de apoio a colectividades e associações culturais locais e dinamização comunitária.
5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.
6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;
d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço/avaliação de desempenho.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.
9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.
11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 03 de Abril de 2008, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2HL + 3FP + 3EP + 2AD)/10$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho/Classificação de Serviço

12 — A Classificação final dos candidatos resultará da seguinte fórmula, aplicada às classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC+EPS)/2$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

13 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.
14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima;
Vogais efectivos — Técnica Superior de 2.ª Classe — Educação e Intervenção Comunitária, Dr.ª Cátia Martins Alves Estrelo, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Técnica Superior Principal, Dr.ª Helena Cláudia Bonito Espírito Santo Teodósio;
Vogais suplentes — Técnica Superior de 1.ª Classe — Ciências da Educação, Dr.ª Sílvia Maria Guerreiro Lourenço;
- Técnica Superior de 2.ª Classe — Educação e Intervenção Comunitária, Dr.ª Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

300366082

Aviso n.º 16995/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 19 de Maio de 2008, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de Técnico

de Informática, Grau 2, Nível 1, do quadro de pessoal do Município de Albufeira, os candidatos Alberto José Simões Gonçalves Matias e Esperança de Jesus Pereira Craveiro, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 144, de 27 de Julho de 2007, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300365459

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 16996/2008

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos:

Por mais um ano, com efeitos a 2 de Maio de 2008, inclusive, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores Mário Manuel Jeremias Duarte, operário (serralheiro civil), Rui Pedro Pires Contente, cantoneiro de limpeza, Tiago Alexandre de Oliveira do Rosário Mendes, cantoneiro de limpeza.

Por mais um ano, com efeitos a 15 de Maio de 2008, inclusive, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores António Augusto Bastos Santos, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais e Rui Manuel Montalvo Pombas Sérgio, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Por mais um ano, a partir de 1 de Junho de 2008, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador João Miguel de Oliveira Cipriano, cantoneiro de limpeza.

Por mais três anos, com efeitos a 9 de Maio de 2008, inclusive, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores André Filipe Fidalgo Braz, operário (calceteiro), Fábio Manuel Oliveira de Jesus, operário (calceteiro), Filipe Miguel Florêncio Evangelista, cantoneiro de limpeza, Joaquim Manuel Sampaio Tomé, motorista de pesados e Rogério Paulo Policarpo Nunes Sampaio, cantoneiro de limpeza.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

300365361

Aviso n.º 16997/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 19 de Maio de 2008, foi nomeado, em conformidade com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro**,** aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de operário principal — serralheiro civil — do grupo de pessoal operário qualificado, o 1.º e único classificado no concurso a que alude a Ordem de Serviço datada de 21 de Fevereiro de 2008 e afixada em 25 de Fevereiro de 2008, Joaquim Manuel da Conceição dos Santos**.**

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

300365426

Aviso n.º 16998/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 19 de Maio de 2008, foram nomeados, em conformidade com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de operário principal — carpinteiro — do grupo de pessoal operário qualificado, o 1.º e 2.º classificado no concurso a que alude a Ordem de Serviço datada de 22 de Fevereiro de 2008 e afixada em 25 de Fevereiro de 2008, João Manuel Roque de Oliveira dos Santos e António José do Rosário Pisco Figueiredo, respectivamente.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

300365475

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Edital n.º 551/2008

José Pedro Parreira Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo. Torna público, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que Assembleia Municipal em sua sessão realizada a 28 de Abril findo, sob proposta da Câmara Municipal aprovou o aditamento seguinte ao Regulamento de Taxas em vigor no Município:

«Artigo 32.º

Disposição Transitória

Às operações urbanísticas sujeitas ao procedimento de comunicação prévia previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras e taxas previstas no presente Regulamento para os procedimentos de autorização.»

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso.*

300366228

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso n.º 16999/2008

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 34/P/2008 de 21 de Maio de 200, foi nomeada definitivamente, precedido de concurso, a funcionária Patrícia Maria Baleizão Ferraz, assistente administrativo, na categoria de assistente administrativo principal, com efeitos a partir do dia um de Junho de 2008, inclusive, sendo a candidata posicionada no escalão e índice, calculado de acordo com o Decreto-Lei 353-A/89, de 16/10. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *António Pica Tereno.*

300365394

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 17000/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus Despachos de 21 de Maio de 2008 e na sequência da abertura dos respectivos concursos internos de acesso limitado, foram nomeados os seguintes funcionários nas categorias que se indicam:

Maria de Fátima Mendes Lopes — tesoureiro especialista.

Sérgio Paulo Fernandes Correia — técnico superior principal, engenheiro civil.

Os referidos funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes.*

300365297

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 17001/2008

Para os devidos efeitos, torna-se publico que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, n.º s 76, datado de 14 de Maio corrente e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos ar.ºs 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi renovada a Comissão de Serviço do Director de Departamento de Obras Municipais e Ambiente, José da Costa Pinto, por mais três anos, com efeitos a partir do dia 30 de Julho de 2008.

16 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca*.

300365694

Aviso n.º 17002/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 14 de Maio corrente, foi contratada Elisabete Maria da Silva Tavares para o lugar de Operário/vigilante do Parque do Antuã, funções a desempenhar em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com início em 19 do corrente.

19 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca.*

300365767

Aviso n.º 17003/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de Maio corrente, nomeei, na sequência de aprovação em concurso interno de acesso limitado, para o lugar de Técnico Profissional Especialista (Natação) — Olívia Cristina Martins Mendes.

A nomeada deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

21 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca.*

300365864

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 17004/2008

Projecto de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças

Participação pública

João Pedro Campos Domingues, Vereador do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Loures, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 30 de Abril de 2008, submeter à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, com início a 04 de Junho de 2008 e termo a 16 de Julho de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto de alterações ao Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, que a seguir se publica.

O referido projecto poderá ser consultado, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, nas Sedes de todas as Juntas de Freguesia do Concelho e na página da Internet da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt).

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito à Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

21 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro, *João Pedro Campos Domingues.*

Projecto de alterações ao Regulamento Municipal de Taxas e Licenças

1 — Considerações gerais:

a) Uma vez que os actuais valores cobrados para as operações urbanísticas denominadas Autorizações, passam a tramitar para as operações urbanísticas denominadas Comunicações Prévias:

No capítulo III, secção I — a denominação Autorização altera para Comunicação Prévia;

Nos artigos 20.º, n.º 1, 30.º, 31.º, 33.º, n.º 1 e n.º 2, 37.º, 40.º, 41.º, n.º 3 — a denominação Autorização altera para Comunicação Prévia;

b) No presente Regulamento sempre que se encontre expresso Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, deverá alterar-se para constar: Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

2 — Demais alterações à redacção:

«CAPÍTULO III

Urbanização e edificação

SECÇÃO I

Licenças e Comunicações Prévias de Execução de Obras

Artigo 12.º

Registo de declarações de responsabilidade

(Revogado.)

Artigo 13.º

Taxa de apreciação ou reapreciação de obra

1 — . . . . . .

2 — Em instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis:

a) Classe A1 — 95€

b) Classe A3 — 95€

c) Classe B2 — 95€

d) Classe A2 — Instalações de armazenamento de GPL, Gasolinas e outros produtos derivados com Ponto de Inflamação < 38° com capacidade ≥ 22 m^3 e < 50 m^3 — 237,5€

e) Classe A2 — Instalações de armazenamento de Combustíveis líquidos com capacidade ≥ 100 m^3 e < 200 m^3 — 237,5€

f) Classe A2 — Instalações de armazenamento de outros produtos de petróleo com capacidade ≥ 100 m^3 e < 200 m^3 — 332,5€

g) Postos de Abastecimento de Combustíveis — 285€

h) Instalações de armazenamento de outros produtos derivados de petróleo com capacidade ≥ 200 m^3 e ≤ 500 m^3 — 332,5€

i) Redes de distribuição associadas a reservatórios/postos de garrafas GPL com capacidade < 50 m^3 — 152€

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 — As taxas devidas para admissão de Declaração Prévia, nos termos do Decreto lei 234/07 de 19 de Junho e Decreto lei 259/07 de 17 de Julho — 60€

Artigo 14.º

Taxa geral

A aplicar por cada mês:

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — Obras de construção nova ou reconstrução, por unidade:

a) Antena de rede móvel — 3.390€

b) Aerogerador — 2.360€

SECÇÃO V

Taxas por vistorias e inspecções

Artigo 26.º

Vistorias e inspecções (incluindo deslocações e remuneração de peritos e outras despesas)

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — Vistorias/Inspecções de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis (iniciais, finais, extraordinárias, decenais, repetições para verificação das condições impostas e apreciação de recursos e decisão de reclamações):

a) Postos de Abastecimento de Combustíveis — 589€
b) Instalações de armazenamento de Combustíveis/Postos de Garrafas — 589€
c) Instalações de armazenamento de Combustíveis/Reservatórios (não superior a 40 m^3/reservatório) — 589€
d) Instalações de armazenamento de Combustíveis/Parques de Garrafas — 589€
e) Redes e Ramais de distribuição associadas a reservatórios/postos de garrafas GPL — 589€

4 — *(Revogado.)*
5 — *(Revogado.)*
6 — *(Altera para n.º 4.)*
7 — *(Altera para n.º 5.)*
8 — *(Altera para n.º 6.)*
9 — *(Altera para n.º 7.)*

SECÇÃO VI

Informação Prévia e Autorização Prévia de Localização

Artigo 27.º

Habitação e actividades económicas

a) Habitação e outras actividades não incluídas nas alíneas seguintes — € 42,07
b) Instalações Industriais Tipo 4 — € 210,33
c) Empreendimentos turísticos, não previstos noutras disposições deste Regulamento — € 615,60
d) Estabelecimentos comerciais ou de serviços — € 805,41
e) *(Revogado.)*

Artigo 28.º

Loteamento e obras de urbanização

. . . . . .

Artigo 29.º

Emissão de Autorizações Prévias de Localização

Pela emissão de Autorização Prévia de Localização — € 46,38

Artigo 30.º

Pagamento

O pagamento das taxas previstas nesta secção será efectuado no acto de apresentação da pretensão, sem o que aquela não será recebida.

CAPÍTULO IX

Higiene e salubridade

SECÇÃO I

Licenças

. . . . . .

Artigo 105.º

Disposições diversas

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — *(Revogado.)*
4 — . . . . . .»

Por fim importa justificar os montantes fixados nos artigos 13.º e 26.º, os quais se reportam a taxas a cobrar nos processos para instalação de armazenamento e abastecimento de combustíveis e respectivas vistorias/inspecções.

Não obstante o montante proposto na informação E/28616, entendeu-se ser necessário cobrar um valor mais elevado, na medida em que há necessidade de submeter os projectos à verificação e apreciação do ISQ, entidade esta que também terá que efectuar as vistorias e inspecções a que alude o artigo 26.º

Por isso os valores constantes dos artigos 13.º e 26.º, reportam-se ao serviço prestado pelo Município bem como ao montante cobrado pelo ISQ ao Município pela sua intervenção.

A diferenciação dos valores constantes dos artigos supra referidos prende-se com a complexidade de cada um dos processos, complexidade esta que resulta do tipo de instalação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 17005/2008

Requisição de funcionário

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho n.º 155/2008, de 15 de Maio, foi requisitado o funcionário do quadro da Câmara Municipal de Odemira, Rui Jorge Faustino Pinto de Barros, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Arquitecto, para prestar serviço nesta Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2008. — O Vereador com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

300365337

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 17006/2008

Nomeação de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 da alínea *a*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Maio de 2008, e na sequência de concurso realizado, foi nomeado (a) no lugar de Assistente Administrativo Principal, o (a) candidato (a) *Fernanda Maria Fretes Freixo,* o (a) qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

15 de Maio de 2008. — O Presidente, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

300365418

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 17007/2008

1 — Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de autorização de 01 de Abril de 2008, proferido no exercício da competência que me é delegada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 14 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para admissão de estagiário, com vista ao preenchimento de 1 lugar de Engenheiro Técnico Civil,(Grupo de Pessoal Técnico) para o (Departamento Técnico), do mapa privativo do pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* n.º 76, 2.ª série, apêndice n.º 37, de 18 de Abril de 2006.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

4 — Prazo de validade: o concurso é válido para a presente vaga e cessa com o seu preenchimento.

5 — Local de prestação do trabalho: Área do Concelho de Moura.

6 — Conteúdo funcional: desenvolve funções de estudo e aplicação de natureza técnica, requerendo formação na área de engenheiro técnico civil, designadamente nos seguintes domínios de actividade; estudo, concepção e elaboração de projectos de diversos tipos de obras, instalações e equipamentos; Preparação e fiscalização da sua construção, montagem e funcionamento; Realização de vistorias técnicas e fiscalização de obras no âmbito das construções particulares.

7 — Remuneração e condições de trabalho: 740,61 €, 1.º escalão, índice 222, do Novo Sistema Retributivo.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

8 — Requisitos gerais de admissão: podem candidatar-se ao presente concurso os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir como habilitações literárias curso superior que não confira o grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover.

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a*), *b*), *d*), e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma delas.

10 — Requisitos especiais:

11 — Apresentação de candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em folhas de papel normalizado A4, devidamente assinado e entregues pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Munícipe ou remetidas pelo correio com aviso de recepção e expedidas até ao prazo fixado no n.º 1 deste aviso. As candidaturas devem ser dirigidas ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Moura, Praça Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, solicitando a admissão a concurso, com referência expressa ao *Diário da República* onde se insere a publicação do presente aviso e do qual devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão e residência. Conjuntamente com a candidatura, deve ser apresentada fotocópia do Bilhete de Identidade. Os candidatos podem utilizar o requerimento tipo, ao dispor no Gabinete acima mencionado, no site da Câmara Municipal ou mediante solicitação a enviar por correio ou *e-mail*.

11.1 — Junto do Serviço de Atendimento ao Munícipe, na Secção de Pessoal, pelo telefone 285250400, extensão 203 ou *e-mail* cmmoura@cm-moura.pt podem os interessados obter mais informações.

11.2 — O requerimento de admissão a concurso, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias ou documento equivalente;

b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da sua duração;

d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituírem motivo de preferência legal.

11.3 — A falta de apresentação do documento prevista na alínea *a*) determina a exclusão do concurso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.

12.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório.

13 — Programa da prova escrita de conhecimentos gerais: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; Regime Jurídico de férias, faltas e licenças; Atribuições e Competências dos Órgãos das Autarquias Locais; Carta Ética para a Administração Pública.

14 — Legislação a consultar: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/1; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11/8, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/5, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/5, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17/8, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09/05 e Leis n.º s, 159/99, de 14/9; 169/99, de 18/9, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1;

15 — Duração da prova de conhecimentos: a prova escrita de conhecimentos gerais tem a duração de 1 hora e 30 minutos.

16 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores de apreciação serão os seguintes: Motivação Profissional; Sentido Critico; Expressão e Fluência Verbal e Qualidade da Experiência Profissional.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri, a qual pode ser facultada aos candidatos a seu pedido.

18 — Sistema de classificação final: a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida pelos candidatos nos respectivos métodos de selecção.

19 — Publicitação das Listas: as listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como as listas de classificação final, serão publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.

20 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos Decretos — Lei n.º s, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro e 265/88, de 28/7.

21 — Regime de estágio: A frequência do estágio obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15/9, artigo 5.º

A avaliação do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;

b) Na avaliação do desempenho obtida durante o estágio;

c) Na avaliação de cursos ou acções de formação profissional que venham a ter lugar.

21.1 — A classificação final do estágio será efectuada de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, que será traduzida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5RE + 3AD + 2FP}{10}$$

22 — O júri do concurso, é simultaneamente o júri do estágio.

23 — Constituição do júri:

Presidente: José Filipe Martins Martinho, Director do Departamento Técnico.

1.º vogal efectivo: Ana Helena Condeça Sampaio, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação.

2.º vogal efectivo: Maria José Lufinha Andrade da Silva, Chefe da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, em regime de substituição.

1.º vogal suplente: Vítor Manuel Cantiga Afonso Ourives, Técnico Superior Principal — Engenharia de Máquinas.

2.º vogal suplente: Nuno Jorge Bernardes Moquenco, Técnico Superior Principal — Arquitecto.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

24 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20082473, e após desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º, verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

23 de Maio de 2008. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues.*

300365101

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 17008/2008

Discussão Pública

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, e do n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Maio do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração das especificações nos lotes n.º 2, n.º 4 e n.º 6 a n.º 10, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 12/98, para o prédio localizado no lugar de Asseada, freguesia de Carregosa, requerido em nome de MARTLONGO — Investimentos Imobiliários, Lda. que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

23 de Maio de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Ricardo Tavares.*

300366277

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Rectificação n.º 1218/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12419/2008, inserto no *Diário da República* 2.ª série n.º78 de 21 de Abril de 2008, referente ao concurso interno para Fiscal Técnico de Electricidade Especialista rectifica-se o mesmo.

Assim onde se lê: "com o posicionamento remuneratório 244, 1" deve ler-se: "com o posicionamento remuneratório 269, 1".

13 de Maio de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300366309

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 17009/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Maio, nomeei para a categoria de Assistente Administrativo Principal do Grupo de Pessoal Administrativo, os candidatos Sandra Cristina Moreira da Silva, Álvaro Manuel Azevedo Torres Ribeiro e Maria Custódia Moutinho Sousa Meireles, posicionados em 1.º, 2.º e 3.º lugar, respectivamente, na lista de classificação final, do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de três lugares de Assistente Administrativo Principal do Grupo de Pessoal Administrativo, aberto por aviso afixado em 29 de Fevereiro de 2008. Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

300366114

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 17010/2008

Concurso Público — Constituição do Direito de Superfície relativamente ao edifício designado "Mercado do Bom Sucesso"

Vimos por este meio informar que foram prestados os esclarecimentos e elaborada a acta da reunião, a que aludem os artigos 6.º e 7.º do Programa de Concurso relativo ao concurso identificado acima, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 57 — 20 de Março de 2008, os quais se encontram disponíveis e juntos às peças de concurso patentes para consulta dos interessados na Divisão Municipal de Feiras, Mercados e Inspecção Sanitária.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Júri, *Manuel de Sampaio Pimentel.*

300362129

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 17011/2008

Cessação de nomeação

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi desligada do serviço para efeitos de aposentação, a funcionária Ana Maria Marques Cadilhe, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, categoria de técnico profissional especialista principal, correspondente à posição remuneratória 326.

21 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes.*

300362186

CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Edital n.º 552/2008

Dando cumprimento ao artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de todas as adjudicações de obras efectuadas no ano de 2006 pela Município da Povoação.

Nome da obra	Valor	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Obras de Repavimentação na Lomba do Pomar	95 207.39€	Concurso Limitado	A.R. Casanova, L.da
Const. Largo e Parques estacionamento Lomba do Loução	237 457.92€	Concurso Público	Irmãos Duarte, Lda.
Parque estacionamento para autocarros nas Furnas	98 882.02€	Concurso Limitado	Irmãos Duarte, Lda.
Parque de estacionamento da Rua do Além — Furnas	27 595.36€	Concurso limitado	Marques, S. A.
Vedação da Escola do 1.º ciclo da Lomba do Alcaide	3 663.18€	Ajuste directo	Irmãos Duarte, Lda.
Reparação da cobertura e Vedação — Escola da Água Retorta	11 169.57€	Ajuste directo	Irmãos Duarte, Lda.
Ampliação do colector na Rua Pranchinha em Água Retorta	7 964.33€	Ajuste directo	Irmãos Duarte, Lda.
Captação de águas pluviais na Estrada da Lomba do Loução	4 700.00€	Ajuste directo	Simosil, Lda.
Construção de 1 colector Pluvial na Canada do Teatro — Lomba do Pomar	28 048.07€	Ajuste directo	Irmãos Duarte, Lda.
Pavimentação do acesso pedonal no Burguete — Faial da Terra	3 709.39€	Ajuste directo	Marques, S. A.
Reforço do muro suporte da ponte/Lomba do Alcaide	4 878.93€	Ajuste directo	Irmãos Duarte, Lda.
Vários trabalhos de pavimentação na Travessa do Castelo — Ribeira Quente	19 206.23€	Ajuste directo	Marques, S. A.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Silva Álvares.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 17012/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — economia

Para os devidos efeitos se torna público por meu despacho de hoje, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — Economia, do quadro de pessoal desta Autarquia.

1 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — este concurso é valido para a vaga posta a concurso esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do Município de Santa Cruz da Graciosa.

4 — Remuneração — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro

5 — São condições de admissão:

a) Os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) Ser possuidor da categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos da alínea *c*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Julho, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, devidamente assinado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, devendo os mesmos dar entrada nesta Autarquia até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, no qual devem constar os seguintes elementos identificativos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número de identificação fiscal, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção ao lugar a que se candidata;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos;

e) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação dos seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae,* devidamente datado e assinado.

6.2.1 — Deverá ainda acompanhar o requerimento documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos e declaração do serviço devidamente assinada e autenticada, de onde conste a categoria que possui e o respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vínculo e tempo de serviço prestado na categoria e na carreira.

7 — O Júri pode solicitar a apresentação de documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — Métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Prova escrita de conhecimentos;

A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a formação e a experiência profissionais sendo considerados os seguintes factores de apreciação a seguir mencionados mediante a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência profissional;
FP = Formação profissional;
CS = Classificação de serviço.

a) Habilitações literárias (HL):

Superior à Licenciatura — 20 valores;
Licenciatura — 18 valores;
Habilitação de grau inferior à anterior referida — 16 valores.

b) Experiência profissional (EP) — valoração da experiência profissional, contando o tempo de serviço efectivo na função pública (em anos completos — 365 dias), ponderando do seguinte modo:

Com experiência profissional até 5 anos — 10 valores;
Com experiência superior a 5 anos e até 8 anos — 14 valores;
Com experiência profissional superior a 8 anos e até 10 anos — 16 valores;
Com experiência profissional superior a 10 anos e até 20 anos — 18 valores;
Com experiência profissional superior a 20 anos — 20 valores.

c) Formação profissional (FP) — o júri atribuirá 0,5 valores por cada dia de formação, considerando para o efeito um dia como período de sete horas de formação, até ao máximo de 20 valores.

d) Classificação de serviço — resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Menção de Muito Bom — 20 valores;
Menção de Bom — 16 valores.

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica e sob forma escrita, com a duração máxima de duas horas, classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório e incidirá sobre a seguinte legislação, a qual poderá ser consultada durante a prova:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 135/99,de 22 de Abril — Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional, e Local;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — estabelece o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horários de trabalho;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

9 — Constituição do júri:

Presidente — João Manuel Ávila Picanço, Vice-presidente da Câmara
Vogais efectivos — Vereadores José Gregório Oliveira de Sousa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos e Manuel Avelar Cunha Santos
Vogais suplentes — José Manuel Gregório Ávila, Vereador e Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnica Superior.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar.*

300365937

Aviso n.º 17013/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operários principais (pedreiros)

José Ramos de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, no uso da competência nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Torna público que, por despacho de 20 de Maio, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Adminis-

tração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99,de 25 de Junho, se encontra aberto o concurso em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Legislação aplicável — Decretos — Leis n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98,de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 27 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho abrangerá a área do Município de Santa Cruz da Graciosa.

5 — Remuneração e regalias sociais — A remuneração do lugar a concurso é a resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98,de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Formalização — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e número de telefone);

b) Concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias exigidas;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública a classificação de serviço dos seis últimos anos;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

d) Curriculum vitae detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado.

8.1 — A não apresentação da documentação exigida no número anterior, implica a respectiva exclusão.

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, ficam dispensados de apresentar os documentos que constem já dos respectivos processos individuais.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a*), *b*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Método de selecção — o método de selecção será constituído por: avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a formação e a experiência profissionais sendo considerados os seguintes factores de apreciação a seguir mencionados mediante a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + CS}{3}$$

em que:

HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência profissional;
FP = Formação profissional;
CS = Classificação de serviço.

a) Habilitações literárias *(HL)*:

Escolaridade obrigatória — 18 valores;
Escolaridade superior à anterior referida — 20 valores.

b) Experiência profissional *(EP)* — valoração da experiência profissional, contando o tempo de serviço efectivo na função pública (em anos completos — 365 dias), ponderando do seguinte modo:

Com experiência profissional até 5 anos — 10 valores;
Com experiência superior a 5 anos e até 8 anos — 14 valores;
Com experiência profissional superior a 8 anos e até 10 anos — 16 valores;
Com experiência profissional superior a 10 anos e até 20 anos — 18 valores;
Com experiência profissional superior a 20 anos — 20 valores.

c) Classificação de serviço — resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos seis anos, face à seguinte ponderação:

Menção de Muito Bom — 20 valores;
Menção de Bom — 16 valores.

11 — A publicação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor da Secção de Recrutamento e Formação da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

12 — Composição do Júri:

Presidente: João Manuel Ávila Picanço, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Maria de Lurdes Constantino Faustino, Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, Técnicas Superiores.

Vogais suplentes: Hélder Manuel Gil Picanço, Chefe de Secção e José Gregório Oliveira de Sousa, Vereador.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar.*

300366122

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 17014/2008

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio António Jorge Miguéis Nunes Duarte, como Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, a partir desta data.

Fundamentação:

No âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, aberto por despacho de 4 de Junho de 2007 e publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, na Bolsa de Emprego Público e no Jornal Diário de Notícias, em 16 de Outubro de 2007, foi seleccionado para ocupar o cargo o candidato António Jorge Miguéis Nunes Duarte, por possuir o perfil para prosseguir as atribuições, competências e os objectivos do serviço do referido Departamento, conforme o mencionado na acta da reunião do júri do procedimento concursal, realizada em 12 de Março de 2008, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota curicular (académica e profissional)

Currículo académico:

Licenciado em Arquitectura;

Currículo profissional:

Em 1993, foi admitido na Câmara Municipal de Carregal do Sal como Arquitecto Estagiário;

Em 1994, concluiu o estágio para a Admissão na Função Pública, passando a fazer parte dos quadros técnicos da Câmara Municipal de Carregal do Sal;

Em Outubro de 1994, foi transferido para a Câmara Municipal de Cascais, assumindo em finais de Novembro, o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

Em 1995, desempenhou funções de Assessor do Sr. Vereador do Urbanísmo da Câmara Municipal de Cascais, com a função específica de análise e correcção do regulamento do Plano Director do Concelho, desempenhou, ainda, funções de Direcção do Departamento de Urbanismo acumulando com a chefia da Divisão de Gestão Urbanística;

De 1996 a 1999, foi nomeado Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico da Zona Este, na sequência da reestruturação dos serviços dos serviços da Câmara Municipal de Cascais;

Em Fevereiro de 1999, passou a desempenhar o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Departamento de Habitação e Urbanísmo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cargo que desempenhou até Maio do mesmo ano, altura em que foi nomeado Director de Departamento em regime de substituição. No mesmo ano, é nomeado director do Departamento de Habitação e Urbanismo, cargo que desempenhou até Maio de 2001;

Em 2001, regressa à Câmara Municipal de Cascais, onde lhe é concedida uma licença sem vencimento por um ano, tendo nesse ano liderado a equipa que promove a elaboração de diversos Planos de Pormenor, sendo responsável pela execução de vários projectos de Arquitectura para licenciamento;

Em 2002, regressa à Câmara Municipal de Cascais, onde coordena o grupo de trabalho para promover a revisão do Plano Director Municipal;

Em Março de 2004, em regime de acumulação de funções, assume o lugar de assessor da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira para a área do urbanismo, revisão do Plano Director Municipal e direcção dos programas POLIS E PROQUAL;

Em Junho de 2005, é nomeado Coordenador do Gabinete Técnico Local do Pinhão;

Em 12 de Dezembro de 2005, entra de licença sem vencimento e em 2006 acumula a assessoria à Câmara Municipal de Santarém para as áreas de Planeamento e Gestão Urbanística com a assessoria à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e com a coordenação do GTL do Pinhão;

Em 15 de Maio de 2007, regressa da licença sem vencimento ao serviço de origem e passou a desempenhar funções como Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, em regime de substituição na Câmara Municipal de Santarém.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300365004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 17015/2008

Regresso ao lugar de origem

Para os devidos efeitos, torna-se público que, o Presidente da Câmara por despacho de 05 de Maio de 2008, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizou o regresso ao lugar de origem da seguinte funcionária, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2008:

Maria de Fátima Tavares Marques, Assistente Administrativo Principal — carreira de Assistente Administrativo, posicionada no escalão 1, índice 222 a que corresponde a remuneração de 740,61 €, a qual se encontrava a exercer funções na TERMALISTUR, E. E. M., em regime de comissão de serviço.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

300362575

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Edital n.º 553/2008

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do disposto na alínea ***v***) do n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 15 de Maio de 2008, foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Urbanização de Porto Covo, sob proposta da Câmara Municipal de Sines, em cumprimento da deliberação de Câmara, tomada em reunião pública extraordinária de 24 de Abril, encontrando-se concluído o processo de elaboração do Plano, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Nestes termos, envia-se para publicação no *Diário da República* o Plano de Urbanização de Porto Covo.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

Plano de Urbanização de Porto Côvo

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Área de intervenção

Considera-se abrangida pelo Plano de Urbanização de Porto Côvo, adiante designado por PUPC, toda a área delimitada pelo perímetro urbano na Planta de Zonamento, anexa a este Regulamento.

Artigo 2.º

Constituição

1. O PUPC é constituído por:

a. O presente Regulamento;
b. A Planta de Zonamento, à escala 1/2000;
c. A Planta de Condicionantes, à escala 1/2000.

2. O PUPC é acompanhado por:

a. Relatório;
b. Programa de Execução e Plano de Financiamento.

Artigo 3.º

Enquadramento jurídico

O presente plano de urbanização enquadra-se no regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, adiante designados por IGT, aprovado pelo D.L. 380/99, de 22 de Setembro.

Artigo 4.º

Âmbito de aplicação

Todas as acções, de intervenção pública ou privada que impliquem alterações do uso do solo a realizar na área de intervenção do PUPC, respeitarão obrigatoriamente as disposições deste Regulamento, da Planta de Zonamento e da Planta de Condicionantes, sem prejuízo da legislação aplicável em vigor.

Artigo 5.º

Prazo de vigência

O PUPC poderá e deverá ser objecto de nova ponderação e, eventualmente de possível revisão ou alteração, ultrapassado o período legal de três anos, contados a partir da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 6.º

Objectivos

1. Constituem objectivos do PUPC:

a. a definição de regras para a gestão urbanística municipal;
b. o ordenamento da área de intervenção e da sua envolvente;
c. a melhoria das redes de infra-estruturas, em geral;
d. a melhoria das condições de circulação e de estacionamento;
e. a valorização e a preservação do património cultural e natural;
f. a melhoria da rede de equipamentos e serviços;
g. a melhoria do ambiente urbano e a definição da estrutura ecológica urbana;
h. a sustentabilidade da ocupação e utilização da área que abrange.

CAPÍTULO II

Conceitos urbanísticos

Artigo 7.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento adoptam-se as seguintes definições:

1. Área total de implantação (Ati) — É a projecção da construção sobre o terreno, medida pelo extradorso das paredes, incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

2. Área total de construção (Atc) — É o somatório das áreas brutas de todos os pisos dos edifícios, acima e abaixo do solo, excluindo as garagens, quando situadas totalmente em cave, serviços técnicos e galerias exteriores públicas, arruamentos ou outros espaços livres de uso público, cobertos pela edificação.

3. Área total de impermeabilização (Ati) — É a área total de implantação mais a área resultante dos solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente para arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e outros, logradouros, etc.

4. Área de lote (Al) — É a área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada nos termos da legislação em vigor.

5. Área total do terreno (AT) — É a área de um prédio ou prédios, qualquer que seja o uso do solo preconizado, sobre a qual incide a operação urbanística.

6. Parcela — É a área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento.

7. Cércea — É a dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto da cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço.

8. Índice de implantação (Ii) — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório da área de implantação das construções e a superfície total da Unidade Operativa ou à Sub-unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOP / SUOP), onde se pretende aplicar de uma forma homogénea o índice.

$$Ii = \frac{(Ati)}{(UOP/SUOP)}$$

9. Índice de construção (Ic) — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção e a superfície total da Unidade Operativa ou à Sub-unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOP / SUOP), onde se pretende aplicar de uma forma homogénea o índice.

$$Ic = \frac{(Atc)}{(UOP/SUOP)}$$

10. Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS) — É o quociente entre a área total de impermeabilização e o espaço de urbanização programado.

$$CIS = \frac{(Ati)}{(UOP / SUOP)}$$

11. Empreendimentos turísticos (Et) — São os estabelecimentos que se destinam a prestar serviços de alojamento temporário, restauração ou animação de turistas, dispondo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e serviços complementares nos termos da legislação em vigor.

12. Camas turísticas — Unidade ou medida utilizada em ocupações de índole turística equivalente ao número de habitantes em termos populacionais.

13. Densidade populacional (Dp) — É o quociente entre a população prevista (Pp) e o espaço de urbanização programada e exprime-se em habitantes por hectare.

$$Dp = \frac{(Pp)}{(Eup)}$$

14. Densidade habitacional (Dh) — É o quociente entre o número total de fogos previstos (Ntf) e o espaço de urbanização programada e exprime-se em fogos por hectare.

$$Dh = \frac{(Ntf)}{(Eup)}$$

15. Espaço urbanizado — É o espaço caracterizado pelo elevado nível de infra-estruturação e concentração de edificações, onde o solo se destina predominantemente à construção e integra espaços destinados a habitação, a equipamentos, a espaços verdes, a empreendimentos turísticos, a espaços de actividades económicas compatíveis com o tecido urbano, a armazéns, a serviços, a comércio e a infra-estruturas complementares.

16. Zona histórica (Zh) — Conjunto edificado, cuja homogeneidade permite considerá-lo como representativo de valores culturais, nomeadamente históricos, arquitectónicos e urbanísticos;

17. Zona urbana consolidada (Zuc) — Compreende as áreas predominantemente residenciais, que resultaram da expansão imediata do núcleo urbano antigo e apresentam um elevado nível de infra-estruturação e uma significativa concentração de edificado.

18. Zona de expansão recente (Zer) — corresponde a áreas predominantemente residenciais, que decorrem de loteamentos aprovados, correspondendo a partes dessas operações que ainda não estão totalmente executadas.

19. Espaços multiusos — São espaços destinados a actividades económicas, de armazenagem, pequena indústria, serviços, comércio, restauração e equipamentos.

20. Espaços de equipamentos e serviços — São espaços de implantação de estruturas com funções administrativas, educativas, de segurança, de saúde, desportivas, de saneamento, de transportes e telecomunicações, etc.

21. Espaço portuário. Conjunto de infra-estrutuas marítimas e terrestres, situadas num plano de água abrigado, integrando dispositivos e edificações de apoio à actividade da pesca.

22. Espaços turísticos (Et) — Consideram-se espaços turísticos as zonas onde se localizam edificações e demais empreendimentos turísticos existentes ou previstos.

23. Espaço de urbanização programada (Eup) — É o espaço que poderá vir a adquirir as características das zonas urbanas. Geralmente designados por áreas de expansão, integram os espaços destinados a habitação, a equipamentos, a espaços verdes, a empreendimentos turísticos, a espaços de actividades económicas compatíveis com o tecido urbano, a serviços, a comércio e a infra-estruturas complementares.

24. Espaços residenciais — caracterizam-se pelo elevado nível de infra-estruturação e concentração de edificações onde o solo se destina predominantemente à construção de habitação, integrando equipamentos, espaços verdes, espaços de actividades económicas compatíveis com o tecido urbano, serviços, comércio e infra-estruturas complementares.

25. Centro cívico. É uma zona urbana com forte concentração de equipamentos, serviços, habitação e comércio de apoio à população.

26. A estrutura ecológica define-se pelo conjunto das áreas que, pela sua natureza e sensibilidade, se destinam a equipar e qualificar os espaços urbanos onde se inserem, a facilitar a drenagem natural e a contribuir para o equilíbrio ambiental e ecológico do território.

27. Espaços verdes de recreio e lazer. São os espaços que se destinam a espaços verde, jardins e parques urbanos, permitindo actividades de recreio, lazer e convívio informal ao ar livre, servindo de enquadramento e complemento aos espaços habitacionais e às actividades económicas e sociais desenvolvidas na envolvente e destinam-se a equipar e a qualificar os espaços onde se inserem.

28. Espaços verdes de enquadramento e protecção. São espaços ocupados por vegetação, os quais desempenham a função de enquadramento paisagístico e de protecção, quer a recursos naturais, quer entre usos urbanos distintos ou incompatíveis e, onde se preconiza a plantação de maciços arbóreos de espécies adequadas, por forma a constituírem barreiras naturais de enquadramento e protecção visual. Estas zonas encontram-se intimamente ligadas a equipamentos e infra-estruturas colectivas, assumindo importante papel na sua integração urbana e na definição do contínuo natural.

29. Principais eixos arborizados. São os arruamentos, vias e áreas de estacionamento que deverão ser complementados com arborização. A arborização deverá ser prevista em função do perfil transversal e das condições a que estão sujeitos.

30. Praças, largos e terreiros a requalificar. São os espaços que se destinam a praças, jardins e largos, permitindo actividades de lazer e convívio informal ao ar livre, servindo de enquadramento e complemento às actividades económicas e sociais desenvolvidas na envolvente e destinam-se a equipar e qualificar os espaços onde se inserem.

31. Espaços canais — São os espaços correspondentes aos corredores activados por infra-estruturas e que têm efeito de barreira física dos espaços que os marginam.

32. Património — São os elementos e conjuntos construídos que representam testemunhos da história da ocupação e do uso do solo e assumem interesse relevante para a memória e identificação das comunidades.

CAPÍTULO III

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 8.º

Zona de protecção (ZP)

1. De acordo com a legislação existente sobre esta matéria foi definida uma área de protecção ao património edificado com as seguintes condicionantes.

a. A Praça Marquês de Pombal encontra-se em vias de classificação como Imóvel de Interesse Público pelo Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), tendo sido delimitada uma zona geral de protecção de 50 m na Planta de Condicionantes.

b. Nos edifícios ou terrenos abrangidos pela área de protecção ao património edificado as obras de construção e de quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cérceas e, em geral a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios abrangidos pela zona de protecção, carecem de parecer favorável da administração do património cultural competente.

c. Todas as obras de ampliações, alterações, beneficiações dos edifícios e novas construções deverão observar as disposições expressas na secção III, subsecção I deste regulamento.

Artigo 9.º

Zona especial de protecção (ZEP)

Na planta de zonamento é proposta uma zona especial de protecção, a fixar por portaria do órgão competente da administração central, na qual não podem ser concedidas pelo município, nem por outra entidade, licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cérceas e, em geral a distribuição de volumes e coberturas ou revestimentos exteriores dos edifícios sem prévio parecer favorável da administração do património cultural competente.

Artigo 10.º

Zona de protecção a edifícios escolares

1. Esta zona integra espaços próximos e envolventes dos edifícios escolares que devem observar os seguintes condicionamentos:

a. Nas áreas imediatamente envolventes aos recintos escolares, existentes ou previstos, é proibido erigir qualquer construção cujo afastamento aos limites do terreno escolar, existente ou previsto, seja inferior a uma vez e meia da altura da referida construção, sendo que, este afastamento nunca será inferior que 12 m. Considera-se que aqueles afastamentos deverão ser calculados por forma a que uma linha traçada a partir de qualquer ponto das extremas sul, nascente e poente do terreno escolar e formando um ângulo de 34.º com o plano horizontal que passa por esse ponto, não encontre quaisquer obstáculos. Na extrema norte do terreno, aquele ângulo poderá ser de 45.º

b. Esta área de protecção será de 200 m, sempre que se trate de edifício ou equipamento incómodo, perigoso ou insalubre, conforme o disposto na legislação em vigor.

c. Poderá admitir-se um afastamento inferior ao previsto na alínea anterior, mediante parecer favorável da Direcção Regional de Educação do Sul.

Artigo 11.º

Zona do domínio público hídrico

São áreas pertencentes ao Domínio Hídrico, as ribeiras e principais linhas de água e suas respectivas faixas *non aedificandi*, com 10 m para ambos os lados, contados das margens ou das arestas superiores dos taludes, estando sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional.

Artigo 12.º

Marco geodésico

É definida a zona de protecção que abrange uma área em redor do sinal com um raio mínimo de 15 metros.

Artigo 13.º

Reservatório de água

São definidas faixas de respeito que se estendem até à distância de 10 metros dos limites da propriedade onde se situa o reservatório.

CAPÍTULO IV

Uso e ocupação do solo

SECÇÃO I

Zonamento

SUBSECÇÃO I

Classificação do solo

Artigo 14.º

Classificação

1. A classificação do solo determina o destino básico dos terrenos, distinguindo-se toda a área de intervenção do PUPC como solo urbano, constituindo o seu todo, o perímetro urbano.

SUBSECÇÃO II

Qualificação do solo

Artigo 15.º

Qualificação

1. Considerada a classificação básica do solo, definida no artigo anterior, a qualificação regula o uso dominante e a edificabilidade.

2. O solo urbano é constituído pelas seguintes categorias de espaços:

a. Espaço Urbanizado;
b. Espaço de Urbanização Programada;
c. Espaço integrado na Estrutura Ecológica Urbana;
d. Espaços Canais.

3. As categorias de espaços referidas no número anterior dividem-se nas seguintes subcategorias de espaços em função do uso dominante:

a. Espaço Urbanizado:

i. Zona Histórica (Zh);
ii. Zona Urbana Consolidada (Zuc);
iii. Zona de Expansão Recente (Zer);
iv. Espaços de Multiusos Existente;
v. Espaços de Equipamentos e Serviços;
vi. Espaço Portuário;
vii. Espaços Turísticos Existente (Ete).

b. Espaço de Urbanização Programada:

i. Espaços Residenciais;
ii. Espaços de Multiusos Proposto;
iii. Espaços Turísticos Proposto (Etp);
iv. Espaços de Equipamentos e Serviços;
v. Centro Cívico.

c. Espaço Integrado na Estrutura Ecológica Urbana:

i. Espaços Verdes Existentes;
ii. Espaços Verdes de Recreio e Lazer Propostos;
iii. Espaços Verdes de Enquadramento e Protecção Propostos;
iv. Principais Eixos Arborizados Propostos;
v. Praças, Largos e Terreiros a Requalificar.

d. Espaços Canais:

i. Rede Viária Existente;
ii. Rede Viária Proposta.

4. O conjunto dos espaços urbanizados, de urbanização programada, canais e os integrados na Estrutura Ecológica Urbana constituem o perímetro urbano.

SECÇÃO II

Condicionamentos à edificação e imagem urbana

Artigo 16.º

Condicionamentos gerais

1. Todas as novas construções, ampliações e reconstruções no interior do perímetro urbano de Porto Côvo, com excepção das referidas no

artigo 49.º deste Regulamento, estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:

a. A profundidade máxima das construções para habitação é de 15 metros.
b. Os desvãos da cobertura não poderão ser aproveitados para fins habitacionais, arrecadações ou outras utilizações, admitindo-se contudo a existência de escadas de recurso de acesso à cobertura ou a terraços no caso de existirem, de acordo com o expresso no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, R. G. E. U.
c. Em todas as edificações, não é permitida a sobrelevação da cobertura (testa) em mais de 25 cm em acima da última laje do edifício (laje de esteira).
d. O ângulo máximo da cobertura relativamente à última laje do edifício não pode exceder os 30.º
e. A pintura das construções existentes ou de novos edifícios deve subordinar-se à utilização de cores em tons claros ou médios, que tenham sido submetidas à aprovação da Câmara Municipal, mediante a apresentação de uma amostra de cor no processo de licenciamento.
f. No revestimento exterior dos novos edifícios é proibida a aplicação de rebocos irregulares tipo "tirolês", azulejos decorativos de padrão não aprovados pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Sines e deve ser dada preferência a rebocos pintados, lisos de argamassa de cimento e areia. A aplicação de pedra ou de azulejos no exterior dos edifícios está sujeita à aprovação da amostra do material que acompanhará o processo de licenciamento.
g. Nos vãos exteriores das edificações é interdita a utilização de alumínios anodizados. Deverá ser utilizada de preferência madeira pintada com tinta de esmalte, podendo todavia ser admitido o uso de alumínio termolacado nas cores branco, verde e azul.
h. É interdito o encerramento, sob qualquer forma, das áreas destinadas a varandas ou terraços das edificações.
i. Será autorizada a aplicação de ar condicionado nas fachadas dos edifícios, desde que o aparelho fique embutido nas fachadas dos mesmos.

Artigo 17.º

Cércea

A cércea máxima para edifícios residenciais, comerciais, serviços e equipamentos é de dois pisos acima do solo, correspondendo a uma altura máxima de 6,5 metros. Admitem-se excepções para o caso de estabelecimentos hoteleiros, em que se permite uma cércea de 8 metros, desde que fique assegurada a sua integração na paisagem envolvente de acordo com o disposto no artigo 68.º em conjugação com o artigo 49.º deste regulamento.

Artigo 18.º

Publicidade

1. A publicidade visível de lugares públicos deverá observar os seguintes condicionamentos:

a. A colocação de publicidade visível de lugares públicos depende de licença da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor, devendo o pedido de licenciamento ser acompanhado de fotografias ou desenho do suporte publicitário a aplicar onde sejam indicadas as dimensões, cores, lettring, material e local de colocação, devendo ser tomado em conta a composição da fachada e, no caso da aplicação ser saliente, deve-se ter em atenção a altura, de modo a não interferir com a normal circulação, quer dos peões no passeio, quer dos veículos no caso em que não existe passeio.
b. As licenças são sempre concedidas pelo prazo de um ano, renovável mediante novo pedido expresso para o efeito.
c. É proibida a afixação de cartazes fora dos locais destinados para o efeito pela Câmara Municipal.
d. Se a afixação ou inscrição de formas de publicidade ou de propaganda exigir a execução de obras de construção civil sujeitas a licença, tem de ser obtida cumulativamente nos termos da legislação aplicável.

2. Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, a publicidade não pode ser licenciada ou aprovada nos seguintes casos:

a. Quando prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos deficientes;
b. Quando afectar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente a circulação rodoviária;
c. Quando apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com a sinalização do tráfego;
d. Quando causar prejuízos a terceiros.

Artigo 19.º

Toldos e esplanadas

1. A aplicação de toldos como forma de obscurecimento solar e publicidade deverá ter uma correcta integração no edifício e uma particular atenção às dimensões, formato, cores e balanço.
2. O balanço máximo admissível na aplicação de toldos sobre a via pública é de 1,5 metros, não podendo em qualquer caso ultrapassar a largura do passeio.
3. A instalação de esplanadas fica sujeita aos seguintes condicionamentos:

a. Não podem prejudicar a circulação automóvel ou pedonal;
b. Não é permitida a colocação de guarda ventos fixos ou qualquer outro mobiliário que não possa ser retirado durante a noite.

Artigo 20.º

Estacionamento

Sem prejuízo do referido no artigo 21.º, em todas as obras de construção ou de reconstrução de edifícios, é obrigatória a reserva de um espaço coberto, no interior do lote, para estacionamento de veículos, na base de 1,5 carros por fogo e 25 m² de área bruta por veículo.

Artigo 21.º

Dispensa de estacionamento

1. Admite-se a não reserva de espaço de estacionamento referido no artigo anterior:

a. Nos edifícios a levar a efeito em locais sem possibilidade de acesso de viaturas.
b. Nos edifícios situados na Zona Histórica, em que a abertura de garagens interfira visivelmente com a normal circulação do trânsito e dos peões, podendo originar situações de risco de acidente ou nas situações em que a largura do lote seja inferior a 7 m.

Artigo 22.º

Taxa de compensação

Nos casos previstos na alínea do artigo anterior, será cobrada uma taxa a título compensatório, de acordo com a tabela de taxas e tarifas do Município de Sines, com vista à comparticipação de aquisição e conservação de espaços de estacionamento público.

SECÇÃO III

Espaço urbanizado

SUBSECÇÃO I

Zona histórica (Zh)

Artigo 23.º

Delimitação e âmbito

A Zona Histórica identifica-se pela unidade que lhe é conferida pelo desenho urbano, volumetria, construções, que se traduz numa ambiência que a caracteriza. Esta unidade está delimitada na Planta de Zonamento e reger-se-á pelas disposições expressas nos artigos seguintes até à aprovação do Plano de Pormenor e Salvaguarda da Zona Histórica de Porto Côvo.

Artigo 24.º

Condicionamentos à construção

1. As construções deverão respeitar os seguintes condicionamentos para além do disposto nos artigos 16.º (alíneas a, b, c, d, e, g, h, i), 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º deste Regulamento:

a. As construções existentes deverão, como regra geral, ser conservadas, restauradas ou remodeladas.
b. As novas construções deverão integrar-se na escala ambiental e volumétrica da área em que se inserem.
c. No revestimento exterior dos novos edifícios é proibida a aplicação de rebocos irregulares tipo "tirolês", azulejos decorativos e deve ser dada preferência a rebocos pintados, lisos de argamassa de cimento e areia. A aplicação de azulejos no exterior dos edifícios é proibida. A pedra deve ser só aplicada em soleiras.

d. No caso da construção vir a ruir por incúria do proprietário, caberá à Câmara Municipal decidir da sua reconstrução integral de acordo com a sua qualidade formal e características do traçado pré-existente.

Artigo 25.º

Novas construções

1. A construção de novos edifícios deverá observar os seguintes condicionamentos, sem prejuízo dos parâmetros estabelecidos pelo Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona Histórica:

a. Alinhamentos — Deverão ser mantidos os alinhamentos que definem as ruas e as praças, salvo se existir projecto aprovado.
b. Escala — A escala tradicional da Zona Histórica (1 e 2 pisos) deverá ser respeitada para que o espaço urbano conserve a sua imagem e consistência do conjunto, nomeadamente no que se refere às vistas panorâmicas e à envolvente dos espaços públicos.

Artigo 26.º

Ampliação, alteração e beneficiação de edifícios

1. É permitida a ampliação ou a alteração de edifícios existentes quando se verifique a necessidade de melhorar as condições de habitabilidade, como por exemplo a construção de instalações sanitárias, cozinhas, etc, devendo ser mantidos os pormenores construtivos tradicionais tais como platibandas, cimalhas, cornijas, beirados, cunhais, ou quaisquer outros pormenores com significado.
2. Qualquer ampliação, alteração e beneficiação de edifícios deverá adaptar um sistema construtivo compatível com os tipos de construção existente.

Artigo 27.º

Usos

1. Admitem-se alterações aos usos originais dos edifícios desde que não sejam incompatíveis com a conservação do carácter, estrutura urbana e ambiental da Zona Histórica, devendo em qualquer circunstância garantirem-se acessos independentes para usos residenciais e outros.
2. São interditos novos usos que originem poluição atmosférica ou sonora, ou que acarretem perturbações na circulação automóvel.
3. As obras de natureza comercial deverão merecer cuidados especiais, de forma a manter o carácter dos edifícios em que venham a integrar-se, nomeadamente no que se refere nos artigos n.º s 16.º, 17.º, 18.º e 19.º

Artigo 28.º

Parâmetros urbanísticos

1. Até à entrada em vigor do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona Histórica de Porto Côvo, para as novas construções ou alterações de usos de quaisquer edifícios, a Zona Histórica reger-se-á pelos seguintes parâmetros urbanísticos:

a. Índice de Construção máximo ao lote (Ic_{max}): 1,6
b. Índice de Implantação máximo ao lote (Ip_{max}): 0,8
c. Cércea Máxima: 6,5 m

SUBSECÇÃO II

Zona urbana consolidada especial (Zuce)

Artigo 29.º

Edificabilidade

1. Nesta zona apenas poderão ser autorizadas obras de remodelação e beneficiação, não sendo permitidas novas construções.
2. Nos lotes 1, 5 e 8, a construção deverá obdecer aos parâmetros urbanísticos estabelecidos no alvará de loteamento n.º 1/92 que se encontra em vigor.
3. Após a construção, de acordo com o definido no alvará de loteamento n.º 1/92, os lotes 1, 5 e 8, ficam sujeitos ao defenido na alínea 1 deste artigo.

SUBSECÇÃO III

Zona urbana consolidada (Zuc)

Artigo 30.º

Edificabilidade

Nesta zona poderão ser autorizadas obras de construção, remodelação e beneficiação desde que observem os condicionamentos definidos nos artigos 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º deste Regulamento.

Artigo 31.º

Parâmetros urbanísticos

Os parâmetros urbanísticos para a zona urbana consolidada encontram-se expressos no quadro síntese do artigo 68.º deste Regulamento.

SUBSECÇÃO IV

Zona expansão recente (Zer)

Artigo 32.º

Edificabilidade

Nesta zona poderão ser autorizadas obras de construção, remodelação e beneficiação desde que observem os condicionamentos definidos nos artigos 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º deste Regulamento.

Artigo 33.º

Parâmetros urbanísticos

Os parâmetros urbanísticos para a zona urbana consolidada encontram-se expressos no quadro síntese do artigo 68.º deste Regulamento.

SUBSECÇÃO V

Espaços de multiusos existentes

Artigo 34.º

Licenciamento

O licenciamento da actividade industrial deverá subordinar-se à legislação específica sobre esta matéria, sem prejuízo do disposto no artigo 36.º deste Regulamento.

Artigo 35.º

Actividade industrial e armazéns

As unidades industriais e de armazenagem deverão obedecer às seguintes normas gerais:

1. É interdita a implantação de unidades do tipo 1 e 2.
2. Para unidades industriais já licenciadas antes da entrada em vigor do PUPC, localizadas fora dos Espaços Multiusos, do tipo 2 ou do tipo 3, mas cuja alteração implique mudança para o tipo 2, e devidamente autorizados antes da entrada em vigor deste PUPC, poderá ser autorizada a sua ampliação/alteração e ser passada a respectiva Certidão de Localização, de acordo com a legislação em vigor, após análise caso a caso e parecer favorável da Câmara Municipal e parecer prévio da entidade que tutela o estabelecimento industrial e da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território — Alentejo.

Artigo 36.º

Edificabilidade

1. As obras de alteração ou reconstrução das construções existentes ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos:

a. Índice de implantação máximo no lote ou parcela — 0,5
b. Cércea máxima — 7 m

2. As coberturas das naves industriais, oficinas e armazéns, deverão ser em chapa dupla com isolamento térmico, em cores claras, de preferência o branco, e as paredes laterais e fachadas em alvenaria de tijolo ou blocos de cimento, devidamente rebocadas e pintadas.

Artigo 37.º

Estacionamento

É obrigatória a existência de uma área de estacionamento automóvel no interior de cada lote, equivalente a 20 m² por cada 150 m² da área coberta total de pavimentos, ou por cada fracção neste constituído. Nos lotes com mais de 1000 m² a área de estacionamento será calculada por cada 100 m² da área coberta total de pavimentos.

SUBSECÇÃO VI

Espaços de equipamentos e serviços

Artigo 38.º

Identificação

Os espaços de equipamentos e serviços existentes, são áreas onde se encontram localizados os principais equipamentos e serviços, designadamente equipamentos de ordem social, ensino, saúde, segurança, desportivo, administração e serviços que se encontram devidamente assinalados na Planta de Zonamento.

SUBSECÇÃO VII

Espaço portuário

Artigo 39.º

Edificabilidade

1. Para esta zona apenas se admitem obras de construção, remodelação e beneficiação, nos termos do definido no POOC e desde que se destinem a apoiar a actividade portuária e da pesca, as quais deverão respeitar os seguintes condicionamentos:

a. Número máximo de pisos = 1
b. Cércea máxima = 3,5 m

SUBSECÇÃO VIII

Espaços turísticos existentes

Artigo 40.º

Tipologias e capacidades dos empreendimentos turísticos existentes (Ete)

1. Os Empreendimentos Turísticos Existentes (Ete) apresentam as seguintes tipologias:

a. Ete 1 — (UOP5)

Tipologia — Parque de Campismo de Monte Branco

b. Ete 2 — (UOP6)

Tipologia — Parque de Campismo de Porto Côvo

c. Ete 3 — (UOP7)

Tipologia — Hotel-Apartamento de Porto Côvo

2. As capacidades de alojamento dos empreendimentos turísticos existentes encontram-se expressas no quadro síntese do artigo 68.º

SECÇÃO IV

Espaço de urbanização programada

Artigo 41.º

Identificação

1. Os espaços de urbanização programada constituem áreas de expansão urbana propostas, onde se incluem espaços residenciais, comerciais, turísticos, multiusos e equipamentos que visam responder aos níveis populacionais definidos no Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano (PROTALI).

2. Os espaços de urbanização programada estão agrupados em unidades e subunidades de planeamento (UOP e SUOP) com usos e índices de ocupação próprios.

3. Nas Unidades e Subunidades Operativas de Gestão e Planeamento o dimensionamento das parcelas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização, deverão obedecer aos parâmetros de dimensionamento fixados pela Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro.

4. As diferentes UOP e SUOP devem ser objecto de Planos de Pormenor e ou Projectos de Loteamento, executados por equipas profissionais pluridisciplinares.

5. No caso das UOP e SUOP destinadas a uso exclusivamente turístico não é obrigatória a elaboração de Planos de Pormenor e ou Projectos de Loteamento.

Artigo 42.º

Edificabilidade

As condições de edificabilidade deverão observar o disposto nos artigos 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º bem como o quadro síntese do artigo 68.º deste Regulamento.

SUBSECÇÃO I

Espaços residenciais

Artigo 43.º

Edificabilidade

As condições de edificabilidade deverão observar o disposto nos artigos 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º bem como os indicies expressos no quadro síntese para as respectivas UOP's e SUOP's — Artigo 68.º

SUBSECÇÃO II

Espaços de multiusos propostos

Artigo 44.º

Licenciamento

O licenciamento da actividade industrial deverá subordinar-se à legislação específica sobre esta matéria, sem prejuízo do disposto no artigo 46.º deste Regulamento.

Artigo 45.º

Actividade industrial e de logística

As unidades industriais e de logística deverão obedecer às seguintes normas gerais:

1. É interdita a implantação de unidades do tipo 1 e 2.
2. As unidades industriais do tipo 3 e 4 devem, preferencialmente, localizar-se no Espaço de Multiusos assinalado na Planta de Zonamento.
3. No licenciamento de unidades industriais do tipo 3 e 4, não sujeitas a localização obrigatória no Espaço de Multiusos, deverá ser ponderada a sua compatibilidade com o uso predominante da área em que se inserem, de forma a evitar incómodos para terceiros, provocados quer pela sua laboração, quer pelo tráfego gerado.

Artigo 46.º

Edificabilidade

1. Admite-se que dentro de cada parcela de terreno possa constituir-se um condomínio industrial, sendo a construção subdivisível em várias fracções.
2. Nos espaços industriais confinantes com áreas residenciais deverá prever-se uma faixa arborizada de protecção entre as duas áreas com uma largura não inferior a 20 metros.
3. A construção nestes lotes fica sujeita aos seguintes índices:

a. A área dos lotes multiusos não poderá ser inferior a 500 m²
b. Índice de implantação máximo no lote — 0,5
c. Cércea máxima — 7 m

4. As coberturas das naves industriais, oficinas e armazéns, deverão ser em chapa dupla com isolamento térmico, em cores claras de preferência o branco e as paredes laterais e fachadas em alvenaria de tijolo ou blocos de cimento, devidamente rebocadas e pintadas.

Artigo 47.º

Estacionamento

É obrigatória a existência de uma área de estacionamento automóvel no interior de cada lote, equivalente a 20 m² por cada 150 m² da área coberta total de pavimentos, ou por cada fracção neste constituído. Nos lotes com mais de 1000 m² a área de estacionamento será calculada por cada 100 m² da área coberta total de pavimentos.

SUBSECÇÃO III

Espaços turísticos propostos

Artigo 48.º

Licenciamento

1. O licenciamento dos empreendimentos turísticos deve observar a legislação específica sobre esta matéria.
2. Os estudos relativos à localização dos empreendimentos turísticos deverão conter, obrigatoriamente, projectos de arranjos de espaços exteriores.

Artigo 49.º

Tipologias dos empreendimentos turísticos propostos (Etp)

Os empreendimentos turísticos propostos assinalados na Planta de Zonamento, deverão acolher, isoladamente ou em conjunto, as seguintes tipologias de empreendimentos:

1. Etp 1 — (SUOP 1.2)

Tipologia — Hotel, estalagem ou hotel-apartamento

2. Etp 2 — (SUOP 2.1)

Tipologia — Hotel, estalagem, hotel-apartamento ou outros Equipamentos de Apoio ao Turismo

3. Etp 3 — (SUOP 2.1)

Tipologia — Apartamentos Turísticos

4. Etp 4 — (SUOP 2.1)

Tipologia — Apartamentos Turísticos

5. Etp 5 — (SUOP 2.1)

Tipologia — Apartamentos Turísticos

6. Etp 6 — (UOP 3)

Tipologia — Hotel, estalagem ou hotel-apartamento

7. Etp 7 — (SUOP 4.1)

Tipologia — Hotel, estalagem ou hotel-apartamento

8. Etp 8 — (SUOP 4.3)

Tipologia — Hotel, estalagem ou hotel-apartamento

9. Etp 9 — (SUOP 11.6)

Tipologia — Hotel, estalagem ou hotel-apartamento

10. Etp 10 — (SUOP 12.2)

Tipologia — Hotel, estalagem ou hotel-apartamento

Artigo 50.º

Índices urbanísticos

As capacidades e os índices urbanísticos referentes aos empreendimentos turísticos encontram-se definidos no Artigo 68.º deste Regulamento.

Artigo 51.º

Estacionamento

Em relação a empreendimentos turísticos dever-se-á observar:

1. Um lugar de estacionamento por cada três camas, relativamente a estabelecimentos hoteleiros;
2. Um lugar de estacionamento por apartamento.

SUBSECÇÃO IV

Espaços de equipamentos e serviços

Artigo 52.º

Identificação

Os espaços de equipamentos propostos são áreas destinadas a equipamentos de ordem social, ensino, saúde, segurança, desportivo, administração serviços e comércio e que se encontram devidamente assinalados na Planta de Zonamento.

SUBSECÇÃO V

Centro cívico

Artigo 53.º

Identificação

O Centro Cívico proposto é uma zona com forte concentração de equipamentos e serviços de apoio à população, nomeadamente, Junta de Freguesia, Guarda Nacional Republicana, Centro de Dia, Infantário, Centro Paroquial, Posto de Turismo, habitação e comércio e que se encontram devidamente assinalados na Planta de Zonamento.

SECÇÃO V

Espaço integrado na estrutura ecológica urbana

Artigo 54.º

Constituição

1. Constituem espaços integrados na estrutura urbana onde predomina ou se potencia a presença de elementos naturais e que devem ser mantidos e equipados para usos e funções compatíveis, não sendo permitida a sua desafectação para outras finalidades.
2. A estrutura ecológica urbana é constituída pelas seguintes subcategorias de espaço, conforme delimitação constante da planta de Zonamento:

a. Espaços Verdes Existentes;
b. Espaços Verdes de Recreio e Lazer Propostos;
c. Espaços Verdes de Enquadramento e Protecção Propostos;
d. Principais Eixos Arborizados Propostos;
e. Praças, Largos e Terreiros a Requalificar.

Artigo 55.º

Condicionamentos gerais

Na elaboração de planos de pormenor, projectos de loteamento e de projectos de execução serão respeitados os elementos da estrutura ecológica urbana delimitados na planta de zonamento, sem prejuízo da criação de novas zonas verdes a integrar nas diferentes zonas urbanas, sempre que necessário e de acordo com o regime de edificabilidade proposto.

Artigo 56.º

Regime

1. A forma e a natureza do tratamento das áreas da estrutura ecológica deverão ser definidas em estudos posteriores de maior detalhe, de acordo com a legislação em vigor e com o disposto neste regulamento.
2. Nestas zonas só serão admitidas alterações ao uso do solo e construções, desde que respeitem as finalidades de animação, recreio e lazer devidamente aprovadas como tal pela Câmara Municipal.
3. Todo o tipo de equipamento e mobiliário a instalar nesta zona deverá ter a sua localização e características aprovadas pela Câmara Municipal.
4. Nestas zonas não serão permitidas descargas de entulho, instalações de lixeiras, parques de sucata ou de materiais de qualquer tipo.
5. Para as áreas plantadas serão executados sistemas de rega fixos e automatizados, como forma de optimizar a gestão de água. A alimentação dos sistemas de rega será feita, preferencialmente, a partir de furos de captação em profundidade. Os sistemas deverão ser de gota-a-gota, subterrânea ou de superfície, de micro-aspersão ou aspersão.
6. Os tanques, fontes, espelhos de água e outros elementos com água que não se destinem a consumo humano, deverão ser alimentados, preferencialmente, a partir de furos de captação em profundidade.

SUBSECÇÃO I

Espaços verdes existentes

Artigo 57.º

Condicionamentos

São os espaços públicos livres existentes onde se verifica a presença dominante da vegetação, cuja função deve ser mantida, podendo no entanto, ser alvo de intervenções ligeiras como seja por exemplo, a introdução de mobiliário urbano e sistema de rega.

SUBSECÇÃO II

Espaços verdes de recreio e lazer propostos

Artigo 58.º

Edificabilidade

Nos espaços de recreio e lazer propostos é permitida a edificação de construções destinadas à sua manutenção, bem como equipamentos complementares que favoreçam a fruição desses espaços por parte da população, não podendo a superfície construída coberta ser superior a 20 % da sua área total.

Artigo 59.º

Condicionamentos

1. Deverá ser respeitado o traçado dos leitos das linhas de água e os seus perfis transversais deverão ser definidos de forma a promover a sua completa integração nas zonas verdes.
2. Os taludes das margens deverão ser suavizados e revestidos com vegetação ribeirinha. Deverão constituir espaços de enquadramento, recreio e lazer, com predomínio das zonas plantadas, permitindo actividades recreativas de ar livre.
3. Deverão conter equipamento e mobiliário urbano adequado, locais de estadia e lazer e espaços de jogo e recreio. O equipamento de apoio e animação poderá englobar quiosques e cafés esplanadas, zonas de jogo e recreio infantil e juvenil e áreas de desporto informal.
4. Admite-se a construção de estacionamentos para veículos ligeiros na periferia dos espaços verdes, sendo vedada a construção no seu interior, salvo em condições devidamente justificadas.
5. Na elaboração de planos de pormenor e projectos de loteamento serão respeitados os Espaços de Recreio e Lazer Propostos, delimitados na planta de Zonamento do Plano, sem prejuízo da criação de novas zonas verdes a integrar nas diferentes zonas urbanas, sempre que necessário e de acordo com o regime de edificabilidade proposto.
6. Estes espaços serão objecto de projectos de execução, executados por técnico competente, de acordo com a legislação em vigor.

SUBSECÇÃO III

Espaços verdes de enquadramento e protecção propostos

Artigo 60.º

Edificabilidade

É permitida a edificação de construções destinadas à sua manutenção, bem como equipamentos complementares que favoreçam a fruição desses espaços por parte da população, não podendo a superfície construída coberta ser superior a 10 % da sua área total.

Artigo 61.º

Condicionamentos

Deverá ser respeitado o traçado dos leitos das linhas de água e os seus perfis transversais deverão ser definidos de forma a promover a sua completa integração nas zonas verdes. Os taludes das margens deverão ser suavizados e revestidos com vegetação ribeirinha.

Artigo 62.º

Estacionamento

1. Admite-se a construção de estacionamentos para veículos ligeiros na periferia dos espaços verdes, sendo vedada a construção no seu interior, salvo em condições devidamente justificadas.
2. Os parques de estacionamento deverão ser constituídos por pavimentos permeáveis, seja em tout-venant, saibro, grelhas de enrelvamento, ou aglomerados britados recobertos por resinas do tipo PPC e que, obrigatoriamente, deverão ser densamente arborizados.

SUBSECÇÃO IV

Principais eixos arborizados propostos

Artigo 63.º

Edificabilidade

1. Em arruamentos e estacionamentos deverão ser evitadas espécies que causem dificuldade de circulação a veículos e pessoas, nomeadamente laranjeiras e outras árvores de copa baixa.
2. Sempre que possível, os compassos de plantação deverão oscilar entre os 6 e os 8 metros.
3. As árvores deverão ser plantadas em caldeiras abertas nos pavimentos, ou em zonas ajardinadas. Quando em pavimentos, as caldeiras serão cobertas por dispositivo de protecção que permita a infiltração das águas e o trânsito pedonal.
4. Num mesmo arruamento será sempre utilizada a mesma espécie, salvo em casos pontuais devidamente justificados.
5. Ao longo das linhas de água deverão ser utilizadas maioritariamente espécies ripícolas.

SUBSECÇÃO V

Praças, largos e terreiros a requalificar

Artigo 64.º

Edificabilidade

1. Deverão ser espaços qualificados, com equipamento e mobiliário urbano de qualidade.
2. A organização do espaço deverá ser ajustada à qualidade arquitectónica da envolvente e às funções urbanas que aí se desenvolvem.
3. Estes espaços serão objecto de projectos de execução, executados por técnico competente, de acordo com a legislação em vigor.

SUBSECÇÃO VI

Novos espaços verdes

Artigo 65.º

Condicionamentos

1. dimensionamento de novos espaços verdes, além dos assinalados na Planta de Zonamento, inseridos em loteamentos, obedecerá ao disposto neste regulamento e na portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.
2. Os espaços verdes deverão, preferencialmente, ser constituídos em aglomeração, em detrimento da dispersão.

SECÇÃO VI

Unidades e sub unidades operativas de planeamento e gestão

Artigo 66.º

Constituição

1. São definidas, para toda a área abrangida pelo PUPC, quinze Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOP) e vinte e três sub-unidades (SUOP), delimitadas na Planta de Zonamento e que obedecem a usos e índices de ocupação urbanísticos próprios.
2. No caso das UOP's ou SUOP´s serem objecto de mais do que uma operação de loteamento ou Plano de Pormenor, a Câmara Municipal de Sines deverá garantir uma boa articulação entre eles, designadamente nos domínios das redes de infra-estruturas e da imagem urbana em geral.

Artigo 67.º

Disposições gerais referentes aos parâmetros urbanísticos

1. Os índices urbanísticos previstos para cada unidade e subunidade Operativa de Planeamento e Gestão devem ter o seguinte entendimento:

a. Os parâmetros urbanísticos expressos no quadro Síntese de Edificabilidade (Artigo 68.º) devem ser entendidos como valores máximos, sem prejuízo dos outros condicionamentos decorrentes deste Regulamento e da legislação em vigor.

Artigo 68.º

Quadro síntese de edificabilidade

UOP	SUOP	Designação	Área (ha) (1)	I.C. (2)	I.I. (3)	Fogos* (4+5)/2,5	PR+PF (4+5)	P.Res. (4)	P.Flut. (5)	P.Tur. (camas) (6)	P.C. (campistas) (7)	Com.,Serv. (m2 const.)	Fog/ha	Hab/ha cama/ha** (4+5)/(1) ou (6)/(1)	Dinâmica Urbanística	Observações
UOP 1	SUOP 1.1	Artigo 30	9,6784	0,60	0,30	191	478	382	96	-	-	-	-	49	Consolidada	Habitação
	SUOP 1.2	Artigo 30	1,0429	0,60	0,35	-	-	-	-	104	-	-	-	100	Livre	Turismo (hotel, h. apartigo, estal.)
UOP 2	SUOP 2.1	Artigo 47	17,3981	0,45	0,30	254	635	508	127	810	-	-	-	83	Ocup.+Comprom.+Livre	Habitação + Turismo
	SUOP 2.2	Artigo 47	0,6955	0,50	0,30	23	58	46	12	-	-	-	-	83	Compromisso+Livre	Cedência à CMS
UOP 3		Artigo 10 — Cerca do Meio	7,8837	0,50	0,30	88	220	176	44	53	-	-	-	35	Consolidada	Habitação + Turismo
UOP 4	SUOP 4.1	Artigo 49 — Cerca Nova	8,3057	0,60	0,30	-	-	-	-	500	-	-	-	60	Livre	Tur.esp.verde (hotel, h. ap.,est.)
	SUOP 4.2	Artigo 29 (parte) — Ratoeira	3,1158	0,50	0,30	38	94	75	19	-	-	311,58	12	30	Livre	Habitação
	SUOP 4.3	Artigo 50 — Porto Covinho	1,0072	0,60	0,35	-	-	-	-	98	-	-	-	97	Livre	Turismo (hotel, h. apartigo, estal.)
UOP 5		Artigo 11 — P. Camp. M. Branco (Ete 1)	5,7701	-	-	-	-	-	-	-	540***	-	-	94	Consolidada	Campismo
UOP 6		Artigo 20 e 47 (parte) — P. C.P.C. (Ete 2)	3,222	-	-	-	-	-	-	-	880***	-	-	96	Consolidada	Campismo
UOP 7		Artigo 1 (parte) e 20 — Raposeira (Ete 3)	5,9307	0,38	0,38	64	160	128	32	72	-	-	-	39	Consolidada	Habitação + Turismo
UOP 8		Artigo 32, 37, 48 e 52 (parte) Z.Histórica	4,6485	1,60	0,80	286	715	572	143	29	-	-	-	160	Consolidada	Habitação + Turismo
UOP 9		Artigo 52 (parte)-Espaço portuário	2,063	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Consolidada	Portuário (armaz., pesca)
UOP 10		Artigos 38 e 39	0,5588	-	-	12	30	24	6	-	-	-	-	54	Consolidada	Habitação
UOP 11	SUOP 11.1	Artigos 13 (parte), 43, 44, 45 e 46	6,2084	0,50	0,30	74	186	149	37	-	-	621,82	12	30	Livre	Habitação
	SUOP 11.2	Artigo 45	0,8332	0,50	0,30	20	50	40	10	-	-	-	-	60	Consolidada	Habitação
	SUOP 11.3	Artigo 45	0,3381	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Consolidada	Multi-usos
	SUOP 11.4	Artigo 42 — Mte Charnequinha	1,2539	0,50	0,30	12	30	24	6	-	-	-	-	24	Consolidada	Habitação
	SUOP 11.5	Artigo 15 (parte)	2,4947	0,50	0,30	30	76	68	8	-	-	282,67	12	30	Livre	Habitação
	SUOP 11.6	Artigo 15 (parte)	1,2321	0,60	0,35	-	-	-	-	123	-	-	-	100	Livre	Turismo (hotel, h. apartigo, estal.)
UOP 12	SUOP 12.1	Artigo 62 (parte)	3,4802	0,50	0,30	42	105	84	21	-	-	348,02	12	30	Livre	Habitação
	SUOP 12.2	Artigo 62(parte)	1,1707	0,60	0,35	-	-	-	-	117	-	-	-	100	Livre	Turismo (hotel, h. apartigo, estal.)
UOP 13	SUOP 13.1	Artigo 61 (parte)	4,1369	0,50	0,30	66	165	132	33	-	-	413,69	16	40	Livre	Habitação
	SUOP 13.2	Artigo 62 (parte)	3,2814	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Livre	Cedência Parque Desp.
UOP 14	SUOP 14.1	Artigos 45 (parte) e 61 (parte)	2,7259	0,50	0,30	44	110	88	22	-	-	272,59	16	40	Livre	Habitação
	SUOP 14.2	Artigo 61 Multiusos (parte)	2,0381	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Livre	Multi-usos (peq.ind. + armaz.)
	SUOP 14.3	Artigo 61 Parque Desportivo (parte)	0,8083	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Livre	Equipamento (cemitério)
UOP 15		Artigos 17 e 18	1,2376	1,05	0,60	38	95	76	19	25	-	-	-	97	Consolidada	Habitação + Turismo
Total		Porto Côvo (perímetro urbano)	102,5599	-	-	1282	3207	2572	635	1931	1420	-	-	-	—	—

As densidades hab./ha, fogos/ha e camas/ha, bem como a área de construção para comércio e ou serviços são aplicadas às parcelas a lotear.
I.C. — Índice máximo de construção.
I.I. — Índice máximo de Implantação.
* — Considerou-se um valor médio de 2,5 habitantes por fogo para o cálculo de habitação residente e flutuante.
** — Os valores referentes à População Turística correspondem ao número de camas dos empreendimentos turísticos.
*** — Valores referentes ao número de campistas.

SECÇÃO VII

Espaços canais

Artigo 69.º

Constituição

1. Constituem espaços canais, todas as vias de circulação de trânsito automóvel integradas na área do PUPC.
2. A rede viária encontra-se agrupada em três categorias descritas no artigo seguinte e assinaladas na Planta da Rede Viária e na Planta de Zonamento.
3. As obras de reparação e de correcção de pavimentos, bermas ou passeios das vias existentes deverão incluir, sempre que possível, os perfis previstos neste Regulamento, bem como os eixos arborizados propostos.

Artigo 70.º

Condicionamentos à rede viária proposta

1. A rede viária definida pelo PUPC deverá, sempre que possível, observar os seguintes perfis transversais tipo:

a. Rede Viária Principal (vias colectoras principais e vias distribuidoras):

i. seu perfil transversal deverá incluir 2,25m de passeios para cada lado e 6,5m de faixa de rodagem, com dois sentidos e ainda uma faixa de 2,5m para uma via ciclista.
ii. Vias Circulares — Pelo facto das circulares estarem já executadas na sua quase totalidade com um perfil transversal de 5,5 m de faixa de rodagem, propõe-se que a primeira circular (circular interior) tenha um único sentido, que conduza o tráfego da estrada marginal (C.M. 1109) para a E.M. 554 e se complete com 2,25m de passeio, em cada lado, incluindo ainda e sempre que for possível, uma faixa de estacionamento de veículos disposta longitudinalmente.
iii. mesmo perfil transversal se propõe para a segunda circular (circular exterior), embora com o sentido de tráfego oposto, ou seja, conduzindo o trânsito da E.M. 554 para a estrada marginal.
iv. Para a circular exterior, propõe-se que tenha um perfil transversal mínimo de 5,5m de faixa de rodagem com 2,25m de passeio para cada lado e que, sempre que não for possível garantir esta faixa de rodagem, se transformem em vias de sentido único, por já não possibilitarem o cruzamento de duas viaturas.

b. Rede Viária Secundária:

i. Terão um perfil transversal mínimo de 5,5m de faixa de rodagem com inclusão de passeios de 2,25m de cada lado;
ii. Sempre que não for possível garantir o perfil referido na alínea anterior, as faixas de rodagem serão de sentido único com 3,5m de faixa de rodagem mínima, com consequente alargamento dos passeios.

Artigo 71.º

Vias pedonais

1. As vias pedonais, assinalas na Planta de Zonamento, destinam-se preferencialmente à circulação de peões, devendo a circulação automóvel ficar restringida a cargas e descargas de mercadorias, de acordo com um horário a definir pela Câmara Municipal de Sines, a serviços de utilidade pública e de emergência e a acesso dos respectivos moradores.
2. Deverão constituir espaços qualificados, com equipamento e mobiliário urbano de qualidade.
3. Estas vias serão objecto de projectos de execução, elaborados por técnico competente, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 72.º

Vias para ciclistas

1. Estas vias, assinaladas na Planta de Zonamento, destinam-se preferencialmente à circulação de velocípedes e acompanham os arruamentos existentes e previstos.
2. Deverão sempre que possível ter um perfil transversal mínimo de 1,5 m.

CAPÍTULO VI

Da justa repartição de benefícios e encargos

Artigo 73.º

Princípios

1. A Administração urbanística municipal deverá prosseguir os princípios de justiça e igualdade estabelecidos nos artigos 13.º, 23.º da Constituição da República e art 18.º da lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei 48/98, de 11 de Agosto).

2. Os proprietários têm direito à distribuição perequativa dos benefícios e dos encargos decorrentes da execução do plano, cujos mecanismos serão concretizados e aplicados em sede dos Planos de Pormenor e da execução das SUOP's e das operações de loteamento.
3. O Município pode utilizar, nomeadamente, os seguintes mecanismos de perequação:

a. estabelecimento de um índice médio de utilização;
b. estabelecimento de uma área de cedência média;
c. repartição dos custos de urbanização.

4. O recurso ao mecanismo previsto na alínea *a*) tem sempre de ser combinado com a previsão da alínea *b*), sendo que o município pode utilizar conjunta ou coordenadamente os mecanismos de perequação.

Artigo 74.º

Dos benefícios e dos encargos

1. No que respeita aos benefícios, estes traduzir-se-ão em atribuir aos proprietários dos terrenos direitos de construção, de acordo com as diferentes capacidades construtivas de cada propriedade. Os direitos de construção nas áreas de urbanização programada serão iguais para todos os proprietários, dentro de cada sub-categoria de espaço, com excepção da SUOP 4.1, a qual constitui um espaço turístico de transição urbano-rural. Para os devidos efeitos, o direito abstracto de construir de cada propriedade será calculado através da aplicação de um "índice médio", sem prejuízo do estabelecimento de mecanismos de perequação que permitam compatibilizar aqueles direitos com as diferentes potencialidades construtivas efectivamente reconhecidas a cada propriedade.
2. O direito concreto de construir, resultará dos actos de licenciamento de operações urbanísticas.
3. Serão tidas em consideração formas de compensação, para o proprietário e para o município, nomeadamente e sem prejuízo do estabelecimento de outras formas contratualizadas, através de:

a. desconto nas taxas que o promotor tenha de suportar;
b. aquisição pelo município, por permuta ou compra, da parte do terreno menos edificável.
c. cedência para o domínio privado do município de uma área com a possibilidade construtiva em excesso.

4. No que respeita aos encargos dos promotores o princípio da perequação traduzir-se-á em:

a. No pagamento da TMU de acordo com o fixado em sede do PDM ou em regulamento municipal após a revisão do PDM;
b. No pagamento das demais taxas devidas, pelas operações urbanísticas fixadas em regulamento municipal.
c. Na cedência de "área média", também designada por "cedência média", de parcelas de terreno para o domínio municipal.

5. Serão estabelecidas as formas de compensação, quando a área de cedência efectiva for superior à cedência média, nomeadamente através das seguintes medidas alternativas ou complementares:

a. desconto nas taxas que terá de suportar;
b. aquisição da área em excesso pelo município, por compra ou permuta.

6. Serão ainda estabelecidas formas de compensação pelo proprietário, ao município, quando a área de cedência efectuada for inferior à cedência média, nomeadamente, através da compensação em numerário ou espécie.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 75.º

Achados arqueológicos

1. Sempre que, no decorrer de obras de iniciativa pública, cooperativa ou particular, ou de trabalhos da responsabilidade de empresas concessionárias, sujeitos a licenciamento municipal ou não, forem encontrados bens arqueológicos, a obra deverá ser suspensa devendo tal facto ser comunicado à Câmara Municipal de Sines e à Entidade da Tutela responsável pelo Património Arqueológico.
2. Todas as intervenções que envolvem revolvimento de terras, dentro do perímetro classificado, deverão ter acompanhamento arqueológico, e o aparecimento de quaisquer vestígios arqueológicos ser comunicado, de imediato, à Entidade da Tutela responsável pelo Património Arqueológico, pelo que os trabalhos só poderão ser retomados depois da Entidade da Tutela responsável pelo Património Arqueológico e CMS se pronunciarem.
3. Os bens arqueológicos móveis ou imóveis encontrados ficarão sujeitos ao disposto na legislação em vigor.

Artigo 76.º

Alterações à legislação

Quando se verificarem alterações à legislação em vigor referida neste Regulamento, as remissões expressas consideram-se automaticamente transferidas para as correspondentes disposições dos diplomas que substituírem ou complementarem os alterados ou revogados.

Artigo 77.º

Omissões

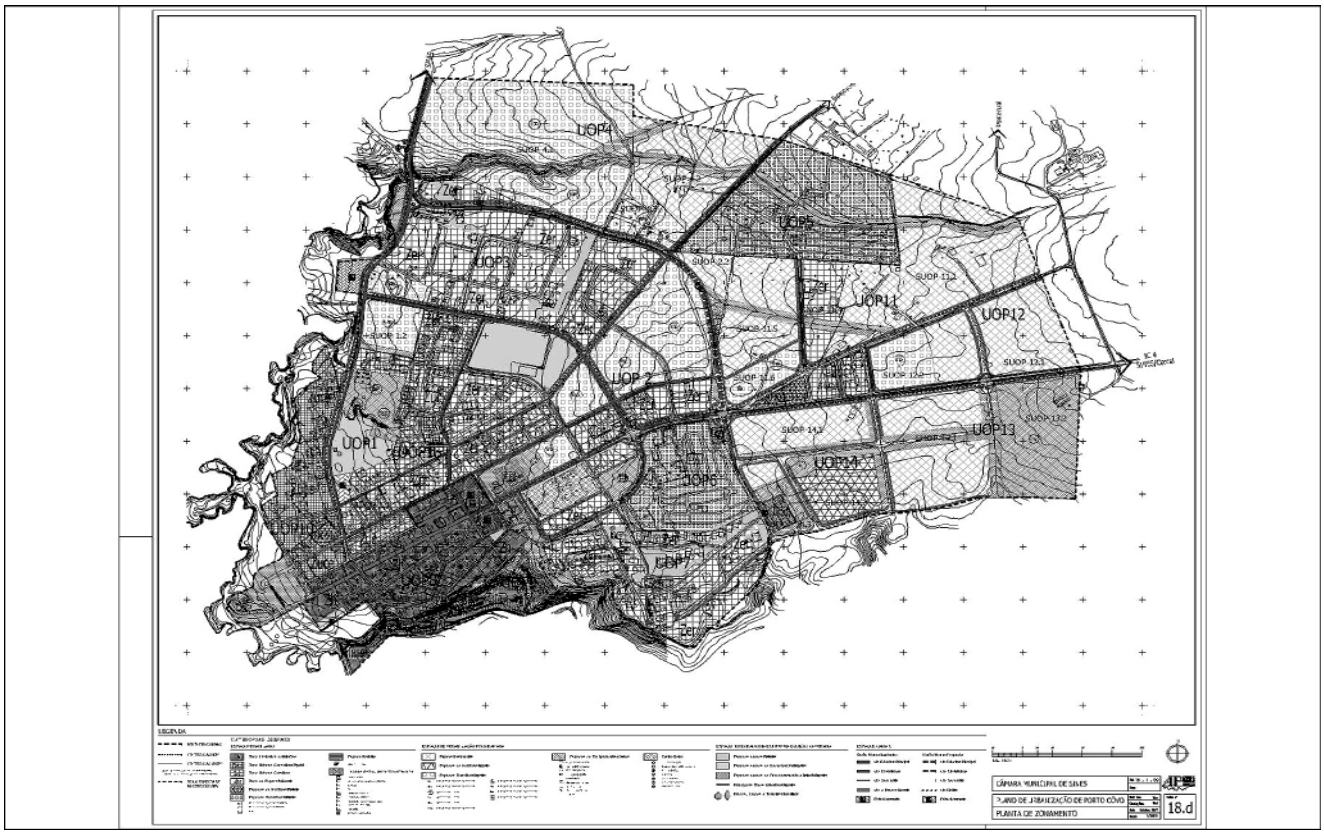
Em todos os casos omissos ficará a zona do PUPC sujeita ao disposto no RGEU, aos Regulamentos e Posturas Municipais e demais legislação aplicável.

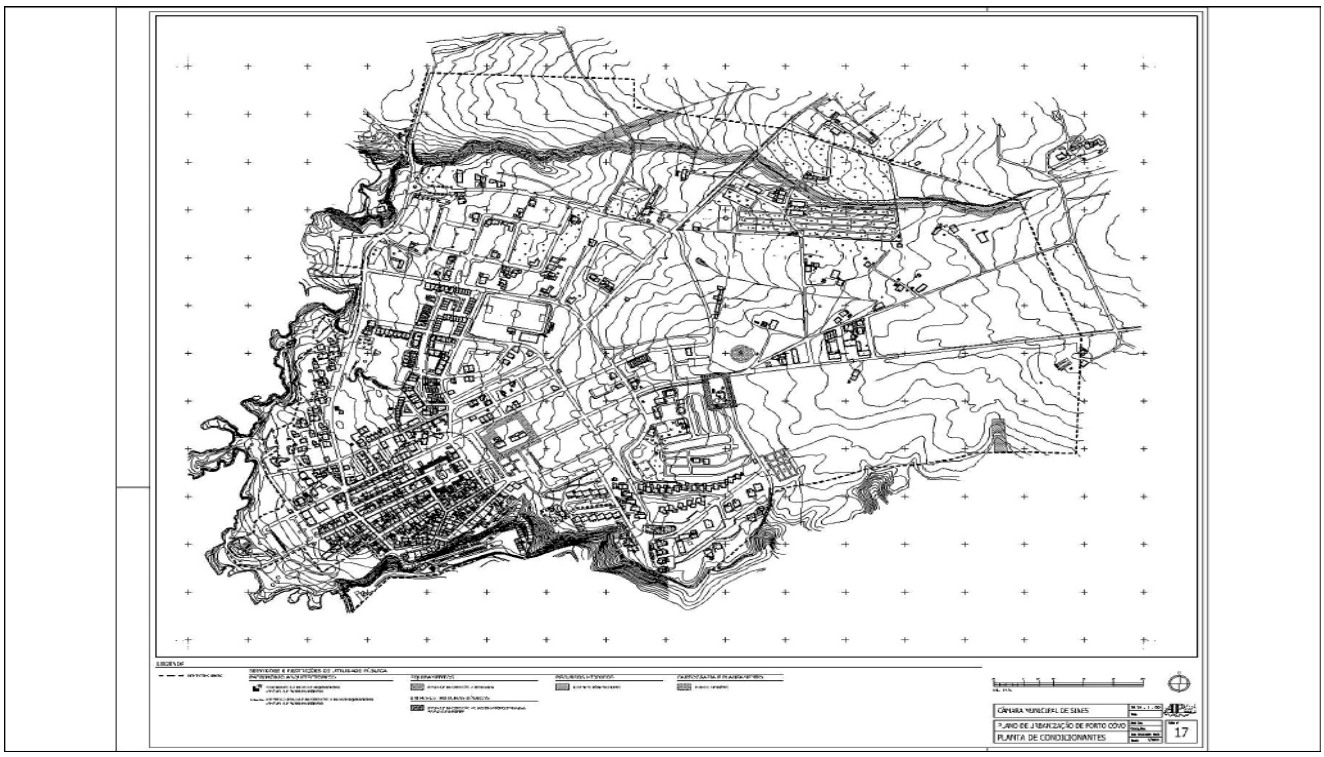
Artigo 78.º

Violações do PUPC

1. A realização de obras e a utilização de edificações ou do solo, em violação deste PUPC, constitui contra-ordenação punível com coima nos termos do artigo 104 do decreto-lei 380/99 de 22 de Setembro.

2. Poderá ainda ser determinado o embargo dos trabalhos e a sua demolição nos termos do artigo 105 do diploma referido no número anterior, constituindo a violação da ordem determinada, crime de desobediência nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 348 do código penal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 17016/2008

Armando Jorge Mendonça Varela, presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que, por deliberação tomada em Reunião Ordinária do Órgão Executivo de 14 de Março de 2008 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de Abril de 2008, e após publicação na 2.ª série do *Diário da República* de 10 de Janeiro de 2008 e rectificação na 2.ª do *Diário da República* de 30 de Janeiro de 2008, se publica o Edital definitivo do Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela.*

300362526

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Edital n.º 554/2008

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de Abril de 2008 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal de Tavira:

1 — Reformular a epígrafe e o n.º 4 do artigo 27.º, o corpo do artigo 28.º, o n.º 3 do artigo 33.º, todos do Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas Municipais, e bem assim a reformulação das epígrafes das Secções I e II do Capítulo II, da epígrafe do artigo 3.º, do corpo do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 29.º, todos da Tabela de Taxas que faz parte do referido instrumento regulamentar nos seguintes termos: onde se lê «autorização» deverá ler-se «comunicação prévia».

2 — Reformular a redacção das epígrafes dos artigos 16.º e 20.º da Tabela de Taxas que faz parte do referido instrumento regulamentar, nos seguintes termos:

«Artigo 16.º

Autorização de utilização

Artigo 20.º

Autorizações de utilização»

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

300365183

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 555/2008

Alteração ao alvará de loteamento

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 13/05/2008, e para cumprimento do artigo 22.º Do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto, durante 15 dias, inquérito público sobre a Alteração ao Alvará de loteamento n.º 07/2001, para o prédio sito em Casal Corado, freguesia de S. Pedro e Santiago, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4981 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 8340, cujo titular é FLEXBOR — Sociedade Técnica de Equipamentos, Lda., a que se refere o processo n.º LT 03/00 Req.º n.º 2420/07, cujo prazo se inicia 8 dias após a publicação no *Diário da República*.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o referido projecto poderão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras e na sede da Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago, onde o projecto estará exposto durante o horário normal de expediente.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jorge Augusto dos Reis Miranda,* Director do Departamento de Urbanismo, o subscrevi.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

300364738

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 17017/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1. Nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, conjugado com a alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no "*Diário da República*", de harmonia com os artigo 28.º e 32.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 2 (dois) lugares de técnico profissional especialista / fiscal municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

2. Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20082250 tendo sido fechado o procedimento a 29 de Abril de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

3. O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 269, do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

4. O concurso é válido para as vagas existentes e cessa com o preenchimento das mesmas, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5. O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho 20/SEALOT/94, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

6. O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho; pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7. O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8. Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

9. Métodos de Selecção: Prova teórica escrita de conhecimentos (*PC1*), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (*E*), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1. Programa da prova teórica escrita de conhecimentos, terá a duração de 3 horas, sendo permitida a consulta dos respectivos diplomas e a pontuação de 0 a 20 valores, a calcular com base na soma das pontuações obtidas nas respostas às questões formuladas no âmbito do seguinte programa de concurso:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Lei das Autarquias Locais), com as alterações introduzidas;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Quadro de Transferências das atribuições e competências para as Autarquias Locais);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização Edificação), com as respectivas alterações;

Localização e licenciamento municipal de depósitos de ferro-velho, sucatas, entulhos, combustíveis sólidos e veículos, Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de Setembro;

Regulamento Municipal de Viana do Castelo para cobrança das licenças referentes a anúncios e reclames, bombas abastecedoras de gasolina, gasóleo, ar e água, ocupação da via pública (alterado por deliberações tomadas pela Câmara Municipal em suas reuniões de 31 de Maio e 5 de Julho de 1998);

Decreto-Lei n.º 637/76, de 29 de Julho, Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril.

9.2. Avaliação Curricular (*AC*): Será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + 4EP + FP + 2CS/8$$

9.2 — 1. Habilitações Académicas (*HA*):

Curso de Formação Profissional de duração 3 anos — 20 valores
Curso de Formação Profissional de duração 18 meses — 18 valores
11.º ano de escolaridade ou equivalente — 16 valores
9.º ano de escolaridade — 15 valores
Escolaridade obrigatória — 14 valores

9.2.2. Experiência Profissional (*EP*), será valorizada segundo os seguintes critérios:

-Por cada ano de exercício efectivo de funções, correspondentes às do lugar a prover (*LP*) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores;
-Por cada ano de exercício efectivo de funções prestado em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (*AR*) serão atribuídos 3 valores, até ao máximo de 20 valores;
-Por cada ano de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto (*AA*) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores.

$$EP = LP + AR + AA/3$$

9.2.3. Formação profissional (*FP*), será valorizada de acordo com os seguintes critérios:

Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação qualitativa (*FSA*), com relevância para o lugar a prover — por cada dia de formação (correspondendo cada período de seis horas a um dia) serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;
-Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (*FCA*). A pontuação será calculada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações.

$$FP = 2FSA + 3FCA/5$$

9.2.4. Classificação de Serviço (*CS*), resultará da conversão, por aplicação da regra de três simples, da escala de 0 a 20 e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal relevável para efeitos de concurso.
9.3. Entrevista Profissional de Selecção (*E*):
9.3.1. A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;
b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.3.2. Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.
10. A Classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 5PC1 + 3AC + 2E/10$$

Legenda:

CF = Classificação Final
PC1 = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
E = Entrevista

11. Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod.122/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado de *curriculum vitae,* assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.
13. Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
14. No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.
15. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.
16. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
17. O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora da Área Funcional de Serviços Urbanos, Dr.ª Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva.
Vogais efectivos: Chefe da Divisão Jurídica, Dr. Daniel José Barros Magalhães e Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado
Vogais suplentes: Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Dr.ª Diana Marília Almeida Carvalho Bezerra Novo e Chefe da Divisão Financeira e Desenvolvimento Económico, Dr. António Alberto Moreira Rego.

2 de Maio de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300366511

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 17018/2008

Torna-se público que por despacho de 08 de Maio de 2008, do Director Municipal, com delegação de competências Dr. A. Carlos Sousa Pinto, foi autorizada a nomeação definitiva do funcionário José António Marques da Silva, na carreira de Técnico Profissional de Construção Civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6 do Decreto-lei 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo D. L. 218/2000, de 9 de Setembro.

23 de Maio de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

300364705

Aviso n.º 17019/2008

Torna-se público que por despacho de 19 de Maio de 2008, do Vice-presidente, com delegação de competências Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional do funcionário Hernâni Gonçalves de Almeida na carreira de Almoxarife, nos termos do artigo 2 e do n.º 2 do artigo 5 do D. L. 218/2000, de 9 de Setembro.

23 de Maio de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

300364795

Aviso n.º 17020/2008

Torna-se público que por despacho de 20 de Maio de 2008, do Vice-presidente, com delegação de competências Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional dos funcionários Vítor Domingos da Silva Pinto e Richard Oswaldo Marques Alves na carreira de Técnico Superior de Turismo, nos termos do artigo 2 e do n.º 2 do artigo 5 do D. L. 218/2000, de 9 de Setembro.

23 de Maio de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

300364924

Aviso n.º 17021/2008

Torna-se público que por despacho de 19 de Maio de 2008, do Vice-presidente, com delegação de competências Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional na carreira Técnica Superior, nos termos do artigo 2 e 5 do D.L. 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária da funcionária Maria de Fátima da Rocha Meireles, devendo a mesma realizar período de um ano de estágio, de acordo com o estipulado no n.º 1 da alínea *b*) do artigo 5 do D. L. 218/2000, de 9 de Setembro.

23 de Maio de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

300364998

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 17022/2008

António José Zamith Rosas, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde.

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 12/2001, em nome de Imoamares — Sociedade Imobiliária, L.da, sito no lugar da Quinta dos Outeiros, da freguesia da Lage, deste concelho, requerida por Gonçalo Tiago Cunha Gonçalves Vilaça, a levar a efeito no lote n.º 44 do dito loteamento.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e o respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta no Departamento Municipal de Desenvolvimento deste Município durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

23 de Maio de 2008. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

300366333

JUNTA DE FREGUESIA DE BRANDOA

Regulamento n.º 287/2008

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, publica-se o Projecto do Regulamento e Tabela de Taxas do Mercado da Brandoa, aprovado pela Junta de Freguesia da Brandoa na sua reunião ordinária de 12 de Maio de 2008 com vista à sua apreciação pública pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação.

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *Armando Jorge Paulino Domingos.*

Projecto do Regulamento e Tabela de Taxas do Mercado da Brandoa

Nota Justificativa

A lei 2/2007 de 15 de Janeiro, conhecida por Lei das Finanças Locais, que aprovou o regime financeiro dos Municípios e Freguesias, estabelece no seu artigo 17.º que constituem, entre outras, receitas das freguesias, o produto da cobrança de taxas provenientes da prestações de serviços pela freguesias e no n.º 1 do seu artigo 18.º que, as freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais, enunciado este regime, aprovado pela lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro, no seu artigo 6.º, alguns exemplos de taxas que podem ser cobradas pelas freguesias.

Ao abrigo da Lei das Finanças Locais, encontra-se em vigor na Junta de Freguesia da Brandoa uma tabela de taxas, porém, tal tabela, por força do diploma que aprovou o regime geral das taxas das autarquias locais, designadamente do disposto no artigo 17.º, terá que ser objecto de alterações, sob pena de no início do ano de 2009 ser revogada.

Para além desta situação, verifica-se ainda a necessidade de proceder à alteração dos valores das taxas em vigor, já que o Mercado novo da Brandoa se encontra em recta final de conclusão e se perspectiva que seja delegada na Junta de Freguesia da Brandoa a gestão e manutenção do mesmo.

Este novo mercado, pelas suas características e dimensões em nada se equipara ao mercado antigo e por essa mesma razão ter-se-á que se proceder à revisão de todas aquelas taxas.

Nesta medida, a fim de dar resposta a estas situações, foi elaborado o presente projecto de regulamento de taxas do Mercado da Brandoa e respectivas tabelas, que a seguir se transcrevem, tendo em consideração a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos com pessoal, manutenção e limpeza, aquisição e desgaste de equipamento, investimentos e condições físicas do local onde o serviço é prestado.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento e tabela de taxas é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 18.º da lei 2/2007 de 15 de Janeiro, do artigo 6.º da lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro, da alínea *d*) e *j*) do n.º 2 do artigo 17.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34 da lei das Autarquias Locais (lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro).

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento e tabelas anexas têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar pela utilização de locais reservados no mercado da Brandoa, bem como pela utilização de materiais e utensílios não incluídos na taxa de ocupação.

Artigo 3.º

Incidência subjectiva

1- O sujeito activo da relação jurídico-tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia da Brandoa.

2- O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

Artigo 4.º

Isenções e reduções

1- Estão isentos do pagamento das taxas previstas neste regulamento, todos aqueles a quem a lei confira tal isenção.

2- Podem, a título excepcional, ser concedidas isenções ou reduções pela Junta de Freguesia da Brandoa, mediante prévia autorização e devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO II

Taxas

Artigo 5.º

Taxas

A Junta de Freguesia cobra taxas:

1- Pela atribuição do direito de ocupação — base de licitação;
2- Pela utilização de locais reservados no mercado;
3- Pela utilização das balanças do mercado;
4- Pela utilização de câmaras frigoríficas do mercado;
5- Pelo fornecimento de gelo;
6- Pela emissão de cartões.

Artigo 6.º

Atribuição do direito de ocupação

A atribuição do direito de ocupação de lugares no mercado está sujeita ao cumprimento das regras estabelecidas no programa e caderno de concurso, porém será fixado um valor de base mínimo de licitação para cada lugar a adjudicar, conforme anexo I ao presente regulamento, os quais foram determinados tendo em conta as condições físicas do local onde o serviço é prestado, o tipo de lugar a atribuir, o fim a que se destina, a área a ocupar e os custo inerentes à abertura do procedimento concursal, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TADO = a \times \frac{cpconcursal}{N}$$

Onde:

a: área de ocupação (m²);

cpc: custo do procedimento concursal (inclui custos com pessoal e consumíveis);

N: número de comerciantes do mercado.

Artigo 7.º

Utilização de locais reservados

1- A ocupação e utilização de qualquer espaço comercial no Mercado da Brandoa está condicionada ao pagamento da respectiva taxa prevista no anexo II ao presente regulamento, as quais foram determinadas em função da área ocupada, do fim a que se destina, do período de tempo e do custo mensal necessário para a prestação de serviços, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TOM = a \times \frac{Cmensal}{30}$$

Onde:

a: área de ocupação (m²);
t: tempo de ocupação (dia);
Cmensal: custo total diário necessário para a prestação de serviços

2- Às bancas com equipamento frigorífico instalado, ou outro de idêntica natureza, serão aplicadas as taxas correspondentes ao grupo e actividades em que se encontram inseridas, acrescidas da taxa mensal calculada com base na seguinte fórmula:

$$W = P \times T \times € \times 0,7$$

Onde:

P: Potência instalada;
T: Tempo de funcionamento;
€: Preço do KW / hora;
0,7: coeficiente de simultaneidade;

3- Os valores previstos no n.º 1 são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 8.º

Utilização de balanças

1- A taxa de utilização de balanças por pesagem consta do anexo III e tem como base de cálculo o custo total necessário para a prestação do serviço, valor hora do funcionário e o tempo médio de realização, tendo tido por base a seguinte fórmula de cálculo:

$$TUB = tmr \times vh + \frac{ct}{N}$$

Onde:

tmr: tempo médio de realização;
vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;
ct: custo total necessário para a prestação de serviço (inclui equipamento e consumíveis);
N: número de comerciantes do mercado.

2- Os valores previstos no n.º 1 são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 9.º

Utilização de câmara frigorífica

1- As taxas de utilização das câmaras frigoríficas constam do anexo III e tem como base de cálculo o custo total necessário para a prestação do serviço, tempo de utilização, tendo tido por base a seguinte fórmula de cálculo:

$$TUCF = tu \times \frac{ct}{N} \times 0,7$$

Onde:

tu: tempo de utilização;
ct: custo total necessário para a prestação de serviço (inclui equipamento e consumíveis);
N: número de comerciantes do mercado.
0,7: coeficiente de simultaneidade;

2- Os valores previstos no n.º 1 são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 10.º

Fornecimento de gelo

1- A taxa de fornecimento de gelo consta do anexo III e tem como base de cálculo o custo total necessário para a prestação do serviço, valor hora do funcionário, tendo tido por base a seguinte fórmula de cálculo:

$$TFG = \frac{ct}{N} \times vh$$

Onde:

ct: custo total necessário para a prestação de serviço (inclui equipamento e consumíveis);
N: número de comerciantes do mercado
vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;

2- Os valores previstos no n.º 1 são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 11.º

Emissão de cartões

1- A taxa de emissão de cartões consta do anexo IV e tem como base de cálculo o custo total necessário para a prestação do serviço, valor hora do funcionário, tendo tido por base a seguinte fórmula de cálculo:

$$TEC = \frac{ct}{N} \times vh$$

Onde:

ct: custo total necessário para a prestação de serviço (inclui equipamento e consumíveis);
N: número de comerciantes do mercado
vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;

3- Os valores previstos no n.º 1 são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

CAPÍTULO III

Liquidação

Artigo 12.º

Pagamento

1- A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
2- As taxas são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência bancária ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
3- As taxas podem ainda ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com o interesse público.
4- O pagamento das taxas deverá ser efectuado na Tesouraria da Junta de Freguesia até ao dia oito do mês a que disser respeito.
5- O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pelo respectivo serviço.

Artigo 13.º

Pagamento em prestações

1- Compete à Junta de Freguesia, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa devida, autorizar o seu pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente:

a) Esteja comprovada a situação económica do requerente;
b) A última prestação requerida não vá para além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida.

2- Os pedidos de pagamentos em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.
3- No caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da divida se multiplicado pelo número de prestações autorizadas, acrescido dos juros de mora vencidos e contados desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.
4- A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

Artigo 14.º

Incumprimento

1- São devido juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.
2- A taxa legal de juros de mora encontra-se fixada em 1 % (Decreto lei 73/99 de 16 de Março), se o pagamento se fizer dentro do mês de

calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

3- O não pagamento voluntário das dívidas é objecto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo 15.º

1- Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2- A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3- A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.

4- Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

5- A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

Artigo 16.º

Legislação subsidiária

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

a) Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro;
b) A lei das Finanças Locais;
c) A lei geral Tributária;
d) A lei das Autarquias Locais;
e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
f) O Código de Procedimento e Processo Tributário;
g) O Código de Processo nos Tribunais Administrativos;
h) O Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação em edital a afixar nos lugares de estilo.

Tabela de taxas

ANEXO I

Taxa de atribuição do direito de ocupação Base de licitação (TADO)

Lojas

Área da Loja	Valor (por m2)
Até 30 m2	€ 235,00
Superior a 30 m2 até a 60 m2	€ 135,00
Superior a 60 m2	€ 80,00

Bancas

Tipo de Banca	Valor (por m2)
Peixe	€ 250,00
Hortofrutícolas	€ 200,00
Outras	€ 200,00

Nota. — Lances mínimos no valor de € 500,00

ANEXO II

Taxa de ocupação do mercado (TOM)

Lojas

Área da Loja	Valor (por m2)
Até 30 m2	€ 12,00
Superior a 30 m2 até a 60 m2	€ 10,00
Superior a 60 m2	€ 6,00

Bancas

Tipo de Banca	Valor (por m2)
Peixe	€ 50,00
Hortofrutícolas	€ 40,00
Outras	€ 40,00

ANEXO III

Taxas de serviços diversos (TUB, TUCF, TFG)

Serviços diversos	Taxa
- Utilização de Balanças (por pesagem);	€ 0,26
- Utilização de câmaras frigoríficas (por 50 kg ou fracção 24 h);	€ 0,38
- Utilização mensal de câmaras frigoríficas (até 50 kg diários);	€ 5,67
- Fornecimento de gelo (por kg)	€ 0,8

ANEXO IV

Taxa de emissão de cartões (TEC)

Tipo de cartão	Taxa
- Emissão de cartão de titular de lugar;	€ 3,00
- Revalidação de cartão de titular de lugar;	€ 2,00
- Emissão de cartão de empregado do titular de lugar;	€ 4,00
- Revalidação de cartão de empregado do titular de lugar;	€ 3,00
- Revalidação fora de prazo	€ 30,00

JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS

Aviso n.º 17023/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Cacilhas, de 7 de Abril de 2008, a funcionária Célia Maria Rodrigues Ramos, com a categoria de auxiliar administrativo, é reclassificada ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir do corrente Abril de 2008.

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal.*

300366455

Aviso n.º 17024/2008

Carlos Augusto Aurélio Alves Leal, presidente da Junta de Freguesia de Cacilhas, torna público que, mediante proposta da Junta de Freguesia formulada por deliberação tomada na reunião ordinária de 25 de Fevereiro de 2008, aprovada na sessão da Assembleia de Freguesia de Cacilhas do dia 23 de Abril de 2008, foi aprovado o presente quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Cacilhas:

Grupo pessoal	Carreira	Categoria	Lugares					Observ.
			Exist.	Preench.	A criar	Vagos	Total	
Administrativo	Assistente administrativo	Especialista	1	1	0	0	1	
		Principal	2	2	0	0	2	DG
		Ass. administrativo	2	0	0	2	2	
Operário	Operário qualificado	Calceiteiro	0	0	1	1	1	
		Serralheiro Civil	0	0	1	1	1	
Auxiliar	Auxiliar	Aux administrativo	1	0	0	1	1	
		Aux. serv. gerais	1	0	0	1	1	
		Cant. limpeza	4	2	0	2	4	

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal.*

JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAIS

Aviso n.º 17025/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Maio de 2008 e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeados, para a categoria de Fiscal Municipal Especialista, da carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, José Manuel Bunheira Coelho e Joaquim da Silva Gregório, na sequência do concurso interno, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2008.

Os candidatos aprovados deverão aceitar a nomeação dos lugares respectivos, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Vitorino Francisco Santana dos Santos*.

300365678

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 17026/2008

Para os devidos e legais efeitos, se torna publico público a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de operário semiqualificado cantoneiro, do quadro privativo de pessoal da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, aberto por aviso, publicado na 2.ª Série do D.R. n.º 45 de 04 de Março de 2008. António Ferreira com a pontuação de 18 valores, e Sérgio Nuno Simões Silvério com a pontuação de 12 valores. Assim, após homologação da acta do júri do concurso externo de 15 de Maio corrente, nomeei, pata provimento da referida vaga, António Ferreira classificado com 18 valores, no referido concurso. O interessado deverá tomar posse do referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. A presente nomeação é provisória e converte-se automaticamente em definitivo findo o período probatório, sem necessidade de quaisquer mais finalidades. (não carece do visto do tribunal de contas).

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *António Lopes Rodrigues*.

300365912

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS

Aviso n.º 17027/2008

Torna–se público que a Assembleia de Freguesia de São João dos Caldeireiros, por deliberação de 24/04/2008, aprovou o seguinte quadro de pessoal, cuja proposta, apresentada pelo órgão executivo, foi aprovada em sua reunião de 7/04/2008.

Quadro de pessoal

Grupo de Pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Dotação	Lugares ocupados	Observações
Administrativo	–	Assistente Administrativo	Especialista	–	–	
			Principal	–	–	
			Administrativo	1	*a*) 1	*a*) Dotação global.
Auxiliar	–	Auxiliar Administrativo	—	1	0	—
	–	Coveiro.	—	1	1	—
	–	Auxiliar Serviços Gerais	—	1	0	—

15 de Maio de 2008. — O Secretário, *Ilberto António de Jesus Costa.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro, 124
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-061
País:
Portugal
Pontos de contacto:
IGFIJ, I.P., Avenida de 5 de Outubro, 24 em Lisboa
Telefone:
217908838/217907700
Fax:
217950540
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um sistema de aquisição dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de remodelação do corpo central do Pavilhão Complementar do Estabelecimento Prisional de Alcoentre.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Estabelecimento Prisional de Alcoentre.
Código NUTS: PT16C
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Obras de remodelação que incluem estruturas, revestimentos diversos de pavimentos, paredes e tectos, carpintarias, pinturas, instalações eléctricas, instalações de gás, aquecimento.
O preço-base do concurso é de 453 000 euros, não incluindo o IVA
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45216113.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não é exigida caução. A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% da adjudicação (com exclusão do IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 113º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
A modalidade Jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará emitido pelo INCI, I. P., contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor da sua proposta;
4.ª subcategoria, 5.ª subcategoria, 6.ª subcategoria, 7.ª subcategoria e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria; 1.ª subcategoria, 7.ª subcategoria, 8.ª subcategoria, 10.ª subcategoria e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria; 9.ª subcategoria, 10.ª subcategoria, 11.ª subcategoria e 12.ª subcategoria da 5.ª subcategoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitam;
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
os indicados no programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
os indicados no programa de concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
os indicados no programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: preço — ponderação: 0,60.
Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 20/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 320.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor. O pedido do processo de concurso será feito por escrito ao IGFIJ, I.P., através de ofício acompanhado pelo respectivo cheque. O processo pode ser levantado nas instalações do IGFIJ, I. P., ou enviado por correio aos concorrentes que o solicitarem.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 09/07/2008.
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 10/07/2008.
Hora: 10:00.

Lugar:
IGFIJ, I. P., Avenida de 5 de Outubro, 124, em Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A valia técnica da proposta será avaliada com base nos seguintes subfactores e respectiva ponderação:
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%;
Programa de trabalhos (plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamentos) — 10%;
Nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de pagamentos — 10%

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
23/05/2008.

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro.*

300365807

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana**	À atenção de **Direcção de Habitação e Reabilitação Urbana**
Endereço **Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5**	Código postal **1099-019**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217231665**	Fax **217266741**
Correio electrónico **ihru@ihru.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portaldahabitacao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Plano Estratégico de Setúbal Nascente

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de todos os serviços inerentes ao fornecimento do Plano Estratégico de Setúbal Nascente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A entrega do fornecimento é na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Subcategoria 74.20.51; correspondente a serviços de planeamento urbanístico.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Fornecimento do Plano Estratégico de Setúbal Nascente.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias 1 1 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de montante igual ou superior ao adiantamento pago com a assinatura do contrato, mas nunca inferior a 5% (cinco por cento) do valor global da adjudicação, com exclusão do IVA, devendo ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O preço proposto deverá ser um preço global e os pagamentos serão processados de acordo com o plano de pagamentos apresentado pelo concorrente vencedor, dentro dos parâmetros estabelecidos no Caderno de Encargos, e liquidados nos 30 dias úteis seguintes à data da entrega da factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Em caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
- Declaração, subscrita pelo concorrente, na qual indique a denominação social, número de pessoa colectiva, sede social, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o respectivo número de matrícula.
- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- No caso de agrupamento de empresas, cada uma das entidades que o compõem deve apresentar a declaração referida no ponto anterior, bem como uma declaração assumindo-se perante a entidade adjudicante responsáveis pela proposta apresentada.
- No caso de agrupamento de empresas, declaração conjunta indicando a empresa designada para o representar, se for o caso, perante a entidade adjudicante e endereço e fax para onde deve ser dirigida toda a correspondência.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração sob compromisso de honra, subscrita pelos concorrentes ou, em caso de agrupamento de empresas, por cada uma das entidades que o constitui, onde se declare que possuem capacidade técnica e financeira para a realização do fornecimento de serviços.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Declaração sob compromisso de honra, subscrita pelos concorrentes ou, em caso de agrupamento de empresas, por cada uma das entidades que o constitui, onde se declare que possuem capacidade técnica e financeira para a realização do fornecimento de serviços.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Especialização e experiência dos concorrentes (60%)
2 – Preço proposto (30%)
3 – Prazo de execução (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1 / DHRU / 2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100,00 € (cem euros), mais IVA Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque passado a favor do IHRU.
Eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado poderá assistir ao acto público do concurso, mas nele só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30 Local:Auditório do Edifício Sede do IHRU - Av Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, R/C, em Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Maia Serpa de Vasconcelos*

300362591

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Unidade Operacional de Contratos e Aquisições

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
Endereço postal:
Avenida da República, 61.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1064-808.
País:
Portugal.
À atenção de:
Directora da Unidade Operacional de Contratos e Aquisições.
Telefone:
351217925500.

Correio Electrónico:
catalogo@acss.min-saude.pt
Fax:
351217925576.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.acss.min-saude.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.catalogo.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento para a área da saúde, com vista ao fornecimento de bombas de perfusão subcutânea contínua de insulina (CSII) e respectivos consumíveis às instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Instituições e Serviços do SNS.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso designa-se por «Concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento para a área da saúde com vista ao fornecimento de bombas de perfusão subcutânea contínua de insulina (CSII — *Continuous succutaneous insulin infusion*) e respectivos consumíveis; constantes do anexo I ao processo de concurso.
2. Este concurso tem por objecto o estabelecimento das condições de fornecimento dos bens referidos em 1. às instituições integradas no SNS e regiões autónomas, aproveitando a quaisquer outras entidades públicas que manifestem à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) a intenção de beneficiar das condições contratuais homologadas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
É da responsabilidade de cada uma das entidades adquirentes o pagamento dos bens fornecidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declarações Modelo 1 e 3 anexas ao caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Cópias da declaração de rendimentos completa (Modelo 22 e seus anexos) para efeitos de IRC, relativa aos últimos três anos fiscais ou aos anos de actividade que tiverem, as quais contenham o comprovativo de «Recibo», ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal, e, se for o caso, documento equivalente apresentado para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
b) Declaração comprovativa da situação regularizada, quanto a taxas de comercialização de dispositivos médicos e ou de produtos de saúde, emitida pelo Infarmed, I. P.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a comprovação da capacidade técnica do concorrente a proposta deve ser acompanhada de documento emitido pelo Infarmed relativo à concessão de alvará/autorização de distribuição.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP 2008/29.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 15/07/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/07/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 180 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/07/2008.
Hora: 17:00.
Lugar:
Avenida da República, 61 — Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo nele intervir os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do respectivo bilhete de identidade, e no caso de intervenção de representantes de sociedades ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial da qual conste o nome e o número e data de emissão do bilhete de identidade do(s) representante(s) e a indicação inequívoca de que o(s) mesmo(s) dispõe(m) de poderes de intervenção no acto público do CP n.º 2008/27.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — Os CPA são válidos por um período mínimo de 12 meses contados do dia seguinte ao da publicação da Portaria que os homologa.
2 — Os contratos são automaticamente prorrogados, mantendo-se válidos até à celebração de novo contrato, podendo perfazer um máximo de 36 meses se não forem denunciados por qualquer das partes com a antecedência de 60 dias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
23/05/2008.

23 de Maio de 2008. — A Directora, *Maria Isabel Neto de Carvalho.*

300366739

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de José António Serrano.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1150-199
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento — Edifício da Formação
À atenção de:
Diário da República.
Telefone:
218841756
Correio Electrónico:
helena.silva@chlisboa-zc.min-saude.pt
Fax:
218841073
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de material de cateterismo (diagnóstico e intervenção).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de Santa Marta.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de Material de Cateterismo (Diagnóstico e Intervenção).
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33111710
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
De acordo com o previsto no caderno de encargos
Valor estimado, sem IVA: 2 468 432
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos 3 anos, respectivos montantes, datas e destinatários a comprovar por declaração destes.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: qualidade/adequação às técnicas aplicadas.
Critério: preço.
Critério: prazo de entrega.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1-2-0005-08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 16/06/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento — Edifício da Formação
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Uma ou duas pessoas, devidamente credenciadas por cada concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/05/2008.

23 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Isabel Gonçalves.*

300367192

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Dr. Francisco Sá Carneiro, 62.
Localidade:
Guarda.
Código postal:
6300-559
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas da Guarda.
Telefone:
271232050
Correio Electrónico:
degrd@estradasdeportugal.pt

Fax:
271232078
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN 332 — Conservação do Pavimento entre o km 53+200 (EM para Junça) e o km 62+354 (Vilar Formoso).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Almeida.
Código NUTS: PT168
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Beneficiação do pavimento com a realização de trabalhos de drenagem, pavimentação e equipamentos de sinalização e segurança.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233142
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 9,154 km.
Valor estimado, sem IVA: 338 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
De acordo com o n.º 6 do PC.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 59/2008/EMP/DEGRD.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 63,42.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 15,86, ou para *download* através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/07/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/07/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., Direcção de Estradas da Guarda, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 62, 6300-559 Guarda.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013

País:
Portugal.
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351)212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351)212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/05/2008.

23 de Maio de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nélson Dinis.*

300367321

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital de S. João, E. P. E.
Endereço postal:
Alameda Prof. Hernâni Monteiro
Localidade:
Porto
Código postal:
4202-451
País:
Portugal

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de um sistema de litotricia extracorporal
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33153000

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÀCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuido ao processo pela entidade adjudicante:
31001207

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato n.º 14/2008
Título: Fornecimento de um sistema de litotricia extracorporal

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 08/05/2008

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 5

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
TEPREL — Equipamentos Médicos, Lda
Endereço postal:
Rua D. Marcos da Cruz, 1997 — 1º Esq.
Localidade:
Perafita (Matosinhos)
Código Postal:
4455-482
País:
Portugal

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/05/2008

23 de Maio de 2008. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Porfírio Carvalho Oliveira.*

300365378

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto Politécnico de Setúbal
Endereço postal:
Largo dos Defensores da República, nº 1
Localidade:
Setúbal
Código postal:
2910 470
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Instituto Politécnico de Setúbal
Largo dos Defensores da República, nº 1
Setúbal
Telefone:
265548820
Fax:
265231110
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional nº 2/ESTBarreiro/IPS/2008
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Escola Superior de Tecnologia do Barreiro
Rua Américo da Silva Marinho - 2839-001 Lavradio
Código NUTS: PT172
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento, montagem e calibração de equipamentos de laboratório, por lotes para a ESTBarreiro/IPS
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33262000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 33253300
Vocabulário principal: 33253220
Vocabulário principal: 29214000
Vocabulário principal: 29821100
Vocabulário principal: 28111500
Vocabulário principal: 33434000
Vocabulário principal: 31200000
Vocabulário principal: 31154000
Vocabulário principal: 29242311
Vocabulário principal: 36123100
Vocabulário principal: 29120000
Vocabulário principal: 29000000
Vocabulário principal: 33231000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não

II.1.8) Divisão em lotes:
Sim
Devem ser enviadas propostas para:
um ou mais lotes

ANEXO B:
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

LOTE N.º A

Título: Equipamentos para espectrofotometria

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 1 - Equipamentos para espectrofotometria IV e lote 4 - Equipamentos para espectrofotometria de UV/Visível

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33253300

LOTE N.º B

Título: Equipamento para cromatografia líquida de alta eficiência

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 2 - Equipamento para cromatografia líquida de alta eficiência

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33253220

LOTE N.º C

Título: Forno/mufla

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 9 - Forno/mufla

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29214000

LOTE N.º D

Título: Equipamento de preparação de superfícies

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 11 - Equipamento de preparação de superfícies

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29821100

LOTE N.º E

Título: Estufa de secagem

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 12 - Estufa de secagem

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 28111500

LOTE N.º F

Título: Equipamento de microscopia

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 13 - Equipamento de microscopia

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33434000

LOTE N.º G

Título: Multímetros

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 14 - Multímetros

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 31200000

LOTE N.º H

Título: Fontes de alimentação

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 15 - Fonte de alimentação de alta voltagem e lote 16 - Fonte de alimentação de baixa voltagem

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 31154000

LOTE N.º I

Título: Balança analítica

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 18 - Balança analítica

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29242311

LOTE N.º J

Título: Bomba peristáltica

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 19 - Bomba peristáltica

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29120000

LOTE N.º L

Título: Bancada hidráulica

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 22 - Bancada hidráulica

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36123100

LOTE N.º M

Título: Balanças

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 35 - Balanças e pesagem hidrostática e lote 42 - Balanças electrónicas

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33231000

LOTE N.º N

Título: Equipamento de medição de temperatura e humidade

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui lote 41 - Equipamento de medição de temperatura e humidade

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29000000

LOTE N.º O

Título: Máquinas e aparelhos para ensaios e medição

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui:
lote 3 - Equipamento para absorção atómica
lote 5 - Reactores químicos
lote 6 - Equipamento para determinar coeficientes de difusão
lote 7 - Equipamento para estudar transferência de calor
lote 8 - Digestor anaeróbico
lote 10 - Equipamentos gerais de laboratório e emergência
lote 17 - Destilador para água destilada
lote 20 - Agitadores magnéticos
lote 21 - Aparelho de banho de ultra-sons
lote 23 - Canal hidráulico
lote 24 - Ensaios mecânicos-máquina universal
lote 25 - Câmaras de exposição
lote 26 - Prensa de compressão
lote 27 - Betoneiras de laboratório
lote 28 - Betoneira amovível e gerador
lote 29 - Equipamento de corte e rectificação
lote 30 - Equipamento para extracção de carotes
lote 31 - Equipamento de determinação de degradação de materiais
lote 32 - Equipamento de ensaios de argamassas e de teste de presa
lote 33 - Vibrador de agulha
lote 34 - Equipamento para inertes e agregados
lote 36 - Prensa de flexão/compressão
lote 37 - Sistema de aquisição de dados
lote 38 - Equipamento para ensaios em betões
lote 39 - Moldes para betões e argamassas
lote 40 - Permeabilimetro
lote 43 - Equipamento para ensaios de identificação de solos
lote 44 - Equipamento para ensaios de compactação
lote 45 - Aparelhos para ensiaos de geotecnia

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33262000
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 45 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Não podem ser propostos adiantamentos por conta dos fornecimentos a efectuar.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes a qual deve assumir a forma jurídica que lhe for exigida aquando da assinatura do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados no Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o Programa de Concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados no Programa de Concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço - Ponderação: 50
Critério: Qualidade - Ponderação: 30
Critério: Garantia - Ponderação: 10
Critério: Assistência técnica - Ponderação: 10

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público internacional nº 2/ESTBarreiro/IPS/2008

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 15/07/2008
Hora: 16 :30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Ao preço acresce IVA à taxa legal
O pagamento pode ser efectuado através de numerário na Tesouraria da entidade adjudicante, por cheque emitido à ordem da entidade adjudicante ou por transferência bancária para o NIB 0781 0112 0000 0003 0057 7, acrescido de 3,60 euros para portes, no caso do envio pelo correio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 16/07/2008
Hora: 16 :30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 17/07/2008
Hora: 09 :30
Lugar:
Instituto Politécnico de Setúbal
Largo dos Defensores da República, nº 1
Setúbal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Pode assistir qualquer interessado apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

21/05/2008

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Francisco Carreira.*

300362794

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos do Departamento de Planeamento e Projectos**
Endereço **Rua do Município — Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599605**	Fax **289570760**
Correio electrónico **dep.tec@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção do pavilhão gimnodesportivo de Albufeira, incluindo arranjos exteriores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção do pavilhão gimnodesportivo e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Albufeira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos quantificados no mapa de quantidades constante do programa de concurso no montante total de 4 998 999,17 euros, acrescidos de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 5 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da empreitada quanto ao modo de retribuição do empreiteiro é por série de preços. O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso;

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, sendo que na modalidade jurídica de consórcio este deverá ser consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea *a*) anterior, deve conter:

- A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra ou empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra;
- A 3.ª, 4.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
- A 1.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
- A 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

2 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 2 990 000,00, valor que não inclui IVA;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço da proposta — 60 %;
Valia técnica da proposta — 20 %;
Prazo de execução — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc.º 30-E/SAFOM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 302,50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pedido de cópias do processo é feito na Secção de Apoio a Fornecimentos e Obras Municipais do Departamento de Planeamento e Projectos da Câmara Municipal de Albufeira, as quais serão fornecidas nos seis dias seguintes à recepção do pedido escrito, mediante o respectivo pagamento efectuado em dinheiro ou em cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 14:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido no ponto II.3) do presente anúncio é o máximo admitido.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

23/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300366528

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cantanhede**	À atenção de
Endereço **Praça Marquês de Marialva — Cantanhede**	Código postal **3060-909**
Localidade/Cidade **Cantanhede**	País **Portugal**
Telefone **231410100**	Fax **231410199**
Correio electrónico **dom@cm-cantanhede.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Rua Nossa Sr.ª das Dores — Arrôtas (Pocariça — Cantanhede).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos preparatórios/ demolições, pavimentação, muro, drenagem, sistemas de deposição de resíduos sólidos, equipamento, negativos de electricidade e Telecom.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Arrôtas, Freguesia de Pocariça, Concelho de Cantanhede.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 158 394,75, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5 % do valor da adjudicação, na execução do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o Orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou a 1.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra. E ainda, em qualquer das alíneas as 1.ª, 2.ª e 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %;
Valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 + IVA, se for fornecido em papel e 50 + IVA se for fornecido em CD Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da CMC, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 5/0 7/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 6/0 7/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio Cruz Gomes.*

300367168

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços ☒
Serviços especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente do Júri**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Elaboração de Estudos e Projectos: Elaboração de um estudo urbanístico de concepção de ideias para a zona envolvente da estação ferroviária de Castelo Branco.

II.1.2) Descrição

II.1.3) Local de execução

Código NUTS

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Categoria de serviço ☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar qual

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐ Concurso limitado ☐

IV.1.1) Número (ou intervalo de variação) de participantes que se prevê convidar

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.1.1.1) Nomes dos participantes já seleccionados

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao projecto pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento _____

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

07/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora *(se aplicável)* _____

IV.3.4) Envio dos convites de participação aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados)*

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI
IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir

IV.4.2) Se aplicável, informações sobre os pagamentos a todos os participantes

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO ☐ SIM ☐

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO ☐ SIM ☐

IV.4.5) Nomes dos membros do júri seleccionados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Este anúncio destina-se a prorrogar os prazos previsto nos pontos: IV.3.2 — Obtenção dos documentos contratuais, e IV.3.3) — Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação, do anúncio n.º 106/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 92, 2.ª série, de 13-05-2008, páginas 21455 a 21456.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão*.

300362307

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Góis**	À atenção de **DOUA — Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3330-310**
Localidade/Cidade **Góis**	País **Portugal**
Telefone **235770110**	Fax **235770114**
Correio electrónico **correio.doua@cm-gois.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-gois.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Troço EN2 (km 272.61 a 275.00) — beneficiação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Trabalhos de desmatação, movimento de terras, drenagens, pavimentação, muros de suporte, lancis, passeios, sinalização, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Góis

Código NUTS

PT164 Continente Centro — Pinhal Interior Norte

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.23.31-00-0 — Construção de estradas e vias rápidas.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O valor para efeito do concurso é de € 261 904,01, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, sem IVA, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento será assegurado através do Orçamento da Câmara Municipal de Góis nos termos da legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Serão admitidos como concorrentes os titulares de Alvarás de Construção Civil, emitidos pelo InCI, que contenham a seguinte autorização: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o caderno de encargos e demais legislação em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o caderno de encargos e demais legislação em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o caderno de encargos e demais legislação em vigor.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço da proposta — 70% — a proposta com preço mais baixo tem a pontuação de 5, obtendo-se as restantes por proporção inversa.
Valia Técnica da Proposta — 30% — com os seguintes sub Factores (pontuados de 1 a 5): Memória Descritiva — 30%, Plano de Trabalhos, Planos de Mão-de-obra e Equipamento — 25%, Plano de Pagamentos — 25%, Preços Unitários — 20%.
A classificação final deste factor será obtida pela soma aritmética dos valores obtidos para cada subfactor

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

A/22-70-01.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 175 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

No acto de levantamento do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Biblioteca da Câmara Municipal de Góis.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente projecto resulta de Protocolo celebrado entre a EP — Estradas de Portugal e a Câmara Municipal de Góis.
Este anúncio de concurso público trata da rectificação do inicialmente publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, em 6 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino.*

300359035

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

O Dr. Álvaro dos Santos Amaro, presidente da Câmara Municipal de Gouveia, torna público que, nos termos do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em Táxi, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Junho de 2003, a Câmara Municipal de Gouveia deliberou, em reunião datada de 28 de Abril de 2008, mandar abrir concurso público para atribuição de uma licença, para transporte de táxi, que se encontra liberta, referente ao contingente fixado no Regulamento da Câmara Municipal de Gouveia.

A licença será atribuída de acordo com os seguintes parâmetros:

1 — Entidade pública promotora — Câmara Municipal de Gouveia, sita na Rua 25 de Abril, 6290-554 Gouveia.

2 — Objecto do concurso — atribuição de uma licença para transporte de táxi para a seguinte freguesia: Moimenta da Serra — um lugar — Rua Laura dos Santos.

3 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias.

4 — As candidaturas deverão ser enviadas pelo correio ou entregues directamente no Gabinete de Atendimento Único, sito na Rua 25 de Abril, 6290-554 Gouveia até às 17 horas e 30 minutos do 20.º dia após a publicação no Diário da República.

5 — Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, eventualmente, se verifiquem, não sendo admitida qualquer proposta depois de esgotado o prazo referido no n.º 4.

6 — Requisitos mínimos de admissão ao concurso:

a) Sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela DGTT;
b) Trabalhadores por conta de outrem e membros das cooperativas licenciadas pela DGTT que preencham as condições de acesso ao exercício da profissão;
c) Empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença.

7 — Requerimento de candidatura — modelo a fornecer pelos serviços.

8 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Para titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres:

Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;

Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;
Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;
Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas;
Documento comprovativo da capacidade económica e financeira;
Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;
Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, número de pessoa colectiva e sede.

b) Trabalhadores por conta de outrem e membros das cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício da profissão.

Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, número de contribuinte e domicílio;
Documento comprovativo de que se encontra regularizada a situação relativa a impostos ao Estado;
Documento comprovativo de que se encontra regularizada a situação relativamente à Segurança Social;
Certificado de Registo Criminal;
Certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;
Atestado de residência, passado pela junta de freguesia competente;
Tempo de actividade no sector.

9 — O requerimento previsto em 7 e os documentos previstos em 8, deverão ser entregues em sobrescrito fechado, opaco, dirigido, ao presidente da Câmara Municipal de Gouveia com a indicação: — Candidatura à licença para o transporte de táxi — Moimenta da Serra.
10 — Critérios de atribuição de licenças por ordem decrescentes:

a) Localização da sede social ou domicilio na freguesia para que é aberto o concurso;
b) Localização da sede social ou do domicílio em freguesia da área do município;
c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;
d) O concorrente não ser detentor de licença, ou, em caso de igualdade, o concorrente que detiver menos número de licenças;
e) Localização da sede social em município contíguo;
f) Número de anos de actividade no sector na área da freguesia;
g) Nunca ter sido contemplado em concursos anteriores realizados após a aprovação do Regulamento existente.

11 — Os serviços da Câmara Municipal elaborarão a lista provisória com a classificação ordenada das candidaturas, acompanhada de relatórios fundamentados tendo em conta o critérios de classificação fixados. Está será presente ao executivo Municipal para efeitos de aprovação, seguindo-se os termos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.
12 — O relatório final será comunicado aos interessados a fim de formalizarem junto dos serviços o preenchimento da documentação necessária à emissão da licença.
13 — Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas poderão contactar os serviços da Secretaria Municipal pelo telefone n.º 238490210.

23 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro.*

300365978

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Lamego
Endereço postal:
Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira
Localidade:
Lamego
Código postal:
5100-150
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Lamego
Telefone:
254609600
Fax:
254609601
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Circuitos Especiais de Transporte Escolar — Ano Lectivo 2008/2009
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 02
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Área do Concelho de Lamego
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços referentes aos circuitos especiais do Plano de Transporte Escolar para o ano lectivo de 2008/2009, nos termos da legislação aplicável
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 60113100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/09/2008 Conclusão em 30/06/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no artigo 11.º do Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no artigo 11.º do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no artigo 11.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
DL n.º 299/84, de 5 de Setembro, Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro e Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 26/06/2008
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 75.00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Custo: Suporte de papel 75,00 (não sujeitos a IVA); Suporte informático (CD) 40,00 (não sujeitos a IVA). As cópias do programa de concurso e do caderno de encargos podem ser adquiridas no Gabinete de Atendimento ao Público do Município de Lamego, ou pedidos para o endereço referido no I.1), mediante o pagamento em numerário ou enviados à cobrança do requerente pelos CTT.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 180 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/07/2008
Hora: 14:30
Lugar:
Edifício do Município no endereço referido em I.1)
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ponto II.3) A Duração do Contrato apenas poderá ser estabelecida aquando da publicação da Portaria, que fixará o período do Ano Lectivo 2008//2009.
Ponto III.2.1) Para a comprovação das habilitações profissionais do concorrente, a proposta deve ainda ser acompanhada de fotocópia do Alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. ou pela extinta Direcção – Geral de Transportes Terrestres e Fluviais (desde que dentro da validade), para o exercício de actividade de transporte público rodoviário de passageiros, ou de aluguer.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/05/2008

23 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes.*

300365597

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa
Endereço postal:
Rua de Alexandre Herculano, 46.
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1269-054
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Municipal de Protecção Civil, Segurança e Tráfego — Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
Telefone:
213588500
Fax:
213139739
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Manutenção permanente dos sistemas de sinalização semafórica de Lisboa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 1.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Constante do ponto 3 do caderno de encargos e anexo VII.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Manutenção permanente dos sistemas de sinalização semafórica de Lisboa.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 50232000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 730 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário terá de prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados no ponto 8 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados no ponto 8 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados no ponto 8 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Adequação da proposta ao objecto do concurso — Ponderação: 0,525.
Critério: Preço total — Ponderação: 0,375.
Critério: Prazo de início — Ponderação: 0,100.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. n.º 19/DMSC-DA/08.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 10/07/2008.
Hora: 20:00.
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 11,86.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário, cheque ou multibanco.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/07/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 18/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, Campo Grande, 25, 1.º, bloco F.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Acto Público.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/05/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal dos Serviços Centrais — Divisão de Aprovisionamentos.
Endereço postal:
Campo Grande, 25, 2.º, bloco A.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1749-099
País:
Portugal.
À atenção de:
Júri do Concurso
Telefone:
217988183
Fax:
217988045

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal dos Serviços Centrais — Divisão de Informação e Atendimento.
Endereço postal:
Campo Grande, 25, piso 0, bloco E.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1749-099
País:
Portugal.
Telefone:
217988183
Fax:
217988045

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal dos Serviços Centrais — Divisão de Informação e Atendimento.
Endereço postal:
Campo Grande, 25, piso 0, bloco E.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1749-099
País:
Portugal.
Telefone:
217988183
Fax:
217988045

23 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva.*

300367427

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Montalegre
Endereço postal:
Edifício dos Paços do Concelho
Praça do Município n.º 1
Localidade:
Montalegre
Código postal:
5470-214
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão Sócio Cultural
À atenção de:
Dra. Irene Esteves Alves
Telefone:
276510200
Correio Electrónico:
dscultural@cm-montalegre.pt
Fax:
276510201
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional para a aquisição de serviços de transporte terrestre de alunos, em circuitos especiais, na área do concelho de Montalegre, no ano lectivo de 2008/2009.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 02
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Área do Concelho de Montalegre
Código NUTS: PT118
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços de transporte terrestre de alunos, em circuitos especiais, na área do concelho de Montalegre, no ano lectivo de 2008/2009, de acordo com o consignado no respectivo caderno de encargos
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 60113100

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Serviço de transporte terrestre de alunos, traduzidos em XXII circuitos especiais, cujo encargo se estima em 379.540,00 euros.
Valor estimado, sem IVA: 379 540
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução no valor de 5 % do montante total do contrato, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será feito através do orçamento do município de Montalegre, no máximo de 44 dias úteis, ou no prazo fixado pela proposta adjudicatária, se for superior aquele, contra a apresentação de facturação mensal, até ao dia 15 do mês seguinte ao que disser respeito.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, no momento em que lhe seja adjudicada prestação de serviços e dentro do prazo concedido para apresentação dos documentos exigíveis para outorga do respectivo contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas os sujeitos jurídicos que estejam habilitados a exercer a actividade de transporte de crianças, conforme disposto no artigo 3.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, e não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.
Devem também apresentar os seguintes documentos:
a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao Programa de Concurso.
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documentos comprovativos da entrega de IRC, relativos aos últimos três exercícios, na qual se reconheça o carimbo de ?recebido? ou menção equivalente, efectuada pelos serviços fiscais competentes;
b) Declaração, passada sob compromisso de honra, na qual o concorrente indique, relativamente aos anos de 2005, 2006 e 2007 o volume global dos seus negócios e da prestação de serviços análogos aos do objecto do presente procedimento concursal.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Lista dos principais serviços similares efectuados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e entidades contratantes, comprovada por declaração destes.
b) Alvará de Empresa de Transporte Colectivo de Passageiros;
c) Alvará de Licenciamento na actividade de transporte colectivo de crianças em automóveis ligeiros;
d) Alvará de licenciamento de todos os veículos a utilizar no transporte colectivo de crianças.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
a) Alvará de Empresa de Transporte Colectivo de Passageiros.
b) Alvará de Licenciamento na actividade de transporte colectivo de crianças em automóveis ligeiros.
c) Alvará de licenciamento de todos os veículos a utilizar no transporte colectivo de crianças.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
DSC/PROC.N.º 03/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 17/07/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 15,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O fornecimento de cópias, em suporte de papel ou em suporte digital, do processo de concurso completo, está dependente de solicitação, por escrito, e mediante o pagamento prévio, em numerário ou cheque passado à ordem do Município de Montalegre, da importância correspondente ao custo publicitado, acrescido do valor dos portes de envio, no caso dessa ser Não é admitido o pagamento à cobrança.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 18/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 21/07/2008
Hora: 14:00
Lugar:
Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, na morada indicada em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Todas as pessoas estão autorizadas a assistir ao acto público, mas só poderão intervir no mesmo aquelas que demonstrarem estar devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
21/05/2008

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues.*

300362494

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Peniche.
Endereço postal:
Largo do Município.
Localidade:
Peniche.
Código postal:
2520-239.
País:
Portugal.

À atenção de:
António José Correia, Presidente da Câmara.
Telefone:
262780100.
Correio Electrónico:
cmpeniche@cm-peniche.pt
Fax:
262780111.
Endereços internet.
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-peniche.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Beneficiação da Estrada Municipal entre Peniche e Baleal.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Trata-se da beneficiação da estrada municipal entre Peniche e Baleal — Proc.º 778/DOM/08, na extensão total de 2900 ml e 8,0 m de faixa de rodagem. Os trabalhos incluem: Reperfilamento do traçado (rectificação e sobreelevação, pavimentação com camada de desgaste em betão betuminoso basáltico e sinalização horizontal.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233220.
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45233121.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base € 150 540,42, com exclusão do IVA.
Valor estimado, sem IVA: 150 540,42.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Garantia de 5% do valor da adjudicação, antes da assinatura do contrato e reforço de 5% em cada auto de medição.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Será financiado pelo orçamento da Câmara Municipal. A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados por medição com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. Estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade, em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeito de celebração do contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos os concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições: 1) titulares de alvará de empreiteiro, emitido pelo INCI, contendo autorizações correspondentes à classificação da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, e 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe de valor correspondente ao valor dos respectivos trabalhos específicos que lhe respeita, conforme definido na Portaria n.º 19/2004, de 10/01, caso o concorrente não recorra a faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: valor da proposta (V) — ponderação: 0,70;
Critério: conteúdo técnico da proposta (T) — ponderação: 0,30;
Critério: V = V (prop. mais baixa) / V (Prop. em análise) × 10 — ponderação: 0,70;
Critério: T = sgshst + sgq + pu + PtPpPc — ponderação: 0,30;
Critério: sgshst — sistema de garantia de SHST — ponderação: 0,30;
Critério: sgq — sistema de garantia da qualidade implem. Obr — ponderação: 0,30;
Critério: pu — adaptabilidade dos preços unit. apresentados — ponderação: 0,20;
Critério: PtPpPc — adap. progr. trab., pag. e proc construt. — ponderação: 0,20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
778/DOM/08.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 07/07/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/07/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Auditório do Edifício Cultural da Câmara Municipal de Peniche.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
23/05/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação Oficial:
Divisão de Planeamento de Obras e Infra-estruturas.
Endereço postal:
Rua Vasco da Gama, n.º 45.
Localidade:
Peniche.
Código Postal:
2520-492.
País:
Portugal.
À atenção de:
Eng.ª Florinda Monteiro.
Telefone:
262780100 (Ext 311).
Correio Electrónico:
dpoi@cm-peniche.pt
Fax:
262780111.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:
Divisão de Planeamento de Obras e Infra-estruturas.
Endereço postal:
Rua Vasco da Gama, n.º 45.
Localidade:
Peniche.
Código Postal:
2520-492.
País:
Portugal.
À atenção de:
Sr.ª Cristina Pedro e Sr. Tony Ramos.
Telefone:
262780100 (Ext 311).
Correio Electrónico:
Secretaria.dom@cm-peniche.pt e dpoi@cm-peniche.pt
Fax:
262780111.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação Oficial:
Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Peniche.
Endereço postal:
Largo do Município.
Localidade:
Peniche.
Código Postal:
2520-239.
País:
Portugal.

23 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Correia.*

300366236

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Avenida do General Humberto Delgado**	Código postal **5450-004**
Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **00351259419100**	Fax **00351259417493**
Correio electrónico **som@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de Saneamento do Município — Saneamento do Lugar do Torgo (Alvão)

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro; Sistema de Drenagem de "Lugar do Torgo"

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lugar do Torgo, freguesia de Lixa do Alvão, município de Vila Pouca de Aguiar

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.23-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5 % do valor total da adjudicação, prestado nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados mensalmente após elaboração de autos de Medição. O financiamento é assegurado pelo orçamento do Município de Vila Pouca de Aguiar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidas a concurso:

a) As entidades possuidoras do alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) com as seguintes características:
*a*2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre (2); e
b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 11.ª subcategoria da 4.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação dos critérios da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nesse portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

C1 — Preço, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores à proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
C2 — Valia técnica, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores.
Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguinte subfactores com a ponderação:

Nota justificativa do preço proposto — 20 %;
Lista de preços unitários: 10 %;
Plano de trabalhos (memória descritiva) — 25 %;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 25 %;
Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho — 20 %.

C3 — Prazo de execução inferior ao proposto, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no Anúncio de Concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula:
CF – Classificação final

$$CF = 0{,}50\ C1 + 0{,}45\ C2 + 0{,}05\ C3$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Em papel opaco, a preço de custo, no valor de € 250 (duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor:
ou, em alternativa, em formato digital, a preço de custo, no valor de € 25 (vinte e cinco euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor acrescentado à taxa legal em vigor. Nesta alternativa, para que as peças escritas e desenhadas possam ser convenientemente lidas, é da responsabilidade do concorrente a existência, nas suas instalações, do seguinte software instalado:

a) Processador de texto Microsoft Word 2000;
b) Folha de cálculo Microsoft Excel 2000;
c) Autocad 2007 Drawing;

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30 Local: Salão Nobre dos Paços do Município, Rua de Henrique Botelho, Vila Pouca de Aguiar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias (papel ou formato digital), devidamente autenticadas pelo dono da Obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas referente ao ponto IV-3.2;
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16 horas do 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados) sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* referente ao ponto IV-3.3;
O prazo estabelecido no ponto IV-3.7.2 será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
O valor-base para efeitos do Concurso é de € 364.177,72 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
O Prazo de execução de 300 (trezentos) dias indicado no II.3, considera-se como prazo máximo a contar da data de consignação.
A empreitada só será consignada se for aprovada a candidatura aos Fundos Estruturais a que foi candidata.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

300367621

JUNTA DE FREGUESIA DE CALHETAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Junta de Freguesia de Calhetas — Ribeira Grande**	À atenção de
Endereço **Rua da Igreja, 2**	Código postal **9600-018**
Localidade/Cidade **Calhetas — Ribeira Grande, São Miguel, Açores**	País **Portugal**
Telefone **(351)296498270**	Fax **(351)296498270**
Correio electrónico **jfcahetas@hotmail.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção da nova sede da Junta de Freguesia das Calhetas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na empreitada de construção da nova sede da Junta de Freguesia das Calhetas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua da Igreja, n.º 2, Calhetas, Ribeira Grande.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5 % do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é em regime de série de preços nos termos do artigo 18.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, sendo os pagamentos efectuados pela aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.
b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Dono da Obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

c) Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o Consórcio ou Agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará de empreiteiro geral de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e Portaria n.º 1384/2004, de 5 de Novembro:
Alvará da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
Alvará da 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
Alvará da 10.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
Alvará da 3.ª, 7.ª, 8.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
Alvará da 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99.
c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:
Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor base do concurso;
Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.
Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, respeitantes aos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 14.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 14.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 14.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Condição mais vantajosas de preço (60 %)
Condição mais vantajosa de prazo (30 %)
Valia técnica das propostas (10 %);
Sendo a avaliação final resultante da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes sub-factores:
a) — Preço (P);
Em que:
Vb = valor da proposta de mais baixo preço;
Vp = valor da proposta em análise;
b) — Prazo de execução (Pe);
Em que:
Pb = Prazo mais baixo das propostas admitidas;
Pp = prazo da proposta em análise;
c) -Valia técnica da proposta (VTP):
c1) Experiência do director técnico da empreitada (DT);
c2) Descrição e justificação do plano de trabalhos (PT);
c3) Plano dos meios humanos e equipamentos a afectar à obra (MH);
c4) Cronograma financeiro (CF);
Os sub-factores c1) a c4) serão pontuados em função da seguinte escala:
Mau — 0
Insuficiente — 0,25
Suficiente — 0,5
Bom — 0,75
Muito bom — 1,
Sendo a valia técnica da proposta (VTP) calculada com base na seguinte fórmula:

$$VTP = (DT+PT+MH+CF) \times 0{,}25$$

A classificação final (CF) será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = 60\% \times P + 30\% \times Pe + 10\% \times VTP$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 029 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 250, excluindo IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque dirigido Junta de Freguesia de Calhetas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso, devendo aquelas exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sede Junta de Freguesia de Calhetas — Ribeira Grande, Rua da Igreja, n.º 2, Calhetas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base para efeitos de concurso é de 250.000.00 €, com exclusão do IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *José António da Conceição Duarte.*

300362615

ENTIDADES PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÁGUAS DE MOURA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura**	À atenção de **Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura**
Endereço **Avenida da Liberdade, n.º 68**	Código postal **2965-575**
Localidade/Cidade **Águas de Moura**	País **Portugal**
Telefone **265938223**	Fax **265938225**
Correio electrónico **mail@bvam.pt**	Endereço Internet (URL) **www.bvam.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a Execução da Empreitada de Construção do Quartel dos Bombeiros de Águas de Moura.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objectivo principal da empreitada consiste na construção dos edifícios para o quartel dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura, que incluirá parque de viaturas, posto de comando, sector associativo, camaratas, balneários/vestiários, áreas de serviço e oficinas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Águas de Moura — Palmela.

Código NUTS

PT172 Lisboa e Vale do Tejo — Península de Setúbal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.61.21-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
comple-	45.26.24.10-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
mentares	45.26.25.22-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.32.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.33.00.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.42.11.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.40.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.33.10.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base do concurso é de € 1 908 137,38, excluindo o Imposto sobre Valor Acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5% do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por preço global e o financiamento terá como fonte o orçamento da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura. O pagamento far-se-á por medição com observância do disposto no(s) artigo(s) 202.º e seguinte(s) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 19/04, de 10 de Janeiro, emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:
- A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
- A 2.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela respeitem;
- A 1.ª, 7.ª, e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela respeitem;
- A 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela respeitem.

b) Poderão igualmente concorrer:
Os concorrentes não detentores de Certificado de Habilitação de Empreiteiro de Obras Públicas, que apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados pelo Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão provada a sua idoneidade e as suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (Artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março):
c.1. Capacidade Económica e Financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/04, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
c.2. Capacidade Técnica:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:
c.2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor base do concurso;
c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global da proposta (55 %);
2 — Prazo de Execução (25 %);
3 — Valia técnica da proposta (20 %).
Os subfactores a considerar serão os definidos no Programa de Concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 226,92 + IVA Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso e documentos complementares serão fornecidas mediante o pagamento mencionado em IV.3.2, sendo só executadas para posterior entrega após a recepção do pedido, na entidade referida em I.1 e pagamento a efectuar em dinheiro ou cheque visado à ordem da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.
Em caso de consórcio ou associação de empresas deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou de associação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo estabelecido no II.3) é referente ao prazo máximo de execução da empreitada.
O prazo estabelecido no IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* (nos termos do n.º 6 do artigo 83 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *José Henrique Cardoso.*

300362964

ERSUC — RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.
Endereço postal:
Rua de Alexandre Herculano, 21 B
Localidade:
Coimbra
Código postal:
3000-019
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.
Rua de Alexandre Herculano, 21 B
3000-019 Coimbra
Portugal.
À atenção de:
Dr. Alberto Santos.
Telefone:
+351239851910
Correio Electrónico:
geral@ersuc.pt
Fax:
+351239851918
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.ersuc.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Sociedade Anónima de Capitais Públicos.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Encerramento e Selagem da Célula A do Aterro Sanitário da Figueira da Foz.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aterro Sanitário da Figueira da Foz, no Distrito de Coimbra, Concelho da Figueira da Foz, Freguesia de Lavos.
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto do concurso consiste no fornecimento e montagem dos equipamentos e materiais, execução das obras projectadas de acordo com o projecto de execução incluído neste processo de concurso, nomeadamente:

1 — Impermeabilização e selagem da célula;
2 — Sistema de drenagem de águas pluviais;
3 — Execução de sistema de drenagem e recolha do biogás;
4 — Sistema de monitorização ambiental pós-encerramento;
5 — Arranjos paisagísticos, entre outros.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45261420
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O objecto do concurso consiste no fornecimento e montagem dos equipamentos e materiais, execução das obras projectadas de acordo com o projecto de execução incluído neste processo de concurso, nomeadamente:

1 — Impermeabilização e selagem da célula;
2 — Sistema de drenagem de águas pluviais;
3 — Execução de sistema de drenagem e recolha do biogás;
4 — Sistema de monitorização ambiental pós-encerramento;
5 — Arranjos paisagísticos, entre outros.
Valor estimado, sem IVA: 920 000
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
São exigidas:

a) A caução é de 5 % do total da do fornecimento de bens e serviços, com exclusão do IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução;
b) A caução é de 5 % do montante total da componente de empreitada com exclusão do IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da aceitação dos equipamentos e emissão das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham tido a aprovação da entidade adjudicante.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso desde que declarem a intenção em caso de Adjudicação de se associarem em Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
1 — Abrangendo o presente concurso, simultaneamente, fornecimento de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, podem concorrer (*i*) empresas fornecedoras de bens e serviços, devidamente habilitadas para o efeito, devendo apresentar garantias de manutenção e assistência futuras relativas ao equipamento a fornecer e (*ii*) os titulares de alvará de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), devendo ser titulares das autorizações da 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) e 2.ª, 4.ª, 7.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos) e das classes correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.
2 — Poderão igualmente concorrer:

a) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002 de 4 de Janeiro o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
b) Os concorrentes nacionais dos estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio e os nacionais do Espaço Económico Europeu não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso.

3 — Os concorrentes têm de possuir capacidade técnica e financeira que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no programa de concurso e no caderno de encargos.

4 — O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, desde que não seja subcontratado mais de 75% do valor dos trabalhos de obras, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço proposto — Ponderação: 50.
Critério: Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 40.
Critério: Programa de trabalhos — Ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 02/07/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1000.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Deverão ser pagos em dinheiro ou cheque, à ordem da Ersuc — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 03/07/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 04/07/2008
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede da ERSUC, S. A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/05/2008.

23 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *Alberto Santos.*

300365718

PEGOP — ENERGIA ELÉCTRICA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
PEGOP — Energia Eléctrica, S. A.
Endereço postal:
Central Termoeléctrica do Pego — Apartado 12
Localidade:
Pego
Código postal:
2205 380
País:
Portugal
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Operação das Instalações de carvão, Dessulfuração, Cinzas e Escórias da Central Termoeléctrica do Pego.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Operação das Instalações de carvão, Dessulfuração, Cinzas e Escórias da Central Termoeléctrica do Pego.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 93000000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
(a contar da data de adjudicação)
Com início em 01/01/2009 Conclusão em 30/09/2011

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será solicitada a apresentação de uma garantia bancária para a execução do contrato, nos termos definidos no Processo de Concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento serão especificadas no Processo de Concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer sociedades comerciais ou agrupamentos de empresas, sem qualquer modalidade jurídica de associação, assumindo cada uma delas responsabilidade solidária perante a Entidade Adjudicante pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à apresentação da proposta, bem como as emergentes da adjudicação e execução do contrato, se for o caso.
Em caso de adjudicação a um concorrente constituído por várias empresas agrupadas, devem as mesmas antes da assinatura do contrato agrupar-se em ACE, consórcio externo, ou sociedade constituída para o efeito.
Os candidatos (individuais ou em agrupamento) deverão identificar o seu representante, o qual será responsável nomeadamente por coordenar qualquer solicitação de informação pela Entidade Adjudicante.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:
Identificação dos candidatos – os candidatos devem fornecer a sua identificação completa, onde deve constar inequivocamente:
Objecto Social;
Denominação Social;
Sede Social;
Capital Social;
Endereço;
Telefone e fax;
Endereço de correio electrónico.
No caso de agrupamentos de empresas, declaração de compromisso de se associarem, caso lhes seja adjudicado o contrato, em ACE, consórcio externo, ou sociedade constituída para o efeito.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:
Cópias autenticadas dos modelos 22 do IRC (incluindo a declaração anual) referentes aos 3 (três) últimos anos fiscais (ou correspondente relativo ao país de origem do concorrente) referentes aos 3 (três) últimos anos fiscais;

Relatórios de contas relativos aos 3 (três) últimos anos fiscais;
Certificado(s) de Idoneidade Financeira emitidos, no máximo, nos 60 dias anteriores à data da publicação deste anúncio;
Informação de quais as entidades bancárias e seguradoras com que trabalham;
Documentação fiscal — os candidatos devem enviar as seguintes declarações, relativamente a Portugal e as equivalentes relativamente ao país onde esteja sedeado:
Comprovativo de não existirem dívidas à Segurança Social;
Comprovativo de não existência de dividas fiscais.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Experiência
Os candidatos devem enviar uma listagem dos trabalhos ou contratos efectuados nos últimos 3 anos e que sejam demonstrativos da sua capacidade para a execução desta prestação de serviços ou relevantes para tal, indicando o seu período de duração e o valor.
Qualidade
Os candidatos devem informar se possuem qualquer tipo de certificação (ISO, etc.) que seja relevante para a prestação do serviço. Caso possuam, devem enviar cópia autenticada do documento que confere a certificação. Devem informar também se têm implementado ao nível da empresa algum Programa de Qualidade.
Higiene e segurança no trabalho
Os candidatos devem enviar, relativamente aos 3 (três) últimos anos civis, cópias dos relatórios anuais de segurança enviados às entidades competentes em Portugal e no país de origem (ACT — Autoridade para as Condições de Trabalho) ou, no mínimo, informar dos seus índices de frequência, índices de gravidade e índices de incidência de acidentes de trabalho. Devem informar também da existência ou não de uma política formal de Higiene e Segurança no Trabalho.
Ambiente
Os candidatos devem informar se possuem qualquer tipo de certificação nesta área (EMAS, etc.) que seja relevante para a prestação do serviço. Caso possuam, devem enviar cópia autenticada do documento que confere a certificação. Devem informar também se têm implementado ao nível da empresa algum tipo de Política Ambiental.
Organização
Os candidatos devem explicitar qual a organização da empresa ao nível da macroestrutura, e enviar um organigrama da empresa até ao nível dos escalões de chefia intermédia.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Por negociação
Já foram seleccionados candidatos:
Não

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
C200/Pegop/08
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/06/2008
Hora: 16:30
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 180 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/05/2008

23 de Maio de 2008. — O Chefe do Departamento de Aprovisionamentos, *João Melancia.*

300365523

SIMRIA — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.
Endereço postal:
Rua Capitão Sousa Pizarro, 60
Localidade:
Aveiro
Código postal:
3810-076
País:
Portugal
Pontos de contacto:
SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração
Telefone:
234378230
Correio Electrónico:
geral@simria.pt
Fax:
234378246
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.simria.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Empresa privada de capital público
Ambiente
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Estabilidade dos interceptores e emissários do subsistema rejeição/portucel nas travessias subaquáticas da ria de aveiro
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Aveiro e Ílhavo
Código NUTS: PT161
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada consiste na realização das intervenções conducentes a garantir a estabilidade e a protecção dos interceptores e emissários na seguinte zona de atravessamento subaquático:
Travessia do Canal Principal de Navegação (Interceptor Geral/DN 1600 mm).
A solução preconizada é a seguinte:
1) Travessia do Canal Principal de Navegação
- Rebaixamento, por dragagem, do trecho de conduta entre os perfis 21 e 28 a fim de ser respeitada a cota mínima no respectivo extradorso de 11,00 m(ZH).
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45232411
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados
Valor estimado, sem IVA: 800 000
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo concorrente preferido, para garantia do contrato a celebrar, será de 5 % (cinco por cento) do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo juridico, desde que todas satisfaçam as condições legais relativas ao exercicio de empreiteiro de obras públicas; em caso de adjudicação, as empresas constituintes do grupo associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A) Os concorrentes deverão ser detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.) que apresentem alvará contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), contendo as seguintes habilitações:

a) A 1ª subcategoria da 3ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;

b) A 3ª subcategoria da 3ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;

c) A 5ª subcategoria da 3ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;

d) A 6ª subcategoria da 3ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta.

b) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base nos quadros de referência constantes da(s) portaria(s) em vigor referida(s) no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os referidos nas alíneas g) a j) do artigo 67.º, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no nº 15 do programa de concurso.

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta em concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo, em conformidade com a Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os referidos nas alíneas l) a q) do artigo 67.º, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, todos do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de março, e no nº 15 do programa de concurso.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso efectuar-se-á com base nos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução satisfatória, nos últimos cinco anos, de pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 1.000.000,00 € (um milhão de euros);

b) Adequação do equipamento especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados:

Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Valia técnica da proposta - Ponderação: 45

Critério: Preço da empreitada - Ponderação: 40

Critério: Garantia do cumprimento do prazo de execução - Ponderação: 15

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 27/06/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 500

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O pagamento deve ser efectuado no momento da entrega, em numerário ou em cheque passado à ordem da SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A. As cópias serão entregues em mão, contra recibo, na morada indicada no ponto I.1), no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do pedido

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 28/07/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 29/07/2008

Hora: 10:00

Lugar:

sede da SIMRIA

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2008

21 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *Jorge Manuel Torres*.

300362729

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.

Endereço postal:

Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1000-112

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º

Telefone:
213107900
Correio Electrónico:
geral@simtejo.adp.pt
Fax:
213107901
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços relativa à elaboração do "Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia de Drenagem da Área Sob Jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL) entre Algés e o Cais do Sodré e Áreas Adjacentes" (CP/PS 05/08).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
área dos municipios de Lisboa e Oeiras.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A prestação de serviços tem por objectivo a erradicação de descargas domésticas e industriais da bacia drenagem da área sob jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL) entre Algés e o Cais do Sodré e áreas adjacentes.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 90315200
Objectos complementares
Vocabulário principal: 90115000
Vocabulário principal: 74233500
Vocabulário principal: 74225000
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A prestação de serviços compreende a elaboração do "Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia de Drenagem da Área Sob Jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL) entre Algés e o Cais do Sodré e Áreas Adjacentes".
A área a estudar apresenta aproximadamente 3 km^2 e engloba diversas linhas de água canalizadas que desaguam no estuário do Tejo. Estas linhas de água apresentam níveis de poluição urbana e industriais elevados, pois funcionam genericamente como grandes colectores unitários, situação que se deve, em parte, à existência de descargas de águas residuais de natureza diversa ao longo das linhas de água, factor que contribui para a deterioração da qualidade física, química e biológica do estuário do Tejo.
O estudo de erradicação de descargas a desenvolver incluirá três fases:

I — Estudo prévio global do sistema de drenagem:

Que engloba o levantamento, caracterização e avaliação geral da concepção do sistema de drenagem da área sob jurisdição da Administração do Porto de Lisboa entre Algés e o Cais do Sodré e áreas adjacentes incluindo, nomeadamente, identificação, caracterização e avaliação do desempenho das principais infra-estruturas de saneamento e das áreas servidas por sistemas unitários e separativos;

II — Identificação de descargas — levantamento e diagnóstico da situação actual:

Que prevê o levantamento e caracterização de todas as descargas para o estuário do Tejo, compreendidas na área em estudo e das infra-estruturas associadas a cada uma delas através do uso de embarcação, bem como a caracterização da qualidade da água das linhas de água afluentes e de algumas das descargas identificadas; e
A identificação da origem das descargas indevidas identificadas.

III — Plano de erradicação de descargas:

Que inclui a definição de um plano de erradicação das descargas de caudais domésticos e/ou industriais identificados, tendo como objectivo a captação desses mesmos caudais para a rede de drenagem urbana com base no levantamento e diagnóstico realizado; e
A definição de intervenções que incluam a construção de novas infra-estruturas e/ou a remodelação de existentes, tendo em vista a erradicação das descargas identificadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % (cinco por cento) do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A prestação de serviços será executada segundo o regime de preço global e série de preços, sendo os pagamentos da responsabilidade exclusiva da SIMTEJO e efectuados com observância do disposto na proposta vencedora, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam as condições expressas no número 7 do programa de concurso.
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas (ACE), em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos a concurso os concorrentes:

a) Da especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipados, que satisfaçam as condições exigidas no programa de concurso;
b) Que comprovem documentalmente a sua idoneidade e a capacidade técnica e financeira para a execução da prestação de serviços objecto do presente concurso;
c) Que comprovem possuir experiência, nos últimos 5 (cinco) anos, na prestação de serviços de natureza equivalente aos que são objecto do presente concurso, conforme exigido no Programa de concurso

O concorrente deverá apresentar os seguintes documentos a acompanhar a sua proposta:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Certidão da Conservatória do Registo Comercial
c) Declaração sob compromisso de honra emitida conforme modelo constante do Anexo II do programa de concurso, de que não se encontra em nenhuma das situações nele previstas;
d) Documento em que as empresas que se apresentem a concurso agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a SimTejo — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., pela manutenção da sua proposta, caso sejam convidadas para o efeito, e se comprometem a constituir-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associar-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato, se lhes for feita a adjudicação.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Cópia das 3 (três) últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de RECIBO ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal;
b) Cópia da declaração emitida pela Repartição de Finanças da área onde se localiza o domicílio ou sede do contribuinte, da qual conste que o concorrente tem a situação regularizada nos termos do Decreto-lei n.º 236/95 de 13 de Setembro;
c) Cópia de documento passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Situação líquida positiva nos 3 (três) últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Documentação relativa à comprovação da capacidade técnica, nomeadamente a execução pela empresa, nos últimos 5 anos, de projectos relativos a sistemas

de drenagem de águas residuais e hidráulica urbana, especificando em cada caso a sua designação e datas de começo e de conclusão, país/região onde foram executados, entidade para quem foram realizados, sua descrição geral e valor do respectivo contrato.
b) Lista nominal relativa à constituição da equipa técnica, referenciando o coordenador da presente prestação de serviços, os técnicos responsáveis pelas especialidades e o restante corpo técnico-científico, respectivos cargos e curricula.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os concorrentes terão obrigatoriamente que obedecer às seguintes condições:

a) Tenham desenvolvido nos últimos cinco anos projectos relativos a sistemas de drenagem de águas residuais e hidráulica urbana.
b) Possuam engenheiros com pelo menos 5 anos de experiência profissional comprovada nas seguintes vertentes:

*b*1) hidráulica urbana;
*b*2) dimensionamento e concepção de infra-estruturas e equipamentos de drenagem de águas residuais, designadamente em sistemas unitários;
*b*3) projecto de estruturas e de instalações eléctricas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 60;
Critério: Preço — Ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP/PS 05/08.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 25/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A pagar, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/06/2008
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 2º, 1000-112 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público podem assistir todos os interessados e intervir os concorrentes ou seus representantes credenciados e mandatados expressamente para o efeito, bastando, para tal, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/05/2008.

23 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins.*

300367395

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253821263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Drenagem de águas residuais da freguesia de Palme.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 1 5 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio consiste numa correcção ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2008, no que respeita ao prazo de execução da empreitada.

23 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

300366196

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município — Edif. Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm.ob.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Requalificação da Rua de São Sebastião — Oliveira do Bairro.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
01/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 02/07/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos e para efeito do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que no concurso para a execução da empreitada: Requalificação da Rua de São Sebastião — Oliveira do Bairro publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69 de 8 de Abril de 2008 (pp 15762 a 15764), foram prestados a todos os interessados esclarecimentos, os quais se encontram junto às peças patentes a concurso .
Mais se informa que face ao exposto, o prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação foi prorrogado.
Nos restantes pontos não referidos na presente rectificação mantém-se o estipulado no Anúncio de Concurso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69 de 08 de Abril de 2008 (pp 15762 a 15764).

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

300362826

PARTE J

CENTRO SOCIAL, RECREATIVO E CULTURAL DE CARLÃO

Anúncio (extracto) n.º 3770/2008

Certifico que, por escritura lavrada aos três de Maio de dois mil e sete, exarada a folhas oito do livro de notas para escrituras diversas número sessenta e um–A, do Cartório Notarial da Lic. Maria José Gonçalves Maximino, sito na Rua Dr. Domingos campos, Lote 12, 1.º cave, Entrada B, Loja 1, Nossa senhora da Conceição, Vila Real, foram alterados os estatutos da associação "Centro Social Recreativo e Cultural de Carlão", com sede na Rua 1.º de Maio, freguesia de Carlão, concelho de Alijó, no tocante ao artigo terceiro do capítulo primeiro dos respectivos estatutos, pela seguinte nova redacção:

Artigo 3.º

Para realização dos seus objectivos, a instituição propõe-se a criar e a manter:

Primeiro — Como actividades principais:

a) Apoio domiciliário.
b) Centro de Dia da Terceira Idade.
c)Creche e Jardim de Infância.
d) Actividades dos Tempos Livres (A.T.L.)
e) Lar de Idosos.

Segundo — Como actividades secundárias:

f) Promoção cultural e recreativa.
g) Desporto.

Está conforme o original, declarando-se que da parte omitida, nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais, da parte extractada.

3 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino.*

1178646178884

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE MALHADA ALTA

Anúncio (extracto) n.º 3771/2008

Certifico que, por escritura de 5 de Fevereiro do corrente ano, lavrada no Cartório Notarial de Salvaterra de Magos, a fl. 92 do Livro de Notas para escrituras diversas n.º 88-D, foi constituída a Associação denominada em epígrafe, com sede na Rua da Salgueirinha, na Malhada Alta, freguesia e concelho de Coruche, tendo por objecto, proporcionar aos seus associados e suas famílias a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos tempos livres através da pratica de actividades culturais recreativas e ou desportivas, e tem como órgãos sociais: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Podem ser sócios da Associação todos e os que se identificarem com os objectivos constantes dos estatutos e forem admitidos pela Direcção.

5 de Fevereiro de 2001. — A Ajudante, *Maria de Fátima da Silva Nunes Silva.*

3000213045

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS INTERCULTURAIS E TRANSDISCIPLINARES DE ALMADA

Despacho n.º 15225/2008

Na sequência do Despacho n.º 9288-AT/2007 de 21 de Maio, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Gestão ministrado no ISEIT/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Manuel Sérgio Vieira e Cunha.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino:
Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu — ISEIT / Almada
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Não Aplicável
3 — Curso:
Gestão
4 — Grau ou diploma:
Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso:
Gestão
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
180
7 — Duração normal do curso:
6 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Não

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	88	
Matemática	MAT	28	
Ciências Sócias — Economia	CS-Econ	28	
Ciências Jurídicas	JUR	14	
Ciências Sociais	CS	7	
Audiovisuais e Multimédia	AVM	5	
Outras	OUT	4	
Humanística	HUM	6	
Total		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares

Gestão

Licenciatura

Gestão

1.ºAno / 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microeconomia I	CS-Econ	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Matemática I	MAT	Semestral	160	T:30; PL:40; OT:10	6	
Introdução à Gestão	GES	Semestral	160	T:20; TP:10; OT:20	6	
Introdução ao Direito	JUR	Semestral	120	T:10; TP:20; OT:20	5	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	
Teoria das Organizações	CS	Semestral	110	T:40; OT:10	4	

1.ºAno / 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microeconomia II	CS-Econ	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Matemática II	MAT	Semestral	160	T:30; PL:40; OT:10	6	
Direito Comercial	JUR	Semestral	110	T: 50	4	
Sistemas de Informação para a Gestão	AVM	Semestral	120	T:10; TP:20; OT:20	5	
Cálculo Financeiro	GES	Semestral	170	T:20; TP:20; OT:10	7	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

2.ºAno / 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Macroeconomia	CS-Econ	Semestral	150	T:30; TP:10; OT:10	6	
Economia Social e Cooperativismo	CS-Econ	Semestral	110	T:30; TP:10; OT:10	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade Geral I	GES	Semestral	110	T:20; TP:20; OT:10	4	
Direito do Trabalho	JUR	Semestral	120	T: 50	5	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	150	T: 20; PL: 20;OT:10	6	
Gestão de Recursos Humanos	GES	Semestral	130	T:30; TP:10; OT:10	5	

2.ºAno / 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Política Económica	CS-Econ	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Contabilidade Geral II	GES	Semestral	110	T:20; TP:20; OT:10	4	
Contabilidade Analítica	GES	Semestral	140	T:20; TP:20; OT:10	6	
Estatística	MAT	Semestral	110	T:20; TP:20; OT:10	4	
Análise Financeira	GES	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Fundamentos de Estratégia Empresarial	GES	Semestral	110	T:30; TP:10; OT:10	4	

3.ºAno / 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Marketing	GES	Semestral	170	T:30; TP:10; OT:10	7	
Avaliação de Projectos	GES	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Gestão Financeira I	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Investigação Operacional	MAT	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Portfolio Pessoal I	OUT	Semestral	60		2	

3.ºAno / 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Financeira II	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Estudos de Mercado	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Fiscalidade	GES	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Gestão da Produção e Operações	GES	Semestral	140	T:20; TP:20; OT:10	6	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Portfolio Pessoal II	OUT	Semestral	60		2	

INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE DO ALTO AVE

Despacho n.º 15226/2008

Adequação do curso de licenciatura em Fisioterapia, ministrado pelo Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, do qual a Ensinave — Educação e Ensino Superior do Alto Ave é entidade instituidora, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisioterapia — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do Director-Geral do Ensino Superior n.º 3842/2008, de 02 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 32 de 14 de Fevereiro de 2008, foi registada com o n.º R/B — AD — 1059/2007, a adequação do curso de licenciatura em Fisioterapia ministrado no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisioterapia.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho do Director-Geral do Ensino Superior n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República,* n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação, na 2.ª série do *Diário da República,* do anexo referente à

estrutura curricular e ao plano de estudos ora adequado ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisioterapia.

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Fisioterapia

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Saúde do Alto Ave
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: Fisioterapia
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Fisioterapia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do curso: 3 Anos: 6 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Código	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Fisioterapia	726	125	-
Medicina	721	13	-
Sociologia e outros estudos	312	-	4
Estatística	462	4	-
Desenvolvimento Pessoal	090	2	-
Psicologia	311	8	-
Biologia e bioquímica	421	8	3
Saúde	720	3	-
Ciências da Educação	142	4	
Ética	226	-	3
Física	441	-	3
Inglês Técnico	222	-	3
Linguagem gestual	223	-	3
Higiene e Segurança no Trabalho	862	-	3
Direito do Trabalho	380	-	4
Subtotal		167	23 (13 obrigatórios)
Total		180	

10 — Observações: Os estudantes devem perfazer um total de 13 créditos optativos, independentemente da área de formação.

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Licenciatura em Fisioterapia

Grau: Licenciatura

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Estudos do Movimento Humano I	726	S1	27	T:14	1
Introdução à Fisioterapia	726	S1	27	T:13	1
Abordagem Funcional e Tecnológica em Fisioterapia	726	S1	81	TP: 20+PL: 20	3
Anatomia de Superfície	726	S1	81	PL: 50	3
Anatomofisiologia I	721	S1	135	T: 30+TP: 30	5
Opção 1: Biofísica ou Inglês técnico	441/222	S1	81	T: 15+TP: 15	3
Opção 2: Antropologia Social ou Direito do Trabalho	312/380	S1	108	TP: 30	4
Bioestatística	462	S1	108	T: 15+TP: 30+OT: 10	4
Introdução à Profissão I	090	S1	54	T: 15+S: 4+T: 4	2
Psicologia I	311	S1	108	T: 30+TP: 10+S: 6+OT: 8	4

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Mobilização de tecidos moles	726	S2	81	TP: 15+PL: 26	3
Estudos do Movimento Humano II	726	S2	108	TP: 54	4
Terapia pelo movimento I	726	S2	81	TP: 10+PL: 31	3
Anatomofisiologia II	721	S2	135	T: 30+TP: 30	5
Opção 3: Biologia Celular e Molecular ou Linguagem gestual	421/223	S2	81	T: 30	3
Bioquímica Geral	421	S2	135	T: 30+P: 20+OT: 10	5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Psicologia II	311	S2	108	T: 30+TP: 10+S: 6+OT: 8	4
Saúde Pública e Epidemiologia	720	S2	81	T: 30+OT: 6	3

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Avaliação Funcional	726	S1	135	TP: 15+PL: 50	5
Electrotermoterapia	726	S1	54	TP: 7+PL: 20	2
Terapia Manual I	726	S1	216	TP: 20+PL: 88	8
Terapia pelo movimento II	726	S1	243	TP: 26+PL: 102	9
Fisioterapia em condições específicas I	726	S1	27	TP: 14	1
Educação Clínica I	726	S1	135	E: 100	5

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Introdução à Investigação I	142	S2	108	T: 15+TP: 15+OT: 15	4
Fisiopatologia Clínica I	726	S2	108	T: 54	4
Patologia Geral	721	S2	81	T: 30	3
Farmacologia	421	S2	81	T: 30	3
Terapia Manual II	726	S2	216	TP: 20+PL: 88	8
Terapia pelo movimento III	726	S2	81	TP: 10+PL: 30	3
Educação Clínica II	726	S2	135	E: 100	5

3.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Fisioterapia em Condições Específicas II	726	S1	351	TP: 72+PL: 110	13
Terapia Manual III	726	S1	135	TP: 20+PL: 47	4
Meios Complementares de Diagnóstico	726	S1	54	T: 27	2
Opção 4: Ética Profissional ou Higiene e segurança no trabalho	226/862	S1	81	T: 22+S: 8+OT: 10	3
Investigação Aplicada à Fisioterapia I	726	S1	108	TP: 35+OT: 20	4
Fisiopatologia Clínica II	726	S1	108	T: 54	4

3.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Investigação Aplicada à Fisioterapia II	726	S2	27	TP: 6+OT: 8	1
Educação Clínica III	726	S2	783	E: 534	29

Despacho n.º 15227/2008

Adequação do curso de licenciatura em Higiene Oral, ministrado pelo Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, do qual a Ensinave — Educação e Ensino Superior do Alto Ave é entidade instituidora, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Higiene Oral — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do Director — Geral do Ensino Superior n.º 18 755 — E/2007, de 12 de Junho, publicado no Diário da República, n.º 160 de 21 de Agosto de 2007, foi registada com o n.º R/B — AD — 977/2007, a adequação do curso de licenciatura em Higiene Oral ministrado no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Higiene Oral.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho do Director — geral do Ensino Superior n.º 10543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no Diário da República, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação, na 2.ª série do Diário da República, do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos ora adequado ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Higiene Oral.

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Higiene Oral

1 — Estabelecimento de ensino:
Instituto Superior de Saúde do Alto Ave — ISAVE.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso:
Higiene Oral.
4 — Grau ou diploma:
Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso:
Saúde Oral.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
180.
7 — Duração normal do curso:
3 Anos: 6 Semestres.
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO n.º 1

Área científica	Sigla (1)	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Dentárias — Higiene Dentária	724	104	
Filosofia e Ética	226	2	
Psicologia	311	11	
Biologia e Bioquímica	421	8	
Estatística	462	4	
Medicina	721	25	
Saúde	720	11	
Desenvolvimento Pessoal	090	2	
Sociologia e Outros Estudos	312	9	
Ciências da Educação	142	4	
Total		180	

10 — Observações:

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Licenciatura em Higiene Oral

Grau: Licenciatura

1.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia I	721	Semestral	141	T:30+TP:30	5
Bioquímica	421	Semestral	130	T:30+TP:20+OT:10	5
Biologia Celular e Molecular	421	Semestral	76	T:30	3
Saúde Pública e Epidemiologia	720	Semestral	76	T:30+OT:6	3
Microbiologia Geral	720	Semestral	141	T:20+TP:10+P:30	5
Psicologia I	311	Semestral	110	T:30+TP:10+S:6+OT:8	4
Saúde Oral — Fundamentos I	724	Semestral	76	T:15+TP:15+EC:15	3
Introdução à Profissão I	090	Semestral	95	T:15+S:4+OT:4	2

1.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Psicologia II	311	Semestral	110	T:30+TP:10+S:6+OT:8	4
Anatomofisiologia II	721	Semestral	141	T:30+TP:30	5
Biofísica	721	Semestral	90	T:15+TP:15	3
Comunicação e Ensino	142	Semestral	110	OT:30	4
Bioestatística	462	Semestral	110	T:15+TP:30+OT:6	4
Antropologia Social	312	Semestral	108	TP:30+OT:10	4
Saúde Oral — Fundamentos II	724	Semestral	160	T:15+TP:15+EC:15+ET:15	6

2.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Processos Patológicos e Farmacêuticos	721	Semestral	165	ET:21+S:14+OT:12	6
Ciências da Saúde Oral I	724/721	Semestral	165	ET:26+S:12+OT:12	6
Ciências da Saúde Oral II	724/721	Semestral	165	ET:18+S:12+OT:12	6
Saúde Oral Comunitária I	724	Semestral	165	ET:45+S:32	6
Clínica Integrada I	724	Semestral	160	EC:60+S:32	6

2.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Ciências da Saúde Oral III	724/312	Semestral	160	ET: 21+ OT: 21	6
Saúde Oral Aplicada	724/720	Semestral	160	ET:21+OT:21+S:6	6
Saúde Oral Comunitária II	724	Semestral	200	TC:64+S:32	7,5
Dinâmicas de Saúde	311	Semestral	80	TP:40	3
Clínica Integrada II	724	Semestral	200	EC:64+OT:48	7,5

3.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Integração Social da Saúde Oral	724/312/226	Semestral	160	ET:26+S:16+OT:12	6
Saúde Oral — Temas Avançados	724		160	ET:26+S:16+OT:12	6
Saúde Oral Integrada I	724	Semestral	396	TC:132+OT:64	14
Introdução à Investigação	724		108	T:15+TP:15+OT:15	4

3.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Saúde Oral Integrada II	724	Semestral	660	TC:290+OT:30	25
Projecto em Saúde Oral	724	Semestral	140	OT:32	5

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 17028/2008

Abertura de procedimento concursal de selecção para 1 lugar de direcção intermédia de 2.º Grau, de Chefe de Divisão Financeira

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despachos do Presidente da Câmara, n.º 38 de 8 de Maio aditado pelo despacho n.º 40 de 16 de Maio de 2008, exarado no uso de competências que lhe foram conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de

2.º Grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos — Chefe de Divisão Financeira, nos exactos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público no dia 5 de Junho de 2008.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

300364632

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750